

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 233

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1941

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.867, de 18 de setembro de 1941.

Decreto n. 7.987, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.988, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.989, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.790, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.991, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.992, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.993, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.994, de 4 de outubro de 1941.

Decreto n. 7.995, de 4 de outubro de 1941.

Ministério da Fazenda — Decreto de 30 de agosto de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Divisão de Organização e Coordenação — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Ata da 190.ª Sessão.

Comissão de Defesa da Economia Nacional — Portaria.

Instituto Nacional do Mate — Retificação de Resolução.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Obras e da Divisão do Orçamento.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do senhor Ministro, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Divisão do Pessoal — Recurso do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do

Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria do Serviço Florestal, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

N. R. — Em suplemento à esta edição:

Ministério da Viação e Obras Públicas — Divisão de Orçamento — Portaria n. 447.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.867 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1941

*Outorga concessão a Josaphat Macêdo para legalizar o aproveitamento da energia hidráulica de uma queda d'água no rio Jorge Pequeno, Município de Luz, no Estado de Minas Gerais.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição e tendo em vista as disposições do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada concessão a Josaphat Macêdo, para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Jorge Pequeno, com um desnível de 4,50 metros e uma vazão de 766 litros por segundo (30,87 kw), no Município de Luz, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, serviços de utilidade pública e comércio de energia na Cidade de Luz, no Município de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º O concessionário fica obrigado, sob pena de nulidade de um conto de réis (1:000\$0) a:

I. Apresentar dentro do prazo de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, em três (3) vias, planta detalhada das obras hidráulicas e instalações elétricas.

II. Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

III. Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV. Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois do registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações do concessionário, em função de sua indústria, concorrendo de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO, será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º Findo o prazo da concessão, reverterá ao Governo do Município de Luz toda a propriedade do concessionário, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Águas.

Art. 9.º Se o Governo do Município de Luz não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, a renovação da mesma.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o n. IV do art. 2.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 11.190 — 4-10-41 — 9789).

#### DECRETO N. 7.987 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

##### *Extingue cargos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos sessenta e três (63) cargos da classe G, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Inácio da Rosa, Antonio Barreto de Castro, Antonio Rodrigues de Almeida, Américo dos Santos Brasil Sporteli, Anacleto de Moraes, Alfredo de Oliveira Costa, Agostinho Pires Gomes, Altamiro Marques da Silva Maia, Altair Martins Costa, Agenor Afonso Rebelo, Belarmino Augusto de Ataíde Sobrinho, Benjamin Vacos, Candidiano José de Mendonça, Ciro Ferreira de Campos, Custodio Gonçalves Wandeness, Erico da Gama Guimarães, Eduardo de Oliveira Guimarães, Eduardo Platão de Carvalho, Frutuoso Corlett Rabelo Mendes, Flávio Rui Burlamaqui Hosannah, Frederico Fragoso de Albuquerque, Francisco Sales Guerra, Francisco de Assis Alves Martins, Francisco Altino Corrêa de Araújo Sobrinho, Francisco Franco de Paula Dias, Francisco de Oliveira Pires, Gastão de Freitas Andrade, Galdino Franco de Medeiros, Gustavo Nunes Pires, Hipólito Santana, Homero Lamarão, Jeremias Rebelo Leite, João Evangelista dos Santos, João Luiz de Alencar, Joaquim Benedito do Sacramento, Joaquim Lourenço de Aguiar, José Rebelo Pinto Marques, José Pantaleão dos Santos, José Martins, José Raimundo Pinto Leite, José Rodrigues, Lauro de Araújo Jorge, Lauro Pinto Pamplona, Luiz Briggs Nunes Azamor, Lindolfo José de Medeiros, Lino Luiz Teixeira Campos, Máximo Alves Gomes, Mário de Magalhães Teixeira, Osmaro Costa, Odilon Francisco Caldas, Osvaldo Estevão Guarisechi, Oto Magalhães, Otacílio Machado, Otacílio Rodrigues Tinoco, Pascoal Rafael Carlos Lanzelotti, Roque de Mignel, Rubens Manoel da Purificação, Raul Dullignon Desgranges, Salvador Napoli, Salvador Carneiro, Teodoro Firmino Vieira, Tito Lívio de Santana e Waldemar Pinto Seixas, aos cargos vagos de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO N. 7.988 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

##### *Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe F, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de José Gomes Pereira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO N. 7.989 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

##### *Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Pedro Bandeira de Luna, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO N. 7.990 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

##### *Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe D, da carreira de Condutor de trem, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ruy Melgago de Almeida, devendo a dotação correspondente, ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

#### DECRETO N. 7.991 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

##### *Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe B, da carreira de Escriturário, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de João de Araújo Fernandes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.992 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

*Extingue cargos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe B, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Ocarlino Sant'Anna e da declaração sem efeito dos decretos expedidos a Alfeu Melgaço de Jesus e José Cardoso da Cruz, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.993 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Mario Xavier de Araujo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.994 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

*Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro X, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Maria Tavares da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.995 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

*Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro X, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Manoel Conceição dos Santos ao cargo vago de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

**Ministério da Fazenda**

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernani Maggioli, do cargo da classe F, da carreira de Protocolista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Laurinda da Silva Almeida.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Organização e Coordenação**

PORTARIA N. 5

O diretor da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar, de acordo com o art. 80 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria do Carmo Maia e Almeida, ocupante do cargo de oficial administrativo, classe H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer a função de seu secretário, na mesma Divisão. Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — *Moucir Briggs*.

**Divisão do Funcionário Público**

Processo n. 8.288-41 — Ausência do serviço público por mais de trinta dias consecutivos. Reassunção de exercício. Efeitos jurídicos decorrentes.

Parecer — O Departamento de Administração (D. A.) do Ministério da Educação e Saúde (M. E. S.) submeteu ao exame deste Departamento (D. A. S. P.) o processo atinente à situação jurídica de Maria de Lourdes de Almeida, datilógrafa, classe E, do antigo Quadro I do M. E. S., com exercício no Departamento de Puericultura (D. P.) da Prefeitura do Distrito Federal (P. D. F.) por força da transferência de serviços do M. E. S. para essa P. D. F., feita nos termos do decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939.

2. O caso é que, tendo expirado em 16-6-40 o prazo de sua licença para tratamento de saúde (fls. 21 — Proc. 10.628-39 — D. P. — M. E. S.), solicitou nova licença para tratar de interesses particulares, em 15-7-40 (fls. 5 — Proc. 16.166-40 — P. D. F.), sem que, no entanto, tivesse reassumido o exercício de suas funções.

3. Em 16-9-40,

“por não ter sido observado o § 2.º do art. 175 do decreto-lei n. 1.713, de 1939” (fls. 7v. — Proc. 16.166 cit.).

foi indeferido aquele pedido, (seguindo-se nova solicitação da interessada, em petição de 27-9-40 fls. 8 — Proc. cit.), igualmente desatendida (fls. 10 — Proc. cit.), por despacho de 16-1-41.

4. Foi nesse ato que a Secretaria Geral de Administração (S. G. A.) da P. D. F. determinou:

“Providencie o Sr. diretor do Departamento do Pessoal, em se tratando de funcionário federal, que se achava subordinado administrativa e disciplinarmente à Prefeitura, a remessa dos processos à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, com os necessários esclarecimentos e informações, afim de ser julgado o expediente de demissão por abandono” (fls. 10 cit.).

5. Cumpre salientar que a esse tempo já estava a interessada em exercício a que tinha voltado em 30-9-40 (fls. 15-16 — Processo ref.).

6. Prestando a respeito os esclarecimentos que lhe foram solicitados, disse o D. P. da P. D. F.:

a) que

“a funcionária em causa foi transferida à Prefeitura por força do decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939”,

sendo, entretanto, certo que

“as relações definitivas dos funcionários transferidos do Ministério da Educação e Saúde para a Prefeitura do Distrito Federal só saíram publicadas em 12 de setembro de 1940, aliás retificadas em publicação de 5-12-40”;

b) que, nestes termos,

"até 12-9-40, nenhum conhecimento exato sobre a vida dos funcionários do M. E. S. com exercício no Departamento de Puericultura era possível"; e

c) que, em tais condições, dessa

"data em que se faz pública a transferência à Prefeitura e em que, portanto, passou oficialmente à sua subordinação administrativa, isto é, àquela em que se apresentou pela primeira vez — 28-9-40, transcorreram apenas 16 dias de falta ao serviço, pois, prazo insuficiente para justificar a promoção de qualquer medida administrativa" (fls. 18 v. — Proc. cit.).

7. Em seguida, fixando, com segurança, sua atuação diante desses fatos, acrescentou o aludido D. P.:

a) que,

"ao apresentar-se, exibiu a funcionária um officio da repartição em que servia anteriormente, de data posterior à sua transferência oficial à Prefeitura, de volta de licença para tratamento de saúde e apta a reassumir as suas funções" (é dele o grifo);

b) que,

"apenas, à vista do disposto no parágrafo único do art. 154 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, resolveu solicitar audiência do 4.º P. S., para efeito de sua reassunção, exigindo até o pronunciamento do órgão municipal, mesmo após exibido o parecer do Serviço Federal, e, certamente, teria levantado dúvida à vista das faltas cometidas se excedessem estas, na vigência de sua subordinação à P. D. F. a mais de 30 dias, o que não ocorreu" (é dele o grifo) (fls. 18 v. cit.).

8. Instaurado o respectivo processo administrativo, por abandono de cargo, nos termos do despacho de 16-4-41 (item 4), e intimada a produzir sua defesa, alegou a interessada haver requerido dois anos de licença na forma do art. 175 do Estatuto dos Funcionários, para tratar de interesses particulares que

"se cingiam ao melhor e maior devotamento de mãe que é para dois pequenos filhos, um de dois anos e outro de 13 meses de idade, na ocasião" (fls. 22 — Proc. cit.).

9. Foi nessa conformidade, acrescentou a interessada, que se viu "na contingência de não só requerer aquela licença, como também de aguardar o seu processamento fora do exercício do seu cargo" (fls. 22 v.).

infringindo, portanto, como se vê, o disposto no § 2.º do art. 175 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença";

forma que objetiva evitar prejuízos decorrentes para o serviço público de concessões de licenças dessa natureza.

10. Justificando esse procedimento, afirmou, em seguida, a interessada que, indeferido aquele seu pedido,

"recomeçou o exercício das suas funções em 29-9-40, tendo, portanto, já decorrido o período de nove (9) meses daquela data".

11. Apreciando esses fatos, entende esta Divisão (D. F.), que, só por si, não justificam eles a falta da interessada que, funcionária pública, não podia ignorar aquela exigência estatutária (item 9), ignorância que, além do mais, não é excusativa de responsabilidade.

12. Na verdade, forçoso é convir em que, posteriormente àquela ausência excedente do prazo legalmente tolerado, não teria o maior ou menor tempo de exercício subsequente a virtude de legitimar a situação e isentar o culpado da punição em que incorresse.

13. Uma circunstância especial, porém, merece ser tomada na devida consideração, qual seja a da superveniência desse exercício, antes da aplicação de qualquer pena disciplinar, em face do que passa a D. F. ao exame da hipótese em apreço.

14. De fato, não há dizer que fosse irregular, propriamente dita, a reassunção do mencionado exercício, porquanto, não tendo sido demitida, ou exonerada, nem mesmo suspensa de suas funções, admite-se que poderia a interessada voltar, como voltou, ao desempenho do cargo.

15. Ao chefe a que estava, hierarquicamente, subordinada, ou ao da repartição em que fora lotada, ou da em que, por motivos especiais, então, trabalhava, quando em pleno exercício, é que competia ter apreciado, oportunamente, aqueles fatos e promovido a respectiva responsabilidade, e, em última análise, para ulteriores efeitos, obstar ou, pelo menos, impugnar o reinício, fora do prazo legal, daquelas atividades, tão irregularmente interrompidas e por maior tempo do que, por lei, seria permitido.

16. Nesta altura, releva notar que não merece reparos o ato do D. P. da P. D. F., porquanto são perfeitamente aceitáveis os esclarecimentos dados por aquele órgão, através do seu Serviço de Correspondência (S. C.) (itens 6 e 7), o qual desconhecia a situação da funcionária de que se trata, a situação pela qual deve, no caso, responder a Divisão de Pessoal (D. P.) do D. A. do N. E. S.

17. Aliás, convém, paralelamente, salientar que não é esse o primeiro fato dessa ordem, visto como o D. A. S. P. já teve ocasião de examinar espécie análoga, atinente à funcionária Margarida dos Passos Rosa, a que se refere a exposição de motivos n. 153, de 15-2-41, publicada no D. O. de 21-2-41, página 3.296.

18. Cabe, neste ato, porque ajustável a hipótese em estudo, reproduzir o item 4 dessa aludida exposição:

"É estranhável, pois, que, finda sua licença",

em 16-6-40 (item 2),

"não se apresentasse a interessada",

Maria de Lourdes de Almeida,

"à sua repartição e ignorasse aquele Ministério, durante"

três meses e dias,

"o seu destino".

19. Por outro lado, não resta dúvida de que faltou a interessada ao cumprimento do seu dever de

"comparecer na repartição às horas do trabalho ordinário" (Est. n. 1 do art. 224),

desrespeitando, destarte, normas estatutárias expressas, pois que, finda a licença, não reassumiu, imediatamente, o exercício do cargo (Est. cit. art. 155.), e tão pouco aguardou em exercício a concessão da licença requerida para tratar de interesses particulares (§ 2.º do art. 175 do Est. ref.).

20. Consta, igualmente, do processo, por afirmação da interessada, que foi ela suspensa por ato da D. P. da P. D. F. e ainda permanece nesse estado,

"sem que se indicasse, por quanto tempo, a falta cometida e bem assim o dispositivo legal infringido" fls. 42 v.).

21. Isto posto, verifica-se:

a) que do processo consta haver Maria de Lourdes de Almeida permanecido em gozo de licença, para tratamento de saúde, até 16-6-40;

b) que, finda a aludida licença, não se apresentou ao serviço, nem justificou, como lhe cumpria, o motivo de sua ausência, limitando-se a requerer licença para tratar de interesses particulares;

c) que, assim, foi irregular a sua situação durante o período de 17-6-40 a 30-9-40;

d) que somente depois de processado aquele último pedido de licença é que se esclareceu a situação irregular em que se encontrava; e

e) que, posteriormente, sem que tivesse havido impugnação, reassumiu a interessada o exercício do cargo de que é titular.

22. Nesta conformidade, esta D. F. é de parecer:

a) que se considere licenciada, de acordo com o art. 175 do referido Estatuto, Maria de Lourdes de Almeida, datilógrafa, classe E, do antigo Quadro I do M. E. S., no período de 17-6-40 a 30-9-40, atendendo a que lhe não foi, a tempo, obstada a reassunção do exercício;

b) que seja, consequentemente, considerada sem efeito a suspensão que lhe foi imposta por prazo indeterminado, como esclareceu, e em que permaneceu, segundo afirmou (fls. 42 v) (item 20), pagando-se-lhe, portanto, os respectivos vencimentos;

c) que seja punido, nos termos do Estatuto, o funcionário da D. P. do D. A. do M. E. S. hesposável pela ausência da referida datilógrafa, durante aquele tempo, em situação irregular (alínea a);

d) que a interessada, Maria de Lourdes de Almeida, seja, também, punida por quem de direito, de acordo e na forma do referido Estatuto; e

e) que o processo seja encaminhado à D. P. E., afim de que se promova o cumprimento daquela providência (alínea c), e, em seguida, à P. D. F., para os efeitos constantes das alíneas b e d.

D. F., em 2 de outubro de 1941. — Paulo Lira, Diretor de Divisão. — Despacho — Aprovado — Em 4-10-41. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 8.047-41 — Ajuda de custo por inscrição em curso de aperfeiçoamento.

Parecer — O Ministério da Agricultura (M.A.) submeteu ao estudo deste Departamento (D.A.S.P.) o anexo processo em que Leopoldo Pena Teixeira, agrônomo ecologista, classe K, do seu Quadro Único, solicitou que lhe fosse concedida ajuda de custo, por ter sido removido, *ex-officio*, da Secção do Fomento Agrícola (S.F.A.), no Estado do Pará, onde servia, para esta Capital.

2. Justificando o pedido, alegou o requerente:

a) que exercia o cargo da classe J da carreira de Agrônomo e estava lotado no aludido Estado, quando, em virtude do decreto de 18-6-1941, foi designado para servir no Instituto de Ecologia Agrícola (I.E.A.); e

b) que, tendo sido removido para esta Capital, se julga com direito à ajuda de custo, em face do art. 137 do Estatuto dos Funcionários.

3. O Departamento de Administração (D.A.) do M.A. apreciando o pedido, manifestou-se favoravelmente ao seu atendimento, esclarecendo:

a) que não se trata, no caso, de uma remoção de direito, mas de uma remoção de fato; e

b) que foi a nomeação do interessado que motivou a mudança de sede, estando, assim, no respectivo decreto, implícita a sua remoção.

4. Examinando o processo, verificou esta Divisão (D.F.):

a) que o requerente estava lotado na S.F.A., no Estado do Pará, e, em virtude da Portaria Ministerial n. 58, de 19-2-1941, foi posto à disposição do I.E.A., pelo prazo de um ano, afim de fazer curso de especialização;

b) que, findo este, foi, pelo decreto n. 6.549, de 29-11-1940, lotado no Pará;

c) que, considerando porém, sua ótima classificação naquele curso, que lhe daria direito à nomeação para a carreira de Agrônomo Ecologista, não seguiu para o Pará, tendo pedido prorrogação de prazo para apresentação;

d) que, findo este, foi mandado servir no I.E.A.; e

e) que, por decreto de 18-6-1941, publicado no *Diário Oficial* de 20 desse mês, foi nomeado para o cargo da classe K da aludida carreira e, à vista disso continuou em exercício no referido I.E.A. dada a circunstância de, nesta Capital, estarem lotados os cargos da aludida carreira.

5. O art. 137 do Estatuto dos Funcionários determina que:

"A juízo da administração, será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passar a ter exercício em nova sede."

e o parágrafo 1.º esclarece:

"A ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação."

6. Verifica-se, portanto, que o requerente, desde 29-11-1940, data em que, nos termos do art. 35 do aludido Estatuto, foi autorizado, pelo Senhor Presidente da República, o seu exercício no I.E.A., adquiriu direito à aludida ajuda de custo.

7. Acresce, ainda, a circunstância de, com a sua nomeação, ficar o requerente obrigado a ter exercício nesta Capital, importando, assim, aquele ato no seu deslocamento da sede em que servia, desde que os cargos daquela carreira estão lotados aqui.

8. A vista dessas ponderações e considerando que, em casos semelhantes, o Senhor Presidente da República tem permitido a concessão de uma ajuda de custo, correspondente a um mês do respectivo vencimento, ao funcionário que se afastar da sede da repartição ou serviço em que estiver lotado, para frequentar cursos de especialização ou aperfeiçoamento, conforme exposição de motivos deste Departamento, n. 2.396, de 22 de setembro findo, publicado no *Diário Oficial* de 27 desse mês, pode, assim, no entender da D.F., ser autorizado o pagamento de igual vantagem ao referido funcionário, para o que deverá ser o processo restituído à D.P.A.

D.F., em 2 de outubro de 1941. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho. — Aprovado. Em 6-10-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

N. 2.401 — Ao Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores — reiterando solicitação contida no ofício n. 2.019, de 21 de agosto de 1941 — sobre readmissão de funcionário.

N. 2.402 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — reiterando solicitação contida no ofício n. 2.067, de 26 de agosto findo — sobre designação de funcionário para exercer as funções de inspetor de tráfego do Distrito.

N. 2.403 — Ao Senhor Diretor do Departamento Nacional do Trabalho — reiterando solicitação contida no ofício n. 2.030, de 22 de agosto último — solicitando esclarecimento sobre andamento de processos.

N. 2.409 — Ao Senhor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.410 — Ao Chefe do Serviço do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — sobre concessão de diárias de alimentação e pouxada ao inspetores das Divisões dessa Estrada.

N. 2.411 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — sobre pagamento de vencimento de substitutos de ocupantes de cargos isolados do extinto Quadro II.

N. 2.412 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicitando esclarecimentos sobre vários processos remetidos a essa Divisão.

N. 2.413 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — sobre provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dactiloscopista.

N. 2.414 — Ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura — sobre instauração de processo administrativo.

N. 2.420 — Ao Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicitando informações sobre andamento de processo.

N. 2.421 — Ao Chefe da Secção Regional do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — solicitando esclarecimentos sobre andamento de processo.

N. 2.422 — Ao Chefe da Secção Regional do Pessoal do Departamento de Aeronáutica Civil — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.423 — Ao Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.424 — Ao Chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.425 — Ao Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.426 — Ao Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.427 — Ao Chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — solicitando esclarecimento sobre andamento de processo.

N. 2.428 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — reiterando solicitação contida no ofício n. 2.103, de 28 de agosto último — sobre relação de funcionários que possuam carta de "Arrais".

N. 2.429 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — reiterando solicitação contida no ofício n. 2.101, de 28 de agosto último — sobre relação de funcionários que possuam carta de "Arrais".

N. 2.431 — Ao Senhor Diretor da Administração da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado da Bahia — sobre quotas e percentagens.

N. 2.433 — Ao Diretor do Externato do Colégio Pedro II — reiterando solicitação contida no ofício n. 2.079, de 27 de agosto de 1941 — sobre relação de assistentes desse Colégio.

N. 2.434 — Ao Chefe da Secção Regional do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — esclarecimento sobre "Lotação" de funcionários.

N. 2.435 — Ao Chefe da Secção Regional do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo — sobre designação de funcionário para ter exercício na agência postal telegráfica de João Pessoa.

N. 2.452 — Ao Chefe da Secção do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — sobre designação de funcionário para ter exercício na Secção de Estatística dessa Estrada.

N. 2.453 — Ao Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores — reiterando os termos do ofício n. 1.862 de 7 de agosto último — sobre exoneração de interinos de cargos das carreiras de Servente e Calígrafo.

Retificação a ser feita no D. O. de 1-10-1941, páginas 18.974-75 na Circular n. 281.

Onde se lê:

Ao Senhor Diretor

Acrescente-se:

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Nos mesmos termos aos Diretores da Divisão e Serviço de Pessoal dos demais Ministérios e aos SRP-1 e 2.

### Divisão do Extranumerário

Processos ns. 1.724 e 2.702-41 — José Aracatú Tavares e Aldemar Guapiassú, candidatos classificados no concurso realizado em 1939, para o cargo de carteiro, pedem ser admitidos como extranumerários-mensalistas.

Parecer — O Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos declara, em informação prestada, que José Aracatú Tavares perdeu a oportunidade de ser aproveitado como carteiro VI por não ter apresentado a documentação exigida pelo artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

2. Acrescenta, ainda, o mesmo Serviço que o candidato Aldemar Guapiassú foi proposto para carteiro VI da Diretoria Regional do Distrito Federal.

3. Em face do que informa o aludido Serviço de Pessoal, nada mais há a providenciar sobre a situação dos petiçãoários.

4. Nestas condições, esta Divisão opina pelo arquivamento dos processos.

D. E., em 1 de outubro de 1941. — *Mário Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão. Despacho: Arquite-se. Em 4-10-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

## Divisão de Seleção

Processo n. 6.788-41. — Nazareth Sutinga, candidata inscrita sob o n. 131, na prova de habilitação para Identificador da P. C. D. F., solicita revisão das partes II e III da prova.

Despacho: Homologo o seguinte parecer da Banca Examinadora:

"A peticionária alega:

"I — que, na prova de aritmética, lhe foram computados 25 pontos, quando, de acordo com as respostas consideradas certas, esses pontos deveriam somar 39. A reclamante assiste inteira razão, pois de fato houve um lapso na contagem de pontos de sua prova.

"II — que houve mero engano e não ignorância no resultado da resposta à 1.ª operação da 3.ª questão, devendo-lhe assim ser contado parte dos pontos cotados. A Banca parece justa a pretensão da candidata e entende dever-lhe ser contado 1 ponto na resposta à operação em causa;

III — que na resposta à 2.ª operação da 2.ª questão não há erro, e que se a operação não foi efetuada como proposta, foi isso devido a falha ou defeito do mimiógrafo ao reproduzir o sinal aritmético. Entende a Banca que estando certa a resposta em face da operação praticada e que sendo a modificação desta possivelmente o resultado do defeito na impressão do sinal aritmético, é justo que a candidata se computem os 3 pontos em que foi cotada a solução em causa;

"IV — que o resultado da 7.ª questão deve ser entendido certo. A Banca entende que não havendo sido indicado o tempo pedido, mas apenas uma operação a ser efetuada para se obter o resultado desejado, deve a resposta à 7.ª questão ser considerada errada, como foi;

"V — que, no exame prático, havendo a candidata procedido à operação no melhor tempo e havendo classificado corretamente, devem-lhe ser computados pontos superiores aos 23 que lhe foram atribuídos.

"Entende a Banca que o resultado final da operação praticada pela reclamante — isto é, a individual obtida — que constitui a essencial — foi pouco menos que mau, não lhe parecendo que haja o que modificar nos pontos que lhe foram atribuídos.

"E, pois, a Banca Examinadora de parecer que, na prova de aritmética, devem ser computados à candidata Nazareth Sutinga 43 pontos, nada havendo a modificar-se na contagem dos pontos da prova prática."

3. Deve ser esclarecido que o aumento concedido não modifica a situação da requerente, uma vez que já estava habilitada com 73,6 pontos. Anote-se. — Em 5 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.612-41 — Manoel de Sá Peixoto, candidato inscrito, sob o n. 77, no concurso para Comissário de Polícia, solicita revisão de sua prova de Direito Judiciário Penal.

Despacho: A vista da fundamentação do parecer da Banca Examinadora, eleve-se a nota do requerente de 55 para 60 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.651-41 — Harrison Almeida, candidato inscrito, sob o n. 21, no concurso para Comissário de Polícia, solicita revisão de sua prova de Direito Judiciário Penal.

Despacho: A vista da fundamentação do parecer da Banca Examinadora, eleve-se a nota do requerente de 57 para 60 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.647-41 — Valdir de Abreu, candidato inscrito, sob o n. 36, no concurso para Comissário de Polícia, solicita revisão de sua prova de Direito Judiciário Penal.

Despacho: A vista da fundamentação do parecer da Banca Examinadora, eleve-se a nota do requerente de 66 para 68 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.606-41 — Sebastião da Rocha Ribeiro, candidato inscrito, sob o n. 4, no concurso para Comissário de Polícia, solicita revisão de sua prova de Direito Judiciário Penal.

Despacho: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenha-se o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 1941 (190.ª)

Presidência do Sr. tenente-coronel Mario Pinto Peixoto da Cunha. Presentes quatro dos Srs. conselheiros e ausente o Sr. Pires do Rio.

Início às 12 horas. Encerramento às 14 horas e meia.

ATA — É lida, aprovada e assinada a da sessão de 29 de setembro último (189.ª).

ORDEM DO DIA — O Sr. Berenhauer Junior, relatando o pedido, formulado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, de autorização para instalar um grupo de

reserva na usina elétrica de sua propriedade, conclue pelo atendimento, com a ressalva de não poder ser considerada de reserva a nova unidade, e apresenta os competentes projetos de resolução e de decreto, que são aprovados (proc. n. 1.306-1941). Em seguida, o Plenário prossegue no estudo do ante-projeto de regulamentação do Código de Águas.

Sessão seguinte: quarta-feira, 8 deste mês.

(A "resolução", a que se faz referência, foi publicada no *Diário Oficial* de 4 deste mês, à pág. 19.196.)

## COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PORTARIA N. 226, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional resolve dispensar, a partir de 27 de setembro último, o extranumerário mensalista da mesma Comissão, Ivan do Espírito Santo Cardoso, das funções de Auxiliar de Escritório, referência XI, em virtude de haver sido nomeado para exercer o cargo de Adjunto de Tesoureiro, padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Joaquim Eulálio*

## INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 101

Publicada no *Diário Oficial* n. 484, de 9 de agosto de 1941.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Cancheada U. S. \$0.57

Leia-se:

Cancheada U. S. \$0.56.

Visto. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente.

Confere com o original. — *Innocencio Rodrigues Jr.*, assistente da Secretaria.

(N. 11.577 — 6-10-41 — 12\$2).

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

PARECER

Processo n. 3.632.

O Sr. presidente do Departamento Administrativo de Alegoas solicita do Sr. ministro da Justiça que resolva a controvérsia existente em torno da natureza dos decretos que dispõem sobre denominação de ruas ou logradouros públicos.

Discordantes tem sido as decisões dos Departamentos Administrativos. O de São Paulo, por exemplo, firmou a jurisprudência de que tais atos devem ter caráter de decreto-lei, subordinados, portanto, à sua aprovação. O do Rio Grande do Sul prescinde da sua própria colaboração para que aqueles atos sejam convertidos em lei, considerando-os meros decretos executivos. Está baseado em texto de lei e tem alta finalidade educativa a decisão do Departamento Administrativo de São Paulo.

A lei orgânica dos municípios, n. 2.484, de 16 de dezembro de 1935, em seu artigo 14, n. 10, reza:

"Compete ao município prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente: 10) — a abertura, alinhamento, nivelamento, calçamento, limpeza, alargamento, denominação, numeração, emplantamento de ruas, estradas e praças, etc."

Incontestavelmente, é da competência do município dar denominação às ruas e praças. Resta saber se essa competência é privativa do prefeito ou se deve ser exercida pelo prefeito, de colaboração com as Câmaras Municipais, substituídas pelos Departamentos Administrativos.

Diz o artigo 23, n. 14:

"Compete à Câmara autorizar o prefeito a fazer operações de crédito e a contrair empréstimos; a adquirir, alienar, aforar, dar bens em aluguel, ou recebê-los, aceitar doações, legados e heranças; a assinar contratos e outorgar concessões; a promover desapropriações; a executar obras e serviços que impliquem despesa, e, em geral, a praticar tudo o mais que seja de interesses do município e não se contenha dentro das atribuições privativas do prefeito".

De sorte que, tudo quanto não competir privativamente aos prefeitos, compete às Câmaras Municipais.

Define a competência dos prefeitos o artigo 42 da mesma lei. Desse artigo, que tem vinte e três alíneas, não consta, como sendo da competência privativa do prefeito, dar denominação às ruas. Desde que tudo quanto não é da competência privativa dos prefeitos compete às Câmaras, e desde que a denominação de ruas não é consagrada pela lei orgânica como competência privativa do prefeito, a denominação de ruas é matéria legislativa.

Aliás, outro não foi o critério adotado nas Prefeituras de São Paulo, inclusive na Prefeitura da Capital. A lei municipal n. 663, de 10 de agosto de 1934, conhecida como "Código de Obras Artur Saboya", diz nos seus artigos 765, 766 e 767:

"Art. 765. "Depois que tiverem sido executadas as obras constantes dos planos aprovados ou de acordo com o despacho da aprovação, e verificadas pela Diretoria de Obras e Viação, o proponente fará novo requerimento ao prefeito, pedindo entrega ao trânsito público do ou dos logradouros públicos.

Art. 766. Nenhuma via de comunicação de qualquer natureza poderá ser considerada como oficialmente aberta ao trânsito público, sem que seja previamente aceita pela Câmara, que declarará incorporada ao domínio público.

Art. 767. Para o efeito do artigo anterior, a Prefeitura remeterá à Câmara o plano de arruamento, devidamente informado, de acordo com o presente Código, propondo-lhe a respectiva denominação".

O prefeito, pelo Código Saboya, podia propor à Câmara as denominações, mas a Câmara é que tinha de votá-las.

Dentre as atribuições que a lei n. 2.484 confere aos prefeitos, encontra-se a que se refere ao emplacamento de ruas: Ora, o emplacamento não pode ser comparado à denominação, porque é um ato consequente da denominação. Só depois de autorizada a denominação de uma rua, pode o prefeito exercer a atribuição do emplacamento. O emplacamento é um ato material.

Benéfica tem sido a orientação do Departamento Administrativo do Estado de São Paulo em não prescindir da própria colaboração para que sejam convertidos em lei os atos de denominação das vias públicas.

Em votos e pareceres, que constituem verdadeiras lições de educação cívica, o Departamento Administrativo de São Paulo, impediu que as paixões partidárias, que explodem nas cidades do interior com muito maior violência do que nas capitais, atuassem nas decisões de inúmeros prefeitos.

São essas as razões que me levam a opinar para que sejam considerados decretos de caráter legislativo os que tratam de denominação de vias públicas.

Em 29 de setembro de 1941. — Antonio Gontijo de Carvalho.

De acordo. — V. da Cunha, 2-10-941.

Visto. — Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria.

## Departamento de Administração

### Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1941

Offícios do Sr. diretor do Serviço de Obras:

N. 310 — A Empresa de Construções Gerais. — Comunicando haver aprovado uma proposta no total de 7:726\$0 para serviços de acréscimos na Colônia Reeducação de Mulheres, em Bangü, e autorizando a sua execução.

N. 10.882 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Remetendo 2.ª via de empenho de despesa no total de 20:500\$0, relativo ao contrato da firma "Gastão Urbano Maia", para obras no Palácio Monroe.

N. 10.883 — Ao Sr. diretor da Contadoria Seccional junto ao Ministério da Fazenda. — Remetendo empenho de despesa no total de 20:500\$0, relativo ao contrato da firma "Gastão Urbano Maia" para obras no Palácio Monroe.

N. 10.884 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas. — Remetendo empenho de despesa no total de 1:280\$0, relativo a trabalhos efetuados no Arquivo Nacional, de acordo com a letra e, do art. 246 do Código de Contabilidade.

N. 10.885 — Ao Sr. diretor da Contadoria Seccional junto ao Ministério da Fazenda. — Remetendo empenho de despesa no total de 45:200\$0, relativo a trabalhos efetuados no Arquivo Nacional, de acordo com a letra e, do art. 246 do Código de Contabilidade.

N. 10.886 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas. — Remetendo empenho de despesa no total de 1:280\$0, relativo a trabalhos no gabinete do Sr. ministro da Justiça.

N. 10.887 — Ao Sr. diretor da Contadoria Seccional junto ao Ministério da Fazenda. — Remetendo empenho de despesa, no total de 1:280\$0, relativo a trabalhos no gabinete do Sr. ministro da Justiça.

N. 10.888 — Ao Sr. diretor do Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal. — Solicitando relação nominal dos proprietários dos prédios das ruas Visconde de Rio Branco, Nuncio e Constituição, para efeito de desapropriação.

N. 10.924 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material. — Remetendo uma comprovação de despesas efetuadas durante os meses de julho a setembro de 1941, com um adiantamento de 3:000\$0, pelo oficial administrativo do Serviço de Obras.

### Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1941

Aviso n. 10.341 — Ao Sr. presidente da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda. — Solicitando a inclusão de dotação orçamentária para o Patronato Agrícola Artur Bernardes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1941

Offícios:

Contas. — Solicitando registro de alteração orçamentária a que se refere o decreto-lei n. 3.561, de 28 de agosto de 1941.

N. 10.381 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. — Solicitando a distribuição dos créditos de 2:000\$0 e réis 1:500\$0 Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, afim de atender às despesas dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1941

Offícios:

Ns. 10.446, 10.447 e 10.448 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas, aos diretores dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz, comunicando a distribuição dos créditos de 2:000\$0 e 1:500\$0 à referida Delegacia Fiscal.

## Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

A expedição do decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941, (*Diário Oficial* de 3-10-41), foi precedida da seguinte exposição de motivos do Sr. ministro:

Em 29 de setembro de 1941.

Sr. Presidente:

Tem o Governo Federal, nestes últimos anos, realizado um grande trabalho de combate à malária. Serviços de profilaxia tem sido desenvolvidos em numerosos pontos do território nacional, notadamente na Baixada Fluminense e no Nordeste. Nesta última região, sobretudo, tem sido notáveis os trabalhos empreendidos, estando em via de extinção a modalidade de transmissor proveniente da África, o *Anopheles gambiae*.

Agora, determina V. Ex., que, além do prosseguimento dos serviços iniciados, com ativação da campanha no Distrito Federal, seja organizado um serviço de combate à malária na Amazônia.

O Ministério da Educação e Saúde, por intermédio do Serviço Nacional de Malária, envia os necessários esforços, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras, para a realização destes empreendimentos.

A campanha contra a malária pertence, entretanto, ao número dos serviços públicos que reclamam da iniciativa particular a execução de providências importantes.

O projeto de decreto-lei que tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de V. Ex., organizado por este Ministério, com a cooperação do consultor geral da República, consubstancia os preceitos atinentes à matéria dessa imprescindível participação dos particulares, na difícil obra de debelação de uma das maiores endemias do nosso país.

Apresento a V. Ex., os meus protestos da mais alta estima e consideração. — Gustavo Capanema.

## Departamento de Administração

### Serviço de Obras

Em 3 de outubro de 1941

DESPACHO DO SR. DIRETOR

N. 33.207-41 — Requerimento de Santos & Montefre Ltda. — Indeferido. D. Ob. em 25-9-41.

## Conselho Nacional de Educação

No dia primeiro de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Paulo Lira, Jonatas Serrano, Bení Carvalho, Amoroso Lima, Leonel Franca, Parreiras Horta, Josué d'Afonseca e Jurandir Lodi, realizou o Conselho Nacional de Educação a

### 18.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

#### PARECER N. 190 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Newton de Assis Albernaz, bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Escola de Direito de Goiás, tendo requerido, em 1937, permissão para submeter-se a prova de validação, afim de regular o seu diploma, e lhe sendo negada recorre desse ato.

Por despacho do 11 de janeiro de 1938 o então Diretor Geral do Departamento, sob o fundamento de que *devia o requerente aguardar o recolhimento do Arquivo da Faculdade*, indeferiu o pedido.

Desse despacho o recorrente pediu reconsideração em junho do mesmo ano e em março de 1939, alegando que fizera regularmente o seu curso secundário no Liceu de Goiás, matriculando-se na Escola de Direito, depois de haver prestado exame vestibular em 1916. Tendo interrompido o curso reencontrou-o na mesma Escola que se achava em regime de inspeção preliminar, em 1932, na vigência do decreto 20.179.

Alegou, ainda, o recorrente que concluiu o seu curso superior, estando a Escola sob regime de inspeção federal.

Finalmente acrescentou que os seus colegas Celso Herminio Teixeira e Derval Alves de Castro, que não tinham curso secundário regular, lograram permissão para validar os seus diplomas.

Falaram no processo vários funcionários, ora contra ora a favor da pretensão do recorrente.

Opinando no processo, a técnica D. Nair Fortes afirmou que, contrariamente às informações prestadas por outros funcionários, a Escola de Direito de Goiás não se extinguiu e sim fundiu-se com a Faculdade de Direito de Goiás que era estadual; bem assim, que o Conselho Nacional de Educação não fez por ocasião dessa fusão nenhuma objeção às transferências dos alunos de um para outro instituto (parecer n. 312 de 1936).

Submetido o processo à apreciação deste Conselho, este, no parecer n. 84, opinou contrariamente à pretensão do recorrente, sob o fundamento de que pelo parecer n. 189, de 1938, foi negada permissão aos alunos da Escola de Direito de Goiás para se transferirem para a Faculdade de Direito do mesmo Estado.

Outro não podia ser o procedimento da Comissão que relatou o feito, em face das informações então prestadas nas seções técnicas por onde transitaram os papéis.

Por ocasião de ser submetida a discussão à conclusão do parecer supra mencionado, o ilustre conselheiro professor Samuel Libanio requereu que fosse o processo convertido em diligência para que o Departamento informasse se os bachareis Celso Herminio Teixeira e Derval Alves de Castro haviam de fato registrado os seus diplomas mediante validação, e, no caso afirmativo, em que Escola esta se processou.

Com a volta do processo ao Conselho, a Comissão de Legislação num exame acurado a que procedeu nos autos, e confrontando as várias informações que deles constam, pode hoje melhor opinar sobre o caso *sub-judice*.

Das folhas 3 dos autos consta a certidão fornecida pela Faculdade de Direito de Goiás, possuidora do arquivo da extinta Escola, cujo acervo recebera, que o recorrente apresentou no ato da matrícula na 1.ª série, em 1916, certificados de exames do curso secundário no Ginásio de Goiás, tendo feito também os exames vestibulares, a que estava obrigado por lei.

Tendo o recorrente interrompido o curso nessa época, pôde graças à regularidade do seu curso secundário, rematricular-se, em 1932, na mesma Escola em que iniciara o curso. Prosseguindo os estudos concluiu-os em 1936, época em que a Escola de Direito de Goiás ainda estava em inspeção preliminar.

Confirmando esses dados está nos autos a cópia da certidão fornecida posteriormente pelo Arquivo da Divisão do Ensino Superior, referente a vida escolar do bacharel Newton de Assis Albernaz (processo n. 11.709-37).

Por solicitação do atual diretor da Divisão do Ensino Superior, que vem procurando normalizar os serviços de sua repartição, a inspetora federal junto ao Liceu de Goiás informou em ofício de 29 de abril do corrente ano que o recorrente fez naquele estabelecimento o curso de humanidades sob regime seriado regular, sendo a seguinte a sua vida escolar:

"Em atenção ao pedido de V. Ex., expresso no telegrama n. 1.035, de 25 do corrente, ontem recebido, cumpre-me informar-lhe que, revendo os assentamentos escolares existentes no arquivo da Diretoria do Liceu de Goiás, verifiquei que

o Sr. Newton de Assis Albernaz, filho de Joaquim Francisco de Assis Albernaz, natural da cidade de Goiaz, antiga Capital do Estado, nascido em 12 de outubro de 1895, fez o curso de humanidades neste estabelecimento de ensino, sob regime seriado regular, sendo a seguinte a sua vida escolar:

Em fevereiro de 1908, foi aprovado no exame de admissão com grau plenamente, oito (8).

Em novembro de 1908, foi promovido ao segundo ano, com as aprovações: grau cinco (5) em português, cinco (5) em francês, seis (6) em desenho, quatro (4) em geografia, grau um (1) em aritmética, e quatro (4) no conjunto das matérias.

Em novembro de 1909, foi promovido ao terceiro ano, com o seguinte seruatado: português, simplesmente, grau cinco, francês, simplesmente, grau cinco, inglês, simplesmente, grau cinco, desenho, simplesmente, grau três; álgebra, simplesmente, grau três, e simplesmente, grau cinco, no conjunto das disciplinas.

Promovido ao quarto ano, em novembro de 1910, com os graus: quatro, em português, seis, em francês, seis, em inglês, sete, em latim, oito, em desenho, quatro, em geografia, co, francês, simplesmente, grau cinco, inglês, simplesmente, cinco e quatro nos, no conjunto das matérias.

Em setembro de 1911, promovido ao quinto ano, com as notas oito, em português, oito (8) em francês, seis (6) em alemão, nove (9) em inglês, dez (10) em latim; dez (10) em desenho, oito (8) em álgebra, oito (8) em geometria, cinco (5) em história universal e grau oito, no conjunto das matérias.

Em setembro de 1912, foi aprovado nas disciplinas que constituíam o quinto ano, com o seguinte resultado: plenamente, grau nove (9), em história universal; plenamente, grau nove (9), em italiano; grau oito (8), em Psicologia e inglês; e grau sete (7), em alemão; simplesmente, grau seis (6), em matemática, física e química e latim e grau cinco (5) em história natural.

Em 4 de outubro de 1913, conforme consta da ata da sessão solene da Congregação, nesse dia realizada, o Sr. Newton de Assis Albernaz colou grau e recebeu o diploma de bacharel pelo Liceu de Goiaz, visto ter sido aprovado nas disciplinas que constituíam a sexta e última série do curso ginasial".

Em face desses elementos de informação, nenhuma dúvida pode mais existir quanto à regularidade do curso secundário do recorrente, e, certamente, lhe assistiria o direito de registrar o diploma sem qualquer formalidade, não fora todo o seu curso superior haver transcorrido na vigência da inspeção preliminar e não haver a Escola que expediu o diploma chegado a gozar as regalias da inspeção permanente, por se ter incorporado à Faculdade de Direito de Goiaz.

Mas, o direito do recorrente poder *validar* o seu diploma, nos termos da portaria de 9 de agosto de 1935, não se lhe pode negar, em face do que dispõe o artigo 1.º e o parágrafo 2.º da lei n. 243, de 5 de setembro de 1936.

Em conclusão, pensa a comissão que se deve dar provimento ao recurso para autorizar-se a validação requerida.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libanio*. — *René Carvalho*.

#### PARECER N. 184 — COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Relatório da Faculdade da Medicina da Universidade de Minas Gerais relativo a 1935. Processo n. 36/610, com os anexos: 33.928, de 1940 e 36/5.051.

O processo relativo ao relatório de 1935 da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, volta ao Conselho Nacional de Educação em virtude de ter ficado sem arquivamento condicionado a uma diligência pedida sobre o diplomado José Neubem de Oliveira, conforme decisão aprovada em votação do parecer número 77-41 da Comissão de Ensino Superior.

A diligência efetuada pelo Departamento Nacional de Educação consistiu na juntada do processo do registro do diploma de José Neubem de Oliveira.

Pelos elementos deste processo verifica-se que o inspetor junto ao Ginásio do Estado, em Itú, Joaquim de Campos Bicudo, declarou não ter "elementos para informar quais os preparatórios prestados em 1926 por José Neubem de Oliveira, pois o Ginásio do Estado foi criado somente em 1932" e que "por informações de pessoas desta localidade é fato que existiu então aqui, em 1926, um curso ginasial particular, de pouca duração e de cuja regularidade nenhuma informação obtive".

Não obstante essa grande falta de documentação sobre os exames feitos no Ateneu Jauense em 1925, o diploma foi registrado.

Releva notar que em 1926 e 1927, o diplomado fez exames de preparatórios nesse mesmo Ateneu Jauense e no Ginásio Ituano.

As informações constantes do processo de registro de diploma são bastante deficientes e, assim, a Comissão de Ensino Superior é de parecer que deve o processo 36/610, com seus anexos, baixar novamente em diligência afim de se verificar a autenticidade e regularidade dos exames de José Neubem de Oliveira no Ateneu Jauense e no Ginásio Ituano, em 1925, 1926, 1927.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1941. — *Paulo Parreiras Horta*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Cesário de Andrade*. — *Josué C. d'Afonseca*.

## PARECER N. 178 — COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto: — Processo n. 4.673-36, relativo à concessão de inspeção aos cursos complementares do Liceu do Ceará.

Comentário: — Entrou a funcionar no ano letivo de 1936, a seção pre-jurídica do Curso Complementar do Liceu do Ceará, sem a prévia concessão da inspeção preliminar, esta solicitada em 22 de abril de 1939, em ofício do senhor secretário dos Negócios do Interior e da Justiça do Estado do Ceará.

Sobre o assunto, pronunciou-se este Conselho, aprovando o parecer n. 168, de 1 de dezembro de 1936, que concluía: "que se converta o julgamento em diligência, afim de que se esclareça se todos os professores do Curso Complementar têm os seus registros feitos, se está terminada a construção do edifício do liceu e se nele funcionam em salas separadas os laboratórios organizados e então a ficha de classificação, que deixou de ser feita, como salienta o relatório do Inspetor, pela falta de elementos".

De ordem do Sr. ministro determinado o cumprimento da diligência, em 28-12-36, só em 8 de março de 1937 (fls. 18, 18v. e 19 do processo), expedida a D.E.Se., telegrama com nota "urgentíssimo", designando o inspetor Clovis Fontenelle, do Colégio Cearense do Sagrado Coração, para tomar junto ao Liceu as providências necessárias a esclarecimento dos pontos indicados no parecer número 168, já agora, em 15 de março de 1937, dá entrada no D.N.E., o ofício do Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 5 de fevereiro de 1937, requerendo para o Liceu, inspeção também para as classes do pré-médico e pré-politécnico. Em 15 de abril de 1937, chegam a D.E.Se. as informações que envia o inspetor Fontenelle, mas, à vista do requerimento referido do Senhor Governador do Estado, novo processo se organiza na D.E.Se., o de n. 2.473-37, que encampa o anterior, visando a verificação das condições do Liceu já agora, para se apurar se nela se encontram satisfeitas as exigências mínimas da portaria de 7 de janeiro de 1936.

Só para a reunião de março de 1938 volta ao Conselho Nacional de Educação o processo sobre o qual é aprovado o parecer n. 113, em 14 de maio de 1938, que assim concluía:

"Tornem os autos ao D.N.E. para as providências conducentes à atualização do processo, para definitivo pronunciamento deste Conselho, em sua próxima reunião."

Naquela data, aliás, não preenchia o Liceu as exigências para a concessão requerida de inspeção para o curso complementar.

Durante os 3 anos já decorridos desde o último parecer, em relação ao processo em apreço, encontram-se nos autos as seguintes providências:

Em 25-5-38 — Aguardar relatório com a revisão da ficha (fls. 91).

Em 22-3-39. Ainda não chegara a esperada ficha e a D.E.Se. solicita providências ao diretor geral.

Em 26-3-39. Foi ordenado pelo senhor diretor do D. N.E., providências e mandando advertir o inspetor responsável.

Em 6-4-39 é expedido telegrama aos inspetores Pe. Jonas Barros, José Valdemiro de Carvalho e Clovis Barreira Fontenelle.

Em 29-8-39. Novo telegrama reclamando aos inspetores as providências não tomadas.

Em 22-9-39. Dá entrada na D.E.Se. relatório com os elementos para a nova ficha.

Pelo parecer de fls. 103 da Senhora Técnica Ofelia Guimarães, verificam-se ainda deficiências no Liceu.

Em 25-9-39. Novo expediente da Divisão reclamando ao Liceu providências no sentido de sanar as deficiências e permitir andamento do processo de inspeção do curso complementar.

Em 10-1-41. Novo telegrama reclama as providências já várias vezes solicitadas, marcando prazo até 30 do mesmo mês, para a sua satisfação.

Em 17 de fevereiro, dá o processo entrada neste Conselho, tendo sobre o mesmo opinado a D.E.Se. no sentido de voltar ao Conselho, pois que, esgotado o último prazo lícito fora concedido, não satisfizera ainda o Liceu as exigências para a obtenção da inspeção solicitada.

Telegrama de 14 de março de 1941, do Senhor Interventor no Estado do Ceará, Sr. Menezes Pimentel, informa à D.E.Se. ter tomado providências junto ao Liceu para que fosse feita remessa urgente da documentação necessária ao esclarecimento da situação do Liceu. Retorna ao D.N.E., o processo, sem sobre ele, pronunciar-se o Conselho, para a juntada dos documentos referidos pelo Senhor Interventor.

Do novo presente ao Conselho, na atual reunião, e mesmo à vista dos últimos documentos, ainda não satisfaz o Liceu classificado como Regular, com 7.908 pontos, deixa de preencher as condições eliminatórias: classificação como bom ou excelente e 90 pontos na divisão V.

## CONCLUSÃO

A vista do exposto é a comissão de parecer que ao Liceu do Ceará não podem ser concedidas as prerrogativas da inspeção preliminar às classes do Curso Complementar.

Sala das sessões, 22 de setembro de 1941. — Josué C. d'Afonseca, relator. — P. Leonel Franca, S. J. Alceu Amoroso Lima.

A conclusão do parecer 178 foi feito o seguinte aditamento, proposto pelo Conselheiro Paulo Lira e unanimemente aprovado:

"Que se acrescente:

"e que a D. E. Su. promova imediatamente a determinação dos responsáveis pela situação exposta, aplicando-se-lhes a penalidade que couber, na forma da lei.

S. S. 1-10-41 (a.) Paulo Lira."

## PARECER N. 187

## COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 4.203-41, e anexo o de n. 6.740-40.

Assunto: — Relatório apresentado pelo inspetor federal junto ao Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, relativamente aos trabalhos letivos do mesmo estabelecimento, no ano de 1940.

Fundado em 1904, funcionou este Conservatório, com vários cursos de ensino musical, inclusive de nível superior, até 1938. Nesse ano, por força do disposto no decreto-lei n. 481, de 11 de maio, requereu autorização de funcionamento para o curso superior de ensino musical, a qual lhe foi concedida.

O relatório, referente ao ano de 1939, já foi examinado e mandado arquivar (parecer n. 239-40).

O processo contém as informações exigidas pelo D. N. E., e apreciações do inspetor federal sobre a eficiência do ensino ministrado.

Verifica-se dos documentos do processo que os trabalhos decorreram com perfeita regularidade. Os alunos matriculados no curso superior apresentaram os documentos exigidos, conforme aditamento de fls. 101 e 113.

A Comissão de Ensino Superior é, assim, de parecer que o relatório do inspetor junto ao Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, referente ao ano de 1940, seja dado por bom e arquivado.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1941. — Lourenço Filho, relator. — Cesário de Andrade. — Reynaldo Porchat. — Parreira Horta. — Josué C. d'Afonseca.

## PARECER N. 199

## COMISSÃO DE ESTATUTOS, REGULAMENTOS E REGIMENTOS

Processo n. 22.239-41-G-26 da D. E. Su.

Motivo do parecer:

Regimento Interno da Faculdade de Pedagogia Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula.

Comentário: atendendo à deliberação do Conselho, estudou a Comissão o Regimento Interno em apreço e a ele propõe as seguintes alterações:

1.<sup>a</sup>, suprimir à pág. 3 o sub-título: "aprovado pelo decreto número 3.874, de 28 de março de 1939.

2.<sup>a</sup>, ao art. 22 (que tem por equívoco o n. 23) acrescentar a "Santa Ursula" dentre 6 eleitos pela Congregação.

3.<sup>a</sup>, ao art. 24 substituir no § 2.<sup>o</sup> "Mais de metade" por "dois terços" e no § 4.<sup>o</sup> substituir "tem voto" por "tem somente o voto".

4.<sup>a</sup>, substituir no art. 33 "de disciplinas da mesma natureza" por "da mesma disciplina e acrescentar na parte final da letra b "federal".

5.<sup>a</sup>, acrescentar ao art. 34 "diploma profissional devidamente registrado quando for o caso".

6.<sup>a</sup>, acrescentar ao art. 55 "de Física, de Química e de História Natural".

7.<sup>a</sup>, ao art. 59 "acrescentar: escolhidos de acordo com a ordem decrescente da classificação obtida em exame vestibular realizado de acordo com o regime respeitado na Faculdade Nacional de Filosofia.

8.<sup>a</sup>, substituir no art. 60, 1940 por 1942.

9.<sup>a</sup>, no art. 82 suprimir "e orais do 2.<sup>o</sup> período escolar" e substituir em o n. 2 "das arguições" por "e nas arguições, etc.

10, acrescentar no art. 83 os §§ 1.<sup>o</sup> sobre o ponto sorteado para a prova escrita, formulará a comissão examinadora 3 questões, problemas ou temas sobre as quais deverá versar a prova e que serão formuladas de maneira que obriguem o examinando a raciocinar para respondê-las.

§ 2.<sup>o</sup> Os pontos para a prova oral serão constituídos de 3 itens, um dos quais relativo à parte inicial do programa, outro à média e outro à final.

11. Incluir, onde convier, o capítulo destinado à discriminação das cadeiras.

Conclusão: pode ser aprovado o regimento interno da Faculdade de Pedagogia Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, cabendo ao D. N. E. verificar o cumprimento das modificações propostas neste parecer.

S. C. 30 de setembro de 1941. — R. Leitão da Cunha, relator. — Paulo Lira."

## PARECER N. 188 — COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 22.939-41; anexos os processos 16.690-40 e 15.705-41

Assunto — Pedido de reconhecimento dos cursos de filosofia, pedagogia, línguas clássicas, línguas neo-latinas, línguas anglo-germânicas e geografia e história, mantidos pela Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, com sede nesta Capital.

**Histórico** — A Faculdade requereu, em 14-12-38, autorização para funcionamento de um estabelecimento, exclusivamente destinado a alunos do curso feminino, com cursos semelhantes aos acima referidos, e a obteve, nos termos da lei; iniciou os seus trabalhos em março de 1939, e, agora decorrido o prazo legal, requer o reconhecimento dos cursos, que vem mantendo, com adaptação ao decreto-lei n. 1.190.

Nomeada a comissão verificadora de três membros, nos termos do decreto-lei n. 424, de 11-5-38, apresenta ela relatório pelo qual se deverão conhecer as condições de organização e funcionamento da Faculdade, e que a esta Comissão cabe apreciar.

O relatório — O relatório é uma peça ordenada, ocupando 13 folhas datilografadas e anexos, num total de 449 folhas.

Nalguns pontos, porém, ao invés de conter as informações ou documentações a desejar-se, reporta-se a outros processos, como no caso da natureza jurídica da instituição (folhas 2); e no da adaptação ao padrão federal (folhas 4).

Contem alguns lapsos, como a indicação de alunos matriculados em 1940, no "curso de letras", quando esse curso já não deveria existir por efeito da adaptação referida; e trata ainda de matéria estranha ao pedido que podia ser feito pela Faculdade como está de folhas 10 a 13.

**Comentário** — No exame de todo o material apresentado, cotejo com os processos citados e, bem assim com os relatórios do inspetor nos exercícios de 1939 e 1940, encontra, porém, esta Comissão a documentação necessária para opinar sobre o pedido, segundo o que preceitua o decreto-lei n. 424, de 1938, com a nova redação que lhe deu o decreto-lei n. 2.076, de 8-3-40.

a) A entidade mantenedora da Faculdade e, assim, dos cursos, é a Associação da Companhia Santa Ursula, sociedade civil na forma da lei, com sede na Baía, e estatutos publicados em 17-6-38.

b) Já por ocasião da autorização dos cursos, provou essa entidade a capacidade financeira necessária, tudo conforme a documentação citada no parecer n. 68/39, deste Conselho. As mesmas condições de garantia subsistem; e o movimento financeiro, em dezembro de 1940, segundo balancete que consta do processo (folhas 15), devidamente autenticado, demonstra a situação econômica da Faculdade.

c) O edifício em que funciona a Faculdade é o mesmo que foi aceito por ocasião da concessão de autorização, estando as instalações didáticas agora ampliadas e melhoradas (folhas 16 a 70). A biblioteca possui 1.269 volumes, sendo ainda incipiente, na parte de pedagogia e de psicologia aplicada à educação, especialmente, é ainda muito pobre, como se pode ver das relações de folhas 34, 61 e 63.

d) A organização administrativa da Faculdade atende, segundo informa o relatório, ao regimento interno já aprovado por este Conselho (fls. 71).

e) A organização didática, no ano de 1939, dos cursos então existentes (filosofia, educação, letras clássicas, línguas estrangeiras, história e geografia) não podia obedecer a padrão federal, por ainda não fixado. A Faculdade adaptou, porém, esses cursos, ao regime do decreto-lei n. 1.190, de 4-4-39, como se verifica do relatório do inspetor, referente ao ano de 1940, vindo a desdobrar o curso de "línguas estrangeiras" em dois, e de "línguas neo-latinas" e o de "línguas anglo-germânicas", e alterando a denominação e organização do curso de "educação", então transformado no de "pedagogia".

A matrícula dos alunos, nos novos cursos, segundo o padrão federal, deu-se regularmente, tudo conforme se vê dos prontuários anexados ao processo (2 latas).

Funcionaram as cadeiras necessárias ao ensino das disciplinas exigidas, segundo consta do relatório da Comissão verificadora e já havia verificado esta Comissão pelo relatório do inspetor "ad hoc" do estabelecimento (processo n. 15.705-41).

Nota-se, porém, que no regimento da Faculdade, não consta a relação das cadeiras necessárias, como seria de rigor (fls. 71). Nota-se também que as relações de professores, existentes antes e depois da adaptação, procedida no ano de 1940, e que repetem as do relatório do inspetor "ad hoc" não são conformes entre si, não adotando a designação da lei para certo número de cátedras. (fls. 78 a 95).

O regime didático quanto ao ensino às provas de alunos, foi satisfatório (fls. 402 a 463).

Deve ser observado, contudo, que os programas apresentados em certas cadeiras muito se afastam dos programas adotados na Faculdade padrão federal; embora os programas de cursos autorizados e reconhecidos possam e devam ser livremente organizados por seus professores, convém que o sejam dentro dos limites que assegurem a unidade, e que incluam, assim, toda a matéria fundamental contida nos programas oficiais.

Salvo os programas de Antropologia, História Moderna e Língua Portuguesa, que seguem a orientação da escola padrão; os de História do Brasil e Língua e Literatura Inglesa, notórios pela sua orientação própria; e o de Literatura brasileira, e língua e literatura Alemã, com desenvolvimento semelhante ao dos cursos oficiais — todos os demais, e, em especial, os de Seção de Pedagogia, mereceriam cuidadosa revisão, seja para torná-los mais analíticos, com o que se permitiria mais perfeita comprovação de sua execução, seja para destacar a parte prática, onde convinha; seja ainda para deixar clara a parte de aplicação necessária à finalidade própria de cada curso.

Salienta-se, com justiça, que, em certo número de cadeiras (língua e literatura francesa e etnografia, por exemplo), o cotejo dos programas apresentados (fls. 140 e 129) com a matéria ensinada (fls. 223 e 202) demonstra que o programa realmente executado não se teria restringido à matéria enunciada naqueles. Mais uma razão, portanto, para que os programas adotados apresentem a matéria, de modo completo, isto é, como deve ser e é, realmente, ensinada, nessas cadeiras.

Em relação à matéria das provas parciais, há a observar que o regimento da Faculdade (art. 83) admite a simples dissertação sobre um único ponto sorteado, o que não permitido pelo regimento da escola padrão (art. 85 do regimento interno da Faculdade Nacional de Filosofia). Evitar-se-ia, assim, que as provas parciais, como se vê do documento de fls. 283 a 297, em certas cadeiras, só constavam de dissertação sobre um tema. É muito do louvar-se a orientação dada às provas nas cadeiras de Geografia física e Geografia humana (fls. 304 a 301, 308 e ainda 313 a 316); Complementos de matemática (fls. 314); Estatística, (fls. 345); Fundamentos sociológicos (fls. 347); Administração escolar (fls. 349); Língua portuguesa (fls. 358); Língua e literatura grega (fls. 362 a 367).

f) Quanto às exigências da lei, relativas do corpo docente, deve-se ter em vista que o relatório da Comissão verificadora não se deteve no exame das cadeiras, com mudança de denominação; no das cadeiras de criação obrigatória, depois da adaptação; e, ainda, no de cadeiras desdobradas, como se depreende que é de desejo da Faculdade, pelas relações que apresenta, nos anexos do relatório.

O número de cadeiras obrigatórias para as seções que tem em funcionamento, são 28 a saber: 1) Filosofia; 2) História da Filosofia; 3) Psicologia; 4) Sociologia; 5) Geografia física; 6) Geografia humana; 7) História da antiguidade e da Idade Média; 8) História moderna e contemporânea; 9) História do Brasil; 10) Antropologia e etnografia; 11) Língua e literatura latina; 12) Língua e literatura grega; 13) Língua portuguesa; 14) Literatura portuguesa; 15) Literatura brasileira; 16) Língua e literatura francesa; 16) Língua e literatura italiana; 18) Língua espanhola e literatura espanhola e hispano-americana; 19) Língua inglesa e literatura inglesa e anglo-americana; 20) Língua e literatura alemã; 21) Complementos de matemática; 22) Biologia; 23) Psicologia educacional; 24) Estatística educacional; 25) Administração escolar e educação comparada; 26) História e Filosofia da Educação; 27) Filologia românica; 28) Geografia do Brasil; (decreto-lei n. 1.190, arts. 22, 9, 14, 16, 17, 18 e 19, combinados).

O que se verifica nas relações incluídas pela Faculdade, é que ela deseja manter, e poderá fazê-lo, para os cursos, que vem fazendo funcionar, e pede agora reconhecimento, nada menos que 38 cadeiras. Seriam 10 cadeiras, além das obrigatórias, pelo desdobramento da de filosofia, em 3 (Filosofia, Ética, Estética); da de Antropologia e Etnografia, em 2, também em dias, respectivamente, as de Língua e literatura inglesa e anglo-inglesa; Administração escolar e Educação comparada; e ainda, o funcionamento das cadeiras de Doutrina Católica, e Economia Política e História das Doutrinas Econômicas, nenhuma destas de caráter obrigatório por lei.

A relação total das cadeiras, depois da adaptação, com os seus professores, como propõe a faculdade, seria a seguinte:

1. Filosofia — Frei Sebastião Tauzin, O.P.
2. Psicologia — R. P. Maurílio Teixeira Leite Penido.
3. Sociologia — Dr. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama.
4. Complementos de matemática — Dr. Cesar Dacorso Nelo.
5. Biologia Geral — Dr. Hamilton Lacerda Nogueira.
6. História da Filosofia — Dr. Nelson Romero.
7. Geografia física — Dr. Pierre Deffontaines.
8. Geografia humana — Dr. José Carlos Junqueira Schmidt.
9. Geografia do Brasil — Dr. Everardo Adolfo Backheuser.
10. História da Antiguidade e da idade média — Dr. Jonathas Archânjo da Silveira Serrano.
11. História Moderna e Contemporânea — Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt.
12. História da América — Dr. João Baptista de Melo e Souza.
13. História do Brasil — Dr. Américo Lourenço Jacobina Lacombe.
14. Antropologia — Dr. Americo Piquet Carneiro.
15. Etnografia — Dr. Jorge Henrique Augusto Padberg Brenkpot.
16. Língua e Literatura latina — Madre Dra. Bonaventura Shellerer, o.s.u.
17. Língua e literatura grega — Madre Maria da Eucaristia Daniellou, o.s.c.
18. Língua portuguesa — Dr. Clovis do Rego Monteiro.
19. Literatura portuguesa — Dr. Tasso Azevedo da Silveira.
20. Literatura brasileira — Dr. Aleu Amoroso Lima.
21. Filologia românica — R. P. Augusto Magne, S. J.
22. Língua e literatura francesa — Madre Maria de Santo Agostinho Godivier, o.s.u.
23. Língua e literatura italiana — R. P. Dr. Mathews Roccati.
24. Língua espanhola — R. P. Manuela Anchuela, A.R.
25. Literatura espanhola e hispano-americana — Dr. Eugenio Julio Iglesias.
26. Língua inglesa — Dr. Paulo Cesar Machado da Silva.
27. Literatura inglesa e anglo-americana — Dr. Abgar Renault.
28. Língua e literatura Alemã — Madre Dra. Assunta Puntar, o.s.u.
29. Psicologia educacional — Dr. Euryalo Cannabrava.
30. Estatística educacional — Dr. Paulo Accioly de Sá.
31. Administração escolar — Dr. Thiers Martins Moreira.
32. Educação comparada — Dr. José Barreto Filho.
33. História e Filosofia da Educação — Dr. Theobaldo Miranda Santos.
34. Ética — Dr. Luiz Antonio da Costa Carvalho.
35. Estatística — Dr. Celso Lemos.
36. Economia Política e História das Doutrinas Econômicas — Doutor Pio Benedito Ottoni.
37. Doutrina católica — Don Martinho Michler, o.s.b.

É certo que a Faculdade propõe ainda as cadeiras de Didática geral e Didática especial, mas essas cadeiras pertencem ao curso de Didática, para o qual não solicitou ainda a devida autorização do funcionamento, não podendo, portanto, serem levadas em conta.

Já eram professores fundadores, como se vê da relação constante do parecer n. 68-39 aprovado em 3-3-39, deste Conselho, os seguintes professores:

1. Doutrina Católica — Dom Martinho Michler, O.S.B.
2. Sociologia — Dr. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama.
3. Filosofia Geral — Frei Sebastião Tauzin, O.P.
4. História da filosofia — Dr. Nelson Romero.
5. Língua e literatura latina — Madre Dra. Bonaventura Schellerer, o.s.u.
6. Língua e literatura grega — Madre Maria da Eucaristia Daniellou, o.s.u.
7. Língua portuguesa — Dr. Clovis do Rego Monteiro.
8. Literatura brasileira. — Dr. Alceu Amoroso Lima.
9. Literatura portuguesa. — Dr. Tasso Azevedo da Silveira.
10. Língua e literatura francesa. — Madre Maria de Santo Agostinho Godivier o. s. u.
11. Literatura inglesa e anglo americana. — Dr. Abgar Renault.
12. Língua e literatura alemã. — Madre Dra. Assunta Puntar, o. s. u.
13. História da antiguidade e da idade média. — Dr. Jonathas Archânjo da Silveira Serrano.
14. História moderna e contemporânea. — Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt.
15. História do Brasil. — Dr. Américo Lourenço Jacobina Lacombe.
16. Geografia física. — Dr. Pierre Delfontains.
17. Geografia humana. — Dr. José Carlos Junqueira Schmidt.
18. Psicologia educacional. — Dr. Euryalo Canabrava.
19. Biologia geral. — Dr. Hamilton Lacerda Nogueira.
20. História e filosofia da educação. — Dr. Theobaldo Miranda Santos.
21. Economia política e História das doutrinas econômicas — Dr. Pio Benedito Oltoni.

De acordo com o que firmou este Conselho, em seu parecer n 165, os novos professores, chamados por força da adaptação, para a regência das cadeiras então criadas, deverão ser considerados também fundadores sob a condição de que o valor de seus títulos seja considerado bastante para a regência de cada uma das especialidades em causa.

Esses professores e respectivas cadeiras, são os seguintes:

1. Psicologia. — R. P. Maurilio Teixeira Leite Penido.
2. Ética. — Dr. Luiz Antonio da Costa Carvalho.
3. Estética. — Dr. Celso Lemos.
4. Geografia do Brasil. — Dr. Everardo Adolpho Backeuser.
5. História da América. — Dr. João Batista de Melo e Souza.
6. Antropologia. — Dr. Américo Piquet Carneiro.
7. Etnografia. — Dr. Jorge Henrique Augusto Padberg Drenkpol.
8. Filologia românica. — R. P. Augusto Magne, S. J.
9. Língua e literatura italiana. — R. P. Dr. Mathieu Poccati.
10. Língua espanhola. — R. P. João Manuel Anchuela, A. R.
11. Literatura espanhola e ispano americana. — Dr. Eugenio Julio Iglesias.
12. Língua inglesa. — Dr. Paulo Cesar Machado da Silva.
13. Complementos de matemática. — Dr. Cesar Dacorso Neto.
14. Estatística educacional. — Dr. Paulo Accioly de Sá.
15. Administração escolar. — Dr. Thiers Marius Moreira.
16. Educação comparada. — Dr. José Barreto Filho.

A Faculdade envia a este Conselho para o devido exame os títulos de todos esses professores.

Há a notar que os professores P. Maurilio T. L. Penido (Psicologia); P. A. Magne (Filologia românica); Jorge H. A. Padberg Drenkpol (etnografia); Eugenio Julio Iglesias (língua e literatura espanhola) são professores catedráticos da Faculdade Nacional de Filosofia.

O professor Everardo Adolpho Backeuser (geografia do Brasil) é professor catedrático aposentado da Escola Nacional de Engenharia, e notoriamente conhecido pelos seus estudos da especialidade da cadeira para que está indicado.

O professor Paulo Accioly de Sá (estatística educacional) é engenheiro civil, já regem cursos na Escola Nacional de Engenharia e na Escola Técnica do Exército, e tem obras publicadas sobre a matéria da cadeira que lhe é destinada.

O professor J. Barreto Filho, proposto para Educação Comparada é bacharel em direito, foi professor catedrático de filosofia, na antiga Universidade do Distrito Federal, e é, atualmente, professor de psicologia educacional do Instituto de Educação.

O professor Américo Piquet Carneiro (antropologia) é médico pela Faculdade Nacional de Medicina.

O professor Luiz Antonio da Costa Carvalho (ética) é livre docente da Faculdade Nacional de Direito, onde exerceu também, interinamente, o cargo de catedrático.

O professor Thiers M. Moreira (administração escolar) é bacharel em direito e técnico de educação do Ministério da Educação, e diretor de uma "Revista de Administração Escolar".

O professor J. B. de Melo e Souza (história da América) é professor, mediante concurso, do Colégio Pedro II; foi professor, também, por concurso, do Instituto de Educação; regem a cadeira de História da América na antiga Universidade do Distrito Federal.

O professor P. J. M. Anchuela (língua e literatura espanhola) é professor de filosofia, segundo atestado do Provincialato dos Agostinianos Recoletos de S. Tomas de Vilanova.

O professor Paulo Cesar Machado da Silva (língua inglesa) é engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia; fez cursos na Shirley House School (Inglaterra); prova dedicar-se ao ensino da especialidade, há longos anos, e é co-autor de várias obras didáticas para o ensino da língua inglesa.

O professor P. Mateus Roccati (língua e literatura italiana) é doutor em teologia pela Faculdade Teológica de Turim.

O professor Cesar Dacorso Netto (complemento de matemática) é engenheiro civil e geógrafo pela Faculdade Nacional de Engenharia, e docente livre no mesmo estabelecimento.

O professor Celso Lemos (estética) é doutor em filosofia pela Universidade Gregoriana de Roma, e assistente de ensino da Faculdade Nacional de Filosofia.

A vista destas indicações, a Comissão opina pela capacidade moral e técnica dos novos professores, estando quasi todos os títulos neste Conselho, para qualquer verificação necessária, ou assinaladas as repartições onde se acham, como no caso dos dois últimos professores mencionados, cujos documentos tiveram de apresentar perante bancas de concurso, na Escola Nacional de Química e D.E.S.P. de Niterói, respectivamente.

g) O limite de matrícula, de 35 alunos em cada série de cada curso, fixado por este Conselho, como número máximo, por ocasião da autorização de funcionamento, tem sido respeitado pela faculdade.

h) As condições da lei, relativamente às condições culturais da localidade onde o curso funciona, e a real necessidade de seu funcionamento, foram examinadas por este Conselho, quando da concessão da autorização, nada havendo no sentido de modificar esse seu julgamento.

i) Quanto às matrículas de alunos, observa a comissão verificadora que os achou regulares, fazendo incluir, em seu relatório, a lista das matrículas canceladas daquelas sobre as quais pudesse haver dúvida.

A mesma comissão levanta, porém, uma dúvida sobre a interpretação que se deve dar ao art. 305, do decreto n. 19 852, de 1931, o qual, parece-lhe, não foi revogado pelo decreto-lei n. 1.190 de 1939. Esta matéria é proposta em consulta à douta Comissão de Legislação, para que se digne sobre ela opinar, não interferindo a decisão, qualquer que ela seja, sobre o andamento do pedido de reconhecimento.

A vista do exposto, que decorre do detido exame do relatório da comissão verificadora, designada para examinar as condições de organização e funcionamento da Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula, com sede no Distrito Federal, a Comissão de Ensino Superior é de

#### PARECER

que seja concedido o reconhecimento dos cursos de filosofia, pedagogia, geografia e história, línguas clássicas, línguas neo-latinas e línguas anglogermânicas, que veem sendo mantidos pelo mesmo estabelecimento, desde que a Comissão de Regimentos verifique o *regimento interno* apresentado a fls. 71, em folheto impresso, o qual julgue bastante para o efeito do reconhecimento referido.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1941. — *Lourenço Filho, relator.* — *Cesário de Andrade.* — *Paulo Parreiras Horta.* — *José C. d'Afonseca.* — *Reynaldo Porchat*, entendendo que a douta Comissão de Regimentos deve emitir previamente o seu parecer, como tem sido praxe adotada neste Conselho.

Ao ser volado o parecer 188, o Conselheiro Jurandyr Lodi fez a seguinte declaração de voto; constante das notas taquigráficas:

"Declaro que votei favoravelmente à conclusão do parecer 188, de acordo com a minha preliminar na sessão de ante-ontem, com ressalva, porém, quanto à situação do corpo docente, uma vez que ainda alimento dúvidas a respeito".

#### PARECER N. 193 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 13.589-38 e anexos.

Otavio de Andrade Araujo, a 24 de março de 1938, requereu fosse ordenado à Escola de Odontologia do O'Granbery a expedição de 2.ª via de seu diploma de cirurgia dentista. Como despacho, o interessado foi mandado requerer ao estabelecimento que lhe conferiu o diploma.

A 20 de junho do mesmo ano, mais de dois meses depois do citado despacho, tornou para requerer a juntada de exemplares do "Jornal do Comércio", desta Capital, não selados, nos quais está uma declaração de haver-se extraviado seu diploma. Nesse intempestivo e simples requerimento de juntada foi proferido despacho, mandando dirigir-se "à instituição que mantinha a Escola em que se diplomou", isso porque então fora lembrado que a Escola de lá muito já não existia, existindo, porém, a instituição que a manteve, como si essa tivesse capacidade legal para o fazer.

Parece que o despacho foi infrutífero, tanto o interessado voltou, com a petição de fls. 8, no sentido de ser autorizado o Instituto O'Granbery a expedir nova via de seu diploma, isso em 8 de agosto de 1938. Feita a instrução do pedido com a busca nos livros da extinta Escola, que se achavam recolhidos ao Ministério da Educação, apurou-se não constar a aprovação do requerente, em 1910, ano em que iniciou o curso, nas matérias que constituíam os exames de admissão. Nessa altura, foram os autos mandados a este Conselho,

havendo sido aprovado o parecer n. 178-40, em sessão de 30 de agosto de 1939, concluindo no sentido de o interessado provar a regularidade de sua matrícula inicial. Lembrado que já em agosto de 1938 o reitor do Instituto O'Grambery requereu permissão para expedir a segunda via ao interessado, o que lhe foi negado, promoveu-se, na Divisão de Ensino Secundário, a obtenção de 2.ª via dos exames de preparatórios, para satisfazer a conclusão do citado parecer 178-40. Afinal lograda, com ela torna o interessado aos autos, requerendo sua remessa ao Conselho, para decisão da inicial, que é no sentido de lhe ser autorizada a expedição da 2.ª via do diploma de cirurgia dentista.

É o histórico:

Deve ser indeferida a petição.

A hipótese não é nova neste Conselho: expedição de 2.ª via de diploma, quando extinto o estabelecimento que o conferiu.

Extinto o estabelecimento, não ha quem lhe faça as vezes, donde a impossibilidade de expedição de 2.ª via. E não ha certidão de curso realizado que substitua o diploma, como bem claro deixou, no parecer 122-38, o senhor conselheiro Reynaldo Porchart, com o invocar os decretos ns. 20.931, de 1932 e 24.439, de 1934. E, em 1939, através o parecer n. 212, a diferente conclusão não chegou o professor Annibal Freire.

Foi também para solucionar hipóteses como esta que a legislação instituiu o registro obrigatório dos diplomas, aliás como condição de validade legal. A certidão desse registro supre a falta do diploma em muitos casos. A inobservância da letra da lei conduz a situações embaraçosas para o diplomado, como no presente caso, em que, a falta de legislação especial, a comissão é de

#### PARECER

Que seja indeferida a petição.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1941. — *Jurandyr Lodi*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Beni Carvalho*. — *Samuel Libanio*.

#### PARECER N. 198 — COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

**Assunto:** Pedido de inspeção preliminar para o curso complementar do Liceu de Goiaz, em Goiania.

**Comentário** — A inspeção preliminar, anteriormente pedida, não fora ainda alcançada porque não estava satisfeita a exigência relativa ao item V da ficha de classificação. Volta agora o processo a este Conselho e da documentação apresentada se verifica estar satisfeita a exigência. O estabelecimento foi classificado como bom com 8.356 pontos e no item V da ficha atingiu a percentagem de 90,1 %.

**Conclusão** — Nestas condições é a Comissão de Ensino Secundário de parecer que pode ser concedida a inspeção preliminar ao curso complementar do Liceu de Goiaz em Goiania.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1941. — *Jonathas Serrano*, relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Josué C. d'Afonseca*.

Por proposta do relator, conselheiro Lourenço Filho, foi aprovada a conclusão do parecer n. 194, da Comissão de Ensino Superior, referente à autorização para funcionamento de cursos na Faculdade de Filosofia de Campinas, na parte relativa à remessa do processo à Comissão de Regimentos.

Por proposta do mesmo conselheiro, unanimemente aprovada, foi também remetido à Comissão de Regimentos o parecer n. 186, referente ao pedido de reconhecimento para o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo.

Tiveram a discussão adiada, por haver o conselheiro Leitão da Cunha pedido vista dos processos respectivos, os pareceres:

N. 189, da Comissão de Legislação, relator, o conselheiro Cesário de Andrade, referente ao pedido de Emídio Bule Montenegro, para ingressar em Faculdade de Odontologia sem exame vestibular;

N. 185, da mesma Comissão, relator, o conselheiro Reinaldo Porchart, referente ao concurso para professor catedrático de Instrumentação e Composição na Escola Nacional de Música.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima sexta-feira, dia três, às quatorze horas e trinta minutos.

#### Divisão de Ensino Secundário

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 98-34 — Colégio São Marcelo, Distrito Federal, transferência de prédio. — Aprovo. 26-9-41.

N. 40.094-40 — Ginásio Municipal de Monte Aprazível, Monte Aprazível, São Paulo, inspeção preliminar. — De acordo, recolha-se o arquivo no fim do corrente ano letivo. (indeferido). 23-9-41.

N. 12.543-41 — Fernando Alberto da Costa, registro. — Indefido. 19-9-41.

N. 21.856-41 — Ivo Marques Pedrosa, registro. — Sim (deferido). 19-9-41.

N. 22.418-41 — Hildegard Seelos, (Madre M. Ermentrudis Seelos), registro. — Deferido. 19-9-41.

N. 22.699-41 — João Batista Neto, registro. — Indefido. 12-9-41.

N. 22.740-41 — José Fernandes, registro. — Mantenho o despacho anterior (indeferido). 19-9-41.

N. 23.425-41 — Ernestina Quintanilha, registro. — Deferido. 18-9-41.

N. 24.097-41 — Govardus Adrianus de Leeuw, registro. — Deferido, devendo o requerente optar por quatro das cinco disciplinas em que pediu registro. 17-9-41.

N. 24.115-41 — Rolando Carneiro Barbosa, registro. — Indefido. 19-9-41.

N. 24.703-41 — Basilio Chrun, registro. — Sim (deferido). 18-9-41.

N. 25.054-41 — Pedro Pereira de Souza, registro. — De acordo (deferido). 18-9-41.

N. 25.163-41 — Zelia Vieira Machado, registro. — Deferido. 18-9-41.

N. 26.594-41 — Severino Voltolini, registro. — Sim (deferido). 19-9-41.

N. 26.835-41 — Ernani Pedro Bolato, registro. — Sim (deferido). 19-9-41.

N. 28.287-41 — Artemio Schiavon, registro. — Sim (deferido). 19-9-41.

N. 28.586-41 — Antonio Rossi, registro. — Registe-se em Geografia e História da Civilização. Quanto ao registro em Matemática, junte os programas adotados pelo estabelecimento a que se refere o documento de fls. 5. 19-9-41.

EXPEDIENTE DA SENHORA DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO  
N. 37.075-37 — João de Lamara São Paulo, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 24-9-41.

N. 5.061-38 — Constança de Moraes Botelho, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 24-9-41.

N. 22.712-38 — Augusta da Costa Marques (Irmã), registro. — Cumpra (optar por 3 das 4 disciplinas constantes da petição de fls. 11). 25-9-41.

N. 25.755-38 — Waldemar Baroni Santos, cancelamento de registro. — Já sendo registrado em 4 disciplinas, não há o que deferir, visto como a Portaria Ministerial 126 não prevê a possibilidade de permuta. Arquite-se. 24-9-41.

N. 26.520-38 — Arthur Ornelas, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na disciplina em que pretende registro, visto a pública forma não possuir valor legal). 25-9-41.

N. 32.377-38 — Roberto Bium, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério em Física e Matemática). 25-9-41.

N. 36.977-38 — Nair Gonçalves, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em Geografia). 25-9-41.

N. 45.297-38 — Maria Delfina Berwanger, cancelamento de registro. — Não há o que deferir, visto como a Portaria 126 não prevê a possibilidade de permuta. Arquite-se. 25-9-41.

N. 45.473-38 — Ana Otília Berwian, registro. — Cumpra (optar por mais 2 disciplinas). 25-9-41.

N. 45.760-38 — Marta Vonberg, restituição. — Deferido, mediante recibo. 23-9-41.

N. 33.029-39 — João Henrique de Oliveira e Silva, registro. — Cumpra (reconhecer a firma do documento de fls. 9 e fazer opção de acordo com a Portaria 126). 25-9-41.

N. 20.540-39 — Irene Trocourt (Irmã Maria Aquila de Santa Teresa), registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que pretende registro, como também fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 3). 25-9-41.

N. 2.266-39 — Nilo do Carmo Pinto, exames. — Deferido, nos termos da informação. 27-9-41.

N. 35.683-39 — Aêda Parreiras Lages Costa, registro. — Cumpra (fazer visar pelos respectivos inspetores os atestados de fls. 3 e 11). 25-9-41.

N. 23.933-40 — Eurico Correia de Amorim, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma e selar com estampilhas federais os documentos de fls. 8 e 11). 25-9-41.

S/N-41 — Evandro Conceição del Corona, transferência. — Indefido. Aguarde a próxima época legal. 27-9-41.

N. 1.989-41 — Rudolpho Kindle, registro. — Já sendo o requerente registrado em mais de 4 disciplinas, cumpra-lhe optar nos termos da Portaria Ministerial 126, o que deverá fazer em dezembro, e de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 24-9-41.

N. 20.133-41 — João Soares Rodrigues, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício em Ciências Físicas e Naturais). 24-9-41.

N. 21.734-41 — Madalena Traumann, registro. — Cumpra (pagar o selo consular ou no documento de fls. 7). 26-9-41.

N. 26.694-41 — Godelieve Dugadyn, registro. — Cumpra (apresentar prova de aprovação na matéria). 25-9-41.

N. 26.799-41 — Maria Vera Novais Leme, registro. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação relativamente ao diploma de fls. 5). 24-9-41.

N. 30.451-41 — Marthe Schaller Schlotmann, registro. — Cumpra (fazer visar pelo Ministério das Relações Exteriores e documento de fls. 6). 25-9-41.

N. 30.455-41 — Zila Cerqueira de Farias, registro. — Cumpra (apresentar a certidão de casamento, afim de comprovar a mudança de nome, bem como apresentar certificado de aprovação em Trigonometria). 25-9-41.

N. 30.459-41 — Emilia Basniak, registro. — Cumpra (fazer visar pelos respectivos inspetores os atestados de fls. 3 e 5). 25-9-41.

- N. 33.638-41 — Agécia Bueno Barros Melo, registro. — Cumpra (apresentar o atestado de que trata a letra B das instruções, isto é, atestado de idoneidade). 25-9-41.
- N. 33.639-41 — Rosa Garrafa, registro. — Cumpra (apresentar novo atestado de exercício, especificando claramente as funções desempenhadas com relação a cada uma das disciplinas; apresentar certidão ou documento equivalente em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado). 25-9-41.
- N. 33.714-41 — Maria da Conceição Bicalho, registro. — Cumpra (apresentar os documentos das letras D e F das instruções). 25-9-41.
- N. 33.796-41 — Leon Mejean, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 25-9-41.
- N. 33.797-41 — Martin Marie Dubois, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. Diretor Geral. 25-9-41.
- N. 32.520-41 — Oswaldo Freire de Souza, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 7). 25-9-41.
- N. 32.695-41 — Honor Marcelino de Oliveira, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 5). 26-9-41.
- N. 32.705-41 — Naim Elias e José Elias, retificação de nome. — Junte os autos da justificação feita em juízo, porque o documento apresentado não é satisfatório. 26-9-41.
- N. 32.921-41 — Lamartine Coutinho Corrêa de Oliveira, registro. — Junte a documentação prevista pelo art. 69 do decreto 19.890. 26-9-41.
- N. 32.999-41 — Zulma Tolentino, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade). 26-9-41.
- N. 34.448-41 — Vergne Jean Baptiste, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 25-9-41.
- N. 34.457-41 — Firmino Bonatto, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 24-9-41.
- N. 34.859-41 — Guilhermina Franklin de Almeida, registro. — Cumpra (reconhecer a firma do inspetor no documento de fls. 3). 26-9-41.
- N. 36.010-41 — Emygdio Barbosa de Souza, certidão do teor do seu diploma. — Não há o que deferir, por não estar neste Departamento o diploma aludido. 26-9-41.
- N. 37.657-41 — Elvindo Siqueira, cancelamento de seu registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 25-9-41.
- N. 37.806-41 — Gylce de Lourdes Almeida Santiago, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor a certidão de fls. 6, bem como completar a selagem da mesma). 25-9-41.
- N. 38.836-41 — Cyrillo Zacchi, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 24-9-41.
- N. 38.849-41 — Savit Jean Simon, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 24-9-41.
- N. 38.861-41 — Isidore Louis Mounissens (Irmão Mario Gualberto), cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 24-9-41.
- N. 39.809-41 — Luiz Alberto dos Santos Brasil, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5). 25-9-41.
- N. 41.470-41 — Diva de Andrade Marques (Madre Maria Magdalena de Jesus), cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 24-9-41.
- N. 41.760-41 — Guiomar de Oliveira e Silva, registro. — Satisfaz a exigência da informação (apresentar o original do documento de fls. 6). 26-9-41.
- N. 42.242-41 — Manoel Basilio Moreira de Barros, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte nos termos do modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 25-9-41.
- N. 42.311-41 — Lelia Carvalho Thiebaat, registro. — Cumpra (apresentar o diploma de normalista, a que se refere no requerimento inicial, bem como selar convenientemente os documentos de fls. 8 e 9). 26-9-41.
- N. 42.351-41 — Nelson Guimarães da Cunha, registro. — Cumpra (fazer prova de idoneidade moral e apresentar o diploma de médico, a que se refere no requerimento). 26-9-41.
- N. 42.358-41 — Valdemiro Cascaes, registro. — Aguarde a maioria ou junte prova de emancipação. 26-9-41.
- N. 42.511-41 — Eunice de Lemos Campos, registro. — Cumpra (apresentar o diploma de médico). 26-9-41.
- N. 42.787-41 — Nancy Aimée Pereira da Silva, registro. — Aguarde a maioria ou junte prova de emancipação. 25-9-41.
- N. 42.843-41 — Yolanda Moreira Leite, registro. — Cumpra (apresentar um novo atestado de exercício de magistério, especificando mais claramente o período de exercício). 25-9-41.
- N. 42.884-41 — Eduardo de Vila, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado). 25-9-41.
- N. 42.887-41 — Gabriel Munhoz da Rocha, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado). 25-9-41.
- N. 42.890-41 — Luiz Tomazzi, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado). 25-9-41.
- N. 42.891-41 — Henrique Claudio de Lima Vaz, registro. — Aguarde a maioria ou junte prova de emancipação. 25-9-41.
- N. 42.900-41 — Ernesto Affonso Tassarollo, registro. — Cumpra (reconhecer a firma do inspetor no documento de fls. 8). 25-9-41.
- N. 42.901-41 — Edson Dornellas, registro. — Cumpra (selar convenientemente os documentos de fls. 3 e 4). 25-9-41.
- N. 42.922-41 — Candida Azevedo Maia, registro. — Cumpra (reconhecer a firma da inspetora no documento de fls. 7). 25-9-41.
- N. 42.926-41 — Dulce do Amaral Pulpo, registro. — Cumpra (mandar visar o documento de fls. 7, pelo inspetor federal). 27-9-41.
- N. 43.130-41 — José Joaquim de Figueiredo Filho, transferência. — Deferido, em face dos documentos apresentados. 24-9-41.
- N. 43.832-41 — Neuza Peixoto de Matos, restituição da certidão de idade. — Indeferido. A certidão de idade deve permanecer no arquivo do estabelecimento onde foi prestado o exame de admissão. 24-9-41.
- N. 43.715-41 — Jamil Maron Abido, registro. — Aguarde a maioria ou junte prova de emancipação. 27-9-41.
- N. 43.744-41 — João Mestres Alijostes, transferência. — Em face do atestado médico apresentado, autorizo a transferência, depois de terminadas as provas parciais do corrente período. 26-9-41.

### Divisão de Ensino Superior

#### EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 44.801-37 — Faculdade de Medicina da Universidade da Capital Federal — Carta de 21 de dezembro de 1940, da Presidência da República.

#### Assunto:

Requerimento da Faculdade de Medicina da Capital Federal, para que seja reconhecida, nos termos do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1939, art. 17.

#### Parecer:

N. de referência 34 N.

I — A Faculdade de Medicina da Capital Federal, anteriormente denominada Faculdade de Medicina Fisioterápica, fundada em 1929, constituiu, em 1932, com as Faculdades de Direito e de Engenharia da Capital, a Universidade da Capital Federal.

Não congregando a Universidade três institutos já submetidos à inspeção permanente, o Conselho Nacional de Educação teve de negar, de acordo com o decreto n. 24.279, de 22 de maio de 1934, art. 18, a equiparação pedida.

Desmembrando-se a Universidade, a Faculdade de Medicina da Capital Federal passou a ter "independência didática e financeira", de acordo com os estatutos de 24 de outubro de 1938, devidamente registrados.

Na vigência dos decretos ns. 20.179, de 6 de julho de 1931 e 23.546, de 5 de dezembro de 1933, a Faculdade não requereu a inspeção, de que dependia "a concessão das prerrogativas do reconhecimento de diploma".

Promulgado o decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, a Faculdade requereu, aproveitando-se do art. 17, o reconhecimento.

Na forma da lei, designou-se a Comissão para verificar minuciosamente a organização e o funcionamento do instituto. Era composta pelos professores Eduardo Rabello e Helion Póvoa e pelo Dr. Domingos Olympio, todos notoriamente idôneos.

O relatório apresentado por essa Comissão dá sobre a Faculdade os mais completos informes, baseados em provas cuidadosamente reunidas.

Instruída pelo relatório, a Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação opinou que fosse negado o reconhecimento da Faculdade, entendendo: "a) que a Faculdade não demonstrou possuir capacidade financeira para manter, de modo satisfatório, o seu integral funcionamento e que (não) dispõe de instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico, ao ensino médico" (foi omitida no original a negativa, lapso que se percebe claramente à vista do relatório, fls. 24 e segs.); b) que a organização didática, embora conste de seus estatutos, não obedece às exigências mínimas fixadas em lei; c) que não está provado o cumprimento exato do disposto no art. 2.º, *in fine*, do decreto número 2.076, de 8 de março de 1940, que modificou o art. 9.º do decreto n. 421, porquanto o único professor habilitado por concurso para reger a sua cátedra, embora prestado em outro Instituto, é o professor Alvaro Fróes da Fonseca; d) que, dada a existência de três Faculdades de Medicina na Capital Federal e uma em Niterói, não constitui real necessidade para o meio a criação de mais uma Faculdade Médica (art. 1.º do decreto n. 2.076), que modificou a alínea g do (art. 4.º do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938).

Em sessão de 19 de abril de 1940, o Conselho Nacional de Educação aprovou unanimemente o parecer da Comissão de Ensino Superior.

Havendo a Faculdade apresentado alegações contrárias à decisão do Conselho, foi ouvida a Divisão do Ensino Superior, que as considerou improcedentes.

O Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, submetendo ao Exmo. Sr. Presidente da República o pedido de reconhecimento, conforme o decreto-lei n. 421, art. 8.º propõe que seja indeferido.

II — De acordo com o decreto-lei n. 2.076, de 8 de março de 1940, art. 3.º, não será concedido o reconhecimento, "se não opinarem favoravelmente à concessão dois terços dos membros do Conselho Nacional de Educação".

É inaceitável o argumento de que o Conselho não pode opinar sobre os "pedidos de reconhecimento dos institutos compreendidos no art. 17", do citado decreto-lei n. 421. Neste artigo, distingue-se o indeferimento do pedido de reconhecimento e a denegação do reconhecimento. Requerendo a Faculdade que seja reconhecida, pode, desde logo, o Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde indeferir o requerimento, caso se verifique que não acompanha toda a documentação exigida. Deferido o requerimento, é nomeada a Comissão para verificar a organização e o funcionamento do instituto. O pedido, com o relatório da Comissão, passa a ser examinado pelo Conselho Nacional de Educação, e sobre a deliberação adotada por este emite parecer o Exmo. Sr. Ministro, cabendo, afinal, ao Exmo. Sr. Presidente da República negar ou conceder o reconhecimento.

Estabelece, porém, o decreto-lei n. 2.076, art. 3.º, que o reconhecimento será concedido somente quando lhe forem favoráveis dois terços dos membros do Conselho. A lei atribue, neste caso, valor decisivo ao parecer do Conselho. Não haverá reconhecimento, se a maioria indicada não o sufragar.

No caso presente, o Conselho "aprovou, unanimemente, o parecer n. 60-40, da comissão de Ensino Superior, contrário ao pedido de reconhecimento feito pela Faculdade de Medicina da Capital Federal" (processo n. 30.755-39, fls. 77). Parece-me, assim sendo, que não há mais lugar para qualquer discussão sobre o assunto. Deve ser negado o reconhecimento, e, por conseguinte, deve ser proibido à Faculdade que continua a funcionar, podendo ela, entretanto, valer-se da permissão concedida pelo decreto-lei n. 421, artigo 15.

III — Proibindo-se o funcionamento da Faculdade, é preciso adotar providências destinadas a amparar os estudantes que nela se achavam matriculados. Ao curso desses estudantes, embora matriculados antes de obtida a inspeção preliminar, seria dada validade, se fosse concedida a inspeção permanente (decretos ns. 23.546, art. 1.º e 20.179, art. 22). Era-lhes permitido, pois, legitimamente, esperar que conseguiriam, por fim a regularização dos estudos feitos. O decreto-lei n. 421, de 1938, veio tolher a expectativa.

Torna-se, pois, necessário dar aos alunos o ensejo que aguardavam, autorizando-se a transferência para outros estabelecimentos, analogamente, ao que dispõe o decreto-lei n. 2.076, art. 5.º. Se, casado o reconhecimento, se admite que os alunos sejam transferidos do curso extinto para outro congêneres, a mesma providência deve ser adotada quando é negado o reconhecimento a um instituto que, pela legislação anterior, não dependia de prévia autorização para funcionar e cujos diplomas teriam sido ratificados, quando fosse concedida a inspeção permanente.

IV — Entendo, pelas razões dadas;

1 — que deve ser negado o reconhecimento pedido pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, proibindo-se, por decreto (decreto-lei n. 421, art. 23), seu funcionamento;

II — que, por decreto-lei, se acrescentem os seguintes parágrafos ao art. 17, do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938;

§ 1.º Proibindo o funcionamento do curso, deliberará o Ministro da Educação e Saúde sobre a possibilidade da transferência de seus alunos para curso congêneres de outro estabelecimento de ensino, nos termos do decreto-lei n. 2.076, de 8 de março de 1940, art. 5.º.

§ 2.º No curso para que se autorize a transferência, o aluno prestará exame, pela forma observada nas provas de segunda época, das matérias do ano anterior ao em que se achava matriculado e, se já houver terminado o curso, das matérias do último ano. Em caso de reprovação, deverá o aluno requerer, dentro de um mês, o exame de sua habilitação nas matérias do ano precedente. Se o aluno não for aprovado no exame das matérias do primeiro ano, deverá submeter-se, no prazo indicado, ao exame vestibular.

§ 3.º Não poderá obter a transferência o aluno que, a juízo da Divisão do Ensino Superior, não tenha curso secundário regularmente feito.

§ 4.º A guia de transferência será fornecida pela Divisão do Ensino Superior, depois que lhe houverem sido entregues a lista convenientemente autenticada de todos os alunos matriculados no curso, ao tempo em que lhe foi proibido o funcionamento, e as provas da regularidade das matrículas, da frequência às aulas, da execução dos programas e dos exames prestados.

§ 5.º A transferência será requerida dentro de um mês contado da publicação do decreto que proibir o funcionamento do curso.

§ 6.º Os diplomados por estabelecimentos que se achavam simplesmente com inspeção preliminar ficam sujeitos ao regime vigente da validação de diploma.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1941. — *Hahnemann Guimarães*.

Ofício n. 113, de 27 de agosto de 1941.

Senhor Presidente:

Com referência à carta de 21 de dezembro de 1940, da Presidência da República, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência meu parecer sobre o requerimento da Faculdade de Medicina da Capital Federal, para que seja reconhecida, nos termos do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, art. 17.

De acordo com o que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.386, de 24 de janeiro de 1933, rogo à Vossa Excelência a bondade de me

comunicar a decisão final adotada no caso a que se refere a consulta, afim de ser anotada no parecer respectivo e constar da publicação oficial.

Apresento a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — *Hahnemann Guimarães*.

Aprovado. — Em 1-9-41. — G. VARGAS.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 43.675-41 — José Perroni Scarpa — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. Ministro. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete. 24-9-41.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Registro de diploma:

##### Arquiteto:

N. 14.144-41 — Pedro Peixoto Vieira. — Vizei o diploma.

##### Médicos:

N. 39.821-41 — Eugenio de Albuquerque Mesquita. — Atenda-se.

N. 40.759-41 — Sylvio Guedes de Vasconcellos Galvão. — Deferido.

N. 41.322-41 — Francisco de Paula da Rocha Lagoa. — Deferido.

N. 41.514-41 — Homero de Miranda Gomes. — Atenda-se.

##### Cirurgiões-dentistas:

N. 43.144-41 — Zilda Fernandes — Deferido.

N. 43.386-41 — Rubens Laino Cabral. — A vista do parecer, atenda-se.

##### Enfermeira:

N. 33.337-41 — Alvina Finckler. — Deferido.

##### Bacharéis:

N. 1.690-39 — Hector da Costa Freitas. — Atenda-se.

N. 43.469-41 — Gastão de Souza Ferreira. — Atenda-se.

##### Filosofia:

N. 44.189-41 — Elza Thereza Rubem Nina. — Registe-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 6.166-40 — Patrocínio Manoel Valverde de Moraes. — Junta prova de que é reservista de primeira ou de segunda categoria do Exército Nacional.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1941

N. 37.986-41 — Armando Fairbanks. — Parecer n. 174-41, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao pedido do requerente. — Indeferido, em face do parecer do Conselho Nacional de Educação. De ordem do Senhor Ministro. 26-9-41. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Registro de diploma:

##### Arquiteto:

N. 40.518-41 — Raphael Guilherme Moussatché. — Deferido.

##### Agrimensor:

N. 20.165-38 — Francisco Mendes Medeiros. — Deferido.

N. 40.527-41 — Ramon Llort. — Deferido.

##### Engenheiro:

N. 42.305-41 — Antonio de Franco. — Deferido.

N. 42.770-41 — Romeu Ernesto Sauer. — Deferido.

##### Médico:

N. 1.436-41 — Sylvio de Mello Menezes. — A vista do parecer, vizei o diploma.

N. 44.030-41 — Propercio Gomes da Fonseca. — Deferido.

##### Cirurgião-dentista:

N. 12.365-41 — Elmar Brigido e Silva. — De acordo. Vizei o diploma.

##### Bacharel:

N. 37.3.619 — José Virgílio Castello Branco Rocha. — Atenda-se.

N. 23.464-41 — Leonidas Padua de Mello e Souza. — Registe-se.

N. 37.052-41 — Pedro Tito Pereira. — A vista do parecer, vizei o diploma.

N. 42.337-41 — Lourival Henriques dos Santos. — Sim.

N. 43.813-41 — Vicente de Paulo Barbosa. — Sim.

N. 43.815-41 — Benjamin Antonio Salles Arcuri. — Atenda-se.

##### Piano:

N. 43.861-41 — Amalia Fernandez Conde. — Deferido.

## Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D.E.E.

Dia 29 de setembro de 1941

- S.C. 37.435-41 — Paulo de Oliveira Castro Cerqueira. — Sim.  
 S.C. 42.524-41 — Osmar Muniz Pimentel. — Deferido.  
 S.C. 42.514-41 — João Fernando Allegretti. — Sim.  
 S.C. 42.516-41 — Julio Gomes Berra. — Deferido.  
 S.C. 42.523-41 — Oswaldo Armando Allegretti. — Deferido.  
 S.C. 42.618-41 — João Guido Negrelli. — A vista do parecer, indeferido.  
 S.C. 42.920-41 — José Resstel. — Deferido.  
 S.C. 23.235-41 — Joram Amora Camara. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.E.C.

- S.C. 40.080-41 — Antonio Altomare. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.  
 S.C. 24.625-40 — Demar Ferreira Amancio. — Deferido.  
 S.C. 33.654-39 — Carlos Celani. — Devolva-se.  
 S.C. 38.716-41 — Mario Lammel. — Satisfaz a exigência do processo.  
 S.C. 27.869-41 — Joaquim Leandro Cardoso Junior. — Satisfaz a exigência do processo.  
 S.C. 36.109-41 — Antonio De Rosio. — Indeferido.  
 S.C. 41.433-41 — Elisio Baptista Fontinha. — Satisfaz a exigência do processo.  
 S.C. 35.967-41 — Carlos Adolfo Jaeger; S.C. 33.295-40 — José Sanchez Postigo; S.C. 42.016-40 — Leal Ferreira; S.C. 38.718-41 — José Nunes Cantizano; S.C. 43.529-41 — Sebastião Ferreira de Almeida; S.C. 43.528-41 — Oswaldo Laviero Scavone; S.C. 34.565-41 — Moyses Lederman; S.C. 17.229-41 — Americo de Moraes Motta; S.C. 30.668-41 — Alvaro Ayres Couto; S.C. 30.667-41 — Manoel Gonçalves Carrilho; S.C. 28.966-41 — Adhemar de Brito; S.C. 17.243-41 — Luiz Aranha Lins; S.C. 40.716-41 — Orlando Franco; S.C. 42.682-41 — Benedito Alves de Melo; S.C. 43.233-41 — José Wagner de Andrade Lima; S.C. 37.650-41 — Raymundo Sizinio de Araujo Rocha; S.C. 40.558-41 — Irene de Mendonça Motta; S.C. 1.358-41 — José Luiz de Oliveira; S.C. 42.074-41 — Maria de Lourdes Amorim. — Deferidos.

## Quotas:

- Academia de Comércio Saldanha Marinho — São Paulo — réis 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 23 de setembro de 1941.  
 Escolha de Comércio "Dr. Veiga Filho" — São Paulo — 1:000\$0 (um conto de réis) referente à mudança de sede, recolhida em 29 de setembro de 1941.  
 Ginásio Santista — Santos — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 29 de setembro de 1941.  
 Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 23 de setembro de 1941.  
 Ateneu São Luiz — Rio — 1:200\$0 (um conto duzentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 17 de setembro de 1941.  
 Escola de Comércio Luiz de Rosa — Jundiaí — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 23 de setembro de 1941.  
 Instituto Comercial de Campos — Campos — Estado do Rio — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 26 de setembro de 1941.  
 Escola de Comércio Nossa Senhora do Lourdes — Botucatu — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 17 de julho de 1941.  
 Escola de Comércio do Rio de Janeiro — Rio — 4:800\$0 (quatro contos oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 19 de setembro de 1941.

## Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 96.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugenia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 16 horas. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva: 1 — Hospital Bernardino Sales de Barros, de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração de despacho). — Negou-se provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão recorrida: 2 — Sanatório Maria Auxiliadora, de São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado; 3 — Associação Damas de Caridade, de Rio Pardo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942). — Aprovado; 4 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (auxílio para 1942). — Aprovado; 5 — Asilo São Vicente de Paulo, de Presidente Olegário, Minas Gerais (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento do pedido por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Liga Protetora da Infância Desvalida do Brum, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1942). — Aprovado; 2 — Associação São Vicente de Paulo, mantenedora do Dispensário e Ambulatório Medalha Milagrosa, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Presidente Vargas, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Albergue Noturno, mantido pelo Centro Espírita Paz Consoladora, de Casa Branca, São Paulo (pedido de reconsideração de despacho). — Negou-se provimento ao recurso; 2 — Hospital de Caridade, de Carazinho, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário). — Resolveu-se submeter o processo à autoridade superior.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 97.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lidas e aprovadas as atas das sessões dos dias vinte e quatro e vinte e seis de setembro. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva: 1 — Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo, de Guanhaes, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado; 2 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Catarina, Minas Gerais (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento do pedido por ter dado entrada fora do prazo legal.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Associação de Proteção à Infância, de Nova Fruburgo, Rio de Janeiro (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Colégio Imaculada Conceição, de Conquista, Minas Gerais (pedido para 1942). — Pelo indeferimento, à vista do voto da relatora.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte, Minas Gerais (pedido de autorização para emitir selos de São Vicente). — Considerou-se que o processo deve subir à autoridade superior.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Confraria de São Vicente de Paulo, de Mutum, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado; 2 — Asilo Anália Franco, de Barretos, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado; 3 — Hospital de Misericórdia, de Altinópolis, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado; 4 — Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1942). — Aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 98.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia primeiro de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugenia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida é aprovada a ata da sessão do dia vinte e nove de setembro último. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva: 1 — Associação Comercial do Pará, de Belém (auxílio para 1942). — Aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Alagoinhas, Bahia (auxílio para 1942). — Aprovado; 3 — Hospital Montenegro, de Montenegro, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942). — Aprovado; 4 — Santa Casa de Misericórdia de Birigui, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado; 5 — Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros, de Barra Mansa, Rio de Janeiro (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe, de Aracaju (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Casa de Caridade, de Carangola, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Coarí, Amazonas (auxílio para 1942). — Aprovado; 2 — Hospital São Francisco de Assis, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado; 3 — Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São Francisco das Chagas, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Ibitinga, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado; 5 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Grande, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942). — Aprovado; 6 — Colégio Salesiano do Sagrado Coração, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1942). — Aprovado; 7 — Associação Creche Asilo Anália Franco, de Santos, São Paulo (auxílio extraordinário). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora; 8 — Hospital Nossa Senhora de Lourdes, de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração). — Resolveu-se denegar o prazo, indeferindo-se o pedido.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

# Ministério das Relações Exteriores

## Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 4 do corrente:

Foi designado, de acordo com o art. 30 do decreto n. 20.040, de 27 de maio de 1931, Jayme do Nascimento Brito, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Introdutor Diplomático.

# Ministério da Fazenda

## Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS.

N. 1.811 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Na carta anexa, dirigida a Vossa Excelência, o Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva, juiz no interior do Ceará, dizendo ser voz corrente, ali, que será dada autonomia à Caixa Econômica daquele Estado, pleiteia a sua nomeação para o quadro administrativo do referido estabelecimento, notadamente para o cargo de consultor jurídico, que mais se condiz com as suas aptidões de bacharel.

2. No processo n. 65.417-41, baseado no telegrama em que o Sr. interventor federal no Ceará solicitava a adoção da providência de que se diz informado o missivista, ficou esclarecido e evidenciado não ser possível dar a autonomia pretendida, visto não ter ainda a Caixa aludida capacidade econômica, a qual é aferida, *ex-vi legis*, pela verificação, em dois anos consecutivos, de saldo em favor dos depositantes superior a 8.000.000\$00 o que não ocorre no caso concreto.

3. Nessas condições, sou por que se responda ao suplicante não ser possível atender o seu pedido, em face das razões que veem de ser expostas.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa. — Aprovado. Em 1-10-41. — G. VARGAS.

N. 1.850 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. No incluso telegrama, o Dr. Enxer Chede, proprietário da Tecelagem Lyon, de São Paulo, trata da exportação de fios de seda.

2. O assunto foi regulado pela Resolução n. 15, de 17 do mês em curso, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, aprovada por Vossa Excelência.

3. Nessas condições, opino pelo arquivamento.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa. — Arquivado. Em 1-10-41. — G. VARGAS.

## Contadoria Geral da República

Portaria n. 237, de 1 de outubro de 1941.

O contador geral da República, de conformidade com a letra a) do art. 26, do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve designar seu substituto, nos casos de impedimento legal até 30 dias, o contador da classe "31" do Quadro Suplementar deste Ministério, Heitor Murat. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Portaria n. 240, de 2 de outubro de 1941.

O contador geral da República, de conformidade com o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve designar o guarda-livros da classe G do Quadro Permanente deste Ministério, Maria das Dores de Carvalho e Melo, para auxiliar os serviços da Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos a partir de 2 do corrente. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 2 de outubro de 1941, página 19.050, no expediente do dia 23 de setembro de 1941:

Onde se lê:

N. 3.719 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.294, de 22 de maio de 1941.

Leia-se:

N. 3.713 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.294, de 22 de maio de 1941.

# Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1941

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo: N. 387 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 57.792-41, em que a Casa Bancária Arturo Scatena, estabelecida em Batatais, nesse Estado, solicita autorização para abertura de uma agência na cidade de Altinópolis, resolveu, por despacho de 12 de agosto último, deferir o pedido, tendo sido, em consequência, expedida a carta-patente n. 2.456, cujos emolumentos foram pagos na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. 28.910, de 10 do corrente mês.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 395 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 74.022-41, em que a Coletoria Federal em Pitangui, nesse Estado, consulta se um fabricante de aguardente de cana, pode adquirir cintas para selagem do produto fabricado no ano anterior sem renovação do respectivo registro, resolveu, por despacho de 25 de setembro findo, aprovar a dessa Delegacia, transcrito a seguir:

"Responda-se que, se um fabricante cessou o fabrico ou a produção antes de 1 de janeiro mas tem, por vender, aguardente de cana produzida no ano passado, não poderá ele adquirir as estampilhas necessárias a esse produto em depósito ou vendê-lo agora, sem que fique na obrigação de renovação do registro de fábrica, nas prazos e na forma do art. 14 do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

E que a patente de fabricante lhe permite a produção de aguardente como atividade que se completa com a venda do produto. E essa faculdade de venda, que tem o fabricante, acessória ou complementar, só existe em função de sua atividade principal e enquanto ela existe. A venda em si, independente do fabrico, caracteriza o comércio, e nem assim é possível equiparar aqui a situação à posição do comerciante, com patente de registro comercial, visto como se não poderiam então acomplir as obrigações inerentes ao comércio de aguardente e nem aquisição poderia haver de selos para selagem do produto.

Baixe-se portaria e suba o processo à consideração da Diretoria de Rendas Internas."

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 544 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 67.770-41, em que essa Diretoria consulta se os atestados de que cogita o art. 51 do Regulamento do Registro da Polícia, fornecidos pelas Delegacias em favor dos beneficiários dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, bem como dos de montepio e meio-soldo, aposentados e reformados, estão isentos da taxa instituída naquele artigo, em face do atual Regulamento do Selo, proferi, a respeito, em 11 de setembro corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se que o n. 100, do art. 36, do atual Regulamento do Selo, aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, apenas atribui a isenção do selo a requerimentos a autoridades federais para obtenção de atestados semestrais de estado civil, de residência e de vida, em favor dos beneficiários do montepio e meio-soldo, aposentados e reformados, não importando na concessão de igual favor para outros impostos, taxas ou emolumentos que, por expressa disposição legal, sejam devidos pelos atestados que com eles se relacionem."

## Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 25-9-941

Realizou-se no dia 25 de setembro de 1941, às 13½ horas, a 242ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira e Sebastião Santana; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. conselheiro Hernani Coelho Duarte.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 22 do corrente mês, a qual foi aprovada.

A hora do expediente foi lido o seguinte ofício do Chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que S. Excia. proferiu, no processo que lhe foi encaminhado por este Conselho, o despacho abaixo transcrito:

N. 444, de 19-9-941 — Companhia Indústria Papéis e Cartões — Ac. 11.375: — "Não tendo sido a fatura consular expedida na mesma praça em que o foi a comercial, e não se aplicando ao caso a circular n. 26, de agosto de 1940, deste ministério, deixo de atender a proposta feita pelo Conselho Superior de Tarifa, mantendo, pois, a multa imposta".

Procedeu-se, após a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana — Ns. 5.909-A, 6.256-A, 6.501-A, 6.874-A, 7.172-A.

Ao Sr. Sylvio de M. Figueira — Ns. 1.120-A, 8.804-AR, 8.826-AR, 8.866-AR, 8.890-AR, 7.747-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 8.535-AR, 8.589-AR, 8.748-AR, 8.772-AR, 8.867-AR, 6.173-A, 6.287-A, 6.423-A, 6.491-A, 6.557-A.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista" do Sr. representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos: 11.532 a 11.541 e 11.552 a 11.561.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.188-A-702 — Alberto Fett & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alf. de Porto Alegre — Relator, o Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.763.

N. 7.192-A-706 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 6.305-AR-1.570 — Guglielmo Poletti — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 11.765.

N. 8.203-AR-1.889 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração encaminhando-se o processo a S. Excia, o Sr. ministro da Fazenda para dispensar a multa por equidade, se assim julgar conveniente, unanimemente. Ac. 11.766.

N. 8.442-AR-2.050 — Fábrica de Tecidos Santo Antonio — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Acordão 11.767.

Ns. 7.675-A-1.395, 8.283-AR-1.930, 8.305-AR-1.954, 8.378-AR-2.026. — Vista ao Sr. conselheiro Sebastião Santana.

Ns. 4.434-A-1.334, 4.438-A-1.334, 4.439-1.335. — Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 25 de setembro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

## SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

### RESUMO DA SESSÃO DE 29-9-941

Realizou-se no dia 29 de setembro de 1941, às 13½ horas, a 243.ª sessão ordinária da Segunda Câmara Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira e Sebastião Santana; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. conselheiro Hernani Coelho Duarte.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 25 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana — Ns. 2.584-A, 4.518, 1.339-A, 5.527-A, 7.646-A.

Ao Sr. Sylvio de M. Figueira — Ns. 7.656-AR, 8.032-A, 8.039-A, 8.894-AR, 2.324-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 8.296-A, 8.301-A, 8.315-A, 8.883-AR, 2.763-A, 5.854-A, 6.123-A, 6.574-A, 6.953-A, 7.101-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.675-A-1.395 — Companhia Energia Elétrica R. Grandense — Adic. de 10% — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Santana. Ac. 11.773.

N. 8.283-AR-1.930 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Santana. Ac. 11.774.

N. 8.305-AR-1.954 — Barra, de Sanna & Comp. — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. C. Branco. Ac. 11.775.

N. 8.378-AR-2.026 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Santana. Ac. 11.776.

N. 3.133-A-1.391 — S. A. Martinelli — Infração do art. 324, da Consolidação das Leis das Alfândegas — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.777.

N. 4.700-A-698 — "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande —

Relator, o Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Santana. Ac. 11.778.

N. 7.179-A-694 — Furtado de Almeida & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Tomou-se conhecimento do recurso para lhe dar provimento quanto a multa referente à fatura consular, unanimemente, sendo que o Sr. relator propunha o encaminhamento do processo ao Sr. ministro da Fazenda para que S. Excia., bem apreciando as razões da falta relevasse a multa por equidade. Foi designado para redigir o acordão o Sr. C. Branco. Ac. 11.779.

N. 7.607-A-1.259 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.780.

N. 7.616-A-1.271 — Furtado de Almeida & Comp. Ltda. — Abatimento em processo de vistoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.781.

N. 7.624-A-1.279 — N. Giordano & Comp. — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso por falta de decisão de 1.ª instância, unanimemente. Ac. 11.782.

N. 7.628-A-1.283 — Standard Oil Co. of Brazil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.783.

N. 7.648-A-1.299 — Emil Rosler — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.784.

N. 7.826-A-1.598 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adic. de 10% — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. C. Branco. Ac. 11.785.

Ns. 4.026-A, 4.035-A, 4.036-A, 4.072-A: — Vista ao Sr. conselheiro Hernani Coelho Duarte.

Ns. 4.434-A, 4.438-A, 4.439-A, 4.087-A, 4.089-A, 4.093-A, 4.112-A, 4.117-A, 4.425-A, 4.426-A, 4.431-A, 4.427-A, 4.433-A, 7.920-A: — Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 29 de setembro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

## Diretoria do Domínio da União

### SERVIÇO DE CONTABILIDADE

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1941

#### Processo despachado:

N. 76.315-41 — Requerimento em que o escrivão classe H, do Q. S. deste Ministério, com exercício no Serviço Regional em Mato Grosso, Sr. José Sanz Cibelli, solicita pagamento de diárias.

Parecer: "A exposição de motivos número 142, de 8-2-41, do D. A. S. P., aprovada por despacho de 12-2-41, do Exmo. Sr. Presidente da República (D. O. de 18-2-41) determina que o substituto de ocupante de cargo ou função, mesmo gratificada nenhuma vantagem receberá pela substituição, até 30 dias. Cumpre-me esclarecer, ainda, que o pagamento de "diárias", conforme requer o escrivão José Sanz Cibelli, só é previsto na legislação em vigor para os casos de deslocamento do funcionário da sede do Serviço, no desempenho de suas atribuições. Em face do exposto, proponho o indeferimento de petição de fls. 2. Despacho: "Indeferido. Restitua-se ao Serviço Regional em Mato Grosso".

Dia 2 de outubro de 1941

#### Portarias:

N. 190 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve desligar dos serviços do Serviço Regional no Distrito Federal o artífice classe B do Q. S. deste Ministério, Sr. Antônio Elias de Sá, que passa a ter exercício na Portaria do Ministério da Fazenda, de acordo com a ordem de S. Excia, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, conforme consta do ofício número 426, de 24-9-41, do Serviço do Pessoal (Processo n. 79.994-41).

N. 191. — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve admitir Leocadio Barros, como extranumerário-diarista, trabalhador, para ter exercício na Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante o salário diário de dez mil réis (1080), que será pago por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 3.174, de 4 de abril de 1941 (Proc. n. 64.263-41).

N. 192 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve dispensar o Sr. João Souza da Silva da função de trabalhador extranumerário-diarista (Fazenda Nacional de Santa Cruz) — (Proc. n. 64.263-41). — Maria de Assis Barreira, auxiliar de escritório VII.

## Diretoria da Despesa Pública

## EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 1.476-39 — Exposição de Motivos n. 1.759, de 23 de setembro último, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. No processo incluso, D. Camisa Pessoa de Lacerda, funcionária posta, aposentada em julho de 1936, por haver atingido a idade limite de 68 anos, pede a incorporação aos seus proventos de inatividade, do abono provisório instituído pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, em cujo gozo se encontrava quando se aposentou.

2. Carece de fundamento o pedido, de vez que a própria lei n. 183 que concedeu o mencionado abono declarou, no § 1.º do art. 1.º, não ser essa melhoria irredutível nem aplicável.

"aos casos de licença, aposentadoria e reforma, ou de pensão e montepio, respeitadas as licenças, prêmios e férias estabelecidas em lei".

3. Tais restrições foram mantidas pelo § 1.º do art. 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, improcedendo, portanto, a alegação da requerente quanto à concessão do referido abono aos aposentados posteriormente à vigência dessa lei.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o pedido em apreço, opinando pelo seu indeferimento e consequente arquivamento do processo.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa.

Aprovado. — Em 24-9-41. — G. VARGAS.

## Processos despachados:

N. 78.565-41 — Albertina Pralon de Carvalho. — Apresente documento hábil para provar quanto percebe como funcionária e desde quando.

N. 73.778-41 — Braz Antonio de Oliveira (aposentado). — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço indicada na informação.

N. 80.682-41 — Maria Luiza de Oliveira Toledo. — Complete o selo do documento de fls. 2.

N. 77.795-41 — João Alves Gomes de Araujo (aposentado). — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço indicada na informação.

N. 76.574-41 — Luiz Ribeiro (aposentado). — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço indicada na informação.

N. 73.780-41 — Benedito dos Reis Ribeiro (aposentado). — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço referida na informação.

## SEÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 2 de outubro de 1941.

## De aposentadoria:

## Processos:

- N. 92.150-40 — Alvaro Americo Fontes.
- N. 23.324-41 — Bernardino Gonçalves.
- N. 78.549-41 — Magdalena Pereira da Silva.
- N. 77.942-41 — Carlos Augusto da Silva Lisboa.
- N. 77.410-41 — Guilherme Cardoso de Souza Araujo.
- N. 78.679-41 — Euclides Alvares Antunes.
- N. 77.106-41 — Theogenes Rocha.
- N. 75.956-41 — Mario Gomes da Silva Porto.
- N. 21.789-41 — Oscar Rodrigues de Souza.
- N. 69.608-41 — José Cavalcanti Regis.
- N. 28.238-41 — Romeu Stozembach Moreira.
- N. 38.790-41 — Julio da Cruz Azevedo.
- N. 26.981-41 — Eduardo Antonio Falcão.
- N. 31.269-41 — Joaquim Bezerra Paiva.

## De montepio militar e meio soldo:

## Processos:

- N. 37.215-41 — Zulmira Augusta de Toledo Alves.
- N. 42.134-41 — Arminda Vicencio da Silva.

## Apostila feitas na mesma data.

## De redução de pensão:

- N. 9.410-41 — Fernando (menor) e outros.

## De retificação de títulos.

- N. 69.173-41 — Cecília Galvão Viaux.
- N. 36.917-39 — Honorina Prates Goulart.

## De alteração de nome:

- N. 74.259-41 — Adalbertina Póvoas.
- N. 64.049-41 — Maria Bernardete Mello Carpes e outra.

## De melhoria de proventos.

- N. 46.969-41 — Primo Dutra da Rosa.

## Recebedoria do Distrito Federal

## TERCEIRA SUBDIRETORIA

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da Companhia Haya Industrial, estabelecida à rua São Cristóvão n. 1.097, antigo n. 595, nesta cidade.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Água Figaro, alínea IV, 300 gramas, 1\$2, 7\$5.

Água Java, alínea IV, 300 gramas, 1\$2, 10\$5.

Realeza, alínea IV, 300 gramas — 1\$2, 8\$5.

Petróleo Haya, alínea II, 300 gramas, 1\$2, 7\$5.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — Companhia Haya Industrial. — P. p. Olga Cardil.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de "Perfumes D'Orsaa, Ltda", estabelecidos à rua Arnaldo Quintela n. 74 — Capital Federal.

Em substituição à tabela apresentada em 24 de junho de 1941. Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade (grs.) — Imposto — Preço — Preço, incluindo imposto

Loção 441B, II, 180, 1\$6, 16\$0, 17\$6.

Loção 441A, II, 270, 2\$5, 25\$5, 28\$0.

Loção 411, II, 440, 4\$0, 40\$0, 44\$0.

Loção Touring 450, perf. Colônia, II, 350, 1\$8, 18\$2, 20\$0.

Loção Touring, 450, perf. Chevalier, II, 350, 2\$2, 21\$8, 24\$0.

Água de Colônia, 1/16 1.º aprox. Ref. 24L e 1004, II, 150, 1\$4, 10\$0, 12\$0.

Água de Colônia 1/8 1.º aprox. Ref. 22L e 1002, II, 270, 1\$7, 16\$7, 18\$4.

Água de Colônia, 1/4 1.º aprox. Ref. 23L e 1003, II, 520, 2\$9, 29\$1, 32\$0.

Água de Colônia 1/2 1.º aprox. Ref. 24L e 1004, II, 900, 6\$2, 61\$8, 68\$0.

Água de Colônia 1 1.º aprox. Ref. 25L e 1005, II, 1.630, 11\$6, 116\$4, 128\$0.

Água de Colônia 1/16 1.º aprox. Ref. 54, II, 150, 1\$7, 16\$7, 18\$4.

Água de Colônia, 1/8 1.º aprox. Ref. 52, II, 270, 2\$8, 27\$6, 30\$1.

Água de Colônia, 1/4 1.º aprox. Ref. 53, II, 520, 4\$9, 49\$5, 54\$1.

Água de Colônia, 1/2 1.º aprox. Ref. 54, II, 900, 10\$5, 105\$5, 116\$0.

Lavanda de Luxo Ref. 1.450, II, 350, 4\$0, 40\$0, 44\$0.

Pó de arroz 36A, V, 50, 5\$00, 5\$9, 6\$4.

Pó de arroz 36, V, 80, 8\$50, 9\$650, 10\$4.

Talco perfumado 29, VIII, 180, 4\$00, 7\$6, 8\$0.

Brilantina 79, XI, 140, 1\$050, 9\$350, 10\$4.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — Perfumes D'Orsay Ltda. — (Assinatura ilegível).

## Recebedoria do Distrito Federal

Auto n. 3.848-41 c/ Queiroz & Lopes Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Queiroz & Lopes Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), com a obrigação de pagar, por verba, a quantia de cento e noventa e sete mil e quatrocentos réis (197\$4), ex-vi do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 3.392-41 c/ M. J. Pinto & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma M. J. Pinto & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, letra "b" e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 579-41 c/ Ferreira de Mattos & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Ferreira de Mattos & Cia. e à Empresa de Transportes Rodoviário Camerino as multas de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e quinhentos mil réis (500\$0), respectivamente, de conformidade com o disposto no art. 122, § 3.º, combinado com o art. 222 do decreto-lei 739, de 24 de novembro de 1938.

Auto n. 2.610-41 c/ Instituto Bioterápico Brasileiro. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Instituto Bioterápico Brasileiro a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos artigos 88 e 111, § 1.º, letra "a", combinado com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.437-41 c/ Lopes, Oliveira & Blanco. — Julgado procedente o auto inicial e imponho à firma autuada Lopes, Oliveira & Blanco a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 72 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.931-41 c/ E. F. de Oliveira. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma E. F. de Oliveira a multa de quatrocentos mil réis (400\$0), máximo do art. 111, § 1.º, letra c, combinado com o artigo 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.594-41 contra Benedicto Rodrigues. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma autuada Benedicto Rodrigues a multa de quatrocentos mil réis (400\$0), máximo do art. 111, § 1.º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 28-41 c/ Indústrias Renard Ltda. — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações e de cientificada a firma interessada para efeito de levantamento do depósito efetuado.

Auto n. 665-1939 c/ Oliveira Fernandes & Cia. — Julgado imprecendente o auto de fls. 2 e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 2.259-1938 c/ Fábrica Nacional de Limas Limitada. — Julgado o processo e decorrido o prazo de 30 dias, estabelecido pelo regulamento do imposto de consumo em vigor, no seu art. 127, § 2.º, foi dita mercadoria considerada abandonada e levada a leilão, como esclarece a informação prestada a fls. 24.

A vista do exposto, foi resolvido nada mais haver a providenciar, e determinado por isso o arquivamento do processo.

Auto n. 939-41 c/ Ignacio Assumpção Carneiro. — Julgado precedente o auto inicial e imposta à firma Ignacio Assumpção Carneiro a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.991-41 c/ A. Dielle — Julgado precedente o auto inicial e imposta à firma A. Dielle a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 260, 1937, c/ Electro Frigor, Ltda. — Indeferido à vista da informação de fls. 31, não cabendo outra intimação para apresentação de novo fiador, como prevê o § 6.º do dispositivo aludido, porisso que, no primeiro caso, o que a lei considera é o fato de "proibição", ao passo que, no segundo caso, apenas a circunstância da "inidoneidade" do fiador apresentado.

Determinado prosseguir o processo os seus trâmites regulamentares.

Auto n. 3.774-41 c/ A. S. Cortez & Cia. — Julgado precedente o auto de fls. 415 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de dois contos trezentos e vinte e cinco mil réis (2:325\$0) de adicional de 25 % e a de dois contos quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta réis (2:459\$140), de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 3.738-41 c/ Guaraná Simões & Cia., Ltda. — Julgado precedente o auto de fls. 3-4 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis (187\$5), de adicional de 25 % e a de duzentos e cinquenta e oito mil seicentos e cinquenta réis (258\$750), de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 3.776-41 c/ P. Pinheiro & Cia. — Julgado precedente o auto de fls. 3-4 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de trinta mil réis (30\$0) de adicional de 25 % e a de quinhentos e cinquenta e um mil seicentos e cinquenta e cinco réis (551\$655), de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 3.937-41 c/ Cervejaria Maurim, Ltda. — Julgado precedente o auto de fls. 3-4 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de um conto trezentos e vinte e sete mil e quinhentos réis (1:327\$5) de adicional de 25 % e a de um conto cento e quatorze mil e quinhentos réis (1:114\$5), de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 4.091-41 c/ S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa. — Julgado precedente o auto de fls. 3-4 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de quatro contos quatrocentos e vinte mil réis (4:420\$0) de adicional de 25 % e a de um conto duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e cinco réis (1:218\$875) de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 4.119-41 c/ Perente, Rodrigues & Cia. — Julgado precedente o auto de fls. 4-5 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de nove contos cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis (9:187\$5), de adicional de 25 % e a de um conto cento e trinta e cinco mil trezentos e doze réis (1:135\$312), de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 3.908-41 c/ M. Gerin & Cia. — Julgado precedente o auto de fls. 4-5 para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de um conto quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos réis (1:595\$5), de adicional de 5 %, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo decreto n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Desta decisão recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 2.187-41 c/ Ferreira Balhazar & Cia. — Julgado precedente o auto inicial e imposta à firma Ferreira Balhazar & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, citado.

Auto n. 1.927-1939 c/ Paul J. Cristoph & Cia. — Julgado precedente o auto e imposta a Paul J. Cristoph & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 112, § 1.º, b, do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.798-41 c/ Empresa de Transportes Relâmpago S. A. — Julgado precedente o auto inicial e imposta à firma Fábrica Hama de Chapéus Ltda. e à Empresa de Transportes Relâmpago S. A. as multas de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e quinhentos mil réis (500\$0), respectivamente, de conformidade com o disposto no art. 122, § 3.º, combinado com o art. 222 do decreto-lei 739, de 24-9 de 1938.

Auto n. 3.144-41 c/ Ilidio Augusto Esteves — Julgado precedente o auto e imposta a Ilidio Augusto Esteves a multa de um conto duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis (1:266\$4) além do pagamento do imposto devido de 633\$2, *ex-vi* dos artigos 32 e 33 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 4.410-40 c/ A. Campos Sobrinho — Julgado precedente o auto de fls. e imposta à firma autuada supra mencionada A. Campos Sobrinho a multa de cem mil réis (100\$0), *ex-vi* do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 2.737-41 c/ Francisco da Rocha Freitas — Julgado precedente o auto e imposta a Francisco da Rocha Freitas a multa de cinco contos novecentos e sessenta e um mil e seicentos réis, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 57 do decreto 22.061, de 9-11-1932, de vez que o imposto só foi pago depois de iniciada a ação fiscal.

Auto n. 3.501-41 c/ Sebastião Ferreira Borges — Julgado precedente o auto de fls. e imposta à firma autuada supra Sebastião Ferreira Borges a multa de um conto de réis (1:000\$0), de conformidade com o disposto no art. 30, § 6.º, letra b, do decreto 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 3.425-41 c/ S. A. Cortume Carioca — Julgado precedente o auto de fls. 2 e imposta a S. A. Cortume Carioca a revalidação de trinta mil réis (30\$0), nos termos dos arts. 62, letra c, e 63, § 2.º, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.448-41 c/ Crescencio Paiva e outro — Julgado precedente o auto de fls. 7 e imposta a Crescencio Paiva a pena de revalidação de duzentos e quarenta e um mil e duzentos réis (241\$2), *ex-vi* dos arts. 62, c e 63, § 2.º, do decreto 1.137, de 7-10-1936, com a responsabilidade solidária de Antonio de Melo, nos termos do art. 97 do mesmo decreto.

Auto n. 4.156-41 c/ R. Soares de Souza — Julgado precedente o auto de fls. e imposta à firma autuada supra citada — R. Soares de Souza — a multa de um conto de réis (1:000\$0), *ex-vi* do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 4.808-41 c/ Francisco Ferreira & Cia. Ltda. — Julgado precedente o auto e imposta a Francisco Ferreira & Cia. Ltda. a revalidação de sessenta mil réis (60\$0), *ex-vi* dos arts. 62, c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 3.465-41 c/ F. Silveira & Irmão — Julgado precedente o auto e imposta a F. Silveira & Irmão a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além do pagamento do imposto devido de 255\$2, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23 de julho último, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 4.810-41 c/ J. Martins & Simões — Multa, 500\$0 — Imposto, 46\$2.

N. 4.482-41 c/ João Alves & Cia. Ltda. — Multa, 500\$0 — Imposto, 171\$9.

N. 4.411-41 c/ Manoel da Silva Amador — Multa, 5:886\$6 — Imposto, 5:886\$6.

N. 4.353-41 c/ Vidal & Pacheco — Multa, 500\$0 — Imposto, 84\$1.  
N. 3.452-41 c/ Mercaria e Bar Dois Irmãos Ltda. — Multa, 500\$0 — Imposto, 88\$1.

N. 3.157-41 c/ Antonio Alves Diniz — Multa, 500\$0 — Imposto 420\$0.

Auto n. 4.709-41 c/ Laboratório Vita — Julgado precedente o auto de fls. 2 e imposta à firma Laboratório Vita a revalidação de duzentos e dez mil réis (210\$0), *ex-vi* dos arts. 62, c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.532-41 c/ N. Cavalcanti — Julgado precedente o auto e imposta à firma N. Cavalcanti a revalidação de trinta mil réis (30\$0), *ex-vi* dos artigos 62, letra c e 63, § 2.º, do decreto-lei 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades legais, ordenada a entrega do livro apreendido.

Ficam as firmas supra intimadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

## Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1941

N. 18.378-40 — Rádio Sociedade Mayrink Veiga. — Imponho à Rádio Sociedade Mayrink Veiga, a multa de réis, estatuida pelo artigo 86 para as infrações dos arts. 78 e 80, do Regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 20 de junho de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.256-39 — Francisco Freire D'Almeida. — A vista do apurado e exposto no parecer supra, retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo a folhas. Feito esse expediente e expedida a notificação volte o processo à Revisão, para o exame das declarações, dos exercícios de 1934 e 1936 a 1938, tendo em vista os elementos existentes a folhas. Deixo de recorrer deste despacho em virtude do estatuido no art. 51 do decreto n. 699 de 18 de março de 1936.

N. 1.618-41 — Graziela de Araujo Carvalho. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais. Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 9.357-41 — Curt Hanow. — Tendo sido interposta fora do prazo previsto no art. 117 do regulamento em vigor não tomo conhecimento da reclamação de folhas. Ainda que me fosse permitido fazê-lo, seria para indeferir-la, por falta de amparo legal.

N. 9.358-41 — Curt Hanow. — Tendo sido interposta fora do prazo previsto no art. 117 do regulamento em vigor, deixo de tomar conhecimento da reclamação de folhas. Ainda que me fosse permitido fazê-lo, seria para indeferir-la, por falta de amparo legal.

N. 9.359-41 — Curt Hanow. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo previsto no artigo 117 do regulamento em vigor. Ainda que me fosse permitido fazê-lo, seria para indeferir-la, por falta de amparo legal.

N. 10.744-40 — Raul Varela Quadros. — Tendo sido interposta fora do prazo previsto no art. 117 do regulamento em vigor, deixo de tomar conhecimento do pedido de retificação de lançamento.

N. 13.362-41 — Maria da Gloria Rezende de Abreu. — Indeferido, em face do parecer. Mantenho o lançamento.

N. 13.600-40 — Nicanor Cesar Fernandes. — Nos termos do parecer, retifique-se o lançamento de folhas pela minuta de cálculo de folhas.

N. 14.302-41 — Ruy Lopes de Carvalho. — Retifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 20.098-39 — Tinturaria Salingre Limitada. — De acordo com a informação, cancelem-se os lançamentos contestados. Cancele-se também, o número dado à declaração de rendimentos de folhas relativa ao exercício de 1934.

N. 23.539-40 — Sylvio Imbuzeiro. — De acordo com a informação prestada a folhas e papeleta de cálculo a folhas retifique-se o lançamento contestado.

## Ministério da Marinha

## PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mario Alvaro Gonçalves, pede melhoria de sua reforma, ou designação para servir numa das Agências das Capitâneas de Portos. — Arquite-se. Em 25-9-41.

PELO EXMO. MINISTRO

Oscar Toscano de Brito, pede seja submetido a nova inspeção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 2-10-41.

Carlos Maluf Assad, pede sua admissão no Arsenal de Marinha de Mato Grosso. — Indeferido. Em 1-10-41.

PELO SR. DIRETOR

Brazilina Pinheiro. — Compareça à S. M.

Januaria Clemente Marques de Azevedo. — Compareça à S. M.

Viação Férrea do R. G. do Sul. — Compareça à S. M.

## Divisão do Pessoal

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira abaixo, organizada na forma da resolução do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 1-4-1941 e circulares 152, de 31 de maio, e 164, de 19 de junho de 1940. Período apurado: 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1940.

Nota — Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 9-4-1941 — pag. 7.151.

## QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Operário de Armamento

Classe — C

RETIFICAÇÃO

| Número de ordem | Nome                                  | Líquido na classe | Classif. anterior | Tempo de serviço no Ministério |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|
| 1.              | Abelardo Francisco da Cruz            | 1.460             | —                 | —                              |
| 2.              | Antônio Joaquim de Sousa              | 1.460             | —                 | —                              |
| 3.              | Antônio Machado de Freitas            | 1.460             | —                 | —                              |
| 4.              | Francisco Manuel dos Santos           | 1.460             | —                 | —                              |
| 5.              | Rogério Esteves Martins...            | 1.460             | —                 | —                              |
| 6.              | Antônio Severino de Melo.             | 1.460             | —                 | —                              |
| 7.              | Aurélio Vieira Cavalcante.            | 1.460             | —                 | —                              |
| 8.              | Augusto Calheiros da Rosa             | 1.460             | —                 | —                              |
| 9.              | José Francisco de Sousa..             | 1.460             | —                 | —                              |
| 10.             | Raimundo José de Sousa..              | 1.459             | —                 | —                              |
| 11.             | Manuel Tenório Filho.....             | 1.459             | —                 | —                              |
| 12.             | Francisco Faustino da Silva           | 1.459             | —                 | —                              |
| 13.             | Júlio José de Santana....             | 1.459             | —                 | —                              |
| 14.             | Paulo Martins. ....                   | 1.459             | —                 | —                              |
| 15.             | Bento José de Sousa.....              | 1.458             | —                 | —                              |
| 16.             | Veneravel José da Silva...            | 1.458             | —                 | —                              |
| 17.             | Pedro Jerônimo de Sousa.              | 1.458             | —                 | —                              |
| 18.             | Manuel Ferreira Barros...             | 1.458             | —                 | —                              |
| 19.             | Emídio Ribeiro Bessimo...             | 1.458             | —                 | —                              |
| 20.             | Ildefonso da Cunha Pinheiro. ....     | 1.458             | —                 | —                              |
| 21.             | Manuel Pereira dos Santos Silva. .... | 1.458             | —                 | —                              |
| 22.             | Albertino Antônio dos Santos. ....    | 1.457             | —                 | —                              |
| 23.             | Antônio Pacheco. ....                 | 1.456             | —                 | —                              |
| 24.             | Lúcio Alves da Costa.....             | 1.456             | —                 | —                              |
| 25.             | Herminio Macêdo. ....                 | 1.456             | —                 | —                              |
| 26.             | Almiro Vicente. ....                  | 1.455             | —                 | —                              |
| 27.             | João Henrique Soares. ....            | 1.454             | —                 | —                              |
| 28.             | Francisco Augusto dos Santos. ....    | 1.454             | —                 | —                              |
| 29.             | José Alves dos Santos.....            | 1.454             | —                 | —                              |
| 30.             | Albano Constantino de Sousa. ....     | 1.453             | —                 | —                              |
| 31.             | Joaquim José da Mota. ....            | 1.452             | —                 | —                              |
| 32.             | Tito Lívio de Sá. ....                | 1.452             | —                 | —                              |
| 33.             | Júlio Batista de Oliveira             | 1.446             | —                 | —                              |
| 34.             | Hildegardo Pereira Lima...            | 1.446             | —                 | —                              |
| 35.             | Josino Sebastião de Oliveira. ....    | 1.443             | —                 | —                              |
| 36.             | Aprígio Barbosa de Negreiros. ....    | 1.441             | —                 | —                              |
| 37.             | João Gonçalves da Silva...            | 1.438             | —                 | —                              |
| 38.             | Euclides Lourenço Soares..            | 1.437             | —                 | —                              |
| 39.             | Antônio Malhano Gomes...              | 1.430             | —                 | —                              |
| 40.             | João Francisco Barbosa...             | 1.412             | —                 | —                              |
| 41.             | Valdemar Carlos da Silva..            | 1.412             | —                 | —                              |
| 42.             | José Andrade da Silva.....            | 1.406             | —                 | —                              |
| 43.             | João Caetano Rita. ....               | 1.374             | —                 | —                              |
| 44.             | João Batista Gomes da Silva           | 1.369             | —                 | —                              |
| 45.             | Teófilo João da Cruz.....             | 1.368             | —                 | —                              |
| 46.             | Djalma José de Araujo....             | 956               | —                 | —                              |
| 47.             | Valdives Linhares. ....               | 949               | —                 | —                              |
| 48.             | Gerson Lopes da Silva.....            | 947               | —                 | —                              |
| 49.             | Américo Cardoso. ....                 | 945               | —                 | —                              |
| 50.             | Djalma de Azevedo Soares.             | 921               | —                 | —                              |
| 51.             | José Mágnio da Silva Junior           | 913               | —                 | —                              |
| 52.             | Azemar Arcanjo de Matos..             | 908               | —                 | —                              |
| 53.             | Maurício Gonçalves. ....              | 887               | —                 | —                              |
| 54.             | Nelson da Cunha Pereira...            | 871               | —                 | —                              |
| 55.             | Max Helfreich. ....                   | 798               | —                 | —                              |
| 56.             | Edelmundo Ventura Leitão              | 768               | —                 | —                              |
| 57.             | Valter Sampaio da Silva..             | 667               | —                 | —                              |
| 58.             | Rubem Ferreira Gomes. ....            | 163               | —                 | —                              |
| 59.             | Hairton Soares. ....                  | 163               | —                 | —                              |
| 60.             | Cristino Rocha. ....                  | 163               | —                 | —                              |
| 61.             | José de Carvalho. ....                | 163               | —                 | —                              |
| 62.             | Oswaldo José de Sousa...              | 162               | —                 | —                              |
| 63.             | Jair da Silva Ramos. ....             | 162               | —                 | —                              |
| 64.             | Zalmir Mexias Sá Pinto. ....          | 160               | —                 | —                              |
| 65.             | Alamir Pinto Gomes. ....              | 158               | —                 | —                              |
| 66.             | José Júlio Pereira Cardoso.           | 156               | —                 | —                              |
| 67.             | Armstrong Correia. ....               | 152               | —                 | —                              |
| 68.             | Alamir Siqueira Lobo.....             | 139               | —                 | —                              |
| 69.             | Mário Batista. ....                   | 128               | —                 | —                              |
| 70 a 79.        | Vagos.                                |                   |                   |                                |

Retifica-se na relação nominal organizada na forma do art. 3.º, do decreto-lei n. 2.642, de 27-9-1940, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 10-12-1940, o nome do Operário de Arsenal, classe "B" do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, Herminio da Silva Coutinho para Herminio Pereira Coutinho, por ter havido incorreção.

## Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 505

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, verifica-se deles que, em vinte e um de outubro do ano passado, se achava amarrado no porto de Imbituba, aguardando atracação, o vapor nacional "Itaboan", sob o comando do capitão de cabotagem Antonio Pinto Barbosa, quando, cerca de quinze horas, a intensidade do vento, que passou a soprar, começou a levantar grandes vagas, situação essa que se agravou às dezessete horas, quando a ação do mar se fez sentir dentro do abrigo. Naquela ocasião verificou-se ter-se partido a amarra de bombordo, passando a navio a garrar, apesar de auxílio do ferro de boreste e da máquina, até que, às dezenove horas e quarenta minutos, deu à praia. Logo à primeira pancada no fundo, saltou pelo molinete o chicote da amarra de boreste, quando então ordenou o capitão que fosse alagado o porão número três que ficou com cerca de quinhentas toneladas de água, evitando assim que a embarcação se atravessasse e fosse mais para cima de terra. No dia seguinte, aliviado, foi o pavier rebocado pelo vapor "Campinas", conseguindo assim desencalhar às 15 horas e 30 minutos.

Conforme se verifica do termo de vistoria de folhas, nada sofreu o vapor, cujos prejuízos se limitaram à perda dos dois ferros.

No inquérito regulamentar depuzeram o capitão, o primeiro maquinista e mais dois tripulantes. Estão nos autos, termo de vistoria, certidão do tempo, cópia da ata de deliberação, e extrato do Diário Nautico, devidamente conferidos. Concluiu o encarregado do inquérito pela casualidade do evento, com o que concordou a Procuradoria junto a este Tribunal.

E assim, do exposto,

Considerando que o mau estado do tempo e mar está comprovada pela unanimidade dos depoimentos tomados e mais pela certidão de folhas (vento de NE com rajadas fortes, mar de grandes vagas, tempo chuvoso);

Considerando que foram feitas as manobras realizadas pelos tripulantes do navio e tendentes a evitar o acidente, cujas consequências foram de todo atenuadas pelas medidas acima descritas, inclusive o alagamento de um porão para manter a desejada posição da embarcação e evitar ao mesmo tempo que fosse ainda mais arremessada para terra;

Considerando que, assim, todos os elementos levam à convicção de se tratar de um evento fortuito, louváveis sendo as iniciativas e a prontidão com que agiram o capitão e demais tripulantes,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, considerar que o acidente acima (encalhe e alagamento deliberado de um porão), ocorrido nas circunstâncias e com as consequências descritas, teve como causa determinante haver o navio garrado por força do vento forte de leste e da violência do mar, que partiu as duas amarras cujos ferros se perderam. Pelo que, considerando o mesmo acidente fortuito, ordenam o arquivamento destes autos, conforme opinou a Procuradoria.

P.I.C.R. — Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T.M.A., em dezenove de setembro de mil novecentos e quarenta e um — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Americo de Araujo Pimentel* — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda* — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador interino.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

PROCESSO N. 535

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria junto a este Tribunal e o práctico do porto desta Capital Irineu Mattos como representado...

Em 25 de agosto do ano passado, procedia o representante a desatracação do vapor "Pará", que se achava ao costado do vapor "Cuyabá" ambos de propriedade e armação do Lloyd Brasileiro, P. N., estando o último fundeado ao largo, tendo o primeiro prolongado por seu boreste.

Dos depoimentos tomados verifica-se que a manobra foi realizada cerca de 8.30 horas, uma vez que o vapor "Pará" devia zarpar deste porto às 11 horas, e para auxiliá-la foram designados os rebocadores "Eolo" e "Romeo Bastos". No entanto, dado que não comparecera ao local o segundo destes últimos, iniciou o representado a dita manobra com o auxílio tão somente do primeiro rebocador, ordenando que fosse o navio puxado pela pôpa. Largados, porém, os cabos de pôpa, ficando a prôa com um lapaçamento e um "spring", afastou-se o "Pará" da outra embarcação, mas isso não evitou que esta última por sua vez, com ferros no fundo e ambos filados à vante, viesse colidir com o outro vapor, a essa situação levado pelo vento e mar. Da abalroação resultaram no vapor "Pará" os danos descritos a fls. 9 e 12 (alutimento de uma sapata do turco de meia nau a bombordo, alutimento de um tubo embornal e empenamento da varanda, na altura do referido turco).

Concluiu o relatório do inquérito pela culpa do práctico, por imprudência. Contra o dito práctico representou a Procuradoria junto a este Tribunal pelos fatos que alega na representação. Defendeu-se o representado afinal a fls., pela pessoa do seu advogado.

Estão nos autos comunicação do fato, termos de vistoria e extrato do Diário Nautico do vapor "Pará".

Do exposto,

Considerando que, sem dúvida, a causa exclusiva do acidente deve ser atribuída à deficiência com a qual foi realizada a manobra de desatracação do vapor "Pará", manobra essa que, nas circunstâncias, exigia cuidados especiais, dada a direção do vento, conforme são unânimes os depoimentos a mencionar, e o fato de estar o "Cuyabá" com suas máquinas paradas, sujeito assim, ancorado como estava, a derivar para cima do outro navio, como o fez;

Considerando que, no entanto, apesar das circunstâncias acima, a dita manobra poderia ser realizada sem qualquer anormalidade, se observado maior afastamento inicial da pôpa do vapor "Pará" e levado fosse em consideração o previsível movimento que tomaria o outro navio com o afastamento do primeiro, da maioria dos depoimentos se concluindo que a posição do rebocador não fora a indicada para a realização da manobra;

Considerando, afinal, o que mais destes autos consta,

Acordam os juizes do T. M. A., por maioria de votos, considerar que o acidente acima ocorrido, nas circunstâncias e com as consequências descritas, teve como causa determinante imperícia na manobra de desatracação, conforme explanado acima. Pelo que, resolveu, considerar o representado como incurso na letra f do art. 61 do decreto n. 24.585, de 1934, combinado com a letra d do art. 56 do mesmo decreto, dadas as circunstâncias que militam a seu favor, aplicando-lhe a pena de advertência sob reserva e custas P. L. G. R. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., em 19 de setembro de 1941. *Dario Paes Leme de Castro*, Vice-Almirante, Presidente. — *João Stoll Gonçalves*, Relator. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente: *Carlos Americo Brasil*, Procurador interino.

Confere: *Gilberto de Alencar Saboya*, Oficial administrativo "J", servindo de secretário.

## Ministério da Guerra

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941 — Aviso n. 2.936 — Quad 5.

Aprovo o Quadro de Efetivos da Organização do Batalhão Vilagran Cabrita, (Batalhão de Transmissões), que a este acompanha, organizada para melhor atender às necessidades atuais, decorrentes da motorização dessa unidade de transmissões. — General *Eurico G. Dutra*.



## MOTORIZADO

[illegible]

## OBSERVAÇÃO

1. A *Companhia de Transmissões*, comandada por um *capitão*, compreende:

- uma Seção de Construção
- uma Seção de Telefonistas
- uma Seção de Radiotelegrafistas
- uma Seção de Estafetas
- uma Seção Extranumerária.

2. A *Seção de Construção*, comandada por um *tenente*, compreende:

- a) um Grupo de comando
  - 1 cabo
  - 2 soldados (1 ordenança)
- b) dois Grupos de construção
  - 1.º Grupo:
    - 1 2.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados
  - 2.º Grupo:
    - 1 3.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados

c) Motoristas:

5 soldados

d) Viaturas:

- 1 motocicleta com carro
- 2 material de linha
- 2 cabos e varas

O grupo de comando destina-se à transmissão de ordens e à administração do material.

A Seção tem a possibilidade de construir:

- um circuito em cabo pesado simples (caso normal) mediante a reunião dos dois grupos
- ou, simultaneamente, dois circuitos em cabo pesado duplo, mediante o emprego separado dos dois grupos.

A moto com carro é o meio de transporte do comandante da Seção. As viaturas material de linha transportam o pessoal da Seção e, em cofres, material de linha; as de cabos e varas, somente cabos e varas.

3. A *Seção de Telefonistas*, comandada por um *tenente*, compreende:

- a) um Grupo de comando
  - 1 cabo
  - 2 soldados (1 ordenança)
- b) dois Grupos de telefonistas
  - 1.º Grupo:
    - 1 2.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados
  - 2.º Grupo:
    - 1 3.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados

c) Motoristas:

5 soldados

d) Viaturas:

- 1 motocicleta com carro
- 4 telefônicas

O grupo de comando destina-se à transmissão de ordens e à administração do material.

Cada grupo de telefonistas, normalmente, pode explorar duas centrais telefônicas; eventualmente, três.

Certo número de homens é especialmente instruído em vista do emprego do telégrafo Morse e dos meios de transmissão ótica.

4. A *Seção de Radiotelegrafistas*, comandada por um *tenente*, compreende:

- a) um Grupo de comando
  - 1 cabo
  - 2 soldados (1 ordenança)
- b) três Grupos de radiotelegrafistas
  - 1.º Grupo:
    - 1 2.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados
  - 2.º Grupo:
    - 1 3.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados
  - 3.º Grupo:
    - 1 3.º sargento
    - 2 cabos
    - 12 soldados

c) Motoristas:

13 soldados.

d) Viaturas:

12 radiotelegráficas.

O grupo de comando destina-se à transmissão de ordens e à administração do material.

Cada grupo de radiotelegrafistas pode explorar quatro postos rádio.

A moto com carro é o meio de transporte do comandante da Seção. Cada viatura transporta uma estação rádio (transmissor, receptor, grupo eletrogeno, acessórios, etc), material de estação e a equipe necessária ao funcionamento da estação (os motoristas encarregam-se dos grupos eletrogenos).

5. A *Seção de Estafetas*, comandada por um *tenente*, compreende:

- 1 3.º sargento
- 12 soldados
- 7 motocicletas com carro

Fornece os estafetas necessários aos Centros de Transmissões importantes.

6. A *Seção Extranumerária*, comandada por um *tenente*, compreende:

- a) Grupo de comando do capitão:
  - 1.º sargento (comandante do grupo)
  - 1 cabo
  - 4 soldados (1 ordenança)
  - 1 soldado-motorista
  - 1 motocicleta com carro
- b) Trem técnico

Comandado por um 2.º sargento, compreende:

- Grupo técnico:
  - 1 3.º sargento rádio-eletricista
  - 1 cabo mecânico-eletricista
  - 2 soldados rádio-eletricistas
  - 2 soldados eletricistas
- Grupo de escalão de material:
  - 1 cabo
  - 3 soldados (1 ordenança)
- Motoristas:
  - 3 soldados.
- Viaturas:
  - 1 motocicleta com carro
  - 1 oficina técnica
  - 1 acumuladores e iluminação

c) Serviços gerais

Comandado por um sub-tenente, compreende:

- Grupo de administração:
  - 1 3.º sargento furriel
  - 1 soldado auxiliar
- Grupo de aprovisionamento:
  - 1 Cabo
  - 1 Soldado
 } Cozinha e rancho
- Grupo do material bélico:
  - 1 Cabo
  - 1 Soldado
 } Armeiros
- Grupo de depanagem:
  - 1 3.º sargento furriel mecânico de automovel
  - 1 Cabo
  - 2 Soldados
 } Depanadores
- Grupo de artifices:
  - 1 soldado carpinteiro
  - 1 soldado sapateiro
  - 1 soldado serralheiro ou segeiro
  - 1 soldado ferreiro
- Motoristas:
  - 5 soldados
- Viaturas:
  - 2 bagagem e arquivo
  - 1 víveres
  - 1 tanque
  - 1 socorro-automovel
  - 1 cozinha (em reboque)

O tenente comandante da Seção, auxiliar imediato do capitão tem a seu cargo, principalmente, a reparação do material de transmissões, a carga de acumuladores, a instalação de iluminação elétrica e o reaprovisionamento das Seções em material.

Dispõe para isso do trem técnico, como meios imediatos de trabalho.

As motocicletas com carro destinam-se ao transporte do capitão e do tenente comandante da Seção extra.

As viaturas transportam o pessoal e, em cofres, o material da Seção.

## EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de outubro de 1941

## Avisos:

Aviso n. 2.976. M. Faz. 675 — Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 5:486\$3 ao Lloyd Brasileiro.

Aviso n. 2.973 — Dir. Func. 251 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, mandando distribuir ao Agente Diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — Subconsignação 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:000\$0 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 2.974 — Dir. Fun. 522 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, autorizando a transferência, à medida das necessidades, para o Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar, dos créditos distribuídos a outros Serviços de Fundos Regionais e atribuídos a unidades administrativas cuja sede tenha sido ou venha a ser transferida para o território daquela Região Militar.

Dia 3 de outubro de 1941

## Despachos:

Foram concedidos mais trinta dias, em prorrogação, para entrega dos trabalhos de que se acha incumbida a Comissão nomeada para rever os regulamentos ns. 17 e 56, em face das informações e parecer da S. G. M. G.

Dia 3 de outubro de 1941

Foram concedidos trinta dias, em prorrogação, para entrega dos inquéritos policiais militares de que estão encarregados:

- O coronel Jorge Augusto Sounis;
- O capitão Vaz Curvo;
- O capitão Luiz Spencer Galvão.

Foi exonerado, a pedido, das funções que exerce na Escola Técnica do Exército, o tenente-coronel Armando Dubois Ferreira.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário os capitães Jaci Iguatemi da Fonseca, Eurico Seixo de Brito e Clovis de Figueiredo Raposo, que são classificados, os dois primeiros no 6.º (sexto) e o último no 4.º (quarto) Regimentos de Infantaria.

Dia 6 de outubro de 1941

Foi aprovado o ato do comandante da 4.ª Região Militar, permitindo a vinda à Capital Federal, do capitão médico do 3.º Batalhão de Caçadores, Dr. Candido Holanda Cavalcanti, sem direito a diárias.

Foram designados, por necessidade do Serviço, os capitães Jorge de Oliveira Tinoco, para servir na Comissão Construtora e Instaladora do Polígono de Marambaia; e Agenor Monte, para Auxiliar de Instrutor da Arma de Infantaria do C. P. O. R. da 1.ª (primeira) Região Militar.

Foi designado, por interesse próprio, para exercer as funções de monitor do C. P. O. R. da 9.ª (nona) Região Militar, o 3.º sargento Argemiro Ramos Neves, da 1.ª Cia. do 35.º Batalhão de Caçadores.

Foi mandado incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o ex-sargento Augusto de Melo Saraiva, que se acha inválido e impossibilitado de angariar os meios para sua subsistência.

## PORTARIA

Portaria n. 3.004, de 6 de outubro de 1941 — Nomeia chefe da Divisão na Secretaria Geral do Ministério da Guerra, o tenente coronel da arma de Cavalaria, Antenor Nabuco.

## RETIFICAÇÃO

Aviso n. 2.959 — Inco. 6 de 2 de outubro de 1941 (\*).

Para atender às necessidades de efetivo das unidades que foram criadas depois da fixação do contingente a incorporar em 1941, na 1.ª zona militar, declaramos que as C. R. abaixo deverão fornecer, além dos contingentes já fixados, mais os seguintes:

- 1) A 17.ª C. R. (Baía) — de 140 sorteados com destino à 1.ª Div. / 2.º G. A. Do.;
- 2) A 21.ª C. R. (Pernambuco) — de 975 sorteados, sendo 467 com destino ao 14.º R. I. e 508 para o 21.º B. C.;
- 3) A 23.ª C. R. (Paraíba) — de 742 sorteados, sendo 334 com destino ao 15.º R. I. e 408 para o 22.º B. C.;
- 4) A 24.ª C. R. (Rio Grande do Norte) — de 467 sorteados com destino ao 16.º R. I.;
- 5) A 25.ª C. R. (Ceará) — de 469 sorteados, sendo 408 com destino ao 29.º B. C. e 61 para o 6.º Corpo de Base Aérea. — General Eurico G. Dutra.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

## Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Nas cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Em face do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em data de 3 de fevereiro de 1937, conta o major Olympio Antonio dos Santos Rosa, de quem trata esta Carta-Patente, mais sete meses e vinte e cinco dias de serviço, correspondente ao tempo em que esteve no serviço ativo convocado pelo Governo, os quais somados aos 37 anos, 6 meses e 11 dias, prefazem 38 anos, dois meses e 6 dias de serviço. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 12 de maio de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente intendente do Exército da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha o 2.º tenente da mesma Reserva José Henrique Soares, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 15 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º da mesma Reserva Pedro Cesar Cantú, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 16 de junho de 1939, em face da Exposição de Motivos do Ministro da Guerra, foi reformado no interesse do serviço público, na forma do art. 177 da Constituição, revigorada pela Lei Constitucional n. 2, de 10 de maio de 1938, o 2.º tenente veterinário Luiz Gonzaga Bueno Deschamps, de quem trata esta Carta-Patente, acusado de irregular conduta civil e militar, que o torna incompatível com o serviço ativo do Exército, contando três anos, um mês e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, de acordo com o disposto no art. 11, letra A e 14, n. II, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o 1.º tenente intendente do Exército Luiz Gonzaga da Costa, de quem trata esta Carta-Patente visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando vinte e oito anos, seis meses e um dia de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, de acordo com o disposto no art. 11, letra A e 14, n. I, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o tenente-coronel da Arma de Artilharia Rodolfo Lima de Vasconcelos, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando quarenta e quatro anos, quatro meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido, no Corpo de Saude, ao posto de capitão, o 1.º tenente Dr. Emanuel Pedrosa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Geraldo de Menezes Côrtes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Antonio Pacheco Pimenta, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Ilugo de Sá Carvalho Filho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido, na Arma de Infantaria, ao posto de capitão, o 1.º tenente Fausto Monte Marsillac, de quem trata esta Carta-Patente. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — V. Benicio da Silva, general de brigada. Secretário geral.

## SEGUNDA DIVISÃO

## Requerimentos despachados.

João Tavares Filho, capitão, baixado ao H.C.F. pedindo permissão para continuar o tratamento fora do Hospital. Despacho: "Pode continuar seu tratamento fora do H. C. E." (D/2-P. 26.108-41).

Rubem Ribeiro dos Santos, capitão, aluno da Escola das Armas, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar, fora do Hospital, seu tratamento. Despacho: "Pode continuar seu tratamento fora do H. C. E." (D/2-P. 26.375-41).

Guilherme Hoffman Filho, contra-almirante reformado, pedindo por certidão o teor de seu assentamento na Fábrica do Piquete. Despacho: "Certifique-se". (D/2-P. 22.397-41).

Leonidas Gelbeke, alegando ser reservista, pede documento de quitação com o serviço militar. Despacho: "Arquive-se. O requerente deverá primeiro alistar-se para ter direito ao que pede". (D/2-P. 10.659-41).

Manoel Epaminondas Lessa, soldado corneteiro reformado, pedindo melhoria de reforma. Despacho: "Arquive-se em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército e por falta de amparo legal". (D/2-P. 21.347-41).

Augusto Feliciano Pitta, ex-ápraga, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D/2-P. 22.950-41).

Serafina Capetini Picoli, solicitando o licenciamento de seu esposo, soldado Jacinto Picoli. Despacho: "Arquive-se, em face da informação do Comandante do Regimento Sampaio". (D/2-P. 19.193-41).

Aleardo Guarino, 1.º tenente, solicitando cessação de montepio a que tiver direito sua ex-esposa Martha Guarino. Despacho: "Arquive-se. A declaração de herdeiros de que trata a presente petição, foi arquivada sob o n.º 20.806". (D/2-P. 20.472-41).

Ernesto Guimarães Maximo, 2.º tenente da 2.ª classe da Res. de 1.ª Linha, pedindo transferência de seu estágio, de 1941 para 1942, e a concessão para fazê-lo na 5.ª R. M. Despacho: "Transfiro de acordo com o artigo 35 do R. C. O.R. e Aviso 527, de 24-II-941, da 1.ª R. M., para a 5.ª R. M., onde deverá estagiar em 1942, o 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, da Arma de Infantaria, Ernesto Guimarães Maximo". (D/2-P. 17.674-41).

Maria Olímpia Bandeira de Melo, esposa do ex-cabo asilado José Bandeira de Melo, pedindo reinclusão no A. I. P. Despacho: "Arquive-se em face da informação do A. I. P." (D/2-P. 20.981-41).

José Rebelo Machado, 1.º tenente, pedindo retificação de seu nome, no Almanaque Militar, para José Rebelo Machado. Despacho: "Faça-se a retificação pedida no Almanaque, em face das informações". (D/2-P. 25.263-41).

Murilo Rodrigues Silva do Vale, pedindo exclusão das fileiras do Exército, de seu filho, soldado José Ribeiro do Vale. Despacho: "Indeferido, em face da informação do Comandante o 1.º B. C." (D/2-P. 19.701-41).

Alberto Sales Barreto, ex-praga, pedindo certificado de reservista. Despacho: "Arquive-se, em face da informação da Diretoria de Recrutamento. O interessado poderá requerer ao Sr. Comandante da Região, querendo, sua reabilitação". (D/2-P. 17.258-41).

José Alves Pimenta, ex-praga, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D/2-P. 12.941-41).

José Onesimo, ex-praga, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D/2-P. 21.609-41).

José Araujo, comerciante, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. Despacho: "Arquive-se, visto já ter sido efetuado o pagamento". (D/2-P. 16.088-41).

Gilson Machado Guimarães, 2.º tenente médico da 2.ª classe da Res. de 1.ª Linha, pedindo expedição de sua Carta-Patente. Despacho: "Arquive-se, por já ter sido lavrada a Carta-Patente". (D/2-P. 25.319-41).

Luiz Gonzaga Buen Desechamps, 2.º tenente veterinário reformado, alegando haver extraviado sua Carta-Patente, pede certidão da mesma. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D/2-P. 23.064 de 1941).

José Vicente de Azevedo, capitão da extinta Guarda Nacional, pedindo devolução de sua patente. Restitua-se, mediante recibo". (D/2-P. 24.138-41).

Julio do Nascimento Souza, solicitando providências afim de que a Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército seja compelida a pagar uma dívida contraída por um seu afiançado. Despacho: "O requerente deverá comparecer à Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército". (D/2-P. 22.043-41).

Tertuliano José de Goes, ex-praga, pedindo certidão de seus assentamentos. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D/2-P. 20.983-41).

Niso de Viana Montezuma, major, pedindo retificação de seu nome no Almanaque Militar. Despacho: "Faça-se a retificação de acordo com a relação nominal publicada no B. E. n.º 16, de 1922, página 436, enviada pela Escola Militar". (D/2-P. 26.394-41).

Moysés Barbosa Lucio da Silva, pedindo certificado de reservista. Despacho: "O requerente foi alistado em 1929, sorteado e não convocado, devendo comparecer à 25.ª C. R. afim de regularizar sua situação com o serviço militar". (D/2-P. 15.292-41).

Benedito Waldir Navarro de Souza, pedindo informação sobre a parte do exame de saúde em que foi reprovado, quando candidato à

E. P. C. de S. Paulo. Despacho: "O requerente foi julgado "incapaz" presentemente para matrícula no E. P. C., por ser portador de 121 (dentadura insuficiente)". (D/2-P. 15.349-41).

Francisca Lydia de Menezes, pedindo certidão dos assentamentos do seu falecido esposo, veterano de Paraguai, Antonio Belarmino Bezerra de Menezes. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D/2-P. 24.525-41).

## QUARTA DIVISÃO

## Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da República:

Moisés Alves de Freitas, ex-auxiliar de escritório, referência IX, da 1.ª C. R., pedindo reconsideração do ato que o dispensou da referida função. — Indeferido, de acordo com o parecer (D/4 — P. 20.105-41).

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

## Apostila:

No decreto de 23 de agosto de 1940, promovendo Manuel Belmino Lins, ao cargo da classe F, da carreira de artífice, do Quadro I do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte:

"O nome do funcionário de quem trata o presente decreto é Manuel Belmino Lins, e não como está mencionado."

## EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

## Requerimentos despachados:

Lucia Macária de Vasconcelos, viúva de Zacarias Luiz de Vasconcelos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, que julga ter feito jùs seu falecido marido. — Indeferido, de acordo com o item 3 (D/4 — Ps. 18.976-39 e 19.417-41).

Manuel Henares, pedindo instruções para concurso de escriturário. — Dirija-se, querendo, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, repartição que procede aos concursos para provimento de cargos em todos os ministérios (D/4 — P. 25.942-41).

Nehmam Rizek, Celina Oliveira Lopes, Telésforo Soares da Silva, Isolina Ferrás Teixeira e Ramão Martins, pedindo emprego. — Arquive-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas ou por concurso (D/4 — Ps. 25.921, 25.935, 25.939, 25.940 e 25.941-41).

## Licença — Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vinte dias a Otavio Braga Berquó, desenhista da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4 de agosto de 1941;

Trinta dias a Gabriel José Rodrigues, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11 de agosto de 1941;

Quarenta e cinco dias a Ademaro Padilha da Cunha, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Estado Maior do Exército, a partir de 2 de outubro de 1941.

Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Noventa dias a Antenor José de Oliveira, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, a partir de 26 de julho de 1941;

Trinta dias a Carlos Gouvêa de Almeida Filho, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, classificado no Colégio Militar, a partir de 27 de agosto de 1941.

Quinze dias a Licínio da Cruz Freitas, artífice, referência IX, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 11 de agosto de 1941.

Dez dias a Acácio Salgueiro, artífice, referência X, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 21 de agosto de 1941.

## PELO CHEFE DA 25.ª C. R.

Noventa dias a Antônio Raimundo da Costa, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 172, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 8 de agosto de 1941. (ofício n.º C-416, de 5 de setembro de 1941, da 25.ª C. R.).

## Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

## ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1941

Transferindo, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários:

— 1.º tenente Waldemar de Castro Fretz, de adjunto do S. V. da 1.ª Região Militar para o E. S. da 7.ª R. M.;

— 1.º tenente Antonilo Macedo, do 41.º R. C. I. para o 24.º B. C.; e

— 2.º tenente Halley Soares Pinheiro, da 4.ª Cia. do 4.º BU. Rodoviário para o 25.º B. C.

## Ministério da Aeronáutica

(\*) PORTARIA N. 198, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, e de acordo com o parágrafo único do art. 14 do mesmo decreto-lei, resolve:

Passam a ter a seguinte redação os arts. 77, 84, 85, 86, 91, 94, 95, 97, 183 e 185 do Regulamento da ex-Escola de Aeronáutica do Exército, provisoriamente em vigor para a Escola de Aeronáutica:

Art. 77. Todo aluno terá um ano de tolerância nos estudos, mediante parecer favorável do Diretor do Ensino e aprovação do Diretor de Aeronáutica.

§ 1.º Os alunos desligados, por inaptidão para pilotagem, nos termos do art. 85, não serão amparados pelo presente artigo.

Art. 81. No corrente ano (1941), serão consideradas provas parciais, para o primeiro ano, as médias aritméticas dos trabalhos mensais de física e geometria analítica e cálculo diferencial e integral, correspondentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro.

Art. 85. Será considerado sem aproveitamento e como tal desde logo desligado o aluno que demonstrar falta de aptidão para a pilotagem, nos termos da seleção dos alunos, constante do Manual de Pilotagem e todo aquele que tiver grau inferior a 3 na média aritmética dos graus das provas parciais, constante do art. 81.

Art. 86. O exame compreenderá provas escritas; e, quando a matéria o exigir, também provas orais, gráficas e práticas.

§ 1.º Dada a generalidade da instrução e sua subdivisão nos diferentes ramos de instrução fundamental, militar e aeronáutica, a Direção do Ensino, um mês antes do encerramento dos cursos mediante prévia aprovação do Diretor de Aeronáutica Militar, fixará as matérias que terão provas escritas, orais, gráficas ou práticas, sendo computado nos demais como grau de aprovação o grau da conta do ano.

§ 2.º Em princípio, haverá exames em número igual à metade do número de matérias que constituem a instrução fundamental e aeronáutica.

§ 3.º O aluno que, nas matérias não previstas para exame, tiver grau de conta do ano inferior a 4 será submetido à prova escrita, oral, gráfica ou prática, sendo o grau final a soma aritmética de conta do ano e prova final e aprovado nos termos do art. 92, seja qual for o grau, para a classificação geral, terá computado o grau 4 de aprovação.

§ 4.º A comissão examinadora, uma para cada grupo de matérias, será de três membros, professores ou instrutores das disciplinas que o constituem.

§ 5.º O grau final do exame será a média aritmética simples dos graus obtidos nas diferentes provas — escritas, orais, práticas, etc.

Art. 91. O grau de aprovação por matéria para a média aritmética das seguintes parcelas:

— Conta do ano — decorrentes da média aritmética dos graus mensais;

— grau final do exame.

§ 1.º Ressalvados os §§ 1.º e 3.º do art. 86.

Art. 94. Haverá, no mês de fevereiro, uma segunda época de exame. A exame de segunda época só serão submetidos:

a) os alunos que, por doença grave ou acidente, não puderem fazer exames dentro do último ano escolar;

b) os alunos reprovados em duas matérias, no máximo, desde que uma delas apenas pertença à instrução fundamental.

Art. 95. O aluno reprovado em qualquer matéria ou matérias terá um ano de tolerância nos estudos, nos termos do art. 77, não havendo passagem de ano com dependência, e, reprovado em todas as matérias, de qualquer ano, será desligado da Escola e não mais poderá renovar matrícula.

Art. 97. A reprovação em segunda época importará no imediato desligamento do aluno, respeitada a disposição do art. 77.

Art. 183. Concluindo o curso com aproveitamento, os alunos receberão o diploma de "Aviador Militar" e passarão a fazer jus às vantagens estabelecidas nos regulamentos respectivos.

Art. 181. Os alunos que obtiverem o diploma de "Aviador Militar" serão declarados aspirantes aviadores.

Art. 185. Em cada turma, os alunos serão declarados aspirantes aviadores, por ordem rigorosa de merecimento intelectual, segundo a classificação definida no art. 99 deste Regulamento. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

## Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 30-9.

Nylo Dornellas Câmara, of. adm. cl. "J", Miguel Gusmão de Souza Lima, of. adm. cl. "H", e Francisco de Barros e Silva, escrivão cl. "F", recorrendo do ato do sr. Diretor do D. A. C. que indeferiu seus anteriores pedidos de pagamento de ajudas de custo a que se julgam com direito. — "Indefiro. Os próprios requerentes optaram pela permanência no quadro de origem". Ref. — 1.470-11.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 29-9.

Navegação Aérea Brasileira S. A., solicitando autorização para utilizar-se, em casos excepcionais, da casa existente no campo de pouso de Petrolina. — "Autorizado a título precário e nos termos do parecer do engenheiro chefe da D. Ap.". Ref. — 5.189-11.

Dia 2-10.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para transferir, do aeroporto marítimo de Porto Alegre para o aeroporto terrestres em uso naquela cidade, o seu equipamento de sondagens aerológicas. — "Deferido nos termos do parecer da D. T.". Ref. 2.385-41.

Aéro Clube de Juiz de Fora, requerendo matrícula, no Registro Aeronáutico Brasileiro, de uma aeronave tipo Piper-Cub. Deferido à vista da informação de fls. 11". Ref. — 3.952-41.

Dia 3-10.

Francisco Alvares de Assis, solicitando licença para pilotar aeronaves dos tipos Skyranger Rearwi e Piper Cub. — "Deferido à vista dos pareceres". Ref. — 5.069-41.

Luiz Alves de Carvalho, requerendo concessão da carta e licença de mecânico de aeronaves. — "Indefido à vista da informação do S. I. A.". Ref. — 4.062-41.

S. A. Viação Aérea Rio Grandense, solicitando autorização para o seu piloto Ricardo Lau conduzir aeronaves dos tipos constantes de seu pedido. — "Deferido à vista dos pareceres". Ref. 1.381-41.

Altair Fernandes, requerendo concessão da carta de piloto de recreio, com licença para conduzir aeronaves dos tipos Stinson-105, Waco-F, H. L., M-7, Bücker e Curtiss-Wright. — "Deferido". Ref. — 2.045-41.

Anexo: Portaria n. 57, de 3-10-41.

Atos administrativos de 29-9-41.

PORTARIA N. 57, de 3 de outubro de 1941

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da atribuição que lhe confere o art. 9.º do decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve:

1.º, designar o extranumerário-mensalista "auxiliar de tráfego, referência XI", Paulo Ferreira de Araujo, para, em substituição a Constantino Carlos Mehlmann, dispensado em 6 de junho do ano em curso, por ato desta Diretoria, exercer as funções de administrador do Aeroporto de Poços de Caldas;

2.º, arbitrar, na conformidade do parágrafo único do art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em um mês dos respectivos salários, a ajuda de custo a que tem direito.

Usando da faculdade que me confere o art. 27 do decreto-lei n. 240 de 1938, resolvo dispensar o extranumerário-diarista Pedro Miguel das funções de "controlador de voo", que vem desempenhando na Estação Rádio do Rio de Janeiro e admiti-lo para desempenhar as mesmas funções na Estação de Poços de Caldas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941.

Usando da faculdade que me confere o art. 27 do decreto-lei n. 240, de 1938, resolvo dispensar o extranumerário-diarista Antonio Schwencik das funções de "mecânico" que vem desempenhando na Estação Rádio de Poços de Caldas e admiti-lo para desempenhar as mesmas funções na Estação desta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941.

Usando da faculdade que me confere o art. 27 do decreto-lei n. 240 de 1938, resolvo dispensar o extranumerário-diarista Nestor Kutchenski das funções de "mecânico", que vem desempenhando neste Departamento e admitir, para essa vaga, Alvaro Alvim Torres.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

## Departamento de Administração

## Serviço de Comunicações

## EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 822, de 29 de setembro de 1941. — Por despacho de 1 de outubro corrente, o Sr. Presidente da República autorizou a execução, pela Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de reparos na draga Maranhão, reparos esses que importam em 169:100\$0, que não foram previstos na concorrência realizada. (Proc. 25.515-41).

Por despacho de 10 de setembro de 1941, exarado na exposição de motivos n. 1.676 — Gabinete, do Ministério da Fazenda, que aprecia o pedido deste Ministério, da abertura de um crédito especial de 4.114:582\$3, para ocorrer ao pagamento de indenização à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pela incorporação de suas linhas à Rede Mineira de Viação, durante a revolução de São Paulo de 1932, o Sr. Presidente da República indeferiu o pedido e mandou arquivar o processo.

## ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 2 de outubro de 1941

(\*) N. 25.366-41 — Guilherme Succar e Carlos de Souza Fernandes, ex-funcionários da E.F.C.B., tendo sido demitidos sob acusação de exercerem atividades subversivas da ordem política e social, solicitando reintegração. "Este Ministério já submeteu o assunto ao Senhor Presidente da República. — Aguardem os requerentes a solução que S. Ex. houver por bem dar a respeito".

Processo despachado em 3 de outubro de 1941

N. 27.750-41 — Cia. Rádio Internacional do Brasil — Solicitando certidão do despacho exarado no processo n. 22.114-41, deste Ministério. — Deferido.

N. 25.907-41 — Alfredo Ferreira da Silva — Servente VIII, extranumerário mensalista da Fiscalização do Porto de Natal, solicitando pagamento, por exercícios findos, de descontos sofridos em 1938, 1939 e 1940. — Indeferido, em face do que foi decidido pelo Sr. Presidente da República, aceitando o que consta da exposição de motivos n. 1.954, de 30 de outubro de 1940, do DASP.

N. 27.922-41 — Rub Schueler de Araripe Macedo — ex-engenheiro da Administração do Porto do Rio de Janeiro, solicitando vista do processo de seu interesse. — Manutenção do despacho anterior, tendo em vista o que informa o superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

## Divisão de Pessoal

## ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 559, DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista a indicação feita pelo Ministério da Marinha no ofício n. 1.346, de 20 de setembro de 1941, resolve designar o capitão de corveta Alfredo Maria do Amaral Neves, para representante daquele Ministério, junto à Comissão Técnica de Rádio, em substituição ao capitão de fragata Raul Lobato Ayres.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Proc. n. 26.328-41 — CS/YBL/1.

## ATOS DO SR. DIRETOR

## Apostila:

Por apostila de 4 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade, Raymundo Oswaldo de Almeida, do cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI, deste Ministério, ao cargo da classe D, da mesma carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco de Oliveira Cabral, — foi declarado que — A promoção de que trata o decreto, foi feita na vaga constante das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939, e não como se acha no mesmo declarado.

## Licença:

Por despacho de 4 de outubro de 1941, exarado no processo número 21.193-11, o Sr. diretor resolveu licenciar Lourival dos Santos Matta, trabalhador VI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com a mensalidade integral, até a concessão da aposentadoria pelo IPASE, em face do laudo médico e de acordo com as decisões do Sr. Presidente da República, dadas às exposições de motivos ns. 410 e 1.954, respectivamente de 14-3-939 e 30-10-940, do DASP.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 4 de outubro de 1941. — P.B.C.

## Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 560, DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n. 12.098, de 18 de setembro p. findo, resolve aprovar as instruções que com esta baixam, assinadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a execução, a título precário, do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos para os telegramas de imprensa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — João de Mendonça Lima.

DO. — 3.<sup>a</sup> — Proc. 26.100-41 — SMC/MS.

## INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 560, DESTA DATA

Art. 1.<sup>o</sup> Fica instituído, a título precário, o serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos para os telegramas de imprensa.

Parágrafo único. Esse serviço será transmitido exclusivamente pelas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, instaladas no Distrito Federal, e se constituirá:

a) de telegramas interiores de imprensa apresentados pelas agências de publicidade e empresas jornalísticas;

b) de telegramas de imprensa originários do exterior igualmente apresentados pelas referidas agências ou empresas.

Art. 2.<sup>o</sup> A recepção desse serviço no Estado será feita pelas agências de publicidade e empresas jornalísticas devidamente autorizadas pelo expedidor, mediante permissão outorgada pelo diretor geral dos Correios e Telégrafos.

Art. 3.<sup>o</sup> Tanto as agências e empresas expedidoras como as receptoras deverão estar registradas no Departamento de Imprensa e Propaganda.

Art. 4.<sup>o</sup> Pela transmissão dos telegramas de que tratam as presentes instruções, perceberá o Departamento dos Correios e Telégrafos a taxa de \$070 (setenta réis), por palavra, sem taxa fixa.

Art. 5.<sup>o</sup> As agências e empresas a que se refere o art. 2.<sup>o</sup> destas instruções estão sujeitas ao pagamento adiantado da contribuição anual de 300\$0 (trezentos mil réis), por estação receptora, para despesas de fiscalização.

Divisão de Orçamento, 6 de outubro de 1941. — Alfredo de Souza Reis Junior, diretor.

DO. — 3.<sup>a</sup> — Proc. 26.100-41 — SMC/MS.

## Ato do Sr. ministro

Dia 1 de outubro de 1941

## Avisos:

N. 3.284 — A Insp. de Secas — Aprovando projeto e orçamento de 180:608\$7, do açude particular Oliveira, que os Srs. M. Oliveira & Filhos, pretendem construir em terras de sua propriedade no município de Canindé, Ceará, sob o regime de cooperação. (Processo 25.370-41).

N. 3.285 — Ao Intevertor F. em São Paulo — Comunicando que com os melhoramentos que veem sendo executados na E. F. Noroeste do Brasil, deverá, dentro em pouco, ficar a mesma com aumento de capacidade de transporte. (Proc. 25.955-41).

N. 3.286 — A Rede Viação Paraná-Santa Catarina — Aprovando projeto e orçamento para a construção de um desvio no pátio da estação de Pirai, destinado à firma Klabin do Paraná S. A., correndo a despesa por conta da mencionada firma. (Proc. 26.532-41).

N. 3.288 — A Insp. de Secas — Aprovando projeto e orçamento de 206:888\$2, para o açude Pedra Amarela, que o Sr. Antonio Albertino de Barros, pretende construir em sua propriedade em Aracati, município de Sobral, Ceará, pelo regime de cooperação. (Processo 26.461-41).

## Requerimentos despachados

N. 25.815-41 — Rádio Cruzeiro do Sul do Rio de Janeiro. — Compareça à 3.<sup>a</sup> de Orçamento.

N. 25.814-41 — Rádio Cultura de Campos. — Idem, idem.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1941

Removendo, por permuta, Otília Guimarães postalista da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro e desta para aquela Walter João Bretz Junior da mesma classe e carreira. (Portaria n. 891/4-10-41.)

Expediente do dia 2 de outubro de 1941

Retificação do expediente publicado no *Diário Oficial* de 3 do mês corrente a fls. 19.140.

Na folha de pagamento de Arezio Batista da Fonseca e outros, onde se lê em observações o segundo foi designado para fazer parte da comissão encarregada de inventariar o almoxarifado da DR. DF., onde esteve de 21 a 30, leia-se o segundo foi designado para fazer parte da comissão encarregada de inventariar o almoxarifado da DR. DF., onde esteve de 21 a 31.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de setembro último — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajudas de custo.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vencimentos | A pagar |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| Carlos Barbosa de Azevedo Gama — Insp. H — Portarias ns. 879, 867 e 878. Empenho n. 212. Removidos, o 1. <sup>o</sup> da agência de Pelotas para a de Alfredo Chaves, na DR. do R. G. Sul, o 2. <sup>o</sup> da DR. do R. G. do Sul para a de Santa Maria e o 3. <sup>o</sup> da agência de Nonoai para a de Tupacaretan, na DR. de Santa Maria. | 1:100\$0    | 200\$0  |
| Mercedes Espinosa Merenda — Teleg. F...                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 700\$0      | 200\$0  |
| Pery Moura — Post. C.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400\$0      | 200\$0  |
| Soma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             | 600\$0  |

Importa a presente folha em seiscentos mil réis.

Secção de Controle, 6 de setembro de 1941. — Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2. — C. S. Corrêa.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de setembro último — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificação por serviço extraordinário.

| Nome — Cargo — Obs.                                                                                                                                                                                                                                                                           | N. de dias anteriores | N. dias a pagar | N. horas a pagar | A pagar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|---------|
| Hedwige Czarnota Bojarski — Esc. G — Vencimento: 900\$0 — Portaria n. 739. Empenho n. 174. Teve o expediente prorrogado por 3 horas diárias, para serviço extraordinário de datilografia resultante de relatórios, especificações e outros expedientes, de 20 de agosto a 24 de setembro..... | 0                     | 30              | 60               | 300\$0  |

Importa a presente folha em trezentos mil réis.

Secção de Controle, 6 de setembro de 1941. — Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2. — C. S. Corrêa.

## DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 294, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O chefe do Serviço Regional do Pessoal SRP-18 em virtude do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 2.430, publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1941 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.<sup>o</sup> do art. 10 do decreto-lei n. 1909, de 26 de dezembro de 1939:

Resolve admitir como extranumerário mensalista Carlos de Miranda Sá Hamberger, pelo prazo de 2 meses e 29 dias, para desempenhar as funções de praticante de tráfego III na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 200\$0 (duzentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.<sup>a</sup>, consignação II — Pessoal Variável — Subconsignação n. 05, item .... do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — Jayme Marques de Oliveira, (Chs. do SRP-18.)

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 197, DE 26 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista a natureza dos trabalhos a cargo da Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja atividade se prolonga além das horas normais de expediente,

Resolve, de acordo com as letras "a", "b" e "g" do artigo 1.<sup>o</sup> do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de uma e prorrogar por duas horas, por 67 dias, interpolados, o expediente dos funcionários cujos nomes constam da relação anexa, arbitrada a gratificação na forma do artigo 122, letra "b", parágrafos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Retificação da publicada no *Diário Oficial* de 1-10-41.

Relação dos funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, que servem na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, cujos serviços foram antecipados e prorrogados pela portaria desta data

| Nomes, cargo ou função                                              | Dias de prorrogação | Gratificação diária | Despesa total |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Sylvio Lopes do Couto, engenheiro classe K.....                     | 67                  | 218\$100            | 1:413\$7      |
| Thucydides Rodrigues Lopes, engenheiro classe J.....                | 67                  | 16\$600             | 1:112\$2      |
| Leonidas Alves de Oliveira, engenheiro classe J.....                | 67                  | 16\$600             | 1:112\$2      |
| Roberto de Vicenzi, desenhista classe J.....                        | 67                  | 16\$600             | 1:112\$2      |
| Rosalvo Moreira, desenhista classe J.....                           | 67                  | 16\$600             | 1:112\$2      |
| Raul Ferreira Silva Santos, engenheiro classe I.....                | 67                  | 14\$400             | 961\$8        |
| Everardo Pimenta de Figueiredo, prático de engenharia classe H..... | 67                  | 12\$200             | 817\$4        |
| Grecio Cavalcanti, praticante de engenharia classe G.....           | 67                  | 10\$000             | 670\$0        |
| Antonio Pires, praticante de engenharia classe G.....               | 67                  | 10\$000             | 670\$0        |
| Eduardo de Moraes Filho, datilógrafo classe F.....                  | 67                  | 7\$700              | 515\$9        |
| Joaquim Delphino da Mota Junior, datilógrafo classe F.....          | 67                  | 7\$700              | 515\$9        |
| Francisco de Castro, datilógrafo classe F.....                      | 67                  | 7\$700              | 515\$9        |
| Total.....                                                          | —                   | —                   | 10:532\$4     |

Natureza do serviço: Trabalhos resultantes das perturbações causadas pelas últimas enchentes verificadas no Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Retificação do publicado no *Diário Oficial* de 1-10-1941.

**Departamento Nacional de Portos e Navegação**

PORTARIA N. 202, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve designar o engenheiro classe N, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, para substituir o engenheiro da mesma categoria, Francisco Vieira Boulitreau, na presidência da Comissão encarregada de receber as propostas para o porto de Corumbá, visto achar-se este último de licença para tratamento de saúde. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, Diretor.

PORTARIA N. 203, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve designar os engenheiros, classe N, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, classe L, Clovis de Macedo Côrtes e classe K, Gilberto Canedo de Magalhães, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, receberem e julgarem, de acordo com o respectivo edital as propostas que forem apresentadas às 14 horas do dia 6 do corrente, na sede deste Departamento, para a construção do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, Diretor.

**Ministério da Agricultura****Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1941

G. M. 995 — Em 23-9-41. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O serviço de Acordo entre o Governo Federal e o do Estado de Alagoas, que estão em fase de organização, necessitam de meios rápidos de transporte para que sejam levados a termo com o êxito desejado, no que concerne à inspeção e fiscalização.

Em obediência ao disposto no art. 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir, em Maceió, um automóvel Ford V-8, de passageiros, tipo 1941, 85 H.P., Sedan de 4 portas, inteiramente equipado, pela importância até 29:000\$00 (vinte e nove contos de réis), devendo correr a despesa, caso Vossa Excelência haja por bem autorizar, por conta da verba destinada ao Serviço de Acordo com o referido Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*.

Autorizado. Em 30-9-41. — G. VARGAS.  
DCM 38.351-41.

G. M. 1.026 — Em 30-9-41. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Secção de Fomento Agrícola, no Estado da Paraíba, que tem a seu cargo os trabalhos de cooperação com todos os municípios do Estado, em virtude do acordo com o Governo Federal, dispõe atualmente, como meio de transporte, de um automóvel "Chevrolet" tipo 1929, e de uma barata Ford, do mesmo tipo, ambos com 11 anos de uso, avaliados em 5:000\$00 cada um, veículos esses que se acham imprestáveis para os serviços a que se destinam.

Em obediência ao disposto no art. 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir, na praça de João Pessoa, um caminhão adaptável a gasogênio, com capacidade para quatro toneladas, pelo preço de 31:000\$00 (trinta e um contos de réis) e um automóvel pelo preço de 25:000\$00 mediante a entrega dos dois veículos citados, no valor de 10:000\$00 (dez contos de réis) e o pagamento do saldo restante, na importância de 46:000\$00 (quarenta e seis contos de réis) por conta da verba destinada ao serviço de "Acordo" firmado entre este Ministério e o Governo do Estado da Paraíba.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*, enc. do Exp. da Agricultura.

Autorizado. Em 30-9-41. — G. VARGAS.  
DCM 36.218-41.

PORTARIA N. 476, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro de Estado designa para servir como representante da Divisão de Obras na Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, criada pelo decreto-lei n. 3.480, de 29 de julho de 1941, o engenheiro, classe M, do Quadro Único deste Ministério, Angelo Alberto Murgel. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 477, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro de Estado designa o estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Olo Giraldes para ter exercício no Serviço de Estatística da Produção. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

**Divisão de Orçamento**

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1941

Casa Reconstructora (Ewald Friescheke), pedindo pagamento de 550\$0. — Apresente conta em nome do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (S.C. 26.384-41).

**Divisão do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1941

Sociedade de Agricultura da Paraíba sobre pensão à viúva do agrônomo José Augusto Trindade. — Arquite-se. (SCM. 18.307-41).  
Timoteo Franklin, agrônomo classe H, pedindo ajuda de custo. — Indeferido. (DCM. 33.255-41).

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento de Alzira Araujo de Oliveira, pedindo reintegração. — Arquite-se. (SC. 28.114-41).

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1941

Fabio Furtado Luz, economista rural, classe K, pedindo pagamento de diárias.

Despacho: Requeira o pagamento por "restos a pagar".

Licenças concedidas:

Foi retificado o período da licença de 60 dias em prorrogação, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, concedida por despacho de 7-3-41 do diretor da Estação Experimental de Enologia de Caldas, ao agrônomo, classe H, José Sotero Angelo, para 8 de março de 1941 até 6-5-41. (SC. 17.644-41).

Por despacho de 2-8-41 o agente do Serviço de Economia rural no Estado da Paraíba concedeu 30 dias de prorrogação de licença de 5-8- a 3-9-41, nos termos do art. 157 e § 2.º, do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório X, Manoel Pires Patricio da Costa. (SC. 34.180-41).

Por despacho de 4-7-41, o administrador do Campo de Sementes de Cacau em Cametá concedeu a licença de 30 dias, de 4-7 a 2-8-41, nos termos do § 2.º, do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao almoxarife, classe E, Luligardes de Oliveira. (SC. 34.908-41).

Por despacho de 19-9-41, o diretor do Serviço de Meteorologia concedeu 30 dias de licença de 29-9 a 19-10-41, nos termos do § 2.º, do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao estacionário auxiliar III Silfredio Guerra de Medeiros, extranumerário mensalista, com exercício na Estação Meteorológica de Caravelas, Estado da Bahia. (SC. 36.483-41).

Por despacho de 4-9-41, o inspetor Regional da DIPOA, em Curitiba, Paraná, concedeu 180 dias de licença, de 20-8-41 a 15-2-42, nos termos dos arts. 157 e 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe F, Nautilus Mendes Bozza. (SC. 36.289-41).

Relação do pessoal extranumerário mensalista da Divisão do Pessoal, que teve melhoria de salário e foi admitido de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2.371, de 18-IX-1941, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 24-IX-1941.

Portarias ns. 461 a 464, de 26-IX-1941.

Prazo: 24-IX- a 31-XII-1941.

Número da portaria — Nomes — Função

461 — Antônio Soares de Oliveira, aux. de esc. VIII.

462 — Vanda Monteiro Barbosa, aux. de esc. VII.

463 — Caetano Leão Cabral, prat. de esc. VI.

464 — Adelino de Almeida Amaral, prat. de esc. VI.

Divisão do Pessoal, em 4-X-1941.

RETIFICAÇÃO

*Diário Oficial* de 24-9-41, páginas 18.527-28.

Na folha de pagamento de diárias, do almoxarife Ernesto Offat, referentes ao mês de julho, onde se lê: Nos dias 1 a 6 do mês de junho, etc., leia-se: Nos dias 1 a 6 do mês de julho, etc.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Fomento da Produção Animal, da Inspeção Regional em São Carlos (D. C. M. 26010-41), publicada no *Diário Oficial* de 30-9-41 à página 18.923, na parte referente ao Luiz Evangelista de Melo; onde se lê: (Ofício número 1.089); leia-se: (Ofício n. 1.079).

Nas folhas de pagamento de diárias do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Caça e Pesca do Estado do Espírito Santo (D. C. M. 25.923-41), publicadas no *Diário Oficial* de 30-9-41, à página 18.916, na parte correspondente a Oswaldo Leite Gomes; onde se lê: Ribeiro da Linha E...; leia-se: Ribeirão da Linha E...

Nas folhas de pagamento de diárias da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná (D. C. M. 25.441-41) publicadas no *Diário Oficial* de 30-9-41, à página 18.928, na parte correspondente a Armando Paiva; onde se lê: 3, 6, 6,...; leia-se: 3, 5, 6...

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS**

Tabela numérica, suplementar, do pessoal para serviços especiais nas Inspetorias de São Paulo e Sul de Mato Grosso e de Goiás, deste Serviço, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1941.

(Decreto-lei n. 2.583, de 14-9-1940).

Número — Função — Salário mensal — Despesa: Nos 4 meses — Por Inspetoria

Inspetoria de São Paulo e Sul de aMto Grosso:

|                                 |          |          |           |
|---------------------------------|----------|----------|-----------|
| 1 ajudante. . . . .             | 1:300\$0 | 5:200\$0 |           |
| 1 maquinista. . . . .           | 400\$0   | 1:600\$0 |           |
| 1 Auxiliar (apicultor). . . . . | 400\$0   | 1:600\$0 | 8:400\$0  |
| Inspetoria de Goiás:            |          |          |           |
| 1 auxiliar (apicultor). . . . . | 400\$0   | 1:600\$0 | 1:600\$0  |
| Total. . . . .                  |          |          | 10:000\$0 |

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1941. — José Maria de Paula, chefe da 1.ª Seção do S. P. I.

Visto. — Vicente de Paulo T. F. Vasconcelos, cel. diretor do S. P. I. — Aprovada em 25 de setembro de 1941.

**Divisão de Fomento da Produção Vegetal**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1941

PORTARIA N. 105-V, DE 30 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor resolve designar o agrônomo de fomento agrícola, classe K, Ariró de Carvalho, para substituir o agrônomo de fomento agrícola, classe L, Henrique Lobbe, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Sementes, enquanto permanecer em férias regulamentares o agrônomo de fomento agrícola, classe J, Euclides Eugênio de Vale Bentes.

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE FÉRIAS DO PESSOAL DA DIRETORIA  
Por conveniência de serviço, o AGFA/J, Euclides Eugênio de Vale Bentes, passa do período de 16 de março a 4 de abril para o de 1 a 20 de outubro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1941

Requerimentos despachados:

S. C. V. 13.012-41 — Noel Ribeiro Dantas, OFAM/J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, sua readaptação nos termos do art. 69, letra c, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, com aproveitamento dos seus serviços no Campo de Fruticultura de Jiqui, ou de qualquer outro no Rio G. do Norte. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo. — Em 29-9-41. — F. L. Alves Costa.

S. C. V. 13.011-41 — Jacob Pires Galvão, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, uma solução sobre pagamento de empréstimo industrial. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo. — Em 29-9-41. — F. L. Alves Costa.

Requerimentos despachados:

Dia 1 de outubro de 1941

S. C. V. 12.754-41 — Sebastião Kinaipp, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, amparo para a classe dos pequenos lavradores. — O interessado fica convidado a cumprir a lei do selo. — Em 1-10-41. — F. L. Alves Costa.

**Departamento Nacional da Produção Mineral**  
**Divisão de Águas**

PORTARIA N. 155, DE 25 DE SETEMBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura,

Resolve designar nos termos do art. 25, letra n do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o Engenheiro cl. K, Mario Barbosa de Moura para fiscalizar o Porto da usina de Queimados, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe a gratificação de 32\$0.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

**Departamento Nacional da Produção Mineral**  
**Divisão de Águas**

PORTARIA N. 156, DE 2 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura,

Resolve, designar nos termos do art. 36, letra c do Regulamento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o Engenheiro XVI, José Aluizio Gomes Maia, para substituto eventual do Sr. Chefe do 7.º Distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Adozindo Magalhães de Oliveira, substituto do diretor.

**Departamento Nacional da Produção Mineral**  
**Divisão de Águas**

PORTARIA N. 157, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura,

Resolve, designar o Escriurário XVI, Agostinho de Freitas Lomelino, para percorrer os distritos desta Divisão, sediados nos Estados de São Paulo, Minas, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia, afim de fichar e matricular o pessoal diarista, para dar pronto cumprimento ao decreto-lei 3.347, de 12 de junho de 1941, arbitrando uma diária de 16\$5 e uma ajuda de custo de um mês de vencimentos.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — Adozindo Magalhães de Oliveira, substituto do diretor.

PORTARIA N. 26, DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor resolve, de acordo com o art. 40 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 25-10-940, e tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Geral, exarado no processo D. G. P. M. 6.806-41, admitir, como estagiário gratuito do L. P. M., o Sr. Trajano Mendonça.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — Alexandra Giroto, técnico de Laboratório K, no impedimento do diretor.

**Departamento Nacional da Produção Animal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Frigorífico Cruzeiro Ltda., firma estabelecida em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, requer permissão para classificar couros de sua produção, bem como isenção de pagamento da respectiva taxa.

Despacho: Deferido. (P. A. 3.833-41).

Pedro Bianchetti e Irmãos, requerem auxílio pela construção de mais um silo na Fazenda do Ribeirão, no município de Barbacena, em Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais.

Despacho: Indeferido. (P.A. 1.934-41).

Cooperativa Central de Laticínios do Estado de S. Paulo requer permissão para exportar para a América Central e Antilhas, o excess. de sua produção de manteiga.

Despacho: Indeferido. (P.A. 3.705-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. P. A.

Dr. Emanuel Dias, técnico responsável dos Laboratórios de Imunologia Aplicada Ltda., requer vista dos processos relativos ao exame e registro das vacinas contra a Peste de Manqueira e Anticarbunculosa marca "3-N".

Despacho: Indeferido. (P.A. 3.838-41).

**Serviço Florestal**

PORTARIA N. 41, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º, letra j, do regimento aprovado pelo decreto número 4.439, de 26 de julho de 1939, designa o agrônomo silvicultor classe J, Lino Tatto, com sede na Seção de Tecnologia de Produtos Florestais, cidade do Rio de Janeiro, para ir a São Paulo, afim de tomar parte na 4.ª Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas a realizar-se naquele Estado de 13 a 15 de outubro do corrente ano.

Ao funcionário acima referido serão concedidas diárias que ficam arbitradas em vinte e cinco mil réis (25\$0), na forma da lei. — F. de Assis Iglesias, diretor.

Confere, em 3-10-41. — Maria Julia B. Coutinho, auxiliar de Escriurário XII.

**Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário**

PORTARIA N. 80, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O superintendente de conformidade com o art. 234 e 242, item III, tudo do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Resolve: aplicar a pena de suspensão por 8 (oito) dias, ao servente, classe B, interino, lotado na S.E.A.V., José Francisco dos Santos, que, sem causa justificada, deixou de comparecer ao serviço de 19 do setembro findo a 2 de outubro corrente, falta em que é reincidente. — A. de Lima Camara.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**

PORTARIA N. 19, DE 26-9-41

O Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas,

Resolve, tendo em vista o que consta do processo CNEPA 1.605, de 1941, repreender o Servente — classe B — interino — Teimo Vianna Barcellos, de acordo com o item II do artigo 231 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por falta de cumprimento dos deveres. — Heitor Grillo.

PORTARIA N. 20, DE 26-9-41

O Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas,

Resolve, de conformidade com os artigos 130, 131 e 132, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista o que consta do C. N. E. P. A. 2.111-41, designar o Diretor do Instituto de Química Agrícola, Dr. José Hasselmann, para, em Teresópolis, verificar o andamento dos trabalhos micropedológicos que estão sendo executados em colaboração com o Serviço Florestal; arbitrando-lhe a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis). — Heitor Grillo.

PORTARIA N. 21, DE 4-10-41

O Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas,

Resolve remover, tendo em vista o que consta do processo C. N. E. P. A.-1.953-41, e de acordo com o artigo 71 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, alterado pelo decreto-lei 1.795, de 22-11-39 e regulamentado pelo decreto 6.223, de 4-9-40, o agrônomo Silvino Alquéres Batista, da Estação Experimental em Coronel Pacheco para o Posto de Multiplicação de Sementes em Patos, ambos do Instituto de Experimentação Agrícola. — *Heitor Grillo*.

PORTARIA N. 22, DE 4-10-41

O Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas,

Resolve remover, de acordo com o artigo 71 — item I — Capítulo X do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, alterado pelo decreto-lei 1.795, de 22-11-39, e regulamentado pelo decreto 6.223, de 4-9-40, e tendo em vista o que consta do processo C. N. E. P. A.-2.243-31, o datilógrafo — classe F — Vicente de Paulo Pereira Machado, da Estação Experimental em Botucatu, Estado de São Paulo, para a Estação Experimental em Itapirema, Estado de Pernambuco, ambas do Instituto de Experimentação Agrícola. — *Heitor Grillo*.

## INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Dia 1 de outubro de 1941

Por conveniência do serviço deste Instituto foram alterados os períodos de férias do Laboratorista XIII, Dora Domingues da Silva, para 27-10 a 13-11-41 e agrônomo Grijalva Rodrigues Fernandes para 3-11 a 22-11-41.

## Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

## ATA DA DUCENTESIMA TRIGÉSIMA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Na ausência do Sr. presidente assumiu a presidência o conselheiro Armando de Carvalho Dias. Conselheiros presentes: Mário de Oliveira, Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, Anyone Costa, Renato Costa Almeida e Alberto Ruiz. Justificou a ausência o conselheiro Annibal Alves Bastos. Aberta a sessão, pelo Sr. presidente em exercício, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que, após o cancelamento de um trecho, foi aprovada. Expediente lido: telegrama do Dr. Annibal Alves Bastos enviando, de Pimenta Bueno, onde se encontra, cumprimentos aos senhores conselheiros. Foi mandado telegrafar ao

Dr. Annibal Alves Bastos agradecendo os cumprimentos enviados e desejando pleno êxito no cumprimento de sua missão; telegrama do Sr. Interventor Federal no Estado de Goiás comunicando ter tomado as providências solicitadas pelo Conselho acerca da permanência de estrangeiros que estariam em preparativos de explorações, naquele Estado, sem licença do Conselho. Findo o expediente o conselheiro Flexa Ribeiro pede a palavra e indica, no seu nome e no dos conselheiros Anyone Costa, Alberto Ruiz e Bertha Lutz, para a vaga de delegado do Conselho no Estado do Pará, o Dr. Acyline de Leão Rodrigues. Os demais conselheiros concordam com a indicação e fica resolvido seja consultado, a respeito, o Dr. Acyline de Leão. O senhor presidente distribui, em seguida, entre os senhores conselheiros, exemplares do novo regulamento e regimento do Conselho, ficando o Dr. Renato Costa Almeida incumbido de, por intermédio do Itamarati, encaminhar exemplares à representação do Brasil no estrangeiro e às missões diplomáticas acreditadas no Brasil. O conselheiro Flexa Ribeiro lembra seja remetido um exemplar às repartições que têm representantes no Conselho. O conselheiro Anyone Costa pede a palavra e comunica ao Conselho o falecimento do professor Raimundo Lopes da Cunha, funcionário do Museu Nacional, homem de altas qualidades intelectuais, grande conhecedor dos problemas de etnografia brasileira. Recorda ter o professor Raimundo Lopes da Cunha realizado diversas excursões entre índios, principalmente no Maranhão, onde colheu material arqueológico, linguístico e etnográfico em mais de uma tribo, tendo publicado um trabalho muito importante sobre a civilização lacustre do Maranhão. Diz ainda que além das qualidades técnicas que possuía era o Dr. Raimundo Lopes da Cunha homem de grandes qualidades morais, e propõe seja lançado em ata um voto de pesar pelo seu falecimento e telegrafado à viúva transmitindo o sentimento do Conselho, bem como, à diretora do Museu Nacional comunicando o voto de pesar do Conselho. O Sr. presidente submeteu as propostas à decisão do plenário que as aprovou por unanimidade. A conselheira Bertha Lutz responde que está de acordo com o Dr. Anyone Costa e como colega do extinto agradece a homenagem prestada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo Sr. presidente em exercício e lavrada a presente ata que é assinada pelos senhores conselheiros e por mim que a lavrei, no impedimento do secretário. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho*. — *Armando Dias*. — *Mário de Oliveira*. — *Bertha Lutz*. — *Flexa Ribeiro*. — *Anyone Costa*. — *Renato Costa Almeida*. — *Alberto Ruiz*.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Departamento de Administração

## Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 12 de setembro de 1941

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos, solicitando aprovação de eleições (MTIC 29.173-941). — Como parece ao DNT, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — presidente, Orlando Soares de Carvalho; secretário, Walfrido Martins Tinoco da Silva Gomes; tesoureiro, Raul Virgílio da Cunha. — Conselho Fiscal — Americo Gesteira Pimentel, José Monteiro de Rezenda, Carlos O. Kastrup, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais, solicitando aprovação de eleições (MTIC 29.172-941). — Como parece ao DNT, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — presidente, Dr. Luiz Eugênio Leal; secretário, Alfredo José Butler; tesoureiro, Heracy Lima. — Conselho Fiscal — Antonio Rodrigo de Macedo Moderno, Haroldo Haguinaga e Mario de Almeida, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, solicitando aprovação de eleições (MTIC. 29.171-941). — Como parece ao DNT, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — presidente, José Candido Francisco Moreira; vice-presidente, Luiz Pinto de Oliveira; secretário, Antonio Bessa Torres; 1.º tesoureiro, Antonio Celestino da Costa; 2.º tesoureiro, Arthur de Souza Matos. — Conselho Fiscal — Elias Benjamin da Silva, João Couto de Sousa e Lino Antonio Pereira, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha, solicitando aprovação de eleições (MTIC. 29.170-941). — Como parece ao DNT, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — presidente, Diogo Rangel; secretário, Eduardo Augusto Pimenta; tesoureiro, Manoel da Silva Pereira. — Conselho Fiscal — Djalma de Andrade e Silva, Julio da Silva Pereira e Angelo Locatelli, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas, solicitando aprovação de eleições. (MTIC. 29.169-941). — Como parece ao DNT, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — presidente, Duarte Gonçalves Ulhoa; secretário, Norival Fernandes da Rocha; tesoureiro, Adhemar Vieira Goulart. — Conselho Fiscal — Antonio Pinto de Mello, Luiz Gonzaga Moreira da Silva e Antonio Paciello, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário, solicitando aprovação de eleições (MTIC-29.168-941). — Como parece ao D.N.T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário", para constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — presidente, Enio Rego Jardim; vice-presidente, José Nascimento de Brito; secretário, Francisco de Miranda; 1.º tesoureiro, Georges Pierre Felix Meche; 2.º tesoureiro, José Domingues Pacheco Vieira. — Conselho Fiscal — Antonio Ribeiro Alves, Julius Arp Junior e Albano de Barros Leal, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral, solicitando aprovação de eleições (MTIC-29.167-41). — Como parece ao D.N.T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o artigo 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, João Baylongue; secretário, Oscar Raywood Taves; tesoureiro, Adolfo Justino Pereira. Conselho fiscal — Graco Peixoto da Costa Rodrigues, Manoel Antonio da Costa Rodrigues e Jacinto Abilam, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de eleição (MTIC-12.410-41). — Como parece ao D.N.T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Hugo Carneiro Ribeiro; vice-presidente, João Paim de Menezes Camara; 1.º secretário, Jesuino Lourenço; 2.º secretário, José Joaquim Martins Junior; 1.º tesoureiro, João Trotta; 2.º tesoureiro, Luiz Dias Brandão; procurador, José de Freitas Bastos. Conselho fiscal — Armando Vieira, Lauro de Souza Carvalho e Heitor Coupé. Suplentes da diretoria — Julio de Freitas Siqueira, José Magalhães Rabello, Walter Lima Torres, Max Landesmann, Antonio Garcia, Francisco Paulo Zagari e Manoel Ahrnboza Filho. Suplentes do conselho fiscal — Roberto Hermann Filho, Raul Grespo e Thiago Rodrigues Pereira.

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro solicitando aprovação de eleições (MTIC-29.166-41). — Como parece ao D.N.T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Raul d'Ultras e Silva; vice-presidente, Nestor Moura Brasil; 1.º secretário, Antenor Rangel Filho; 2.º secretário, José Scheikman; 1.º tesoureiro, Zulfo de Freitas Rallmann; 2.º tesoureiro, Francisco Antonio Giffoni Filho. Suplentes da diretoria — José Monteiro de Rezende, Pedro da Silva Breves, Joaquim Goulart Machado, João Daudt Filho, Jarbas Ramos e Carlos da Silva Araújo. Conselho fiscal — Orlando Soares de Carvalho, Rodolfo Aschenberger, Eugenio d'Alcantara de Almeida Magalhães. Suplentes do Conselho Fiscal — José Veiga Soares e Renato Gross.

Sindicato das Empresas de Turismo solicitando aprovação de eleições (MTIC-13.002-41). — Como parece ao D.N.T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato das Empresas de Turismo para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Guilherme Melechi; secretário, Frederico Wollner; tesoureiro, Guenther von Bernstorff. Conselho fiscal: Umberto Aramandinoli, Antonio Ferreira Cunha e Leonardo dos Santos Villa Real, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato de Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de eleições (MTIC-13.103-41). — Como parece ao D.N.T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato de Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Alvaro Simões Corrêa; secretário, Pedro Paulo de Carvalho; tesoureiro, Jorge Jabour. Conselho fiscal — Leonidas

de Macedo Siqueira Cortes, Erasto Carlos de Carvalho e Djalma Crissiuma, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o artigo 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Dia 23

Luiz Riva, pedindo reconsideração do despacho que confirmou a decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo, no processo originado da reclamação apresentada pelo recorrente contra a Tecelagem de Seda Textília Sociedade Anônima. (MTIC 3.652-940). — Como parece ao consultor jurídico, reconsidero o despacho anterior, fls. 50 v., voltando o processo a novo julgamento, pela Junta competente. (O parecer a que aludo este despacho é do teor seguinte: "1 — Parecem-nos fundadas as razões do pedido de reconsideração. Efetivamente, não se pode atribuir ao reclamando culpa pelo largo tempo decorrido entre sua dispensa e o encaminhamento da reclamação à Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, quando do processo se vê que, logo após essa dispensa, dirigiu-se o empregado ao Departamento Estadual do Trabalho do referido Estado, — que exerce funções delegadas do governo federal em assuntos de legislação social, — e aí ofereceu a necessária queixa, a qual, não obstante os termos precisos do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, deixou de ser, na ocasião ou posteriormente, encaminhada à Junta de Conciliação e Julgamento competente, só o sendo mais tarde, graças a novo pedido do reclamante, desta vez à própria Delegacia Regional. 2 — Como se vê, o interessado dirigiu sua queixa a uma autoridade competente para recebê-la, nos termos do art. 6.º do decreto n. 22.132, e daí não se poder considerar o direito seu como tendo incorrido em decadência. Aliás, assim já decidira o então titular desta Pasta, o Exmo. Sr. ministro Waldemar Falcão no despacho exarado no processo MTIC 21.107-940 e invocado pelo requerente. 3 — Isto posto, opino que, reconsiderado o respeitável despacho de fls. 50 v., seja reformada a decisão da Junta que julgou prescrito o direito do reclamante, voltando o processo a novo julgamento, para o que deverá ser devolvido à Delegacia Regional de São Paulo e aí distribuído a nova Junta").

Lourival José Barros Siqueira, de Recife, 3.º escriturário da Great Western of Brazil, reclamando contra a administração da referida empresa. (MTIC 4.384-941). — A vista da informação da Delegacia Regional, archive-se, ciente o interessado. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "Como tenha sido encarregado de ouvir o interessado Lourival José de Barros Siqueira (termo de fls. 34), caber-me esclarecer um tópico da carta de fls. 43, onde o seu signatário declara haver assinado um termo de demissão, coagido. Não se trata de um termo, mas, da carta que o mesmo dirigira ao Superintendente da Great Western, solicitando demissão do seu cargo. Em virtude daquela carta, foi o referido Lourival José de Barros Siqueira, ouvido nesta Delegacia, a pedido da Empresa Great Western, afim de legalizar o seu pedido de demissão, em razão de se tratar de empregado estabilizado. Declarou o interessado em presença de duas testemunhas absolutamente idôneas, a primeira o Sr. Juarez Vieira da Cunha, funcionário da Polícia e a segunda o Dr. Edison Valença, advogado de conceito no foro desta cidade, desejar retirar-se da Great Western por sua livre e espontânea vontade. Apesar de suas declarações serem precisas, lhe foi feito sentir que naquele momento abria mão do maior direito assegurado pela legislação trabalhista a um trabalhador, direito que não lhe pertencia pessoalmente, mas, também à sua família. Renunciou ainda ao presente processo, apesar de conhecer o teor do parecer de fls. 34 verso").

Fernando Madeira Veiga, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que são partes o requerente e a sociedade Dante Ramenzoni & Cia. Ltda. (MTIC 12.121-1941). — Como parece ao consultor jurídico, mantenho o despacho anterior. (O parecer a que aludo este despacho é o seguinte: "1 — O decreto-lei n. 3.421, de 17 de março de 1938, em seu art. 3.º dispõe taxativamente: "Art. 3.º — Não poderão invocar a proteção do Código Comercial e de outras leis comerciais, bem como da legislação social, os prepostos estrangeiros de firmas ou empresas comerciais, sem que exibam os documentos a que se referem as alíneas a, b e c, do artigo anterior. Ficando os respectivos proponentes sujeitos à multa estabelecida no art. 14. Parágrafo único. Incorrerão na mesma multa as firmas ou empresas que tiverem a seu serviço técnicos estrangeiros que hajam entrado ou permaneçam no país com infração das leis em vigor". 2 — Em tais condições, sendo o reclamante preposto comercial de nacionalidade estrangeira não seria lícito à Junta de Conciliação e Julgamento conhecer de sua reclamação e muito menos decidí-la, deixando de exigir os documentos aludidos no referido texto legal ou a carteira de estrangeiro prevista no Regulamento aprovado pelo decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938, que os supre. 3 — A Junta de Conciliação e Julgamento, ao invés de exigir o cumprimento da lei, que é imperativa, entendeu que a circunstância de ser o recorrente casado com brasileira, ter filhos brasileiros e de residir há mais de 10 anos no Brasil o dispensava da obrigação legal. Ora, não há fundamento para esse entendimento, desde que a equiparação aludida só se dá no que concerne à proporcionalidade estabelecida no decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, lei essa que também exige dos estrangeiros a carteira prevista no Regulamento n. 3.010 (art. 10) ou na sua falta a prova aludida no seu art. 18, sem distinguir se se trata de estrangeiro equiparado ou não para os efeitos de proporcionalidade. 4 — Por esse motivo, esse julgamento, proferido deliberadamente contra proibição legal, não pode prevalecer, razão pela qual entendemos que não caberá reconsiderar a decisão anulatória de tal julgamento").

Dia 29 (adilamento)

Pinto Bastos & Cia. Ltda., pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que solicitou o arquivamento do seu contrato social (MTIC. 13.213-941). — Como parece ao Consultor Jurídico, indefiro o pedido de reconsideração. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Não há motivo para que seja reconsiderado o respeitável despacho de fls. 49. A matéria já foi suficientemente examinada por esta Consultoria no seu parecer de fls. 43 a 49 e aí se evidenciou que a melhor doutrina repele o uso simultâneo de dois ou mais nomes, ainda que para fins comerciais, do mesmo modo que a lei veda o fato de conservar a firma o nome do sócio retirante ou falecido. Não se trata, aliás, de mero ponto de vista pessoal da Consultoria, mas, como foi dito, de uma opinião que hoje prevalece de um modo geral nos diversos tribunais brasileiros. É o que afirmou, em recentíssimo comunicado à Associação Comercial do Rio de Janeiro o Dr. Randolpho Chagas, exímio conhecedor de direito mercantil: "Entretanto, as mais recentes decisões de juizes singulares e tribunais tendem a firmar jurisprudência no sentido de que o nome é imutável. Dentre os motivos e argumentos adotados para a imutabilidade do nome ressalta a vantagem que da mudança de nome tiram — "as devedores remissos, os fraudadores, os velhacos" que não querem perpetuar os seus nomes ou firmas — já condenados pela justiça ou pela opinião pública. Vejamos a tendência da jurisprudência recente, que visa repetir a duplicidade de nome. A regra é a imutabilidade do registo e consequente imutabilidade do nome civil "sinal de identidade de cada indivíduo, matrícula..." (Trib. do Rio Grande do Sul — Jornal do Comércio de 20-7-939). O Tribunal de Apelação de Santa Catarina, em brilhante e erudito acórdão, demonstrou que o Código Civil não usa de uma tecnologia uniforme e que do mesmo modo procede a legislação relativa dos Registos. Resa o texto do acórdão "O nome pessoal acompanha o indivíduo por toda a vida, por parte de seu patrimônio moral e constitui uma propriedade essencialmente ligada a sua pessoa social." Recentemente conceituado vespertino publicou, sob a epígrafe: "O Nome Civil"... da qualificação individual — base da identificação da personalidade — todos os demais podem variar — o estado, a nacionalidade, a idade, a residência, o domicílio — o nome, porém, e sobretudo o prenome mantem isoladamente, o seu traço distinto. Ha quem fale até num direito do nome". A última decisão do tribunal superior que conhecemos e da 5.ª Câmara do Tribunal de Apelação desta capital, fundamentada do modo seguinte: "A jurisprudência e a doutrina não admitem o uso simultâneo de dois nomes, um na vida civil e outro na comercial, nem pode ser alterado o nome no registo civil, citando-se entre os julgados o acórdão da 4.ª Câmara no "Arquivo Judiciário" vol. 31, pg. 338, que adotou o douto parecer do Procurador Geral Professor Philadelpho Azevedo (Arquivo Judiciário, vol. 32, pg. 563, merecendo também referência a sentença publicada na Revista Forense, vol. 78, pg. 55. Na espécie, como opina o Dr. Procurador Geral, o caso não é de anotação, pois anota-se um assento em outro, ou uma averbação em um assento. No caso seria de averbação nos termos... caso fosse lícita a alteração do nome". No caso, o sócio que pleiteia o uso plural de nome é de nacionalidade portuguesa, e deve, por isso, nos termos do art. 8.º da Introdução do Código Civil, seguir a lei portuguesa no que concerne ao seu estatuto pessoal. Ora, como bem salientou o insigne Philadelpho Azevedo, no parecer invocado, aos portugueses só é lícita a mudança de nome "por despacho do Ministro da Justiça, mediante a observância das formalidades previstas no art. 175 do Código de Registo Civil de 1912" (Arquivo Judiciário, vol. 32, páginas 563 a 566). Quanto à argumentação do Sr. Procurador Comercial, favorável ao recurso, não vemos como se possa entender que há direito adquirido ao uso simultâneo de nomes, quando esse uso não se esteia em qualquer preceito legal, e, ao contrário, visa unicamente ilidir proibição expressa da lei. Do mesmo modo, a lei n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, refere-se ao registo civil de pessoas nascidas no Brasil, e no caso o interessado é, como vimos cidadão português, e tem seu estatuto regido por sua lei pessoal e não por leis brasileiras. Finalmente, o alvará judicial mencionado se origina da simples sentença homologatória de justificação, cujos efeitos são apreciados pela autoridade perante a qual se destina a fazer prova, não tendo a obrigatoriedade que se lhe quer emprestar. Isto posto, opino seja indeferido o pedido).

Delegado Regional do Trabalho de Belo Horizonte, consultando acerca da possibilidade de atender a solicitação da Associação Comercial de São Sebastião do Paraíso, no sentido de ser prorrogado o prazo da entrega da declaração de dois terços, em virtude da falta de impressos próprios (MTIC. 15.590-941). — Informe o Delegado Regional o número de relações a que se refere a consulta, e se as firmas da localidade cumprem a legislação social.

Dia 30

Argos Industrial S. A., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de autorização afim de reduzir para 30 minutos o tempo destinado à refeição dos seus operários (MTIC. 28.040-941). — Transmite-se. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho "Considerando que o Conselho Diretor já firmou doutrina, no sentido de não ser concedido prazo inferior a uma hora para repouso ou refeição de operários, confirmo a decisão anteriormente proferida, negando a redução de tempo solicitada pela firma Argos Industrial, S. A.).

Baros, Moraes & Cia., solicitando reconsideração do despacho exarado no processo em que pediu privilégio para "Um novo processo aperfeiçoado de forramento de sacos de tecido para acondicio-

namento de mercadorias, pela aplicação de papel crepado (MTIC. 992-940). — A vista dos pareceres, indeferido. (Os pareceres a que alude o despacho opinam pelo indeferimento do pedido, uma vez que do invento não desluta qualquer efeito técnico novo).

Dia 2 de outubro de 1941

Balhina Justo de Carvalho, pedindo seja solucionado o processo concernente ao recurso n. 4.267-940 (MTIC. 30.917-940). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho, archive-se. (Pelo parecer a que alude o despacho, se verifica ter sido restabelecida a decisão da Caixa, que assegurou à embargante o direito à pensão pleiteada).

Arinda Aguiar de Andrade, pedindo seja aumentado o quantum da pensão que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (MTIC. 16.155-939). — Transmite-se a informação. (Declara a informação a que alude o despacho, que por acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, foi julgada improcedente a solicitação da suplicante).

Norberto de Campos Freire, pedindo providências no sentido de ser dado andamento ao recurso n. 4.712-940 (MTIC. 17.888-1941). — Dê-se ciência ao interessado da informação de fls. 11 v. (A informação a que alude o despacho esclarece que o recurso em apreço foi encaminhado ao Sr. Consultor Geral da República, para proferir parecer sobre o assunto).

Antonio Azevedo, pedindo seja expedida sua carteira profissional isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933. (MTIC. 29.384-941). — Defiro, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.465 — Atendendo à imperiosa necessidade de promover o efetivo e contínuo policiamento do edificio-sede deste Ministério, tanto interna como externamente, solicita providências no sentido de que, para tal fim, permaneçam à disposição deste Ministério quatro praças da Polícia Militar desta Capital.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 3.474 — Transmite o memorial em que a "Sidapar S. A." — Usina Siderúrgica e Laminadora Nossa Senhora Aparecida, de São Paulo, reclama contra a medida tomada por "The Calorie Company, Limited" que suspendeu, sem aviso prévio, o fornecimento de óleo combustível indispensável ao funcionamento da sua usina de laminação de ferro.

— Ao Sr. consultor geral da República:

N. 3.475 — Considerando a divergência surgida entre o acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho e o parecer emitido pelo consultor jurídico deste Ministério, transmite, afim de opinar a respeito, o processo concernente à reclamação de pagamento de honorários feita pelo Dr. Aristides Guaraná Filho contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 25 de setembro de 1941

Offícios:

Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Porto de Maceió — Alagoas:

N. 3.463 — Em referência à reclamação formulada pelo Sindicato dos Armadores Nacionais, contra a falta de cumprimento, nesse porto, da tabela I-2 de estiva, transmite o parecer n. 62, da Comissão Especial de Estiva, emitido a respeito.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.464 — Em resposta ao ofício-circular n. -DP-7, reiterado pelo de n. 1-DP-11, de 1 do mês corrente, informa que não se encontra, presentemente, em exercício neste Serviço nenhum servidor lotado em outro órgão.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 3.466 — Circular — Comunica que o Sr. ministro, atendendo ao que lhe expôs a Comissão Executiva do Monumento dos Trabalhadores Nacionais ao Presidente Getúlio Vargas, resolveu autorizar as instituições de previdência social que ainda não recolheram a contribuição facultativa de 1/2 % (meio por cento) sobre a remuneração dos respectivos segurados, autorizada pela portaria ministerial número SC-664, de 4 de julho próximo findo, cujo produto reverterá em benefício da construção do referido monumento, a promoverem o recolhimento da aludida contribuição no mês de outubro próximo vindouro.

(Texto idêntico aos demais Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.467 — Em solução ao ofício n. 3.ª-406, de 4 do mês corrente, pelo qual pede autorização no sentido de que seja posto à disposição desse Departamento o Dr. Massilon Saboya de Albuquerque, médico, classe 96, da Prefeitura do Distrito Federal, que se encontra à disposição deste Ministério, comunica que o Sr. ministro exarou a respeito o despacho seguinte: "Autorizo".

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo:

N. 3.473 — Remete o processo concernente à reclamação de Prudente José de Moraes Camargo contra a filial, nessa capital, da Universal Pictures do Brasil S. A.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.476 — Remete o requerimento em que a sociedade Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., desta Capital, pede seja determinado o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que devem ser recolhidas as contribuições dos seus trabalhadores.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3.477 — Remete o requerimento em que a sociedade Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., desta Capital, pede seja determinado o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que devem ser recolhidas as contribuições dos seus trabalhadores.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 3.479 — Remete o requerimento em que a sociedade Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., desta Capital, pede seja determinado o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que devem ser recolhidas as contribuições dos seus trabalhadores.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.479 — Em referência ao processo relativo à consulta formulada pelo diretor da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro acerca da situação da referida Escola em face da previdência social, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 3.480 — Em referência à consulta formulada pelo diretor da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro acerca da situação da referida Escola em face da previdência social, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.481 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta na qual a Companhia Laticínios Santa Amélia S. A., de Mercês, Estado de Minas Gerais, pede seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3.482 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta na qual a Companhia Laticínios Santa Amélia S. A., de Mercês, Estado de Minas Gerais, pede seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 3.483 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta na qual a Companhia Laticínios Santa Amélia S. A., de Mercês, Estado de Minas Gerais, pede seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social.

— Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora:

N. 3.484 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta na qual a Companhia Laticínios Santa Amélia S. A., de Mercês, Estado de Minas Gerais, pede seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.485 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da Sociedade Anônima Pídnia, desta Capital, resolveu que todos os empregados da aludida sociedade são segurados obrigatórios desse Instituto.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 3.486 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados do Clube de Regatas Tietê, da capital do Estado de São Paulo, resolveu que os referidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com exceção dos matriculados na Capitania dos Portos, que o são desse Instituto.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3.487 — Acusando o recebimento do ofício no qual presta esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de opinar acerca da filiação dos empregados da Sociedade Anônima Elekeiroz, da capital do Estado de São Paulo, comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer da Comissão aludida, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham nos estabelecimentos industriais, do Instituto dos Comerciantes o são aqueles que prestam serviço nos estabelecimentos comerciais, do Instituto a que estiver filiado o maior número de empregados o são os do escritório central e os que prestam serviço nos estabelecimentos comerciais e industriais, e do Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas o são os condutores de veículos.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3.488 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da firma Wadi Pedro Tebecherani, de Ponta Grossa, Es-

tado do Paraná, resolveu que todos os empregados da aludida firma são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.489 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta em que Moacyr Pompeu Loureiro, em nome dos interessados, pede providências no sentido de ser determinada qual a instituição de previdência competente para conceder a pensão a que teriam direito os beneficiários de Ludgero José de Lima Junior, ex-segurado desse Instituto.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3.490 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta em que Moacyr Pompeu Loureiro, em nome dos interessados, pede providências no sentido de ser determinada qual a instituição de previdência competente, para conceder a pensão a que tenham direito os beneficiários de Ludgero José de Lima Junior, ex-segurado desse Instituto.

— Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na The City of Santos Improvements Company Limited:

N. 3.491 — Remete, afim de informar o que se oferecer a respeito, a carta em que Moacyr Pompeu Loureiro, em nome dos interessados, pede providências no sentido de ser determinada qual a instituição de previdência competente para conceder a pensão a que tenham direito os beneficiários de Ludgero José de Lima Junior, ex-contribuinte dessa Caixa.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.492 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da firma Robim & Comp., desta Capital, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, excetuados os motoristas, os quais, se houver, o serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.493 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente, no processo relativo à filiação dos empregados que prestam serviço na seção de cobranças da firma Francisco Aguiar & Comp., sucedida por Paiva, Fortes & Comp., de Teresina, Piauí, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Produtos Farmacêuticos de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.494 — Em referência ao pedido desse Sindicato, no sentido de ser o mesmo adaptado ao regime da atual legislação trabalhista, comunica que o prazo para adaptação dos Sindicatos reconhecidos nos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, extinguiu em 31 de março próximo passado, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro de 1941, cabendo ao Sindicato interessado, requerer o registro a que se refere o artigo 40 do decreto-lei n. 2.352, de 29 de junho de 1940, e pleitear o reconhecimento como sindicato, de acordo com as instruções contidas na portaria ministerial SC-339.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3.495 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente, no processo relativo à filiação dos empregados da firma Claudemiro Suzart Carneiro, de Santo Amaro, Bahia, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto, os empregados que trabalham na padaria, e do Instituto dos Comerciantes o são aqueles que prestam serviço no armazém de secos e molhados. Quanto ao empregado, pessoalmente, poderá continuar inscrito em um dos dois Institutos, os quais deverão promover as medidas regulamentares necessárias à regularidade da inscrição e contribuição dos diversos empregados.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 3.499 — Em solução ao ofício no qual pede autorização para dispor de uma verba de 7:500\$0, afim de executar os gráficos e maquetes dos serviços realizados por esse Instituto, de que necessita para fazer-se representar na Campanha da Jornada Econômica, comunica que o Sr. ministro exarou o despacho seguinte: "Autorizo, até cinco contos de réis".

— Ao Sr. diretor do Expediente do gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 3.469 a 3.472 — Restituindo, convenientemente informados os processos em que são interessados Basilio de Oliveira, Joaquim Alberto Vieira, padre José Massini e Francisco Wisniewski.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Divisão do Material deste Ministério:

N. 3.501 — Em resposta ao seu ofício de 18 do mês corrente, informa que, em face das atribuições regulamentares deste Serviço, não é de seu interesse a assinatura da revista "Economia".

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.503 — Acusando o recebimento do ofício no qual presta esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de opinar acerca da filiação dos auxiliares viajantes da firma F. Gonçalves & Companhia, de Recife, Pernambuco, comunica que o Sr. ministro, apro-

vando o parecer da Comissão referida resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 3.504 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente, no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos auxiliares viajantes da firma F. Gonçalves & Comp., de Recife, Pernambuco, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios desse Instituto.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 3.505 — Comunica que o Sr. ministro, homologando o parecer emitido pela Comissão competente, no processo relativo à transferência, para o Instituto da Estiva, das contribuições recolhidas a esse Instituto pelo estivador Egydio Fernandes da Costa, resolveu que, em face do disposto no decreto-lei n. 1.355, de 19 de junho de 1939, e do decreto n. 4.264, da mesma data, deve esse Instituto providenciar no sentido de ser feita a transferência solicitada.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal:

N. 3.508 — Em referência ao requerimento no qual pede seja definida a situação dos empregados da firma Roberto Dias Lopes, comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido a respeito, pela Comissão competente, resolveu que são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, os empregados que trabalham na oficina mantida pela referida firma, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e são aqueles que prestam serviço na garage, o mecânico que dirige o auto socorro e os motoristas porventura existentes, e do Instituto que receber pessoal mais numeroso, e são os empregados do escritório central.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 3.509 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente, no processo relativo à filiação dos empregados da firma Roberto Dias Lopes, desta Capital, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto, os empregados que trabalham na oficina mantida pela mencionada firma, do Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas e são aqueles que prestam serviço na garage, o mecânico que dirige o auto socorro e os motoristas porventura existentes, e do Instituto que receber pessoal mais numeroso e são os empregados do escritório central.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 3.510 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da firma Roberto Dias Lopes, desta Capital, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham na garage, o mecânico que dirige o auto socorro e os motoristas porventura existentes, do Instituto dos Industriários e são aqueles que prestam serviço na oficina, e do Instituto que receber pessoal mais numeroso e são os empregados do escritório central.

### Divisão do Pessoal

Por portaria de 21 de julho de 1941, o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 34, alínea c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o Procurador, padrão N, Dorval Marcenal de Lacerda para substituir o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias (Processo n. MTIC 22.581-41).

Por portaria de 11 de agosto de 1941, o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Terezina, no uso de suas atribuições, resolveu designar, nos termos do art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, o escrivão, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Olavo Martins de Miranda, para exercer a função de secretário da referida Junta (Processo n. MTIC 26.843-41).

Por portaria de 16 de setembro de 1941, o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere os arts. 16 e 53, combinados, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar o escrivão, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Nadéa dos Santos de Freitas Guimarães, para exercer a função de secretário da referida Junta (Processo n. MTIC 21.004-41).

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados:

Dia 4 de outubro de 1941

Processo n. MTIC 4.146-41, em que o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho solicita inclusão, na tabela de pessoal extranumerário mensalista daquele Departamento, da função de Inspetor Especializado. — Arquite-se.

Dia 4 de outubro de 1941

Francisco de Mattos Vieira, inspetor de previdência, classe L, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$00) relativa a diárias a que tem direito por serviços prestados fora da sede de sua repartição. — Reconheço a dívida na importância de um conto quatrocentos e quarenta mil réis 1:440\$00 (Processo n. MTIC 36.530-40).

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Processos despachados:

Dia 2 de outubro de 1941

Floribela de Araujo Jacy Monteiro, viúva do inspetor de imigração, classe F, Mario Jacy Monteiro, solicitando pagamento do auxílio de que trata o art. 186, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — A vista do disposto no § 2.º do art. 186 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, apresente a requerente atestado de óbito (Processo n. MTIC 28.137-41).

Francisco Claudio Tullio Lima, inspetor regional aposentado deste Ministério, solicitando seja concedida certidão do que consta nos assentamentos desta Divisão a seu respeito. — Certifique-se (Processo n. MTIC 26.511-41).

Extranumerários diaristas admitidos ao serviço dos órgãos da Justiça do Trabalho, sediados na 2.ª Região, nos termos do art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e cuja despesa correrá por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.226, de 30 de abril de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1941.

| Nome — Função                                         | Diária |
|-------------------------------------------------------|--------|
| 1. Rafael Nunes Ferreira, estafeta.....               | 9\$0   |
| 2. Antonio Continho, estafeta.....                    | 9\$0   |
| 3. Antonio Bonani, estafeta.....                      | 9\$0   |
| 4. Edgard Teixeira Nascimento, estafeta.....          | 9\$0   |
| 5. Mário Lopes Silvério, estafeta.....                | 9\$0   |
| 6. Benedito Luiz de Camargo, estafeta.....            | 9\$0   |
| 7. Newton Barata Fernandes, estafeta.....             | 9\$0   |
| 8. Helio Noronha de Melo, estafeta.....               | 9\$0   |
| 9. Geraldo Nogueira Macedo, estafeta.....             | 9\$0   |
| 10. Paulo Eduardo de Oliveira Costa, estafeta.....    | 9\$0   |
| 11. Alpinea Miguel Correa, estafeta.....              | 9\$0   |
| 12. Guttemberg Bernardino de Andrade, estafeta.....   | 9\$0   |
| 13. José Alves de Oliveira, estafeta.....             | 9\$0   |
| 14. Renato Benedito Valentim Munglioli, estafeta..... | 9\$0   |
| 15. Luiz Gonzaga Pinheiro Ferrara, estafeta.....      | 9\$0   |
| 16. Maurício Lenine Pires, estafeta.....              | 9\$0   |

São Paulo, 21 de agosto de 1941. — *Eduardo Vicente de Azevedo*, presidente do Conselho Regional do Trabalho.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### EXPEDIENTE DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1941

#### Notificações expedidas:

Sr. Antonio Xavier de Barros.

Not. 45 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 34.866-40.)

Sr. Joaquim Moreira do Pinho.

Not. 74 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP. número 30.310-41).

Dia 30

SIP. 38.429-41 — Americo Pereira Santos, requerendo vista do processo.

SIP. 25.809-40 — Prossiga-se. Conceda-se a vista requerida.

SIP. 37.741-41 — José Marinho, solicitando devolução de documento. — Restitua-se a carteira, como proposto, remetendo-se, depois o processo à Seção de Arquivamento, por findo.

SIP. 10.241-41 — Filomena Pinheiro Dias, solicitando registro como auxiliar da administração escolar. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

#### Pedidos de transferência de firmas:

SIP. 36.206-41 — Manoel da Costa Lemos. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

SIP. 37.435-41 — F. G. R. Gomes. — Idem.

SIP. 36.205-41 — Americo Pereira Ribeiro. — Idem.

#### Pedidos de registro de livros:

SIP. 37.798-41 — Gaspar Jaca Fortuna. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada acima, arquivando-se a seguir.

SIP. 32.968-41 — Companhia Nacional de Tecidos Nova Americana. — Idem.

## Pedidos de registo de professores:

SIP. 11.677-41 — Aloysio Alves de Sá. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 10.894-41 — Judith Duepfer de Sá. — Idem.

SIP. 9.685-41 — Laurinda Salotti Rangel. — Idem.

## Pedidos de registo de professores:

SIP. 35.702-41 — Alberto Francos Ferreira. — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 10.294-41 — Dylza Passos Nogueira de Oliveira. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 7.899-41 — Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro. — Idem.

SIP. 22.402-41 — Evaristo Giglio. — Idem.

SIP. 10.420-41 — Maria Heloisa Vieira Galvão. — Idem.

SIP. 11.043-41 — Maria Ferreira de Freitas. — Idem.

SIP. 48.252-40 — Alfredo Moraes. — Idem.

SIP. 8.475-41 — Melitz de Almeida Nobre. — Idem.

SIP. 8.723-41 — Enedina Borges Xavier. — Idem.

SIP. 8.976-41 — Amelia de Oliveira Salles. — Idem.

SIP. 8.973-41 — Elza Ribeiro. — Idem.

## Pedidos de renovação de carteiras:

SIP. 37.573-41 — Aristides Francisco. — Entreguem-se, mediante recibo, e, archive-se, a seguir.

SIP. 39.102-41 — Fernando dos Santos Lima. — Idem.

SIP. 37.743-41 — Julio da Silva. — Idem.

SIP. 32.069-41 — Manoel Gomes de Miranda. — Idem.

SIP. 36.127-41 — Antonio Rodrigues Falcão. — Idem.

## Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 40.199-41 — Assumpção Fernandes Lopes. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 40.197-41 — Marina Gomes Servilha. — Idem.

SIP. 40.196-41 — Ilda Pereira de Santana. — Idem.

SIP. 40.198-41 — Elvira Augusta Capella. — Idem.

SIP. 40.172-41 — Antonio Francisco Caverno. — Idem.

SIP. 40.201-41 — Miguel Rê. — Idem.

SIP. 40.71-41 — Arcangelo Serafino Eduardo. — Idem.

SIP. 38.866-41 — José M. René. — Idem.

## Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 37.473-41 — Haroldo Bezerra Cavalcanti. — Entregue-se, mediante recibo e autoação, arquivando-se, a seguir.

## Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 39.626-41 — Pedro Felipe. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante recibo e autoação, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento, de acordo com o despacho de fls.

SIP. 39.530-41 — Areolina Aragão de Vasconcelos. — Idem.

SIP. 39.629-41 — Elza dos Santos Pacheco. — Idem.

SIP. 39.689-41 — Zeny de Moraes. — Idem.

SIP. 39.840-41 — Paulo Fernandes Gonçalves. — Idem.

SIP. 39.673-41 — Waldemar Martins de Albuquerque. — Idem.

SIP. 37.333-41 — Demosthenes Sarmento de Barros. — Idem.

SIP. 38.059-41 — Aurea Rodrigues Saldanha. — Idem.

SIP. 39.645-41 — Luiz Rondelli. — Idem.

SIP. 39.681-41 — Maria da Mercês da Silva Costa. — Idem.

## Processos arquivados:

SIP. 17.168-41 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 34.555-41 — Maria de Lourdes da Silva.

SIP. 35.703-41 — Aurea Paiva Santos.

SIP. 33.292-41 — Manuel Ferreira dos Santos.

SIP. 33.195-41 — Alcino Lourenço Cabral.

SIP. 33.581-41 — Francisco Clemente dos Santos.

SIP. 33.153-41 — Paulino Rosa de Moura.

SIP. 33.159-41 — Alfredo Schreyer.

SIP. 34.334-41 — Alberto Ferreira.

SIP. 31.378-41 — Margot Dorothea Berta Troth.

SIP. 34.024-41 — Maria Pereira da Silva.

SIP. 35.765-41 — Olympio de Menezes.

SIP. 24.383-41 — Maria Ventura dos Santos.

SIP. 18.881-41 — Arlindo Ferenades do Couto.

SIP. 4.722-41 — José Francisco.

SIP. 13.692-41 — José V. Sampaio.

SIP. 34.151-41 — Pedro Gomes dos Santos.

SIP. 31.884-41 — João Paes Marques da Silva.

SIP. 19.342-41 — Elias Haddad.

SIP. 19.115-41 — Amadeu Loureiro.

SIP. 31.478-41 — Martinho da Silva Casquilho.

SIP. 19.314-41 — Pedro Souto Alvares.

SIP. 31.571-41 — Iorio Giulio.

SIP. 19.353-41 — Joaquim Rodrigues Lopes.

SIP. 19.181-41 — Torcato Vilela.

SIP. 19.094-41 — Abilio Alves.

SIP. 23.668-41 — José de Almeida Campos.

SIP. 28.846-41 — Antonio C. da Silva.

SIP. 31.885-41 — Waldir de Andrade.

SIP. 32.115-41 — Abilio Alves.

SIP. 31.207-41 — Joaquim Simões Mota.

SIP. 29.782-41 — Saul Landau.

SIP. 27.773-41 — Paul Adam Dreibelbis.

SIP. 23.479-41 — Alvaro de Matos.

SIP. 21.619-41 — Ilidio Pereira Natividade.

SIP. 22.401-41 — Americo Siqueira Pimentel.

SIP. 40.126-41 — Wilain dos Passos Flores.

SIP. 40.185-41 — João Nicolau da Costa.

SIP. 40.224-41 — Yeda Piedade.

SIP. 40.231-41 — Firmino dos Santos.

SIP. 32.229-41 — Mayer Cohen Zeide.

SIP. 35.284-41 — Lino Ferreira Matos.

SIP. 35.118-41 — Antonio de Oliveira Leite.

SIP. 35.074-41 — Martherita Candella.

SIP. 19.032-41 — Olympio Candido.

SIP. 31.540-41 — Joaquim Carvalho.

SIP. 18.945-41 — João Machado Fagundes.

SIP. 18.898-41 — José Arthur Gonçalves Moreira.

SIP. 18.869-41 — Manoel de Jesus.

SIP. 19.014-41 — Maria Avelina da Maia.

SIP. 19.186-41 — Fernando da Costa.

SIP. 31.655-41 — Inacio Pereira da Mota.

SIP. 31.574-41 — Godel Zdanowski.

## NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

Expediente do dia 29 de setembro de 1941

Sr. Manoel da Silva Pereira:

Not. 44 — Notificando a recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 13.167-41).

Sr. Miguel Rondon Mello:

Not. 43 — Notificando a recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 17.575, de 1941).

Sr. Anibal Martins Pereira:

Not. 42 — Notificando a recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 23.428).

## EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de outubro de 1941

SIP. 40.208-41 — Antonio dos Santos Rodrigues, solicitando seja anotado em sua carteira o nome de sua mãe. — Faça-se a anotação solicitada e archive-se a seguir.

SIP. 8.659-41 — Lucio da Costa Bezerra, solicitando registo como auxiliar da administração escolar. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 8.542-41 — Wilson Damiani Dias. — Idem.

SIP. 43.118-39 — Giovanni Batista Alimonde, solicitando registo como químico. — Registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 38.660-41 — Henrique Alves de Oliveira. — Idem.

## Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 40.241-41 — Bernardino Ferreira da Costa Pires. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 40.200-41 — Manuela Libertad. — Idem.

SIP. 37.429-41 — Jorge de Almeida. — Idem.

SIP. 40.218-41 — Maria da Conceição Cottin. — Idem.

## Pedidos de registo de livros:

SIP. 39.019-41 — Menotti Russo. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se a seguir

SIP. 39.543-41 — Instituto Ana Gonzaga. — Idem.

SIP. 36.539-41 — Manoel Moreira da Costa. — Idem.

SIP. 37.184-41 — A. C. Pereira. — Idem.

SIP. 37.182-41 — Henrique Moncken & Cia. — Idem.

SIP. 37.183-41 — Empresa Terrazo Ltda. — Idem.

SIP. 38.633-41 — José Alves Lopes & José Armando de Oliveira.

— Idem.

- SIP. 37.030-41 — Duarte, Neves & Cia. — Idem.  
 SIP. 35.448-41 — Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.  
 — Idem.  
 SIP. 38.443-41 — Ramiro Tavares & Cia. — Idem.  
 SIP. 39.034-41 — Oliveira, Irmãos Ltda. — Idem.  
 SIP. 35.449-41 — Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.  
 — Idem.  
 SIP. 35.572-41 — Café Câmara Limitada. — Idem.  
 SIP. 37.527-41 — Paulo de Vilhena. — Idem.  
 SIP. 30.855-41 — Raimundo Coutinho & Cia. — Idem.

## Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 39.683-41 — Maria de Lourdes Cavalcante Costa Lima. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante recibo e autoação, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento, de acordo com o despacho de fls. 9

- SIP. 40.395-41 — Rosalina Sobral. — Idem.  
 SIP. 39.445-41 — Harpalyoc Reis Rego. — Idem.  
 SIP. 38.189-41 — Carlota Pinto Pereira. — Idem.  
 SIP. 39.442-41 — José Marques Sarabanda. — Idem.  
 SIP. 39.712-41 — Heleno Pestana de Aguiar. — Idem.  
 SIP. 39.912-41 — Ilse Emilia Maria Moeser. — Idem.  
 SIP. 38.390-41 — Helio de Alcantara Avelar. — Idem.  
 SIP. 39.684-41 — Alice da Cunha Lins. — Idem.  
 SIP. 39.682-41 — Jovina Brandão de Barros. — Idem.

## Pedidos de registo de professores:

SIP. 11.409-41 — Raymundo Alcantara de Jesus. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquite-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

- SIP. 10.017-41 — Maria Helena de Almeida Cardia. — Idem.  
 SIP. 33.858-41 — Isis Levy. — Idem.  
 SIP. 10.710-41 — Halaise Chagas Lobo. — Idem.  
 SIP. 11.405-41 — Adão Pereira. — Idem.  
 SIP. 11.404-41 — Rafael Ricci. — Idem.  
 SIP. 38.555-41 — Lui Lima da Costa Abreu. — Idem.  
 SIP. 39.923-41 — Augusto Gerardin Poirot. — Idem.  
 SIP. 7.166-41 — Alayde Andrade. — Idem.  
 SIP. 7.156-41 — Francisco Vale de Freitas Lima. — Idem.  
 SIP. 11.403-41 — Iracema Alcantara de Jesus. — Idem.  
 SIP. 7.259-41 — Symphorosa Lacola. — Idem.  
 SIP. 8.471-41 — Leonel Batista da Silva. — Idem.  
 SIP. 43.123-40 — Ida Kussá. — Idem.  
 SIP. 7.389-41 — Esther Barbosa Werneck de Almeida. — Idem.  
 SIP. 8.456-41 — André Cacarelli. — Idem.  
 SIP. 8.480-41 — Teotonila Braga de Araújo. — Idem.  
 SIP. 39.776-41 — Lubelia de Souza Brandão. — Idem.  
 SIP. 39.623-41 — Cecilda Amaral de Souza. — Idem.  
 SIP. 39.387-41 — Nelson Barbosa do Nascimento. — Idem.

## Pedidos de registo de professores:

SIP. 7.807-41 — Hipolito Pinto de Oliveira. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquite-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante recibo, no processo.

- SIP. 26.397-41 — Luiz de Avela Drummond. — Idem.  
 SIP. 26.697-41 — Dinah Lima da Cunha. — Idem.  
 SIP. 8.672-41 — Gerd Dudenhoeffer. — Idem.  
 SIP. 11.790-41 — Judith Bret de Menezes. — Idem.  
 SIP. 9.585-41 — Armando de Oliveira Carvalho. — Idem.  
 SIP. 8.106-41 — Miná Micheli. — Idem.  
 SIP. 8.930-41 — Théia Teixeira Campos. — Idem.

## Processos arquivados:

- SIP. 31.777-41 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 27.584-41 — Ignacio Antonio Salvador.  
 SIP. 29.081-41 — José Fernandes.  
 SIP. 28.035-41 — Adelina Amelia de Barros.  
 SIP. 31.483-41 — Waldemar Hervé.  
 SIP. 8.048-41 — Ahmed Mouhmed Ali Hamoud.  
 SIP. 13.615-41 — Mario Cristovão.  
 SIP. 26.926-41 — Joaquina de Souza.  
 SIP. 23.195-41 — Mario Pinto Menzes.  
 SIP. 23.748-41 — Maria dos Anjos Ribeiro.  
 SIP. 27.441-41 — Oswaldo Ferreira.  
 SIP. 31.855-41 — Ides Kunis.  
 SIP. 32.811-41 — Luiz da Costa Silva.  
 SIP. 34.161-41 — Manoel de Almeida Barros.  
 SIP. 31.068-41 — Antonio Amilio Ferreira Filho.  
 SIP. 33.431-41 — Arnaldo Lopes de Andrade.  
 SIP. 30.236-41 — Francisco da Silva Franco.  
 SIP. 48.418-40 — Grete Kluszczy.  
 SIP. 21.415-41 — João Fidelis.  
 SIP. 20.220-41 — Filomena Queiroz dos Santos.  
 SIP. 35.119-41 — Antonio Fernandes dos Santos.  
 SIP. 34.583-41 — Domingos de Oliveira.  
 SIP. 34.394-41 — Manoel Jeronimo da Silva.  
 SIP. 17.038-41 — Casemiro Machado.  
 SIP. 5.007-40 — Josefina Jona.  
 SIP. 30.987-41 — Edith Moreira Gomes.

- SIP. 3.243-41 — Nagib Daher El Bostani.  
 SIP. 39.877-41 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 19.108-41 — Elias Fernandes Moça.  
 SIP. 18.892-41 — Maria da Conceição.  
 SIP. 14.879-41 — Eduardo Pereira Ramos.  
 SIP. 16.086-41 — Alexandre Farron.  
 SIP. 3.197-41 — Selim Salomon Djemal.  
 SIP. 33.074-41 — Albertino dos Santos.  
 SIP. 33.735-41 — Alfeu Simas.  
 SIP. 33.041-41 — Manoel Gonçalves Pedreira Junior.  
 SIP. 28.414-41 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 28.042-41 — 3.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 26.112-41 — Idem.  
 SIP. 23.518-41 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 23.532-41 — Idem.  
 SIP. 25.929-41 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 25.385-41 — 7.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 25.957-41 — 3.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 26.675-41 — Manoel da Silva Bandeira.  
 SIP. 24.751-41 — Hagenau Nishio.  
 SIP. 21.123-41 — Valente Blohne.  
 SIP. 33.161-41 — Herando Licínio Silva.  
 SIP. 33.878-39 — João José Oliveira.  
 SIP. 39.865-41 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 SIP. 24.008-41 — Alberto Rodrigues.  
 SIP. 30.329-41 — Joaquim Francisco Barros.  
 SIP. 39.542-41 — Januario Xavier de Campos.  
 SIP. 39.549-41 — Zeni da Conceição Gomes.  
 SIP. 39.538-41 — Lourdes D. Archânjo.  
 SIP. 39.536-41 — João Pires de Sá.  
 SIP. 39.918-41 — Arthur Muniz.  
 SIP. 33.109-41 — Friedrich Wilhelm Ruppelt.  
 SIP. 33.018-41 — Ermelinda das Dores Fernandes.  
 SIP. 38.488-41 — Orlandino Diogo.  
 SIP. 39.486-41 — Isach Caetano Martins.  
 SIP. 39.487-41 — José Ferreira.  
 SIP. 39.491-41 — Herchem Pereira de Souza.  
 SIP. 39.600-41 — Mario Tavares de Melo.  
 SIP. 39.514-41 — Ayr Pinto.  
 SIP. 39.490-41 — João Sotero de Andrade.  
 SIP. 26.944-41 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 22.470-41 — Vicente Savelli.  
 SIP. 5.085-41 — Leijor Galdbach.  
 SIP. 25.488-41 — Candrea Maria de Oliveira.  
 SIP. 30.694-41 — Blaiota Anna.  
 SIP. 19.860-41 — Briano Martins Pereira.  
 SIP. 35.159-41 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 39.805-41 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 39.856-41 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 39.861-41 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 SIP. 39.863-41 — Idem.  
 SIP. 31.260-41 — Waldemar Pereira dos Santos.  
 SIP. 25.515-41 — Guido Corti.  
 SIP. 31.177-41 — Ayr de Siqueira Bravo.  
 SIP. 39.827-41 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 39.842-41 — Idem.  
 SIP. 39.324-41 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 SIP. 19.089-41 — Albino da Fonseca.  
 SIP. 18.611-41 — Nelson Borges Alves.  
 SIP. 39.868-41 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 SIP. 70.089-41 — Benecion Sokolik.  
 SIP. 29.217-41 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.061-41 — Idem.  
 SIP. 39.866-41 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 SIP. 39.867-41 — Idem.  
 SIP. 39.861-41 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 SIP. 23.113-41 — Araripe Rodrigues da Silva.  
 SIP. 39.298-41 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 35.970-41 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 35.882-41 — Idem.  
 SIP. 25.962-41 — Luellah D. Poulton.  
 SIP. 35.378-41 — João Antonio da Costa.  
 SIP. 23.679-41 — Antonio Léo.  
 SIP. 23.822-41 — Nilo Petinato.  
 SIP. 23.931-41 — Ibrahim Antonio.  
 SIP. 31.743-41 — Daniel Joaquim Pereira Lopes.  
 SIP. 24.074-41 — José Julio Machado Castanheira.  
 SIP. 24.124-41 — João Antonio Montinho.  
 SIP. 21.061-41 — Merceano Duarte.  
 SIP. 23.656-41 — Americo da Cunha.  
 SIP. 19.093-41 — Manoel de Oliveira.  
 SIP. 23.944-41 — Modko Wolf Goldfeld.  
 SIP. 41.920-39 — Joaquim Lourenço Madeira.  
 SIP. 39.488-41 — João de Oliveira Barreto.  
 SIP. 39.871-41 — Almiria do Carmo Helberger.  
 SIP. 39.804-41 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 18.446-41 — Victor Balassiano.  
 SIP. 48.809-40 — Joaquim N. dos Santos.  
 SIP. 40.217-41 — Manoel José Fernandes.  
 SIP. 42.883-40 — Ahmed Ghanem.  
 SIP. 27.935-41 — Alvaro Ferreira Costa.  
 SIP. 22.269-41 — Saul Guelman.  
 SIP. 18.538-41 — José de Oliveira.

SIP. 10.455-41 — Antonio Gonçalves.  
 SIP. 7.115-41 — Dartagnan Gomes.  
 SIP. 25.963-41 — Edith Anna Albertina Maria Surerus.  
 SIP. 18.183-41 — Jacinto Gante Junior.  
 SIP. 2.403-39 — Miguel Rodrigues.

## NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA

Expediente do dia 1 de outubro de 1944

Ao Sr. Antonio da Silva:

Not. 41 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

(SIP. n. 36.994-40).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 1 de outubro de 1944, a saber:

|                                                             |        |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais): |        |
| Art. 5.º                                                    | 945\$0 |
| Art. 9.º                                                    | 45\$0  |
| Art. 9.º, parágrafo único                                   | 110\$0 |
| Art. 9.º (3.ª via)                                          | 50\$0  |

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|          |        |
|----------|--------|
| Art. 4.º | 105\$0 |
|----------|--------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933 (Busca de carteiras):

|          |       |
|----------|-------|
| Art. 2.º | 20\$0 |
|----------|-------|

|       |          |
|-------|----------|
| Total | 1:275\$0 |
|-------|----------|

Dia 30 de setembro de 1944

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Art. 5.º                  | 1:100\$0 |
| Art. 9.º                  | 70\$0    |
| Art. 9.º, parágrafo único | 110\$0   |

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|          |        |
|----------|--------|
| Art. 4.º | 290\$0 |
|----------|--------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933 (Busca de carteiras):

|          |       |
|----------|-------|
| Art. 2.º | 38\$0 |
|----------|-------|

|       |          |
|-------|----------|
| Total | 1:608\$0 |
|-------|----------|

Dia 29

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| Art. 5.º                  | 625\$0 |
| Art. 9.º                  | 15\$0  |
| Art. 9.º, parágrafo único | 40\$0  |

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|          |        |
|----------|--------|
| Art. 4.º | 180\$0 |
|----------|--------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933 (Busca de carteiras):

|          |       |
|----------|-------|
| Art. 2.º | 41\$0 |
|----------|-------|

|       |        |
|-------|--------|
| Total | 901\$0 |
|-------|--------|

Dia 27

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Art. 5.º                    | 660\$0 |
| Art. 9.º, parágrafo único   | 100\$0 |
| Artigo 9.º, parágrafo único | 100\$0 |

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|          |       |
|----------|-------|
| Art. 4.º | 40\$0 |
|----------|-------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933 (Busca de Carteiras):

|          |      |
|----------|------|
| Art. 2.º | 5\$0 |
|----------|------|

|       |        |
|-------|--------|
| Total | 840\$0 |
|-------|--------|

Dia 26

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| Art. 5.º                  | 890\$0 |
| Art. 9.º                  | 40\$0  |
| Art. 9.º, parágrafo único | 140\$0 |

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|          |       |
|----------|-------|
| Art. 4.º | 40\$0 |
|----------|-------|

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933 (Buscas de carteiras):

|          |       |
|----------|-------|
| Art. 2.º | 35\$0 |
|----------|-------|

|       |          |
|-------|----------|
| Total | 1:145\$0 |
|-------|----------|

Confere. — Alfredo Lira Gomes, chefe da Contadoria. — Visto.  
 Mathias Costa, intendente.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

## INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Em 4 de outubro de 1944

## EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processo n. DNSPG. n. 563-39 — Companhia Internacional de Seguros, solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para satisfazer a notificação n. 436, de 30 de julho de 1941.

Concedo o prazo solicitado a partir de 15 (quinze) de setembro.

## Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1944

Processos despachados:

SEPT-3.674-41 — Drogaria Unicum S. A. — Pelotas — Rio Grande do Sul. — (Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "10 de maio de 1941", quando a publicação se efetuou no "Jornal do Estado do Rio Grande do Sul", documento de fls. 6 — "a 4 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Drogaria Unicum Sociedade Anônima a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.468-41 — Companhia Industrial Sul Mineira S. A. — Itajubá — Minas Gerais. — (Conforme se vê no documento de folhas 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "29 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no "Minas Gerais", documento de fls. 3 — "a 23 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Industrial Sul Mineira S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-4.087-41 — Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "18 de setembro de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I, documento de fls. 3 — "a 27 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça o expediente necessário.)

SEPT-4.093-41 — Vieri S. A. — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "22 de setembro de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I — documento de fls. 3 — "a 25 de janeiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Vieri S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.794-41 — Companhia de Mineração de Ferro e Carvão — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "26 de agosto de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I — documento de fls. 3 — "a 23 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia de Mineração de Ferro e Carvão a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.749-41 — Companhia Industrial da Estancia S. A. — Estância — Recife. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "7 de agosto de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* de Sergipe, documento de fls. 3 — "a 27 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Industrial de Estância a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.485-41 — Casa Stoler S. A. — São Paulo. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "31 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* de São Paulo, documento de fls. 3 — "a 21 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Casa Stoler S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.530-41 — Companhia Phoenix Pernambucana — Pernambuco. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "24 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário do Estado de Pernambuco*, documento de fls. 4 — "a 11 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.999-41 — Companhia Nacional de Mineração e Força — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "9 de setembro de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I — documento de fls. 3 — "a 7 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Nacional de Mineração e Força a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

SEPT-3.513-41 — Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa S. A. — Valença — Estado do Rio. — (Conforme se vê do documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "31 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* do Estado do Rio, documento de fls. 3 — "a 6 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.)

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1941, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.619-41 — Panameuro S. A. — São Paulo. (Relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.)

SEPT-4.060-41 — Indústria de Bebida Cinzano S. A. — São Paulo. (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.)

SEPT-4.059-41 — Laticínios Tietê S. A. — São Paulo. (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1940.)

SEPT-2.803-41 — Companhia Imobiliária Americana S. A. — Nesta. (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.)

SEPT-4.207-41 — Rodrigues & Comp. — *Jornal do Comércio* — Nesta. (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.)

## Justiça do Trabalho

### Conselho Nacional do Trabalho

#### DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 3 de outubro de 1944

A Primeira Região, no Distrito Federal:

CNT 134-41, de Joaquim Ferreira Saceras e Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

CNT 17.126-41 (DNT 19.032-41), de Walter Barbosa de Alencida e Antomoveis Santa Luzia Ltda.

— A Segunda Região, em São Paulo:

CNT 18.806-38, de Aclides Teixeira e Estrada de Ferro Sorocabana. (Para ser junto ao processo 2.329-33).

— A Terceira Região, em Belo Horizonte:

CNT 11.208-37 (MTIC 12.119-37), de José Alves da Silva e Redo Mineira de Viação.

Em 4

A Primeira Região, no Distrito Federal:

CNT 17.631-41, de João da Silva e Manoel Ribeiro Dias.

— A Quarta Região, em Porto Alegre:

CNT 17.272-41, de Augusto Grezzana e Estrada de Ferro R. G. do Sul. (Para ser junto ao processo 10.458-41).

#### CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE OUTUBRO DE 1944 (SEXTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Rec. ob. 5.475-40.

Assunto: David Czertok, aposentado pelo I. A. P. dos Comerciantes, reclama contra esse Instituto no que se refere à data da concessão de sua aposentadoria.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Recurso 8.988-41.

Assunto: Etelvina Balduino dos Santos, concubina do ex-aposentado da C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil, João Bernardino Dias, recorre do ato da Junta Administrativa dessa Caixa que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Recurso 5.009-40.

Assunto: Joaquim de Rezende, associado do I. A. P. dos Comerciantes, recorre do ato do Conselho Fiscal desse Instituto que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Recurso 6.875-41.

Assunto: Euclides José Prucendio, associado da C. A. P. de Serviços de Mineração em Tubarão, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa, no tocante ao início do pagamento de sua aposentadoria.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 1 — Processo 11.809-40.

Assunto: Miguel Leitão, da E. Ferro Sorocabana pleiteia inclusão de abono para aluguel de casa no cálculo de aposentadoria.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Rec. ob. 6.970-39.

Assunto: Recurso interposto pela C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Recife, à decisão da sua própria Junta Administrativa concedendo aposentadoria por invalidez a João Borges de Freitas.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 6.659-41.

Assunto: Ary de Andrade Prata e Aleides Mendonça Lima recorrem da decisão da C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil que os suspendeu por dois dias.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 22.792-40.

Assunto: Aquisição de terreno pela C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, para o associado Augusto G. Azevedo.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Rec. ob. 22.668-40.

Assunto: José Maria Lambogria, associado da C. A. P. dos Ferroviários da São Paulo Railway, recorre do ato da última intervenção nesta Caixa que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço para fins de empréstimo.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Rec. ob. 22.169-40.

Assunto: O presidente do I. A. P. dos Industriários recorre a esta Câmara do ato da Junta Administrativa da C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas, que negou transferência de contribuições do associado, Ulisses Hernini.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Rec. ob. 6.760-41.

Assunto: Emilia Correia Gomes, beneficiária do ex-associado Euzebio Gomes, recorre da decisão da Junta Administrativa da C.A.P. de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas, que indeferiu o seu pedido de majoração do "quantum" da sua pensão.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Processo 22.577-39.

Assunto: Gregorio Fernandes da Rosa recorre da decisão da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Processo 10.353-41.

Assunto: Antonio Leonardo Socal recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, sobre a averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Processo 24.553-40.

Assunto: Alcebiades Martins aposentado da C. A. P. dos Portuários de Porto Alegre, pleiteia revisão de processo de aposentadoria, afim de ser melhorado o respectivo "quantum".

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Processo 13.040-41.

Assunto: Aurelio Battaglia recorre da decisão do I. A. P. dos Comerciantes que lhe negou o auxílio de seguro-doença.

Relator: Conselheiro José de Sá.

Processo n. P 4 — Recurso 20.641-40 — 20.401 — um dos  
Hoje (atenção).

Assunto: C. A. P. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil re-  
clama a esta Câmara contra o critério adotado pela C. A. P. dos  
Ferroviários da Sorocabana, nas transferências de contribuições.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 6.593-41.

Assunto: Augusto Manoel Bomfim, empregador nesta Capital,  
recorre do ato do I. A. P. dos Industriários que o multou, em face  
do decreto-lei n. 63, de 14-12-37.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 3.344-41.

Assunto: Faustina Francisca de Jesus, viúva do ex-associado  
da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Vição, Manoel  
Mendes, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa, que  
negou o direito do benefício aos seus filhos.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 5.063-40.

Assunto: Carlos Gustavo Kjellin, membro da Junta Adm. da  
C. A. P. de Serviços de Mineração, em Tubarão, recorre da decisão  
da maioria da citada Junta que indeferiu o pedido de aposentadoria  
por invalidez, feito pelo seu associado Argemiro Sebastião Alves.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 23.956-40.

Assunto: Vigilato Arezo da Cunha, associado da C. A. P. dos  
Ferroviários da Leopoldina Railway, recorre do ato da Junta Admi-  
nistrativa dessa Caixa que indeferiu o seu pedido de aposentadoria  
por invalidez.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 12.982-40.

Assunto: Isolete Araujo Amaral apresenta embargos à decisão  
da Primeira Câmara que não tomou conhecimento do seu recurso  
relativo ao processo 12.982-40.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 15.084-40.

Assunto: C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em  
Juiz de Fora, envia processo de compra de prédio para Joaquim  
Nolasco.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 13.705-40.

Assunto: C. A. P. dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina  
envia processo relativo à aquisição de terreno pelo associado Vítor  
Ferreira do Amaral Filho.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Processo 12.942-40.

Assunto: O interventor na C. A. P. dos Ferrovários da São  
Paulo Railway, Sr. F. de Matos Vieira, solicita homologação da  
fórmula que aplicou à padronização de vencimentos e cargos na  
mesma Caixa.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Processo 14.617-40.

Assunto: Solicitação da C. A. P. dos Serviços Urbanos por  
Concessão, em Belém, de medidas que defendam e acautelem o seu  
patrimônio.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Processo 8.469-41.

Assunto: Candido Augusto recorre da decisão da C. A. P. dos  
Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que inde-  
feriu o seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado an-  
teriormente.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Processo 18.507-40.

Assunto: O presidente da C. A. P. dos Ferrovários da Com-  
panhia Paulista recorre da decisão da Junta Administrativa da mesma  
Caixa, sobre Carteira de Empréstimos.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Processo 11.290-41.

Assunto: Leopoldo Abel Roziski recorre da decisão da Junta  
Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários do Rio Grande do  
Sul, que indeferiu seu pedido de averbação de tempo de serviço  
prestado anteriormente.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Recurso 5.073-40.

Assunto: Pedro Delvino recorre da decisão da C. A. P. de Ser-  
viços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de re-  
visão do processo de aposentadoria.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 23.363-40.

Assunto: Francisco da Cunha Coutinho, associado da C. A. P.  
dos Ferrovários da Bragança, recorre do ato do interventor nessa  
Caixa que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 5.044-40.

Assunto: D. Serafina Alves Silveira, viúva do ex-associado da  
C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho, Emilio Mo-  
desto Silveira, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa  
Caixa, que deferiu, apenas em parte, o seu pedido de pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P 4 — Recurso 4.972-40.

Assunto: Carlos Reis da Cruz, associado da C. A. P. dos Ser-  
viços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, recorre da  
decisão da Junta Adm. dessa Caixa que lhe indeferiu o pedido de  
restituição de contribuições.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Recurso 4.926-40.

Assunto: Asclepiades Coutinho Dias recorre da decisão da  
C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil que lhe negou pa-  
gamento de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 10.596-40.

Assunto: Maria Motta reclama contra a C. A. P. dos Ferro-  
viários da Rede de Vição Cearense, por ter sido demitida do cargo  
de assistente-enfermeira.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 271-41.

Assunto: C. A. P. dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito  
Federal, envia cópia do processo 7.720, referente a aquisição de ter-  
reno para Pedro dos Santos.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 4 — Processo 23.974-40.

Assunto: C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Sal-  
vador, envia processo de compra de imóvel para Paulo Viana Nunes.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P 3 — Processo 22.676-40.

Assunto: Prefeitura Municipal de Bebedouro indaga a que Caixa  
devem filiar-se os seus empregados.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Processo 9.765-41.

Assunto: Silvestre Cardona dos Santos recorre da decisão da  
C. A. P. dos Ferrovários do Rio Grande do Sul, que negou aver-  
bação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Processo 4.626-40.

Assunto: Vicentina R. Fratiti recorre da decisão do I. A. P.  
dos Comerciais que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P 4 — Processo 8.080-41.

Assunto: Miguel Santos recorre da decisão do I. A. P. dos In-  
dustriários, pela qual foi multado por infração do art. 1.º do decre-  
to-lei n. 65.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Recurso 4.962-40.

Assunto: A C. A. P. dos Serviços Urbanos por concessão, em  
Rio Claro recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos  
Serviços Públicos Urbanos por Concessão, em Campo Grande, sobre  
transferência de contribuições do associado Carlos Vieira do Nas-  
cimento.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. PE — Recurso 4.590-40.

Assunto: Francisco Moreira Pereira opõe embargos à decisão  
da Primeira Câmara de 7-10-40, que negou provimento ao seu re-  
curso, interposto contra decisão da Junta Administrativa de 7 de  
outubro de 1940, que negou provimento ao seu recurso, interposto  
contra a decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferro-  
viários do Rio Grande do Sul, que indeferiu o seu pedido de aver-  
bação de tempo de serviço prestado anteriormente.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P 4 — Recurso 4.997-40.

Assunto: Justina Scolavina Machado, viuva de Celestino Machado recorre da decisão do I. A. P. dos Comerciaes, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. PE — Recurso 4.511-40.

Assunto: Cleto Viana opõe embargos à decisão da Segunda Câmara de 8-7-40, que não conheceu do seu recurso interposto contra decisão do Conselho Adm. do I. A. P. dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de importância gasta com tratamento de seu filho.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Recurso 12.140-41.

Assunto: Rodolfo Marcos Ramos, associado da C. A. P. dos Ferrovieiros da Noroeste do Brasil, recorre do ato da Justiça Adm. dessa Caixa que lhe indeferiu o pedido de reembolso de despesas com tratamento médico de sua esposa.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Recurso 6.879-41.

Assunto: Antonio Ferreira Cardoso, ex-associado da C. A. P. dos Servicos de Tração, Luz, Força e Gás de Rio de Janeiro, recorre da decisão da Junta Adm. dessa Caixa que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez, em face do acidente de que foi vítima.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P 4 — Recurso 7.265-41.

Assunto: Joaquim Dutra Barroso, funcionario Estadual, recorre do ato da Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovieiros da Vitória a Minas que lhe indeferiu o pedido de admissão como associado renunciado contribuinte dessa Caixa.

#### Pauta de julgamentos.

Em 10 de outubro de 1941.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P 4 — Rec. 10.973-41

Assunto: Honório Xavier de Oliveira, associado da C. A. P. dos Ferrovieiros da Paraná-Santa Catarina, recorre da decisão da Junta Adm. dessa Caixa que indeferiu a sua petição de contagem de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P 4 — Rec. 10.867-41.

Assunto: Antonio Gomes, associado da C. A. P. dos Servicos de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, recorre da decisão dessa Caixa que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. P 4 — Rec. 4.852-40

Assunto: Elpidio Costa recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. P 4 — Rec. 4.852-40

Assunto: Evandolina Reis Rodrigues recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Servicos Urbanos por concessão, em Juiz de Fora, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. PE — Rec. 4.766-40

Assunto: José de Figueiredo Vasconcelos recorre da decisão do Conselho Administrativo do I. A. P. dos Comerciaes que se negou conceder-lhe aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa

Processo n. P 4 — Proc. 11.862-41

Assunto: João Ferreira dos Santos recorre da decisão da C. A. P. dos Servicos de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. PE — Rec. 4.274-40

Assunto: Guiomar Bottrel Monteiro opõe embargos à decisão da 1.ª Câmara (acórdão de 13-1-41) que negou provimento ao seu

recurso interposto contra decisão da Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovieiros da Central do Brasil, que indeferiu o seu pedido de pensão.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P 4 — Rec. 5.050-40

Assunto: Jovino dos Santos recorre da decisão da C. A. P. dos Servicos de Mineração, em Tubarão, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P 4 — Rec. 4.729-40

Assunto: Ofelia de Abreu Castro, viuva de Inácio de Castro, associado do I. A. P. dos Comerciaes recorre da decisão do Conselho Adm. do mesmo Instituto que lhe negou pensão, bem como a uma filha.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo PE — Rec. 2.173-37

Assunto: Joaquim Ferreira recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovieiros da Central do Brasil que indeferiu seu pedido de revisão de aposentadoria tendo sido o julgamento desse recurso convertido em diligência pela 1.ª Câmara.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. PE — Rec. 2.392-37

Assunto: Risoleta da Silva Gomes opõe embargos à decisão da 1.ª Câmara, acórdão de 30-10-39, que negou provimento ao seu recurso, interposto contra decisão da Junta Adm. da C. A. P. dos Portuarios do Rio de Janeiro, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P 4 — Rec. 10.665-41

Assunto: Casimiro Mendes, empregador nesta Capital, recorre da decisão do Conselho Fiscal que o multou em face do decreto-lei n. 65, de 14-12-37.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P 4 — Rec. 10.357-41

Assunto: Simão Garcia, associado da C. A. P. dos Ferrovieiros da Rio Grande do Sul, recorre do ato da Junta Administrativa dessa Caixa que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo P 4 — Rec. 13.039-41

Assunto: Guilherme Siepmann, associado do I. A. P. dos Comerciaes, recorre do ato do Conselho Fiscal desse Instituto que indeferiu o seu pedido de seguro-invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P 4 — Rec. 20.135-40

Assunto: Luiz Gonzaga Nunes, ex-funcionario da C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Vição, interpõe recurso contra o ato da Junta Adm. dessa Caixa que lhe negou pagamento em dinheiro de férias que não gozou.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. P 4 — Proc. 103-41

Assunto: Pedro Vitorio Zavanela recorre da decisão do I. A. P. dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe negou aposentadoria e determinou transferência para outro Instituto.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. PE — Proc. 17.060-38

Assunto: I. A. P. dos Marítimos encaminha proposta orçamentária para 1939, juntamente com as inovações introduzidas.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa

Processo n. P 4 — Proc. 11.836-41

Assunto: Carolina Vieira recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Servicos de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, que negou pagamento da quota de aposentadoria relativa ao mês de fevereiro e 8 dias de março.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P4 — Rec. 5.022-40

Assunto: Valadar Osorio Rios recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovíarios da Rio Grande do Sul que lhe indeferiu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P4 — 4.789-40

Assunto: Alzira Hora Aleluja, viúva de José de Aleluja recorre do ato do I. A. P. dos Comercíarios que negou a recorrente e a seus filhos a pensão pleiteada.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P4 — Rec. 4.846-40

Assunto: Tereza Justo Bernardo, viúva de Pedro Bernardo Junior recorre da decisão do I. A. P. dos Comercíarios, que lhe negou pensão do "de cujus".

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P4 — Proc. 6.805-41

Assunto: Rubens Carvalho de Souza recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovíarios da Central do Brasil, sobre averbação de tempo de serviço militar prestado anteriormente.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes

Processo n. P4 — Proc. 6.708-41

Assunto: Manoel Crispim de Freitas recorre da decisão da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P2 — Proc. 18.896-40

Assunto: C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Salvador — orçamento para 1941.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. PE — Proc. 4.496-40

Assunto: Rede Mineira de Viação opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 4-6-40, que negou provimento ao seu recurso, em favor do associado, da C. A. P. dos Ferrovíarios da Rede Mineira de Viação, sr. Rogelio Tourino Tourino Franco, para o fim de aposentar este por invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. PE — Proc. 4.251-39

Assunto: Carlinda Menezes Magalhães, associada da C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Porto Alegre, opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 15-10-40, que negou provimento ao seu recurso de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P4 — Rec. ob. 21.011-40

Assunto: O presidente da Junta Administrativa da C. A. P. da City of Santos Improvements recorre *ex-officio* da decisão da própria Junta que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado daquela Instituição, sr. Joaquim Carvalho de Oliveira.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. P4 — Rec. 4.749-40

Assunto: Fernando Cardoso de Oliveira, associado da C. A. P. dos Ferrovíarios da Leopoldina Railway, recorre do ato da Junta Adm. dessa Caixa que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. P4 — Proc. 23.121-40

Assunto: José Antonio de Freitas reclama contra o I. A. P. dos Marítimos que lhe negou aposentadoria.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. P4 — Proc. 5.515-41

Assunto: Maria da Conceição Silveira Santos recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovíarios da Rio Grande do Sul que concedeu pensão aos filhos adulterinos de Lourival Santos, excluindo a recorrente.

Paula de julgamento. Em 10 de outubro de 1941

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Proc. 4.092-41.

Assunto: José Marcilio Alexandre, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Tubarão que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Rec. 4.323-38.

Assunto: C. A. P. dos Ferrovíarios da Sorocabana, envia processos de aposentadoria e pensão referentes a Alberto Ferreira, parágrafo único do art. 114 do decreto n. 24.781.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 7.054-41.

Assunto: José Martins de Lima, membro da Junta Administrativa da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, solicita sejam respondidas várias consultas feitas a respeito dos funcionários da Caixa.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Rec. 4.888-41.

Assunto: O presidente do I. A. P. dos Comercíarios, recorre da decisão do Conselho Fiscal do mesmo Instituto, que concedeu aposentadoria por velhice ao associado José Fernandes Dantas Junior.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 7.147-41.

Assunto: Gastão Lommez, recorre da decisão do I. A. P. dos Bancários que lhe negou o pagamento de despesas efetuadas com a internação de sua esposa.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Processo 8.489-41.

Assunto: José Marinho de Souza, recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovíarios que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-4 — Rec. ob. 6.784-40.

Assunto: O presidente da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovíarios da Sorocabana, recorre *ex-officio* do ato da própria Junta que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez do seu associado Anibal Dias.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-4 — Rec. 16.115-40.

Assunto: Delcio da Costa Pimentel, membro da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovíarios da Central do Brasil, recorre da decisão da maioria dessa Junta, sobre a aplicação da padronização dos vencimentos dos seus funcionários.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-4 — Rec. 15.177-40.

Assunto: Francisca Maria da Conceição, associada do I. A. P. dos Industriários, recorre do ato dessa instituição que lhe negou concessão de aposentadoria.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-4 — Rec. 8.998-41.

Assunto: Viúva Ayres de Andrade & Cia., empregador nesta Capital, recorre do ato do I. A. P. dos Industriários que lhe aplicou multa em face do decreto-lei n. 65, de 14-12-37.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo 4.496-41.

Assunto: Jeronimo Antonio dos Santos, recorre da decisão da Junta Administrativa que negou pagamento de serviços médicos prestados à sua esposa, por médico estranho à Caixa.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 565-41.

Assunto: Domingos Grossetti, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovíarios da Rio Grande do Sul, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 7.774-41.

Assunto: Joaquim Martins Villa, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho que lhe negou reembolso de importância paga por tratamento de saúde.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Rec. 8.531-41.

Assunto: Leopoldo Staimer, recorre da decisão do I. A. P. dos Industriários que lhe aplicou multa por infração do decreto-lei n. 65, de 14-12-37.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 9.383-41.

Assunto: Aristides Silva, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 8.911-41.

Assunto: Carlos Beckedorff, associado da C. A. P. dos Ferrovíários da Companhia Paulista, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa que negou o seu pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 11.760-41.

Assunto: Lucio Alves de Souza, associado do I. A. P. dos Industriários, recorre do ato deste Instituto que determinou a cessação do auxílio pecuniário que lhe estava sendo concedido.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 10.355-41.

Assunto: Berilo Fernandes Lopes, associado da C. A. P. dos Ferrovíários da Rio Grande do Sul, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 10.334-41.

Assunto: Fábrica Invieta Ltda., empregador nesta Capital, recorre do ato do Conselho Fiscal dos Industriários, que a multa, em face do decreto-lei n. 65, de 14-7-37.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo PE — Proc. 9.508-39.

Assunto: Augusto Teixeira Reis, oferece, gratuitamente, à C. A. P. dos Ferrovíários da Leopoldina Railway uma área de terreno, afim de nele ser edificado um hospital destinado aos seus contribuintes tuberculosos.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Proc. 4.080-41.

Assunto: Rosalina Maria de Oliveira, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovíários da Rede Mineira de Viação, que negou pagamento dos proventos de aposentadoria deixados de perceber pelo seu falecido esposo.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 9.917-41.

Assunto: Guilherme José Fagundes, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. dos Ferrovíários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu pedido de averbação de tempo de serviço prestado anteriormente.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 9.502-41.

Assunto: Walter Montanha, recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. de Serviços Urbanos, em Porto Alegre, que lhe indeferiu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. PE — Rec. 5.672-39.

Assunto: C. A. P. dos Ferrovíários da Leopoldina Railway opõe embargos ao acordão da Primeira Câmara, de 13-1-41, que, negando provimento ao recurso *ex-officio* daquela Caixa, modificou o cálculo atuarial.

Relator: VossiluoifR , arthm mifa ftat tfaif mtfamm

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 3.294-38.

Assunto: Benedito de Paula Bueno, associado da C. A. P. dos Ferrovíários da Noroeste do Brasil, recorre do ato da Junta Administrativa dessa Caixa que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 438-41.

Assunto: Camerina da Rocha Campos, viuva do ex-associado do I. A. P. dos Comercíários, Pedro de Medeiros Campos, recorre do ato do antigo Campos, recorre do ato do antigo Conselho Administrativo desse Instituto que lhe negou pensão.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da Franca.

Processo n. P-4 — Rec. 10.761-39.

Assunto: C. A. P. dos Ferrovíários da Central do Brasil, solicita esclarecimentos, com respeito ao cálculo atuarial, sobre a aposentadoria concedida ao seu associado Antonio José Pereira, em face dos acordão da Segunda Câmara, de 3-1-40.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 6.412-41.

Assunto: C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Niterói, apela para o Egrégio Conselho no sentido de esclarecer o decreto-lei n. 2.282, de 6-6-40.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-4 — Proc. 9.764-41.

Assunto: Francisco Rodrigues Terceiro, recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovíários da Rio Grande do Sul, sobre averbação de tempo de serviço.

*Resultado do julgamento dos processos em pauta na sessão de 1 de outubro de 1941*

Processo CRT 103-41 — Jonathas Augusto de Oliveira reclama contra o Lloyd Brasileiro.

Relator: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Julgada procedente em parte a reclamação.

Processo CRT 298-41 — Pedido de avocação que faz Aymnhas Bastos de Queiroz do processo em que é reclamante contra a S. A. "A Econonômica". (Adiado em sessão anterior).

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Recebida a advocatória, devendo o processo baixar a uma das Juntas para conhecer do mérito.

Processo CRT 179-41 — Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. recorre da decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação que faz Aparício Batalha. (Adiada em sessão anterior).

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso e mantida a decisão da Junta.

Processo CRT 477-41 — A Empresa Construtora Siemens Baun-nion pede avocação dos processos 650-41, 716-41, 752-41 e 837-41 — (Adiado em sessão anterior).

Relator: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Deferida a advocatória e reformada a decisão da Junta.

Processo CRT 459-41 — Albino Ferreira recorre da decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento proferida no processo de reclamação que move contra S. A. Farrula.

Relator: Vg. Eloy Castriçiano de Souza.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 810-41 — Pedido de avocação que faz Antonio Brandão do processo em que é reclamante contra a Companhia Usinas de Sergipe, para efeito de reforma da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Piraí.

Relator: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Indeferida a avocatória e mantida a decisão.

Processo CRT 856-41 — A Air France pede avocação do processo em que é reclamante Edouard-Gaston Girard, para efeito de reforma da decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 686-41 — Recurso que interpõe a Companhia de Carriéis, Luz e Força, do Rio de Janeiro, da decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, proferida no processo em que é reclamante Manoel Gonçalves Fernandes.

Relator: Vg. Antonio de A. Botelho.

Resultado: Vista ao vogal Newton da Silva Lima.

Processo CRT 200-41 — Recurso que interpõe a firma Laboratórios Raul Leite da decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento proferida no processo de reclamação de Alberto Rothier Duagile.

Relator: Dr. Eloy Castriçiano de Souza.

Resultado: Adiado "sine-die".

Processo CRT 726-41 — Alberto Quatrini Bianchi (Cassino Balneário Atlântico S. A. recorre da decisão da 6.ª Junta na reclamação que faz o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro.

Relator: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Convertido em diligência.

Processo CRT 607-41 — Francisco Cardoso da Costa pede avocação do processo em que é reclamante Romano Cezar Brocanelli para efeito da reforma da decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 516-41 — José Passos pede avocação do processo em que é reclamante contra a firma Armour of Brazil Corporation, para efeito de reforma da decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vg. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Indeferida a avocatória e mantida a decisão, ficando ressalvado ao reclamante o direito de renovar a reclamação, pagando as custas da lei.

Processo CRT 751-41 — Reclamação que faz José da Cunha contra Onofre do Nascimento e na qual são interessados o Sindicato dos Salões de Barbeiro e Cabelereiro e o Sindicatos dos Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e Similares do Rio de Janeiro.

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 508-41 — A Companhia Copeha S. A. recorre da decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, no processo de reclamação de Oscar de Campos Viana.

Relator: Vg. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Convertido em diligência.

Visto: *Gerardo Magella Machado*, secretário substituto.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de outubro de 1941.

Portarias:

N. 516 — Recomendando às Delegações do Tribunal, que indiquem nos relatórios mensais e anuais o número de processos de tomada de contas que passam para o mês ou ano seguinte, aguardando julgamento da Delegação, separadamente dos processos de outras naturezas.

Dia 4 de outubro de 1941

N. 517 — Designando o escrivão "F" — José Augusto Vieira Neto, para servir como Secretário do Sr. Ministro Bernardino José de Souza, durante a semana de 6 a 11 de outubro, por motivo de férias do Secretário atual.

N. 518 — Designando o escrivão "F" — Ewaldo Sizenando Pinheiro, para exercer as funções de Secretário do Sr. Ministro Presidente, durante o impedimento por férias, do secretário atual.

N. 519 — Designando o oficial administrativo "H" — Inácio Xavier da Silva, para exercer as funções de Delegado do Tribunal no Estado de Goiás, no impedimento do atual, por motivo de férias.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### DIRETORIA DE FAZENDA

(D. F. 1)

#### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, diretor geral de Fazenda, declara-se para os devidos fins e efeitos, que por estar assinado de modo ilegível o nome do Sr. Pedro Velho Tavares de Lyra, foi o mesmo publicado como se fora Pedro Telles Tavares de Lyra, conforme consta do final do contrato publicado às fls. 19.222 do *Diário Oficial* de 4 do corrente.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 6 de outubro de 1941. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, Segundo Tenente — Contador-Naval.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Felisberto Pinto Monteiro, para o desempenho da função de assistente das Seções de Melhoramentos de Plantas e Biologia do Instituto Agronômico do Norte, deste Ministério.

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura e o senhor Luiz Castello Branco Couto, comerciante, brasileiro, maior, solteiro, residente nesta Capital, na qualidade de procurador do senhor Felisberto Pinto Monteiro, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número mil novecentos e trinta e um do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e um, contrata, o senhor Felisberto Pinto Monteiro, para, no Instituto Agronômico do Norte, desempenhar as funções de assistente das Seções de Melhoramento de Plantas e Biologia.

Cláusula segunda — O senhor Felisberto Pinto Monteiro, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos e quinhentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente exercício, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número três mil trezentos e quarenta e um, de doze de junho de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e nos anos vindouros pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de três anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

O presente termo foi lavrado por mim, Ruy Ribeiro Escobar, escrivão, classe F, a folhas três verso, quatro, quatro verso e cinco do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas; e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Sobre estampilhas federais no valor de trinta mil e duzentos réis, e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados, com a data de primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Waldemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Luiz Castello Branco Couto, por procuração de Felisberto Pinto Monteiro, Ruy Ribeiro Escobar, Aristides Venâncio de Queiroz e Joaquim Pinto da Motta Lima Filho. — *Juracy de Castro Oliveira*, datilógrafo, classe F. Confere. — *R. Escobar*, escrivão, classe F. Visto. — (*Assinatura ilegível*), chefe da Seção Administrativa.

## PARTE COMERCIAL

## RENDAS PÚBLICAS

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos  
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE  
OUTUBRO DE 1941

| Praças                   | Mercados |         |                |
|--------------------------|----------|---------|----------------|
|                          | Oficial  | Livre   | Livre Especial |
| <b>Londres:</b>          |          |         |                |
| Libras AREA .....        | —        | 748720  | —              |
| Itália .....             | —        | —       | 1\$000         |
| <b>Alemanha:</b>         |          |         |                |
| Reichsmark .....         | —        | —       | 3\$750         |
| Verrechnungsmark .....   | —        | 6\$063  | —              |
| Unterstützungsmark ..... | —        | —       | 3\$663         |
| Portugal .....           | —        | \$801   | \$915          |
| Suíça .....              | —        | 4\$650  | 5\$800         |
| Nova York .....          | 16\$576  | 19\$698 | 20\$528        |
| Argentina .....          | —        | 4\$630  | 4\$913         |
| Japão .....              | —        | 4\$650  | 5\$570         |

Cobertura do Banco do

Brasil aos Bancos:

**Londres:**

Libras AREA ..... — 79\$020

## COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE OUTUBRO DE 1941

## Apólices e Obrigações

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                        | 800\$000   |
| Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom. ....                | 726\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....               | 800\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....              | 808\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) .... | 793\$000   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port. ....        | 877\$000   |
| Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) .....                | 516\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1904, port. ....                   | 580\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                   | 218\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ....    | 195\$000   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. ....   | 917\$000   |
| Prefeitura de Petrópolis de 200\$, 7 % (1918) .....        | 195\$000   |
| Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. ....                   | 700\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ....   | 180\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ....   | 195\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ....   | 185\$000   |
| Pernambuco de 100\$, 5 %, port. ....                       | 93\$000    |
| Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port. ....     | 631\$000   |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. ....                        | 215\$000   |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. ....     | 1:091\$000 |

## Ações de Bancos

Banco de Crédito Mercantil ..... 200\$000

## Ações de Companhias

Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado" ..... 220\$000  
Companhia Docas de Santos, nom. .... 219\$000

## Vendas Judiciais

2 Apólices Uniformizadas de 1:000\$, 5 % ..... 800\$000  
1 + 6 + 27 Apólices Diversas Emissões de 200\$, 5 %, nom. .... 116\$000  
8 Apólices Diversas Emissões de 500\$, 5 %, nom. .... 360\$000  
53 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. .... 800\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 3

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 2 de outubro de 1941 .....            | 4.936:238\$000   |
| Em 3 de outubro de 1941 .....                           | 4.068:080\$500   |
| Total .....                                             | 9.004:318\$500   |
| Em igual período de 1940 .....                          | 5.744:704\$200   |
| Diferença para mais em 1941 .....                       | 3.289:614\$300   |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 3 de outubro de 1941 ..... | 436.425:356\$300 |
| Em igual período de 1940 .....                          | 353.429:236\$600 |
| Diferença para mais em 1941 .....                       | 82.996:119\$700  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 2 de outubro de 1941 ..... | 4.911:639\$500 |
| Em 3 de outubro de 1941 .....                | 4.065:659\$500 |
| Total .....                                  | 8.977:299\$000 |
| Em igual período de 1940 .....               | 5.687:972\$200 |
| Diferença para mais em 1941 .....            | 3.289:326\$800 |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

Datas ..... Importâncias

## Receita do dia:

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| 4 de outubro de 1941 ..... | 494:555\$400 |
| 4 de outubro de 1940 ..... | 667:036\$000 |

## Receita mensal:

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| De 1 a 4 de outubro de 1941 .....                       | 4.655:019\$100 |
| De 1 a 4 de outubro de 1940 .....                       | 3.864:013\$300 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 790:975\$800   |

## Receita global:

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 4 de outubro de 1941 .....            | 422.922:874\$600 |
| De 2 de janeiro a 4 de outubro de 1940 .....            | 370.590:366\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 52.332:207\$900  |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

Datas ..... Importâncias

## Receita do dia:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 1 de outubro de 1941 ..... | 1.375:815\$700 |
| 1 de outubro de 1940 ..... | 1.429:156\$100 |

## Receita mensal:

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Em 1 de outubro de 1941 ..... | 1.375:815\$700 |
| Em 1 de outubro de 1940 ..... | 1.429:156\$100 |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 53:340\$400 |
|---------------------------------------------------------|-------------|

## Receita global:

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1941 .....            | 467.989:839\$300 |
| De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1940 .....            | 452.856:148\$600 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 15.133:690\$700  |

**Alfândega de Porto Alegre**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 26 de setembro de 1941 ..... | 202:020\$600 |
| 26 de setembro de 1940 ..... | 106:541\$100 |

## Receita mensal:

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| De 1 a 26 de setembro de 1941 ..... | 9.035:684\$300 |
| De 1 a 26 de setembro de 1940 ..... | 7.550:396\$600 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 1.485:285\$700 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| De 2 de janeiro a 26 de setembro de 1941 ..... | 64.463:109\$500 |
| De 2 de janeiro a 26 de setembro de 1940 ..... | 63.740:886\$500 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 722:224\$000 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

**Alfândega de Porto Alegre**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 27 de setembro de 1941 ..... | 38:855\$900  |
| 27 de setembro de 1940 ..... | 132:762\$200 |

## Receita mensal:

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| De 1 a 27 de setembro de 1941 ..... | 9.074:540\$200 |
| De 1 a 27 de setembro de 1940 ..... | 7.683:160\$800 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 1.391:379\$400 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1941 ..... | 64.501:965\$100 |
| De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1940 ..... | 63.873:647\$700 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 628:317\$700 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

**Alfândega de Livramento**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| 20 de setembro de 1941 ..... | 1:819\$200 |
| 20 de setembro de 1940 ..... | —          |

## Receita mensal:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| De 1 a 20 de setembro de 1941 ..... | 282:357\$000 |
| De 1 a 20 de setembro de 1940 ..... | 134:699\$800 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 147:957\$200 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## Receita global:

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 20 de setembro de 1941 ..... | 6.571:570\$700 |
| De 1 de janeiro a 20 de setembro de 1940 ..... | 6.603:329\$900 |

|                                                          |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1941 ..... | 30:759\$200 |
|----------------------------------------------------------|-------------|

**Alfândega de Livramento**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| 22 de setembro de 1941 ..... | 23:519\$500 |
| 2 de setembro de 1940 .....  | —           |

## Receita mensal:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| De 1 a 22 de setembro de 1941 ..... | 306:176\$500 |
| De 1 a 22 de setembro de 1940 ..... | 137:973\$600 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 168:202\$900 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## Receita global:

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 22 de setembro de 1941 ..... | 6.595:090\$200 |
| De 1 de janeiro a 22 de setembro de 1940 ..... | 6.605:603\$700 |

|                                                          |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1941 ..... | 10:513\$500 |
|----------------------------------------------------------|-------------|

**Alfândega de Livramento**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| 23 de setembro de 1941 ..... | 12:091\$200 |
| 23 de setembro de 1940 ..... | 29:500\$400 |

## Receita mensal:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| De 1 a 23 de setembro de 1941 ..... | 318:267\$700 |
| De 1 a 23 de setembro de 1940 ..... | 167:474\$000 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 150:793\$700 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## Receita global:

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 23 de setembro de 1941 ..... | 6.607:181\$100 |
| De 1 de janeiro a 23 de setembro de 1940 ..... | 6.635:104\$100 |

|                                                          |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1941 ..... | 27:922\$700 |
|----------------------------------------------------------|-------------|

**Alfândega de Livramento**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| 24 de setembro de 1941 ..... | 2:222\$000  |
| 24 de setembro de 1940 ..... | 14:773\$500 |

## Receita mensal:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| De 1 a 24 de setembro de 1941 ..... | 320:489\$700 |
| De 1 a 24 de setembro de 1940 ..... | 182:247\$500 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 138:242\$200 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## Receita global:

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 24 de setembro de 1941 ..... | 6.609:103\$400 |
| De 1 de janeiro a 24 de setembro de 1940 ..... | 6.649:377\$600 |

|                                                          |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1941 ..... | 40:474\$200 |
|----------------------------------------------------------|-------------|

**Alfândega de Livramento**

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| 25 de setembro de 1941 ..... | 14:075\$200 |
| 25 de setembro de 1940 ..... | 9:613\$800  |

## Receita mensal:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| De 1 a 25 de setembro de 1941 ..... | 364:564\$900 |
| De 1 a 25 de setembro de 1940 ..... | 191:861\$300 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 172:703\$600 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## Receita global:

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 25 de setembro de 1941 ..... | 6.653:478\$606 |
| De 1 de janeiro a 25 de setembro de 1940 ..... | 6.659:491\$400 |

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1941 ..... | 6:012\$800 |
|----------------------------------------------------------|------------|

**Alfândega de Livramento****RECEITA ARRECADADA**

| <b>Datas</b>                                                   | <b>Importâncias</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                         |                     |
| 26 de setembro de 1941 .....                                   | 131:428\$500        |
| 26 de setembro de 1940 .....                                   | 7:665\$800          |
| <b>Receita mensal:</b>                                         |                     |
| De 1 a 26 de setembro de 1941 .....                            | 495:993\$400        |
| De 1 a 26 de setembro de 1940 .....                            | 199:527\$100        |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>296:466\$300</b> |
| <b>Receita global:</b>                                         |                     |
| De 1 de janeiro a 26 de setembro de 1941 .....                 | 6.784:907\$100      |
| De 1 de janeiro a 26 de setembro de 1940 .....                 | 6.667:157\$200      |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>117:749\$900</b> |

**EDITAIS E AVISOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGRÔNOMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. 12

Os candidatos inscritos no concurso para Agrônomo e constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 30 de maio do corrente ano, são convidados a comparecer às 7 e 30 horas do próximo dia 12 (domingo), afim de prestarem a prova referida no item b do art. 3.º das Instruções Especiais, aos seguintes locais:

Distrito Federal: Externato do Colégio Pedro II (rua Marechal Floriano).

São Paulo: Escola de Comércio Álvares Penteado (largo de São Francisco).

Belo Horizonte: Delegacia dos Industriários (rua Tupinambás n. 744, 1.º andar).

Porto Alegre: Delegacia dos Industriários (praça Parobé, Palácio do Comércio).

D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1941. — *Arnor Guayassá*, secretário da Banca Examinadora.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS INSPETOR AUXILIAR D.I.P.O.A. E AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO DOS MINISTÉRIOS MILITARES: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Âncora), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Inspetor Auxiliar:

7 — Mario Junqueira Fabiano Alves.

Aux. Pral. Escritório:

7 — Milton Ferreira Duarte.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO, MERCEOLOGISTA E MERCEOLOGISTA AUXILIAR: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos habilitados na prova para Merceologista e Merceologista Auxiliar de qualquer Ministério, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica

do I.N.E.P. (praça Marechal Âncora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 13 do corrente, às 11 horas: 1, Roberto Mauricio Muniz, 17, Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão; 26, Roberto Viana Guillhon; 34, Waldir Wanick de Souza; 37, Mauricio Rangel Reis; 47, Rafael Teichholz; 50, Alberto Teófilo Carneiro da Cunha; 55, Cid de Faria Ognibere; 65, Luiz Marques Leitão; 70, Isaías Martins Faria; 73, Wilson Freire Alegria; 88, Alvaro Lourival Furtado; 91, Gustavo Adolpho Frickman; 94, Ildefonso Theodoro Martins; 96, Moacyr Esberar Cardoso; 104, Guy Nicolau de Almeida Cardoso.

Dia 13 do corrente, às 13 horas: 28, Maria Luiza da Cunha Rodrigues.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO, ARMAZENISTA E ARMAZENISTA AUXILIAR: PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos habilitados na prova de Armazenista e Armazenista Auxiliar de qualquer Ministério, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, dia 13 do corrente às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Âncora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

14 — Renato Ferreira Neto.

19 — Homero Lenz Cesar.

29 — Antonio Walmick de Souza.

32 — Alberto Teófilo Carneiro da Cunha.

39 — Kleber Mendes Carneiro Leão.

45 — Eliseu Pereira Martins.

58 — Ivan Pinto de Lemos.

61 — Wilton Freire Alegria.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE ESCRITURÁRIO E ARQUIVISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Âncora), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Escrivário:

402 — Nilton Pereira Braga.

474 — Abel Pisco da Silva.

660 — Aramis Cardoso da Oliveira.

769 — Olivier Neves.

847 — João Resende Pereira.

824 — Lucy Kron Rodrigues.

849 — Osmar Barbosa.

878 — Marina Veriato J. Vallim.

588 — Wilson Neves Lopes Lima.

Arquivista:

50 — Mario Guimarães Rozeira.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE ALMOXARIFE DE QUALQUER MINISTÉRIO E INSPETOR DE PREVIDÊNCIA DO M.T.C. — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Âncora), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Almoxarife:

19 — Benedito Guerreiro dos Santos.

59 — Giselda Costa.

90 — Reynaldino Machado Martins.

118 — Francisco Honorio Alves.

161 — Germano Ferreira Batista.

## Inspetor de Previdência:

15 — Alberto Mauricio Múso.  
 44 — Alodio de Macedo Prestes.  
 388 — Agostinho Soares de Mendonça.  
 D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*,  
 diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Serviço de Obras

## CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28

PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE MÁRMORE ARTIFICIAL NO EDIFÍCIO DESTINADO ÀS POLÍCIAS MARÍTIMA E AÉREA E SECÇÃO MARÍTIMA DO CORPO DE BOMBEIROS

De conformidade com a autorização contida no processo número 8.311-41, são convidados os interessados nas obras supra citadas a se inscreverem, até o dia 14 de outubro de 1941, para a concorrência de preços que será procedida às 14 horas do dia 15 de outubro de 1941.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e as especificações e desenhos técnicos que, por cópias mimeografadas, serão fornecidas às pessoas interessadas.

Primeira condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável na forma do decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1933; d) que a firma social acha-se legalmente constituída.

Segunda condição — Nas propostas, em três vias, devidamente seladas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados com o nome da firma.

Tercera condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a estas condições e às especificações, bem como os preços unitários e globais pedidos.

Quarta condição — O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações.

Quinta condição — As prorrogações que forem concedidas pelo Serviço de Obras o serão sempre por escrito.

Sexta condição — Os excessos de prazo não autorizados estarão sujeitos a multas diárias de 2% sobre o valor global do trabalho previsto.

Sétima condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

Oitava condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça sem que, por esse motivo, caiba aos concorrentes, qualquer indenização.

Nona condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

Décima condição — O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias segundo as medições que forem procedidas no fim de cada um desses períodos.

Décima primeira condição — Entre este Serviço de Obras e o proponente aceito mediante officio haverá, automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos ao serviço ajustado.

Décima segunda condição — O Serviço de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado todas as vezes que, a seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações ajustadas.

Neste caso serão a ela pagos, segundo medições, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada a juízo do Sr. ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 6 de outubro de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor do S. O.

## Polícia Civil do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Soc. Coop. Chauf. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 8 e 639 — Art. 92.  
 Empresa Vição Vitória Ltda., ns. 289 e 368 — Art. 96.  
 José Corrêa Lopes & Cia., ns. 390 e 540 — Art. 84.  
 Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 962 — Decreto n. 7.033 — Art. 8.º.  
 Mário Bianchi, n. 16 — Art. 92.  
 M. P. Salgado, n. 288 — Art. 92.  
 Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 446 — Art. 248 L.  
 Empresa Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 645 — Art. 248 L.  
 Vição São Jorge Ltda., n. 796 — Art. 84.

Matrículas individuais:

Experiência:

Rodolf Cohn, n. 236 — Art. 96.

## Autos de passeio:

Waldemar de Oliveira, n. 555 — Art. 102.  
 Luiz Alfredo Souza Rangel, n. 712 — Art. 257.  
 Gustavo Mattos, n. 1.677 — Art. 248 L.  
 René Mostardieor, n. 1.777 — Art. 102.  
 Wilhelm Gustav Berner, n. 1.826 — Art. 102.  
 Alfredo Pereira Coelho, n. 2.636 — Art. 248 L.  
 José Brady, n. 3.461 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Celestino Jesus Pereira, n. 3.905 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Ary Oliveira Braga, n. 4.049 — Art. 257.  
 Israel Bernardes, n. 4.310 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 José Giordano, n. 4.817 — Art. 248 L.  
 Fernando L. A. Vasconcellos, n. 5.858 — Art. 257.  
 Orlando Oliveira Gouveia, n. 6.242 — Art. 96.  
 Eurico Ferreira Magalhães, n. 8.226 — Art. 102.  
 Luiz Libman, n. 8.850 — Art. 257.  
 Vicente Malloni, n. 11.607 — Art. 83.  
 Francisco Cezar de Almeida, n. 11.629 — Art. 86.  
 Sérgio Horta, n. 13.369 — Art. 81.  
 José Vieiras, n. 14.428 — Art. 248 L.  
 Hermenegildo Gomes Machado, n. 14.482 — Art. 257.  
 Ignácio Rodrigues, n. 16.453 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 João Brandão, n. 17.127 — Art. 86.  
 Joaquim dos Santos, n. 17.166 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Alfredo Rizzo, n. 18.422 — Art. 248 L.  
 Montesoro Guisepppe, n. 19.428 — Art. 248 L.  
 Irineu de Souza Sampaio, n. 19.471 — Art. 248 L.  
 Francisco Gonçalves Portella, n. 19.466 — Art. 102.  
 Armando de Castro Guimarães, n. 26.301 — Art. 257.  
 Manoel Gomes de Pinho Junior, n. 28.019 — Art. 83.  
 Gregório dos Santos, n. 28.637 — Art. 96.  
 Luiz Paranhos Pederneras, n. 30.006 — Art. 102.  
 Everardo Vieira Ferraz, n. 30.186 — Art. 257.  
 Antônio Augusto Xavier, n. 30.606 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Rubino Giovanni Antônio, n. 31.236 — Art. 248 L.  
 Isaac Israel, n. 33.594 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Heitor Kastrop, n. 33.882 — Art. 257.  
 Manoel Alves, n. 34.059 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Carlos Gonçalves Vianna Silva, n. 34.194 — Art. 102.  
 Amadeu Pinto Monteiro Freitas, n. 34.731 — Art. 257.  
 Joaquim Santos, n. 35.861 — Art. 248 L.

## Autos de carga:

Antonio Soares, n. 1.409 — Art. 248 L.  
 Adolpho Rodrigues Poeiro, n. 1.135 — Art. 100.  
 Américo Motta, n. 8.922 — Art. 98.  
 Severiano George, n. 9.502 — Art. 102.  
 Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

## Autos de passeio:

Agostinho Xavier Oliveira Menezes, n. 3.344 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Germano Fernandes Oliveira, n. 4.411 — Art. 96.  
 Luiz Carlos Camillo Ziegler, n. 4.167 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Abílio José da Silva, n. 7.351 — Art. 96.  
 Abel de Almeida, n. 9.372 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Oswaldo Lopes, n. 11.762 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Luiz Bento de Souza, n. 20.853 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Fernando Braem, n. 23.735 — Art. 248 L.  
 Lourenço Rabello da Silva, n. 25.075 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 José Antônio de Abreu, n. 26.700 — Art. 92.  
 Antônio Canazio, n. 27.418 — Art. 102.  
 Carlos Alberto Campos Seabra, n. 28.322 — Art. 102.  
 Silvestre Ferreira da Silva, n. 28.560 — Art. 248 L.  
 John Austim Kerr, n. 28.588 — Art. 248 L.  
 Oscar de Araujo Flores, n. 30.495 — Art. 242.  
 Manoel de Oliveira, n. 34.750 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.

## Autos de carga:

Francisco Gomes, n. 2.655 — Art. 96.  
 Manoel Ferreira da Rocha, n. 4.449 — Art. 248 L.  
 José Leonardo, n. 6.129 — Art. 252.  
 Júlio Thesi, n. 10.694 — Art. 98.

## Bonde:

Theodulo José Cordeiro, n. 2.038 — Art. 252.  
 A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 R. V. — (Elogio).

## Autos de passeio:

Alvaro Dodsworth Machado, n. 1.624 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Mário Porcino Coelho Fonseca, n. 11.645 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Avelino Fernandes, n. 15.017 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Orlando da Silva Azevedo, n. 17.130 — Art. 248 L.  
 José Domingos, n. 17.979 — Art. 96.  
 Oscar Copolli Capella, n. 22.147 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Newton Guaraná, n. 33.125 — Art. 248 L.

Cândido Ferreira Santos, n. 33.404 — Decreto n. 7.033 — Artigo 7.º.

Jorge Theophilo Abdalas, n. 33.622 — Art. 102.

Herculano Martins Cunha, n. 34.920 — Decreto n. 7.033 — Artigo 7.º.

Autos de carga:

Adelino Simões Arêas, n. 4.227 — Art. 81.

Augusto Faria Guimarães, n. 10.801 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

### Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados:

Rolf Trautmann, Oswaldo Izaias, Abel Fonseca de Barros, Walpole Davis, Wolfgang Heinrich Beutner, Isaac Abramson, Manoel João Viveiros, Beethoven Pimenta, Manoel Salles Pitombeira, José de Castilho, Antonio Cesare, Djalma Guimarães Jacobina, Alvaro Leal Bittencourt, Severino Thomé de Ramos, Eduardo Navarro, Jocelino Alves de Oliveira, Erich Meyer, Affonso Rodolpho Eschholz, Alberto Gonçalves Puga, Decórpo Daria Di Iulio, Onamacrito Heitor Andrade e Alfred Kaufmann.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de outubro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Obras

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital de concorrência no *Diário Oficial* de 25-9-41, às páginas 18.608-9, para construção do laboratório e dez tanques para cultura de peixes e instalações na ilha do Pinheiro.

Divisão de Obras, 30 de setembro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

#### Divisão de Obras

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital de concorrência, no *Diário Oficial* de 25-9-41, às páginas 18.607-8, para serviços de reforma para a Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Divisão de Obras, 30 de setembro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

#### Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REFORMA DA CASA N. 29 DA LADEIRA DO GUSMÃO E PERTENCENTE AO OBSERVATÓRIO NACIONAL

1 — De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 2-10-41 no processo n. S. E. 45.163/41, da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para reforma da casa n. 29 da ladeira do Gusmão e pertencente ao Observatório Nacional, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 18 de outubro de 1941 os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela

Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial*, de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 63:345\$4 (sessenta e três contos trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 31 de dezembro de 1941, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma contratante será cientificada por memorando.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

1 — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empregado depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

Parágrafo — A despesa correrá por conta da verba 5 — Consignação I — Subconsignação 03 — Inciso 01 — letra g, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante-empregado direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido rolos de papel "Ozalido".

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., 3 de outubro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

## Departamento Nacional de Saúde

## SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

De ordem do Sr. Dr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica cancelado o registro do diploma de Clotilde Lopes Martins, enfermeira, expedido pela Escola do Hospital "Pró-Matre", em virtude do ofício n. 921, de 25 de setembro do corrente ano, da Divisão do Ensino Superior. Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. 3 de outubro de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — (assinatura ilegível).

## Divisão de Ensino Industrial

## ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES NO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PARA PROFESSORES DE OFÍCIO, DO PADRÃO G, PARA ENSINAREM NAS SEGUINTESS SECÇÕES ARTES GRÁFICAS E FABRICO DO CALÇADO

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as Instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores do padrão G, que deverão lecionar nas seguintes Secções de Ofícios: Artes Gráficas e Fabrico do Calçado (professores de ofício).

Ao se inscrever, o candidato provará com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anteriores, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;

- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecimento idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Prova escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;

- c) tecnologia do ofício.

Prova oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro, contemporâneo, interpretação e sinônimos;

- b) cálculo mental;

- c) geometria prática;

- d) principais fatos da história pátria;

- e) tecnologia do ofício.

Prova gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankim, devidamente cotado, relativo à oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Prova prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média inferior a setenta (70) será considerado inabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo será inserido *ex-officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria desta Escola ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 4 de agosto de 1941. — O diretor interino, Athayde de Faria Rocha.

## Escola Nacional de Belas Artes

Faço ciente aos interessados que, durante os meses de junho a setembro do corrente ano, foram efetuados nesta Escola os seguintes Registros de Direitos Autorais:

| Número | Requerente                                                      | Registro                                                                 | Data    |
|--------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| 578    | Maurice Worms .....                                             | Desenho para adorno .....                                                | 17-6-41 |
| 579    | Almir Nestor de Aguiar Pinto .....                              | Desenho .....                                                            | 17-6-41 |
| 580    | Monsenhor Ernesto de Paula .....                                | Desenho de um emblema do Congresso Eucarístico .....                     | 20-6-41 |
| 581    | Flavio Monteiro do Amaral .....                                 | Projeto de um prédio de apartamentos .....                               | 26-6-41 |
| 582    | Pedro Gentili .....                                             | Effigie do Sr. Presidente Getulio Vargas (medalha em baixo relevo) ..... | 27-6-41 |
| 583    | Pedro Gentili .....                                             | Retrato a óleo do Sr. Presidente Getulio Vargas .....                    | 28-6-41 |
| 584    | Distribuidora de Filmes Brasileiros S.A. ....                   | "Axex seminho" (filme cinematográfico) .....                             | 2-7-41  |
| 585    | Art Filmes Limitada .....                                       | "Os amores de Schubert" (filme cinematográfico) .....                    | 2-7-41  |
| 586    | Georges Kosztolanyi .....                                       | "Vasilha decorativa" .....                                               | 30-7-41 |
| 587    | Georges Kosztolanyi .....                                       | "Esculturas" .....                                                       | 30-7-41 |
| 588    | Georges Kosztolanyi .....                                       | "Estatueta" .....                                                        | 30-7-41 |
| 589    | Georges Kosztolanyi .....                                       | Obras cerâmicas .....                                                    | 30-7-41 |
| 590    | Martin Koplowitz .....                                          | Desenhos destinados a estampagem .....                                   | 6-8-41  |
| 591    | Marcel Levy .....                                               | Desenhos de modelos de pulseiras .....                                   | 11-8-41 |
| 592    | Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias do papel ..... | Estampas religiosas .....                                                | 11-8-41 |
| 593    | Maurice Worms .....                                             | Desenho para adorno .....                                                | 13-8-41 |
| 594    | Empresa Brasileira de Produtos da Pesca .....                   | "Don Peixito" (figura) .....                                             | 13-8-41 |
| 595    | P. Trald-Stock .....                                            | "Pró-casa-tua" (Desenhos arquitetônicos) .....                           | 22-8-41 |
| 596    | Izabel Azevedo Shering .....                                    | Dicionário dos animais do Brasil .....                                   | 22-8-41 |
| 597    | Dr. Dacy Evangelista .....                                      | "A fantasia brasileira" (série de desenhos) .....                        | 19-9-41 |
| 598    | Coronel Gentil Falcão .....                                     | "Panorama de São Paulo" .....                                            | 19-9-41 |
| 599    | Walt Disney Productions .....                                   | "Pinoquio" (Gravuras) .....                                              | 23-9-41 |

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, em 6 de outubro de 1941. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Solicito a atenção das pessoas porventura interessadas para o edital de concorrência administrativa para a encadernação de livros impressos e de outros, bem como de minutas de officios desta repartição, publicado no *Diário Oficial* desta data, à página 19.096.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 2 de outubro de 1944.  
— *Getúlio Amaral*, oficial administrativo classe 19, Q. S.

Visto — Proc. Geral da Fazenda Pública, 2 de outubro de 1944.  
— *Paulo Cesar de Aguiar*, secretário

## Diretoria do Domínio da União

## SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito na Avenida Suburbana, esquina da rua Miguel Angelo, freguesia do Engenho Novo, nesta Capital.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 19, de 16 de setembro de 1944, publicado às páginas ns. 18.289 e 18.290 do *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 91.700-1940).

Serviço Regional, no Distrito Federal, 23 de setembro de 1944.  
— *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

## Diretoria do Domínio da União

## SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

## Aviso

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional, sito à Avenida Postal n. 30, freguesia de Inhauma, nesta Capital.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 16 de 12 de setembro de 1944, publicado à página n. 18.064, do *Diário Oficial* de 17 de setembro do mesmo ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 7.004-41).

Rio, 18 de setembro de 1944. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

## Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de outubro de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha número 62:

## Requisição: Material:

252.163/4. Fotográfico, etc.

Em 6 de outubro de 1944. — *A. Junqueira Agres*, diretor da Divisão Comercial.

## Departamento Federal de Compras

## AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedidos no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada a comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

| Firma                                | Requisição   | Empenho | Prazo | Providências a tomar                                |
|--------------------------------------|--------------|---------|-------|-----------------------------------------------------|
| Carlomagem L. Americana Ltda. ....   | 130.023-5    | 20.307  | 13/10 | Subst. o material — 1.ª intimação                   |
| Abilio F. Magalhães & Comp. ....     | 260.036/10-8 | 19.237  | 13/10 | Subst. o item 18 — 1.ª intimação                    |
| Idem .....                           | 227.067-1    | 5.989   | 13/10 | Subst. o item 1 — 1.ª intimação                     |
| Idem .....                           | 227.105-4    | 10.693  | 13/10 | Entregar o item 9 — 1.ª intimação                   |
| Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. .... | 501.004-1    | 3.456   | 13/10 | Subst. o material — 3.ª intimação                   |
| Carlomagem L. Americana Ltda. ....   | 505.039-1    | 19.934  | 13/10 | Subst. o material — 1.ª intimação                   |
| F. F. Fernandes & Comp. ....         | 102.020A-2A  | 19.196  | 13/10 | Subst. o material — 1.ª intimação                   |
| G. Pereira & Filhos .....            | 501.002-1    | 3.895   | 13/10 | Subst. o material — 1.ª intimação                   |
| Heitor, Ribeiro & Comp. ....         | 615.109B-1B  | 10.228  | 13/10 | Entrar com 18 % do total da partida — 2.ª intimação |
| Idem .....                           | 131.026A-2A  | 13.704  | 13/10 | Falta entregar 5 berços — 2.ª intimação             |
| J. R. Pires & Comp. Ltda. ....       | 904.307/9-1  | 7.224   | 13/10 | Subst. o item 27 — 2.ª intimação                    |
| Jorge Pereira & Comp. Ltda. ....     | 132.022-1    | 2.012   | 13/10 | Subst. o material — 1.ª intimação                   |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ....    | 615.144-2    | 13.012  | 13/10 | Subst. o item 5 — 2.ª intimação                     |
| Lefebvre & Comp. ....                | 904.021-2    | 934     | 13/10 | Subst. o item 2 — 1.ª intimação                     |
| Martins Junior & Comp. ....          | 417.015-2    | 8.292   | 13/10 | Subst. 10 cadeiras do pedido — 2.ª intimação        |
| Idem .....                           | 130.003A-6A  | 8.250   | 13/10 | Subst. o material — 2.ª intimação                   |
| Idem .....                           | 501.013-1    | 13.317  | 13/10 | Subst. o material — 2.ª intimação                   |
| Mattos Rocha & Comp. ....            | 254.039/10-7 | 6.174   | 13/10 | Subst. 8 uniformes do item 16 — 1.ª intimação       |
| M. H. Resende & Comp. ....           | 904.307/9-2  | 7.425   | 13/10 | Subst. o item 17 — 1.ª intimação                    |

D.F.C., em 6 de outubro de 1944. — *Augusto Barata*, diretor.

## Departamento Federal de Compras

## MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

| Firma                             | Requisição | Empenho | Multa | Despacho                          | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------------|------------|---------|-------|-----------------------------------|--------------------------|
| D. R. Moura & Comp. ....          | 117.067    | 12.600  | 10%   | Cancelamento do empenho n. 12.600 | —                        |
| Olivetti do Brasil S. A. ....     | 113.015    | 9.335   | 5%    | Para entregar o material          | 22/10/41                 |
| RCA Victor Brasileira Inc. ....   | 116.076/7  | 27.901  | 1%    | Para entregar o material          | 1/11/41                  |
| Civilização Brasileira S. A. .... | 117.043    | 14.654  | 10%   | Cancelamento do empenho n. 14.654 | —                        |

Fimdo os prazos de entrega, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), por memorandum ou carta, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.  
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor.

## Departamento Federal de Compras

## AQS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material, que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C. ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

| Firma                                     | Requisição   | Empenho | Prazo vencido | Observação    |
|-------------------------------------------|--------------|---------|---------------|---------------|
| Ag. Int. de Publ. Cient. e Técnicas ..... | 145.102-1    | 17.659  | 19/9          | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 145.107-5    | 18.010  | 24/9          | Idem          |
| Casa Souza Baptista Ltda. ....            | 145.032-1    | 16.275  | 25/9          | Idem          |
| Civilização Brasileira S. A. ....         | 145.102-5    | 17.662  | 29/9          | Idem          |
| Cia. An. e Prod. Quím. do Brasil .....    | 145.160A-1A  | 19.454  | 26/9          | Idem          |
| Cartonagem Luso Americana Ltda. ....      | 145.050-3    | 15.569  | 30/9          | 2.ª intimação |
| Idem .....                                | 261.128-1    | 15.681  | 30/9          | Idem          |
| Filizola & Comp. Ltda. ....               | 145.056-1    | 16.276  | 15/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.056A-1A  | 20.015  | 30/9          | 1.ª intimação |
| H. G. Fuchs .....                         | 145.118-1    | 16.689  | 31/8          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.130-1    | 18.340  | 15/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.134-1    | 19.097  | 22/9          | Idem          |
| J. C. Mendonça .....                      | 145.135-1    | 18.934  | 22/9          | Idem          |
| J. Rodrigues & Comp. Ltda. ....           | 145.071A-1A  | 18.311  | 15/9          | 2.ª intimação |
| Luik & Kleiner Ltda. ....                 | 145.143-9    | 19.724  | 28/9          | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 615.297-3    | 19.956  | 29/9          | Idem          |
| M. H. Resende & Comp. ....                | 615.238-3    | 16.596  | 28/9          | 2.ª intimação |
| Moreno Borlido & Comp. ....               | 615.186A-2A  | 15.291  | 5/9           | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 225.061-4    | 12.494  | 26/9          | 3.ª intimação |
| Idem .....                                | 145.154-4    | 19.745  | 28/9          | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 145.147-3    | 19.660  | 27/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.146-2    | 20.031  | 30/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.143-3    | 19.716  | 28/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.143-1    | 19.714  | 30/9          | 2.ª intimação |
| Idem .....                                | 601.238A-4A  | 10.312  | 14/7          | 1.ª intimação |
| Moreira Barbosa & Comp. Ltda. ....        | 145.145-7    | 19.748  | 28/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 615.297-2    | 19.955  | 29/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 615.333-1    | 19.961  | 29/9          | Idem          |
| M. A. Avellar .....                       | 106.071-1    | 15.707  | 18/9          | Idem          |
| Idem .....                                | 101.009-2    | 9.678   | 9/8           | Idem          |
| Idem .....                                | 912.029/30-1 | 9.835   | 10/8          | Idem          |
| Martins Junior & Comp. ....               | 145.098-1    | 16.290  | 15/9          | 2.ª intimação |
| Ofic. de Arte Mobiliária Ltda. ....       | 260.012-1    | 8.175   | 28/9          | 1.ª intimação |
| Pereira Junior & Comp. ....               | 227.183-2    | 19.473  | 27/9          | Idem          |
| Publ. Pan-Americanas Ltda. ....           | 145.103-1    | 16.881  | 30/9          | 2.ª intimação |
| Rubem Teixeira .....                      | 207.076A-1A  | 19.981  | 30/9          | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 508.015A-4A  | 15.158  | 14/8          | Idem          |
| Idem .....                                | 145.053-2    | 15.011  | 2/9           | 2.ª intimação |
| Idem .....                                | 225.132A-7A  | 19.246  | 23/9          | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 601.411-3    | 18.870  | 20/9          | Idem          |
| Renato Alves de Sá .....                  | 227.148A-1A  | 17.985  | 28/9          | 2.ª intimação |
| Santos & Ventura Ltda. ....               | 261.149B-3B  | 21.654  | 30/9          | 1.ª intimação |
| Idem .....                                | 217.175-2    | 19.998  | 30/9          | 2.ª intimação |
| Soc. Editora "O Observador" Ltda. ....    | 106.069-1    | 13.857  | 10/7          | 1.ª intimação |
| Soc. Comercial de Alimentação Ltda. ....  | 227.181-1    | 19.467  | 27/9          | Idem          |
| Santos Martins & Comp. ....               | 145.123-1    | 16.005  | 15/9          | 2.ª intimação |
| Vieira Bastos & Comp. ....                | 601.368/73-1 | 19.169  | 23/9          | 1.ª intimação |
| Thomaz C. Teixeira Gomes .....            | 601.398/9-2  | 19.768  | 12/9          | Idem          |

D.F.C., em 6 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor.

## Departamento Federal de Compras

## ACS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material, que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão da Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 31, de 26-6-1940.

| Firma                                 | Requisição    | Empenho | Prazo vencido | Observação    |
|---------------------------------------|---------------|---------|---------------|---------------|
| A. Ramada & Comp. Ltda.               | 615.256A-1A   | 19.770  | 28/9          | 1.ª intimação |
| Alberto d'Almeida & Comp.             | 615.272A-1A   | 19.950  | 29/9          | Idem          |
| Adolpho Botelho                       | 261.079-1     | 8.674   | 2/10          | Idem          |
| Armando Busseti & Comp.               | 108.033-1     | 9.666   | 9/9           | Idem          |
| A. Coelho Branco Filho                | 106.028A-3A   | 18.016  | 19/8          | Idem          |
| Idem                                  | 227.171/2-1   | 19.338  | 28/9          | 2.ª intimação |
| A. Rodrigues Costa                    | 207.067-2     | 16.799  | 21/9          | 1.ª intimação |
| Idem                                  | 902.059-3     | 17.900  | 12/9          | Idem          |
| Idem                                  | 902.058-2     | 17.897  | 12/9          | Idem          |
| Ag. Int. de Publ. Cient. e Técnicas   | 117.015-2     | 11.135  |               | Idem          |
| Idem                                  | 117.016-2     | 10.408  |               | Idem          |
| Alvaro P. Silva                       | 601.224-1     | 12.661  | 14/8          | Idem          |
| Idem                                  | 601.092-1     | 6.377   | 17/8          | 2.ª intimação |
| Alberto Martins & Comp.               | 601.385/6-3   | 18.626  | 29/8          | 1.ª intimação |
| Abílio F. Magalhães & Comp.           | 601.393-1     | 18.613  | 19/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.173-3     | 12.676  | 28/9          | 2.ª intimação |
| Civilização Brasileira S. A.          | 106.037-1     | 15.799  | 18/9          | 1.ª intimação |
| Crashley & Co.                        | 106.064-1     | 11.910  | 10/8          | Idem          |
| Cartonagem Luso Americana Ltda.       | 501.061A-2A   | 20.162  | 1/10          | Idem          |
| Idem                                  | 601.224-2     | 12.665  | 30/8          | Idem          |
| Idem                                  | 911.053-1     | 14.939  | 11/9          | Idem          |
| Idem                                  | 911.053A-1A   | 14.914  | 11/9          | Idem          |
| Idem                                  | 912.089-1     | 16.482  | 20/9          | 2.ª intimação |
| Cia. Auxiliar de Viagem e Obras S. A. | 241.016-1     | 20.446  | 29/9          | 1.ª intimação |
| Carl Zeiss Soc. Optica Ltda.          | 601.236B-1B   | 20.736  | 23/9          | Idem          |
| Dias Garcia & Comp. Ltda.             | 108.070-1     | 17.387  | 12/8          | Idem          |
| Erich Eichner & Comp. Ltda.           | 106.049-1     | 11.978  | 21/9          | Idem          |
| Idem                                  | 106.069-3     | 13.859  | 4/8           | Idem          |
| Idem                                  | 117.044-1     | 13.669  | 23/9          | Idem          |
| Empresa Progresso Ltda.               | 615.031-3     | 1.759   | 21/8          | 2.ª intimação |
| Equipamentos Científicos Ltda.        | 615.184A-3A   | 12.371  | 21/8          | Idem          |
| Idem                                  | 615.189-1     | 15.739  | 18/8          | 1.ª intimação |
| Idem                                  | 227.168/9A-6A | 18.403  | 28/9          | 2.ª intimação |
| Idem                                  | 601.238A-2A   | 10.310  | 14/7          | 1.ª intimação |
| Equipamentos Científicos Ltda.        | 601.235-5     | 11.529  | 23/8          | Idem          |
| Ferreira Passarollo & Comp. Ltda.     | 615.207-1     | 14.496  | 9/9           | Idem          |
| Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.        | 108.048-1     | 10.579  | 2/7           | Idem          |
| Idem                                  | 601.435-1     | 20.960  | 26/9          | Idem          |
| Idem                                  | 601.414A-1A   | 19.594  | 27/9          | Idem          |
| Idem                                  | 601.368/73-3  | 19.171  | 23/9          | Idem          |
| G. Pereira & Filhos                   | 501.012A-1A   | 14.928  | 11/9          | Idem          |
| Irmãos Spina                          | 229.066B-1B   | 19.686  | 28/9          | Idem          |
| Idem                                  | 225.131-2     | 19.848  | 29/9          | Idem          |
| Inst. Casa Berta Ltda.                | 624.161-1     | 5.611   | 28/9          | 3.ª intimação |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.          | 108.020-1     | 8.884   | 2/7           | 1.ª intimação |
| Idem                                  | 131.012-1     | 7.060   | 16/9          | Idem          |
| Idem                                  | 227.056A-1A   | 5.971   | 1/10          | Idem          |
| Idem                                  | 615.186A-1A   | 15.290  | 25/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.186-1     | 14.837  | 25/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.103-4     | 8.166   | 21/8          | 2.ª intimação |
| Idem                                  | 615.031-5     | 1.761   | 14/9          | 1.ª intimação |
| Idem                                  | 615.034-2     | 2.094   | 14/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.032-1     | 1.762   | 14/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.033-1     | 1.764   | 14/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.106-4     | 7.196   | 20/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.099-1     | 7.518   | 22/9          | Idem          |
| Idem                                  | 615.060-1     | 5.689   | 6/9           | Idem          |
| Idem                                  | 131.031-1     | 17.621  | 8/9           | Idem          |

D.F.C., em 4 de outubro de 1944. — Augusto Barata, diretor.

## Departamento Federal de Compras

## PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo, para entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

| Firma                             | Requisição | Pedido | Empenho | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------------|------------|--------|---------|--------------------------|
| Irmãos Spina                      | 801.297    | 1      | 18.717  | 17/10/41                 |
| Moraes Alves & Comp.              | 905.085    | 1      | 15.661  | 15/10/41                 |
| Idem                              | 901.092    | 1      | 15.835  | 15/10/41                 |
| Idem                              | 901.058    | 1      | 9.640   | 1/11/41                  |
| Sociedade Labor de Máquinas Ltda. | 912.083    | 1      | 16.928  | 1/12/41                  |
| J. G. Pereira & Comp.             | 601.412-A  | 1-A    | 19.584  | 15/10/41                 |
| Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.    | 132.037    | 2      | 5.039   | 1/11/41                  |

Findos os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 31, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1944. — Augusto Barata, diretor.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

**Requisições: Materiais:**

|              |                                            |
|--------------|--------------------------------------------|
| 104.060.     | Fardamentos.                               |
| 106.171.     | Lâmpadas para teodolito, etc.              |
| 107.173.     | Agulhas para sangria, etc.                 |
| 116.069.     | Caminhoneiro de quatro cilindros.          |
| 131.057.     | Filtros para água.                         |
| 133.102.     | Cabo de aço.                               |
| 249.006.     | Expediente.                                |
| 505.054.     | Expediente                                 |
| 608.013.     | Balança antropométrica.                    |
| 901.160.     | Lengoes.                                   |
| 902.129.     | Elétrico.                                  |
| 902.130.     | Elétrico.                                  |
| 902.143.     | Ferramentas.                               |
| 902.151.     | Arruelas de ferro cadmiado, etc.           |
| 903.432/3-F. | Algodão em rama, etc.                      |
| 909.072/3.   | Instrumento para levantamento topográfico. |
| 909.081.     | Grupo gerador para soldagens elétricas.    |
| 909.086.     | Grupo motor-bomba.                         |

Em 6 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

**Requisições: Materiais:**

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| 903.482. | Bandeiras nacionais, etc. |
|----------|---------------------------|

Em 6 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

**Departamento Federal de Compras****CHEQUES EMITIDOS EM 3 DE OUTUBRO DE 1941**

À disposição das seguintes firmas:

Cheque número — Firma

|          |                                                                            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|
| 009561-B | — A. Chimica Bayer Ltda.                                                   |
| 009562-B | — Abilio F. Magalhães & Cia.                                               |
| 009563-B | — Armando Busseti & Cia.                                                   |
| 009564-B | — Atlantic Refining Company of Brazil.                                     |
| 009565-B | — Antonio Jose de Carvalho.                                                |
| 009566-B | — Almeida Fontes & Cia. Ltda.                                              |
| 009567-B | — Alves, Mendes & Cia.                                                     |
| 009568-B | — A. Schmid.                                                               |
| 009569-B | — A. Vieira de Mattos.                                                     |
| 009570-B | — Alberto de Araujo & Cia.                                                 |
| 009571-B | — A. Coelho Branco Filho.                                                  |
| 009572-B | — Acessorios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.                   |
| 009573-B | — A. Ramada & Cia. Ltda.                                                   |
| 009574-B | — A. Barros & Cia. Ltda.                                                   |
| 009575-B | — Alberto Martins & Cia.                                                   |
| 009576-B | — Bernardino Gomes & Cia.                                                  |
| 009577-B | — Casa Souza Baptista Limitada.                                            |
| 009578-B | — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.             |
| 009579-B | — Cardinale & Cia.                                                         |
| 009580-B | — Comissão Executiva do Leite.                                             |
| 009581-B | — Companhia Química "Merck" do Brasil S. A.                                |
| 009582-B | — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. |
| 009583-B | — Carlos K. & Cia.                                                         |
| 009584-B | — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.                        |
| 009585-B | — Companhia Electrolux S. A.                                               |
| 009586-B | — Dias, Amorim & Cia. Ltda.                                                |
| 009587-B | — David, Land & Cia.                                                       |
| 009588-B | — Empresa Promotora de Vendas, Ltda.                                       |
| 009589-B | — Erich Eichner & Cia. Ltda.                                               |
| 009590-B | — Empresa Progresso Ltda.                                                  |

|          |                                                            |
|----------|------------------------------------------------------------|
| 009591-B | — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.                              |
| 009592-B | — Fernando Hackradt & Cia.                                 |
| 009593-B | — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.                         |
| 009594-B | — Fabio Bastos & Cia.                                      |
| 009595-B | — Gonçalves Fonseca & Cia.                                 |
| 009596-B | — Garages Associadas S. A.                                 |
| 009597-B | — Heitor, Ribeiro & Cia.                                   |
| 009598-B | — Homero & Cia. Ltda.                                      |
| 009599-B | — Instituto do Açúcar e do Alcool.                         |
| 009600-B | — Instituto Pinheiros Ltda.                                |
| 009601-B | — Irmãos Spina.                                            |
| 009602-B | — Instituto Científico São Jorge S. A.                     |
| 009603-B | — J. G. Pereira & Cia.                                     |
| 009604-B | — J. Torquato & Cia. Ltda.                                 |
| 009605-B | — J. C. Miranda & Cia. Ltda.                               |
| 009606-B | — Juscelino Barbosa & Cia.                                 |
| 009607-B | — José Jacinto Pacheco.                                    |
| 009608-B | — Jorge Pereira & Cia. Ltda.                               |
| 009609-B | — J. L. Araujo & Cia. Ltda.                                |
| 009610-B | — Laboratório Paulista de Biologia S. A.                   |
| 009611-B | — Luik & Kleiner Ltda.                                     |
| 009612-B | — Laboratórios Raul Leite S. A.                            |
| 009613-B | — Magalhães Cunha & Cia.                                   |
| 009614-B | — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.                             |
| 009615-B | — Mendes Junior & Cia.                                     |
| 009616-B | — Mirandella & Cia.                                        |
| 009617-B | — Martins Junior & Cia.                                    |
| 009618-B | — Machinas Importadora Ltda.                               |
| 009619-B | — Paula, Galati & Cia. Ltda.                               |
| 009620-B | — Pedro Baldassarri & Irmãos.                              |
| 009621-B | — Paulo G. Salgado.                                        |
| 009622-B | — Publicações Internacionais.                              |
| 009623-B | — Paulo Bazilio.                                           |
| 009624-B | — Rubem Teixeira.                                          |
| 009625-B | — Rodrigues d'Almeida & Cia. Ltda.                         |
| 009626-B | — Rofeco Plow Ltda.                                        |
| 009627-B | — Soares Lavrador & Cia. Ltda.                             |
| 009628-B | — S. A. Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi. |
| 009629-B | — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.                     |
| 009630-B | — Standard Oil Co. of Brazil.                              |
| 009631-B | — Santos & Ventura Ltda.                                   |
| 009632-B | — Santos Martins & Cia.                                    |
| 009633-B | — Tesoureiro da Imprensa Nacional.                         |
| 009634-B | — The Texas Company (South America) Ltda.                  |
| 009635-B | — Thorraz C. Teixeira Gomes.                               |
| 009636-B | — Paredes & Cia.                                           |

Cheques emitidos n/data "76", correspondentes a "176" faturas. no valor de "330.033\$2".

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

**Departamento Nacional do Café****AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO**

Processo de apreensão n. 9/219-DNC-C.

Autuados: Alves & Ribeiro.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9/219-DNC-C, referente à apreensão de (4) quatro sacas de café, do lote n. 5.491/1.592, do Armazem Pedro Alves, despacho n. 74, de 27-11-39, de Veado, no total de 142 sacas, remetidas por Alves & Ribeiro, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/219.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Alves & Ribeiro.

Viso o processo n. 9/219, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de (4) quatro sacas de café da Quota DNC safra de 1939/1940, classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8/7/1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8/12/37;

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8/7/1938, depois de feitas, no Contencioso ou na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941. — Noraldino Lima, diretor."

De conformidade com os dispositivos em vigor, podem os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## Diretoria de Engenharia

## REDE ELÉTRICA PIQUETE — ITAJUBÁ

Município de Itajubá — Estado de Minas Gerais

*Edital de abertura de inscrição para prova de habilitação a uma vaga de Tesoureiro-Auxiliar — Extranumerário-mensalista — Padrão XIV*

O diretor da Rede Elétrica Piquete-Itajubá (Usina de Bicas), faz público que se acha aberta, até 31 de outubro de 1941, a inscrição para os candidatos à prova de habilitação para uma vaga de Tesoureiro-Auxiliar — Extranumerário-mensalista — Padrão XIV, nas seguintes condições:

I — O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao diretor da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, com sede na Usina de Bicas — Município de Itajubá — Estado de Minas Gerais, depois de assinado pelo candidato ou seu procurador com poderes expressos para tal fim, devendo conter as seguintes declarações do candidato:

- a) Nome por extenso;
- b) Data do nascimento (dia, mês e ano);
- c) Local do nascimento (cidade e estado ou país);
- d) Estado civil;
- e) Filiação (nome do pai e da mãe);
- f) Profissão;
- g) Residência (rua, número, bairro, cidade e Estado);
- h) prova em que deseja inscrever-se.

II — No ato de inscrição o candidato deverá fazer prova de:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, cadereta ou certificado de reservista pelo qual se verifique também não contar idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data do encerramento da inscrição;

b) prova de identidade, constante da carteira oficial de identidade, cadereta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica feita, no máximo, até dois anos antes, passada por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar constante de cadereta ou certificado de reservista de 1.ª categoria, ou militar da ativa;

e) ter o curso de contador ou de perito-contador devidamente legalizado no Ministério da Educação e Saúde, constante do respectivo diploma.

Para o cumprimento do presente item, os documentos comprobatórios acima exigidos deverão ser anexados ao requerimento de inscrição, com a citação nominal dos mesmos.

III — Juntamente com o requerimento serão entregues, ainda duas fotografias do candidato, tiradas de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 centímetros.

IV — A habilitação deve proceder-se de acordo com as normas baixadas pelo D.A.S.P. (D.O. n. 126, de 3-6-41 — páginas números 11.188 e 11.189), realizando-se as provas na Usina de Bicas em dia a ser fixado após o encerramento das inscrições. Estas provas obedecerão às condições prescritas no anexo ao ofício n. 1.114, de 27-6-41, do D.A.S.P. (D.O. de 9 de junho de 1941).

V — Outras informações serão prestadas aos candidatos pela Secretaria da Usina.

Usina de Bicas (Itajubá), 3 de outubro de 1941. — *Luiz Gonzaga Marques*, 2.º Tenente Secretário.

## Fábrica do Realengo

D.M.B.

## Edital de concorrência

I. De ordem do Sr. Coronel Diretor desta Fábrica, convido Aos Srs. industriais, em tecidos, a apresentarem propostas para fornecimento de tela amiantina destinada ao consumo deste estabelecimento.

II. As propostas serão feitas em três dias, em papel tamanho oficial de 33x22, selada a primeira na forma da lei, devendo serem entregues no Almoxarifado desta Fábrica até o dia 15 do corrente, às 13 horas.

III. Os pagamentos correspondentes ao fornecimento serão feitos conforme ajuste.

IV — Aos Srs. interessados, mediante solicitação, serão enviadas ou entregues as especificações da referida tela, e outras informações serão prestadas diariamente no Almoxarifado, das 13 às 15 horas, com exceção dos sábados.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941. — *Antonio F. Teixeira*, primeiro tenente almoxarife.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente e na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o carteiro da classe "B", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jorge Leite da Silva, citado para, dentro do prazo de (8) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa devidamente selada, visto se encontrar incurso em pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 238, § 2.º do referido Estatuto, como se constata do processo 1.086-41 do Protocolo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo.

Dentro do prazo estabelecido, o carteiro citado poderá ter, na Seção do Pessoal da aludida diretoria (SRP. 19), vista do processo apontado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita, resultará no prosseguimento do processo indicado, à revelia do interessado.

Rio, 6 de outubro de 1941. — O Chefe do SRP-19, *Ruben de Noronha Gilahy*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para exploração de anúncios nas dependências desta Estrada, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 18.625.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento de Administração

## Divisão do Material

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE E DOIS CAMINHÕES PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos G.M. 926, em 16-9-41, e do que consta do processo S.G. 25.720-41, faço público, para conhecimento dos interessados, que, aos (15) quinze horas do dia treze (13), do corrente mês de outubro, na Divisão do Material do Departamento de Administração, deste Ministério, à praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma caminhonete e de dois (2) caminhões ao Serviço de Proteção aos Índios, mediante as seguintes condições:

I — No dia, hora e local acima indicados, os proponentes deverão apresentar à comissão de concorrência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, em original ou pública forma (conservada) e demais condições legais para sua validade, sendo obrigatórios os seguintes documentos:

- a) registro do contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos 2/3;
- d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;

II — Depois de julgada a idoneidade, serão os documentos restituídos aos proponentes, devendo, então, os que forem considerados idôneos, fazer entrega de suas propostas, nas seguintes condições:

- a) serão apresentadas em invólucro fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do proponente;
- b) redigidas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro (4), vias, a primeira selada e todas datadas e assinadas, não poderão as propostas conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata;
- c) os preços deverão ser apresentados por unidade, em algarismo e por extenso, em cada item.

III — As propostas serão lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e autenticadas pelo presidente da comissão.

IV — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima — que seja a diferença e, se houver igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas dos empates dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 14 do corrente, no mesmo local.

## V — O material a ser fornecido é o seguinte:

I — Caminhonete de 1.380 quilos de carga útil e 3,04 m. entre eixos;

Motor de 6 cilindros alesagem 3 1/4. Força 85 H.P. a 3.000 r.p.m. Pistões de alumínio. Assentos de válvulas cravadas. Lubrificação sob pressão nos pontos vitais. Filtro de óleo. Filtro de ar, a banho de óleo. Filtro de gasolina.

Embriagem — de disco seco, de 10" de diâmetro.

Transmissão de 3 velocidades e marcha a ré.

Sistema elétrico — de 6 volts. Baterias de 15 placas. Capacidade de 95 A.H.

Eixo dianteiro de aço carbono. Rodas montadas sobre coxinetes cônicos.

Eixo trazeiro — flutuante — tipo "hipoid" — Engrenagens de aço molibdeno — Rodas montadas sobre coxinetes cônicos.

Freios — hidráulicos nas 4 rodas — à mão sobre a transmissão.

Direção — de rosca e setor — Volante de 0,43 m. de diâmetro.

Chassis — de aço carbono — recurvado sobre o eixo trazeiro.

Rodas de aço carbono — 16" de diâmetro — Pneus dianteiros reforçados, de 650 x 16, e trazeiros reforçados de 700 x 16.

Cabine — tipo "Nortista" — para 5 passageiros.

Carroceria — para carga, com aproveitamento de todo o espaço útil do chassis e assentos laterais de charneira.

II — Caminhões (2), de uma tonelada útil de carga; motor de força nominal de 29 H.P.; potência efetiva 90 H.P.; 3.300 r.p.m.; força útil 174 pés libra de torção; compressão 6,5 x 1. Cabine de meias portas; teto de aço reforçado; forração interna de pano couro; vedação de poeira; cortinas automáticas; estrutura de madeira de lei. Chassis de 125 1/4" entre eixos. Câmbio; quatro diante e uma ré. Carroceria, de madeira de lei com as seguintes dimensões: 2,30m. x 1,80m. x 0,70m. — com cabeçalho malhal e assoalho protegido com chapas de ferro. Pintura verde oliva de 1.ª qualidade; apropriados à adaptação de gasogênio. Pneus: dianteiros 700/17-6, trazeiros 700&17-6.

VI — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular no todo ou em parte, a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que assista, aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

VII — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Divisão do Material, em 3 de outubro de 1941. — *Newton Azevedo*, chefe de Secção.

## Aprendizado Agrícola Nilo Peganha

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, às páginas 19.166/67.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento Nacional do Trabalho

## TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na Terceira Secção deste Departamento, para cobrança judicial, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas, notificadas pelo presente edital, a recolherem amigavelmente as respectivas multas, no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo, o devido executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela citada Secção, situada na sala 517, 5.º pavimento do edifício do Ministério do Trabalho, Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Multa — Firma — Rua

DNT. 185-38 — 200\$0 — Eduardo Falbo & Comp. — Carolina Machado n. 462.

DNT. 2.809-38 — 200\$0 — Casa Germânia Ltda — Inválidos número 145.

DNT. 7.754-38 — 200\$0 — Nobre & Ribeiro — Maria Passos número 78.

DNT. 16.593-38 — 200\$0 — Moreira Leal — Marcílio Dias número 36.

DNT. 17.971-38 — 200\$0 — Alexandre Henud — Alfândega número 291.

DNT. 18.957-38 — 1:000\$0 — Cia. Léa Candi (Cine Glória) — Praça Floriano Peixoto.

DNT. 19.391-38 — 100\$0 — Manoel Barboza — Bispo n. 1.

DNT. 19.426-38 — 100\$0 — Leopoldo Gonçalves — Praça 3 de Maio n. 15, Campo Grande.

DNT. 20.316-38 — 100\$0 — D. Martins & Carvalho — Uruguaiana n. 154.

N. 21.484-38 — 200\$0 — J. Braga & Comp. — Avenida 28 de Setembro n. 186.

DNT. 21.781-38 — 200\$0 — Calil Gabriel Haido — Visconde de Inhaúma n. 96.

N. 9.917-36 — 200\$0 — J. Fernandes & Comp. — Senador Pompeu n. 166.

DNT. 5.336-37 — 200\$0 Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro — Visconde de Itaúna n. 341.

DNT. 8.870-37 — 200\$0 — Antonio Defelice — Uruguaiana número 54, 3.º andar.

DNT. 12.671-37 — 200\$0 — J. F. Moura — São Clemente número 107.

DNT. 13.968-37 — 200\$0 — Américo Pinto da Silva — Camerino n. 60.

Em 6 de outubro de 1941. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da Terceira Secção.

## Departamento Nacional do Trabalho

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente ficam convidados os Srs. Chil & Leib Orenstein, estabelecidos com negócio de "Roupas de senhora", à rua Visconde do Rio Branco n. 49, a comparecer na 4.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, Avenida Aparício Borges, Palácio do Ministério do Trabalho, andar térreo, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, afim de prestarem esclarecimentos sobre a reclamação formulada pela sua ex-empregada Deolinda Sampaio Silva. — *Mathias Costa*, intendente.

## Departamento Nacional do Trabalho

## INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

## Autos:

N. 2.904 — Julio Pinto Afonso.

N. 2.905 — Alberto Joaquim.

N. 2.907 — Fonseca & Guinde.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — Visto: *Edison Caçolanti*, inspetor chefe.

## Conselho Nacional do Trabalho

## DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

## SECÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS — DIVISÃO DE PROCESSO

Pelo presente, fica convidado Manoel Vieira a apresentar na Secção de Dissídios Individuais, da Divisão de Processo, mediante "vista", pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, contestação aos embargos opostos pela Estrada de Ferro Araraquara à decisão proferida pela extinta Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho no processo em que consta inquérito administrativo instaurado por aquela estrada.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941. — *Oswaldo Soares*, diretor da Divisão de Processo.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

## PRIMEIRA SECÇÃO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A., em 17 de setembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.430, a ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de janeiro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 11.571 — 6-10-41 — 19\$4).

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

## PRIMEIRA SECÇÃO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Mauá S. A. em 17 de setembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha decididamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.422, a ata da assembléia geral ordinária realizada em 3 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano em curso. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(11.852 — 6-10-41 — 14\$3)

**Departamento Nacional da Indústria e Comércio.****PRIMEIRA SEÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A., em 24 de setembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.460, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de agosto de 1941, que aprovou a transformação da Sociedade Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro, S. A., em Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Vila Jardim da Penha Limitada". Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 11.858 — 6-10-41 — 2545).

**Departamento Nacional da Indústria e Comércio.****PRIMEIRA SEÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Mauá S. A., em 27 de setembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.423, a ata da assembléia ordinária, realizada em 2 de abril de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 11.853 — 6-10-41 — 1483).

**Comissão Especial da Justiça do Trabalho**

"Comunica-se aos interessados que o julgamento das propostas apresentadas na concorrência pública de 6 do corrente, realizar-se-á em sessão pública desta Comissão, no dia 8 do corrente, às 15 horas".

Em 6 de outubro de 1941. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificada Rápido Transporte Mineiro, para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 22 de outubro de 1941, à audiência da reclamação apresentada por Otília Bittencourt Moreira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificada José Carvalho Ribeiro, para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 15 horas do dia 24 de novembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Comp. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, no processo JCI-806-41 (P. 5.479-38), existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificado Jovelino Corrêa, para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 13.30 horas do dia 6 de novembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Comp. Cervejaria Brahma, no processo JCI-734 de 1941 (P. 3.323-41), existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Secretária, *Tina Vitta*.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificada a S.A. Comp. Impressão e Propaganda, para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 15.20 horas do dia 20 de novembro de 1941, à audiência da reclamação apresentada por Fergant de Lauro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Secretária, *Tina Vitta*.

**SOCIEDADES ANÔNIMAS****BANCO DO BRASIL, S. A.****Carteira de Redescontos**

BALANÇETE EM 4 DE OUTUBRO DE 1941

| Ativo                              |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| Títulos redescontados .....        | 547.083:765\$200        |
| Despesas gerais .....              | 123:470\$500            |
|                                    | <b>547.207:235\$700</b> |
| Passivo                            |                         |
| Tesouro Nacional .....             | 500.000:000\$000        |
| Fundo de reserva .....             | 32.709:539\$500         |
| Banco do Brasil — C/corrente ..... | 3.737:199\$400          |
| Redescontos .....                  | 10.760:696\$800         |
|                                    | <b>547.207:235\$700</b> |

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Fredrico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

**COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A 15 DE JULHO DE 1941

Aos 15 de julho de 1941, às 14 horas, na sala 305 do edifício Porto Alegre, sito à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar, reuniram-se mediante convocação publicada no *Diário Oficial* de 7, 8 e 9, e no *Jornal do Comércio* de 5, 6 e 8, acionistas representando o total das ações da Companhia, no valor de trezentos contos de réis, depositadas com três dias de antecedência, na sede da Companhia, tendo os referidos acionistas assinado o livro de presença, são os seguintes: Sociedade Construtora e de Imóveis, representada pelo Dr. Cassio Vidigal, 95 ações; Dr. Renato Vidigal de Azevedo representado pelo Dr. Cassio Vidigal, segundo procuração, 16 ações; doutor Francisco Gonçalves, 9 ações; Dr. Gudesteu Pires, 29 ações; Antonio Ribeiro França Filho, 35 ações; José Franklin dos Santos, 15 ações; Dr. Moacyr Barbosa Soares, 27 ações; Dr. Asdrubal Soares, 24 ações; Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, 22 ações; Dr. Octavio Moreira Penna, 12 ações; Dr. Ajax Rabello, representado pelo Dr. Octavio Moreira Penna, segundo procuração, 16 ações.

Aberta a sessão, pelo Dr. Gudesteu Pires, Diretor-Presidente, esse Diretor, depois de lida a convocação publicada nos jornais acima referidos e depois de verificar estar presente a unanimidade do capital, propôs, com aprovação da assembléia, que assumisse a presidência o acionista Dr. Asdrubal Soares, o qual convidou para secretário o acionista José Franklin dos Santos. A seguir o Presidente mandou ler a proposta da Diretoria, sobre o aumento de capital, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, submetendo à discussão as peças que são as seguintes: Proposta de aumento de Capital. — Senhores Acionistas — Em 28 de fevereiro do corrente ano, depois de conhecido o balanço relativo ao exercício passado, esta Diretoria vos fez uma proposta de aumento de capital, sob forma de subscrição particular, utilizando-se parte da reserva constante daquele balanço, para aumento de capital. Ocorre, porém, que, antes de ser dada execução àquela proposta, por vós aprovada em assembléia extraordinária de 1.º de Março de 1941, segundo ata publicada no *Diário Oficial* de 31 de março, procedeu-se ao novo balanço relativo ao primeiro semestre deste exercício, nele se verificando a possibilidade de elevar-se, como se elevou, o fundo destinado a aumento de capital para o total de 300:000\$000, correspondente precisamente à importância de nosso atual capital social realizado. Alteram-se, portanto, os termos do problema e achamo-nos colocados diante do preceito do art. 113 da lei de sociedade anônimas, que assim dispõe: — "O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem." Assim sendo, vimos propor-vos que, modificada a resolução da assembléia de 1 de março deste ano, fique agora resolvido o aumento do capital social para 600:000\$000 realizado o aumento com a incorporação do fundo para esse fim destinado, distribuindo-se uma ação nova por uma ação antiga.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Gudesteu Pires*. — *Moacyr Barbosa Soares*. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Cassio Vidigal*.

Parecer do Conselho Fiscal — Já conhecíamos as razões que justificam o aumento do capital. Opinou-se favoravelmente à primeira proposta. Não se consumou, porém, o processo antes iniciado, propondo agora a Diretoria que o aumento seja, apenas, para 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), nas condições constantes da mensagem de 7 do corrente. O Conselho Fiscal está de acordo com a Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1941. — *Francisco Gonçalves*. — *Marcello Castello Branco*. — *Octavio Moreira Penna*.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi o assunto submetido à votação, tendo-se verificado aprovação unânime da proposta da Di-

retoria, pelo que o presidente declarou ficar aumentado o capital social para seiscentos contos de réis, pela forma sugerida pela Diretoria, com a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos. Não havendo nada mais a tratar e nenhum acionista tendo pedido a palavra, o presidente declarou encerrada a assembléa, solicitando ao secretário da mesa, acionista José Franklin dos Santos, lavrasse a ata, no livro respectivo, e em separado, e pedindo aos acionistas presentes voltassem à sala da assembléa ao cabo de uma hora, afim de deixarem suas assinaturas nas duas vias. Eu, José Franklin dos Santos, secretário, fiz lavrar esta ata. — *Gudesteu Pires.* — pp. Sociedade Construtora e de Imóveis, *Cassio Vidigal.* — pp. Renato Vidigal de Azevedo, *Cassio Vidigal.* — *Antonio Ribeiro França Filho.* — *Asdrubal Soares.* — *Moacyr Barbosa Soares.* — *Octavio Moreira Penna.* — pp. Ajax Rabello, *Octavio Moreira Penna.* — *José Franklin dos Santos.* — *Francisco Gonçalves.* — *Dr. Arnaldo Ballest.*

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., em 17 de setembro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.438, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de julho de 1941, que provou o aumento do capital social de 300:000\$000 para 600:000\$000, pela incorporação de reservas da sociedade; b) Guia comprobatória do pagamento do selo correspondente ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. O original está selado com uma estampilha de 100\$000 e um selo de Educação de \$200. — *Carmen Cruz.* Visto. *Celso Esteves,* diretor de Seção.

(N. 11.864 — 6-10-41 — 241\$8)

## BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos n. 23

Agência Passos: Avenida Passos n. 40

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo n. 7-B

Agência Castelo: Rua México n. 158

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

## Ativo

|                                                    |                  |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Títulos descontados .....                          | 117.612:510\$300 |                  |
| Empréstimos em contas correntes .....              | 143.565:568\$300 |                  |
| Correspondentes no país c/c .....                  | 30.097:908\$900  |                  |
| Correspondentes no estrangeiro .....               | 18.764:449\$000  |                  |
| Valores e títulos de propriedade .....             | 11.463:412\$000  |                  |
| Imóveis .....                                      | 7.278:343\$800   |                  |
| Instalações, máquinas e móveis .....               | 3.605:329\$000   |                  |
| Letras a receber:                                  |                  |                  |
| Praça e Interior .....                             | 153.625:497\$800 |                  |
| Exterior .....                                     | 27.788:918\$000  | 181.414:415\$800 |
| Valores caucionados e depositados .....            | 352.316:603\$700 |                  |
| Diversas contas .....                              | 2.057:026\$000   |                  |
| Caixa:                                             |                  |                  |
| Existência em cofre e em depósito nos Bancos ..... | 83.951:528\$900  |                  |
| Depósitos a prazo fixo em Bancos .....             | 12.000:000\$000  |                  |
|                                                    |                  | 964.127:095\$700 |

## Passivo

|                                                                 |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Capital .....                                                   | 15.000:000\$000  |                  |
| Fundo de reserva legal .....                                    | 218:000\$000     |                  |
| Fundo de reserva .....                                          | 11.500:000\$000  |                  |
| Fundo especial (Lucros a aplicar) .....                         | 3.509:000\$000   |                  |
| Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis ..... | 99:426\$100      |                  |
| Contas correntes com juros .....                                | 219.090:751\$000 |                  |
| Contas correntes pré-aviso .....                                | 57.157:015\$800  |                  |
| Contas correntes sem juros .....                                | 13.974:121\$100  |                  |
| Depósitos a prazo fixo .....                                    | 39.079:717\$600  |                  |
| Correspondente no país c/c .....                                | 17.265:146\$500  |                  |
| Correspondentes no estrangeiro .....                            | 12.012:233\$000  |                  |
| Cheques e ordens de pagamento .....                             | 4.478:728\$400   |                  |
| Credores por títulos em cobrança .....                          | 181.414:415\$800 |                  |
| Depositantes de valores em caução e em custódia .....           | 352.316:603\$700 |                  |
| Dividendos:                                                     |                  |                  |
| Saldo não reclamado .....                                       | 13:172\$600      |                  |
| Diversas contas .....                                           | 6.998:760\$800   |                  |
|                                                                 |                  | 964.127:095\$700 |

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Guilherme Guinle,* diretor presidente. — *Barão de Saavedra,* diretor superintendente. — *Antony B. Curtis,* diretor gerente. — *Francisco Alves Corrêa,* diretor gerente. — *Daniel Moreira,* chefe da Contabilidade.

(N. 11.580 — 6-10-1941 — 146\$9.)

## BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

Carta patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

Rua Buenos Aires ns. 20/20-A

Capital e reservas ..... Rs. 5.775:000\$000

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

## Ativo

|                                                              |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Imobilizado:                                                 |                 |                 |
| Moveis e utensílios e gastos de instalação .....             | 113:522\$500    |                 |
| Disponível:                                                  |                 |                 |
| Caixa: Em moeda corrente e disponível em outros bancos ..... | 3.188:910\$100  |                 |
| Realizável:                                                  |                 |                 |
| Efeitos descontados .....                                    | 14.967:518\$100 |                 |
| C/c garantida .....                                          | 6.211:199\$700  |                 |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco .....                 | 796:914\$600    | 21.975:692\$400 |
| De compensação:                                              |                 |                 |
| Propriedades em administração .....                          | 8.435:000\$000  |                 |
| Valores em caução .....                                      | 3.458:163\$000  |                 |
| Valores em depósito .....                                    | 2.432:100\$000  |                 |
| Hipotecas .....                                              | 590:000\$000    |                 |
| Ações em caução .....                                        | 50:000\$000     |                 |
| Efeitos a receber .....                                      | 8.962:812\$600  | 23.928:075\$600 |
| Diversas contas .....                                        |                 | 222:175\$000    |
|                                                              |                 | 49.428:375\$600 |

## Passivo

|                                |                |                 |
|--------------------------------|----------------|-----------------|
| Não exigível:                  |                |                 |
| Capital .....                  | 5.000:000\$000 |                 |
| Fundo de reserva .....         | 775:000\$000   | 5.775:000\$000  |
| Exigível:                      |                |                 |
| A curto prazo:                 |                |                 |
| C/c movimento .....            | 8.005:315\$900 |                 |
| Dividendos .....               | 30:710\$100    |                 |
| Cheques e ordens a pagar ..... | 99:457\$100    |                 |
| Redesconto .....               | 2.581:503\$600 | 10.716:987\$000 |

|                                      |                |  |
|--------------------------------------|----------------|--|
| A longo prazo:                       |                |  |
| Depósitos a prazo fixo .....         | 8.086:701\$000 |  |
| Contas de resultados pendentes ..... | 798:797\$200   |  |

|                                       |                |                 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| De compensação:                       |                |                 |
| Propriedades administradas .....      | 8.435:000\$000 |                 |
| Títulos em caução e em depósito ..... | 5.890:263\$000 |                 |
| Valores hipotecários .....            | 590:000\$000   |                 |
| Caução da diretoria .....             | 50:000\$000    |                 |
| Credores por cobrança .....           | 8.962:812\$600 | 23.928:075\$600 |
| Diversas contas .....                 |                | 122:814\$800    |
|                                       |                | 49.428:375\$600 |

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — Diretor presidente, *João Ceciliano de Andrade.* — Diretor gerente, *Raul Pinto de Carvalho.* — Contador, *Raif Magno do Amaral.*

(N. 11.851—6-10-41—119\$3)

## CASA BANCARIA JULIO REGO

Carta Patente n. 1.693

Rua S. Pedro n. 22, 1.º andar

BALANCETE DE 30 DE SETEMBRO DE 1941

## Ativo

|                                            |              |              |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| Títulos Descontados .....                  | 512:600\$000 |              |
| Caixa: em cofre e no Banco do Brasil ..... | 65:299\$000  |              |
| Moveis & Utensílios .....                  | 3:884\$800   |              |
| Depósitos .....                            | 1:872\$900   |              |
| Cobranças .....                            | 5:000\$000   |              |
| Diversas Contas .....                      | 27:666\$800  |              |
|                                            |              | 616:322\$600 |

## Passivo

|                          |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Capital .....            | 250:000\$000 |              |
| Contas Correntes:        |              |              |
| Prazo Fixo .....         | 318:100\$000 |              |
| Aviso Prévio .....       | 18:521\$300  |              |
| Movimento .....          | 4:372\$500   | 340:993\$800 |
| Contas de Cobrança ..... |              | 5:000\$000   |
| Diversas Contas .....    |              | 20:328\$800  |
|                          |              | 616:322\$600 |

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. — *Julio Rego.* — *Apulcho Prestes de Muros,* contador.

(N. 11.578 — 6-10-41 — 71\$4.)

## THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz: 53 Wall Street, New York City

Fundado em 1812

BALANÇO ENCERRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 1941

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Agência de Santos

## Ativo

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                    | 33.444:393\$600  |
| Empréstimos em conta corrente .....                         | 231.488:337\$800 |
| Letras a receber por c/própria (Exterior) .....             | 27.841:973\$000  |
| Letras a receber por c/própria (Interior) .....             | 2.381:617\$100   |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Exterior) ..... | 475.821:438\$400 |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Interior) ..... | 219.819:841\$100 |
| Valores em liquidações .....                                | 1.214:559\$300   |
| Valores caucionados .....                                   | 83.504:216\$900  |
| Valores depositados .....                                   | 1.125:619\$300   |
| Agências e filiais (Exterior) .....                         | 9:293\$800       |
| Agências e filiais (Interior) .....                         | 21.214:629\$100  |
| Correspondentes (Exterior) .....                            | 942:571\$700     |
| Correspondentes (Interior) .....                            | 15.699:115\$700  |
| Títulos e propriedades do Banco .....                       | 1.537:337\$100   |

## Caixa:

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Em moeda corrente .....              | 78.953:565\$100  |
| Em moeda estrangeira .....           | 96:051\$100      |
| Em outras espécies .....             | 212:993\$400     |
| Em depósito no Banco do Brasil ..... | 115.581:216\$200 |
| Em depósito em outros Bancos .....   | 8.795:712\$900   |
| Caixa matriz .....                   | 203.639:568\$700 |
| Caixa matriz .....                   | 2.849:286\$000   |

## Diversas contas:

|                                                                                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesas pagas antecipadamente .....                                            | 201:707\$000       |
| Juros ganhos a cobrar .....                                                     | 4.270:537\$700     |
| Depósitos especiais no Banco do Brasil por conta de cobranças do exterior ..... | 444:260\$600       |
| Total do Ativo .....                                                            | 4.889:505\$300     |
|                                                                                 | 1.030.396:304\$200 |

## Passivo

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| Capital .....                            | 9.000:000\$000   |
| Reserva .....                            | 6.000:000\$000   |
| Depósitos em c/c com juros .....         | 318.387:952\$100 |
| Depósitos em c/c Limitada .....          | 16.261:750\$200  |
| Depósitos sem juros .....                | 93.774:674\$600  |
| Depósitos de poderes públicos .....      | 1.677:175\$500   |
| Depósitos Bancários .....                | 6.463:549\$100   |
| Depósitos em c/cobrança (Exterior) ..... | 175.821:438\$400 |
| Depósitos em c/cobrança (Interior) ..... | 219.819:841\$400 |
| Títulos em caução e em depósitos .....   | 81.629:836\$200  |
| Agências e filiais (Exterior) .....      | 418:893\$100     |
| Agências e filiais (Interior) .....      | 26.665:415\$200  |
| Correspondentes (Exterior) .....         | 4.012:392\$200   |
| Correspondentes (Interior) .....         | 7.122:456\$800   |
| Letras a pagar .....                     | 13.608:320\$600  |
| Caixa Matriz .....                       | 11.909:985\$900  |
| Letras redescontadas (Exterior) .....    | 7.729:463\$700   |

## Diversas contas:

|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| Reserva para impostos .....                       | 1.801:699\$000     |
| Reserva para outras despesas .....                | 1.219:558\$000     |
| Reserva para juros .....                          | 2.029:796\$000     |
| Descontos cobrados a ganhar .....                 | 417:420\$100       |
| Depósitos por conta de cobrança do exterior ..... | 11.582:477\$200    |
| Depósitos por conta de créditos comerciais .....  | 7.017:175\$000     |
| Lucros não remetidos .....                        | 2.934:012\$600     |
| Itens diversos .....                              | 88:021\$300        |
| Total do passivo .....                            | 27.090:159\$200    |
|                                                   | 1.030.396:304\$200 |

S.E. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941.

The National City Bank of New York. — R. M. Franke, gerente.  
— T. V. Moreira, contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

## Despesas gerais:

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ordenados .....                                                                   | 1.735:216\$100 |
| Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários ..... | 103:865\$000   |
| Despesas diversas .....                                                           | 979:665\$800   |
| Impostos .....                                                                    | 1.017:968\$900 |
| Juros sobre depósitos .....                                                       | 1.976:704\$000 |
| Perdas diversas — Prejuízos verificados .....                                     | 18:454\$600    |
| Saldo do exercício .....                                                          | 2.934:012\$600 |
|                                                                                   | 8.765:887\$000 |

## Produto de operações sociais:

|                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Juros .....                                                 | 4.969:156\$800 |
| Descontos .....                                             | 560:083\$100   |
| Comissões .....                                             | 2.173:643\$900 |
| Carteira de Câmbio .....                                    | 951:252\$200   |
| Cofres de aluguéis .....                                    | 18:457\$000    |
| Recuperações de débitos lançados em "lucros e perdas" ..... | 7:838\$800     |
| Lucros diversos .....                                       | 85:455\$200    |
|                                                             | 8.765:887\$000 |

S.E. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941.

The National City Bank of New York. — R. M. Franke, gerente.  
— T. V. Moreira, contador.

(N. 11.579 — 6-10-41 — 211\$1)

## BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

Autorizado por Carta Patente n. 479 de 15-7-926

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

## Ativo

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Edifícios do Banco .....                                 | 675:240\$000    |
| Móveis e utensílios .....                                | 34:833\$000     |
| Valores em liquidação .....                              | 292:694\$670    |
| Caixa:                                                   |                 |
| Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil ..... | 2.680:183\$400  |
| Depósitos em outros bancos .....                         | 713:071\$300    |
| Correspondentes do exterior .....                        | 10:417\$700     |
| Correspondentes do interior .....                        | 1.993:062\$800  |
| Letras descontadas .....                                 | 4.701:575\$600  |
| Empréstimos em contas correntes .....                    | 4.550:147\$100  |
| Títulos pertencentes ao banco .....                      | 145:503\$500    |
| Letras e efeitos a receber — Cobrança .....              | 1.893:975\$600  |
| Letras e efeitos a receber — Caução .....                | 3.576:548\$700  |
| Letras e efeitos a receber — Exterior .....              | 762:326\$700    |
| Valores em administração .....                           | 25.661:625\$650 |
| Valores em caução .....                                  | 501:744\$000    |
| Hipotecas .....                                          | 80:000\$000     |
| Ações em caução .....                                    | 20:000\$000     |
| Depósito no Tesouro Nacional .....                       | 161:000\$000    |
| Diversas contas .....                                    | 346:061\$150    |
|                                                          | 48.800:012\$070 |

## Passivo

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Capital .....                                     | 1.000:000\$000  |
| Fundo de reserva .....                            | 52:184\$030     |
| Reservas especiais .....                          | 295:434\$070    |
| Depósitos em contas correntes com juros .....     | 4.899:264\$700  |
| Contas correntes limitadas .....                  | 1.507:855\$600  |
| Depósitos a curto e a longo prazo .....           | 4.013:790\$500  |
| Depósitos em contas correntes sem juros .....     | 1.569:982\$760  |
| Correspondentes do exterior .....                 | 386:238\$200    |
| Correspondentes do interior .....                 | 1.855:159\$400  |
| Dividendos a pagar .....                          | 1:196\$000      |
| Letras a pagar .....                              | 1:045\$600      |
| Depósitos em títulos a cobrança .....             | 5.470:524\$300  |
| Depósitos em títulos a cobrança do exterior ..... | 762:326\$700    |
| Credores valores administração e em caução .....  | 26.163:370\$550 |
| Credores por valores hipotecários .....           | 80:000\$000     |
| Apólices depositadas .....                        | 161:000\$000    |
| Caução da diretoria .....                         | 20:000\$000     |
| Diversas contas .....                             | 560:639\$660    |
|                                                   | 48.800:012\$070 |

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — Os diretores: Adriano Luiz Ferreira. — Alfredo Corrêa Pinto. — O contador, J. de Queiroz Muniz.

(N. 11.860 — 6-10-41 — 119\$3)

**BANCO LOWNDES, S. A.**

Rua México ns. 90 e 90-A

Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.375 de 22 de fevereiro de 1941

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

| Ativo                                 |                |                 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| Acionistas — Capital a realizar       | 469:500\$000   |                 |
| Letras Descontadas                    | 5.179:625\$700 |                 |
| Móveis e Utensílios                   | 358:322\$500   |                 |
| Despesas de Instalação                | 269:978\$800   |                 |
| Letras do interior em cobrança        | 4.518:664\$200 |                 |
| Empréstimos em conta corrente         | 4.018:738\$800 |                 |
| Cauções e depósitos:                  |                |                 |
| Valores Cauccionados                  | 1.437:800\$000 |                 |
| Valores Depositados                   | 3.962:513\$000 |                 |
| Ações Cauccionadas                    | 300:000\$000   | 5.700:313\$000  |
| Correspondentes no País               | 428:475\$800   |                 |
| Caixa:                                |                |                 |
| Em moeda corrente                     | 1.701:736\$500 |                 |
| No Banco do Brasil e em outros Bancos | 3.000:011\$600 | 4.701:778\$100  |
| Diversas Contas                       | 211:143\$100   |                 |
|                                       |                | 25.856:540\$000 |

| Passivo                          |                |                 |
|----------------------------------|----------------|-----------------|
| Capital                          | 5.000:000\$000 |                 |
| Depósitos em conta corrente:     |                |                 |
| Com juros                        | 5.614:880\$900 |                 |
| Particular                       | 2.439:860\$100 |                 |
| Sem juros                        | 362:375\$000   |                 |
| A Prazo fixo                     | 745:190\$000   |                 |
| Com Aviso Prévio                 | 1.110:541\$000 | 10.293:147\$500 |
| Valores em caução e em depósito: |                |                 |
| Valores em Garantia              | 1.437:800\$000 |                 |
| Valores em Depósito              | 3.962:513\$000 |                 |
| Caução da Diretoria              | 300:000\$000   | 5.700:313\$000  |
| Correspondentes no País          | 343:040\$100   |                 |
| Credores por letras em cobrança  | 4.518:664\$200 |                 |
| Diversas Contas                  | 1:375\$200     |                 |
|                                  |                | 25.856:540\$000 |

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — V. Lowndes, diretor-presidente; C. F. Mackintosh, diretor-gerente; A. Barbosa dos Santos, chefe da contabilidade.

(N. 11.859 — 6-10-41 — 117\$3)

**COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita às páginas 19.168-70, do *Diário Oficial*, de 3 do corrente, os artigos 10 e 11 leiam-se assim:

Artigo 10. Um dos diretores, quando os interesses da sociedade o exigirem, poderá ausentar-se da sede, ficando as suas atribuições temporariamente, distribuídas entre o outro diretor e o gerente de que trata o artigo 14, no caso de vaga ou impedimento por mais de trinta dias, caberá ao outro diretor, de acordo com o conselho fiscal, designar um substituto enquanto durar o impedimento ou até a primeira assembleia geral, quando se procederá à eleição de cargo vago, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o prazo da gestão do substituído.

Artigo 11. O diretor substituído é obrigado a caução e os seus vencimentos serão os do substituído.

(N. 11.863—6-10-41—20\$4).

**COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA "PREVIDÊNCIA DO SUL"**

Certifico que a Companhia de Seguros de Vida "Providência do Sul", antes denominada Companhia de Seguros "Providência do Sul", com sede nesta capital, arquivou nesta secretaria, por despacho da Junta em sessão de vinte e cinco de setembro corrente, os seguintes documentos; sob n. 34.362 a ata número quarenta e três relativa à sessão de assembleia geral extraordinária dos seus acionistas, efetuada em doze de agosto de mil novecentos e quarenta, que reformou os estatutos, aumentando o capital social para dois mil contos de réis; sob n. 34.363 a ata número quarenta e seis relativa à sessão de assembleia geral extraordinária dos seus acionistas efetuada em vinte e cinco de maio do corrente ano, que reformou os estatutos e deliberou sobre a forma de efetivação do aumento de capital, já resolvido; exposição de motivos relativa à proposta do aumento do capital social, apresentada pela diretoria à assembleia geral extraordinária dos seus acionistas, realizada em doze de agosto de mil novecentos e quarenta; exemplares

do "Jornal do Estado" e do "Correio do Povo", respectivamente, de doze e dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta, que publicaram a ata da sessão de assembleia geral extraordinária dos seus acionistas, efetuada em doze do referido mês; exemplares dos citados jornais, de trinta e trinta e um de maio do corrente ano, que publicaram a ata da sessão de assembleia geral extraordinária dos seus acionistas, efetuada em vinte e cinco do mesmo mês; exemplares do *Diário Oficial*, de vinte e nove e trinta de agosto do corrente ano, nos quais consta o decreto do Governo Federal, de vinte e oito do mencionado mês, aprovando o aumento do capital social e os novos estatutos da companhia; procurações passadas a vários outorgados, pelos diversos acionistas, que desta forma, se fizeram representar nas aludidas assembleias; conhecimento da Alfândega de Porto Alegre, referente ao pagamento do selo proporcional sobre o aumento do capital social. Para constar, eu, Etelvina Barbosa Severo datilografa classe H, quadro 1, datilografei a presente certidão aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um. E dou fé.

Porto Alegre, 22 de setembro de 1941. — Léo Ribeiro de Arruda, diretor-secretário.

Pagou ao fisco dois mil reis. Data supra. — Etelvina B. Severo. Reconheço a assinatura retro de Léo Silveira de Arruda. — Em testemunho (sinal público) da verdade — João Zanettin.

Reconheço a firma inicial, João Zanettin. — Rio de Janeiro, 6-10-1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Durval Figueiredo.

(N. 11.575 — 6-10-41 — 57\$1).

**SOCIEDADES CIVIS****COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO DA UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MARCENARIAS**

Ata da Assembleia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, realizada em nove de setembro de mil novecentos e quarenta e um. Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presente número legal de quotistas, na sede da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias, é pelo Sr. Vice-Presidente, na ausência do senhor Presidente, aberta a sessão às vinte e uma horas, declarado que está instalada a presente sessão de Assembleia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, afim de ser lido o balancete do primeiro semestre de mil novecentos e quarenta e um, parecer do Conselho Fiscal e mudança do nome da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias, para: Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria da Marcenaria, do Rio de Janeiro, e convida para presidir os trabalhos o senhor José Palermo, o que é aceito pela Assembleia. Assumindo a presidência, o senhor José Palermo convida os senhores Eduardo Freire e Carlos Martins Loureiro, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, convidando também para fazer parte da mesa os senhores José de Sequeira, Manoel Alves Lamas, Baptista Galbo e Manoel Morgado, que aceitam, convidando também o senhor representante da Ordem Política e Social, o qual declina do convite. Composta a mesa, o senhor Presidente pede ao senhor Secretário para ler a ata da última Assembleia. Terminada a sua leitura, o senhor Presidente submete a mesma à assembleia, a qual a aprova por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente pede ao senhor Secretário para ler o balancete do primeiro semestre deste exercício. Terminada a sua leitura, e lido o parecer do Conselho Fiscal, e este, submetido à assembleia, é aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente franqueia a palavra, e faz uso da mesma o senhor Eduardo Freire, para num feliz improviso fazer o elogio da atual Diretoria, e principalmente do Diretor-Tesoureiro, pois, como sabem, os cargos são gratuitos, e, da forma que veem administrando os bens da Cooperativa, provam bastante o bem que a querem, por isso expressa publicamente o seu contentamento, pois a Cooperativa faz parte integrante da nossa causa, e, assim sendo, faz votos pelo prosseguimento da grande obra administrativa, em seu próprio nome e de seus antigos companheiros de Diretoria, propunha um voto de louvor à Diretoria, extensivo ao senhor Octavio Lopes da Cruz, nosso gerente-técnico, o que é aceito pela assembleia sob uma salva de palmas. Em seguida o senhor Presidente explica, que, tendo a nossa Cooperativa sido fundada pelo Sindicato União dos Proprietários de Marcenarias, e este se adaptado ao novo regime sindical, pelo decreto-lei mil quatrocentos e dois de cinco de julho de mil novecentos e trinta e nove, já reconhecido pelo senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e a nossa Cooperativa sendo uma parte integrante do Sindicato, pois tem sua vida ligada ao mesmo. A Diretoria propõe e espera que todos aceitem que a mesma passe a ser chamada: Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro. Submetida essa proposta à assembleia, é a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente franqueia a palavra, e como ninguém uso da mesma quisesse fazer, é encerrada a sessão às vinte e três horas. E eu, Eduardo Freire, que servi como Secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa. — Eduardo Freire, 1.º secretário; José Palermo, presidente; Carlos Martins Loureiro, 2.º secretário; José de Sequeira — Manoel Alves Lamas — Baptista Galbo — Manoel Morgado.

(N. 11.856 — 6-10-41 — 85\$7).

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ANÚNCIOS

### Quebracho-Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, desta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1941, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — Cel. Samuel da Silva Caldas, diretor-presidente.

(N. 11.556 — 3-10-41 — 55\$1 — 3 vezes).

### Companhia Importadora de Máquinas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para no próximo dia 11 de outubro, às 14 horas, se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sua sede, à rua da Condelária n. 9, 10.º andar, sala número 1.013, afim de deliberar sobre: Renúncia da diretoria, eleição de novos diretores e remuneração da diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — Helio de Araujo Gomide. — Oswaldo Monteiro da Palma, diretores.

(N. 11.554 — 3-10-41 — 45\$9 — 3 vezes).

### Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na terça-feira, dia 14 de outubro de 1941, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a retificação, por exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1941, dos artigos 25 e 35 dos nossos estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, de 17 de maio de 1941 e publicados nos *Diário Oficial* de 29 de maio e 2 de junho de 1941.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — A Diretoria.

Companhia Brasileira de Construções e Comércio, "Braco S.A.". — Americo F. de Toledo, diretor-técnico.

(N. 11.497 — 4-10-41 — 61\$2 — 3 vezes).

### Companhia Cervejaria Vitória S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 13 de outubro de 1941, na sede social, à rua Teodoro da Silva n. 167, afim de deliberar sobre os atos praticados pela Diretoria renunciante e eleger os novos diretores e fiscais.

Companhia Cervejaria Vitória. — Jurbas de Almeida da Costa Ferreira, vice-presidente.

(N. 11.563 — 3-10-41 — 36\$7 — 3 vezes).

### Companhia Brasileira de Armamentos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, estão convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de novembro próximo, às 12 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e resolverem sobre assuntos de interesse geral. — Alfonso Gunkel, presidente.

(N. 11.564 — 3-10-41 — 36\$7 — 3 vezes).

### Companhia Brasileira de Comércio Internacional, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, estão convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de novembro próximo, às 12 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e resolverem sobre assuntos de interesse geral. — Camillo Altilio Filho, diretor.

(N. 11.567 — 3-10-41 — 36\$7 — 3 vezes).

### Editora Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da Editora Civilização Brasileira S. A. (anteriormente Civilização Brasileira S. A.), são convocados para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 do corrente, na sede social, à rua do Ouvidor n. 91, cujo objeto é a discussão e votação de uma proposta da Diretoria, de retificação de alguns dispositivos estatutários.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — Os diretores: Themistocles Marcondes Ferreira. — Antonio Ribeiro Bertrand. — Octalles Marcondes Ferreira.

(N. 11.841 — 3-10-41 — 67\$3 — 3 vezes)

### Companhia Mineração Picuí

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral, que deverá realizar-se no dia 10 de outubro, às 16 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 14.º andar, sala n. 1.415, para os devidos fins:

a) Tomar conhecimento das renúncias de dois diretores e dar-lhes substitutos, nos termos do art. 25 dos estatutos;

b) Modificar o parágrafo único do art. 4 dos estatutos, para o fim de passarem as ações de nominativas ao portador, ficando a resolução dependente de decreto permissivo do Governo, nos termos do decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, que alterou o artigo 76 do Código de Minas;

c) Tomar conhecimento do plano de trabalho industrial apresentado pelo vice-presidente, quando em exercício na presidência, depois de sua viagem de inspeção às minas e outros assuntos de relevantes interesses da empresa.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — Pela diretoria: Augusto de Gregorio, diretor-secretário.

(N. 11.534 — 4-10-41 — 79\$6 — 3 vezes)

### Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pelo do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados para o dia 18 de outubro de 1941, às 10 1/2 horas, na nova sede social, à rua México n. 168, oitavo andar, a assembleia geral para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. — Julio Pedrosa de Lima Junior, presidente.

(N. 11.525 — 4-10-41 — 24\$5 — 3 vezes)

### Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188-loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Quinta convocação

Não tendo comparecido número legal à assembleia a realizar-se em 29 de agosto de 1941, são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 8 de outubro de 1941, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — Armando Pires. — Arthur Pires.

(N. 11.720 — 4-9-41 — 61\$2 — 3 vezes)

### Edifício Monroe, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188-loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Quinta convocação

Não tendo comparecido número legal à assembleia a realizar-se em 29 de agosto de 1941, são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 8 de outubro de 1941, às 16 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — Armando Pires. — Arthur Pires.

(N. 11.719 — 4-9-41 — 61\$2 — 3 vezes)

### S. A. Publicidade "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir no dia 8 de outubro, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 110-112, em assembleia geral extraordinária, afim de resolver sobre cessão de bens e direitos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1941. — A diretoria.

(N. 11.457 — 27-9-41 — 30\$6 — 3 vezes).

**Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 15 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, afim de tratar de interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *F. Vilmar*, presidente.  
(N. 11.571 — 3-10-941 — 27\$5 — 3 vezes)

**Brasunido, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar na sede social à rua Teófilo Otonio n. 74, 3.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 do corrente, afim de deliberarem sobre alterações dos novos Estatutos, satisfazendo-se exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — *Alfredo Meyer*, presidente.

(N. 11.468 — 2-10-41 — 42\$8 — 3 vezes).

**Edifício Imperial, S. A.**

Avenida Presidente Wilson n. 188-loja

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Quinta convocação**

Não tendo comparecido número legal à assembléia a realizar-se em 29 de agosto de 1941, são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 8 de outubro de 1941, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*.

(N. 11.718 — 4-9-41 — 61\$2 — 3 vezes)

**Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes propostas da Diretoria:

- I — Reforma dos Estatutos e aumento do capital social.
- II — Alteração das autorizações já concedidas para emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — *Ribeiro Junqueira*, presidente.

(N. 11.465 — 2-10-41 — 49\$0 — 3 vezes).

**Companhia AGA do Brasil, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 14 de outubro de 1941, às 14 horas, na sede social à rua Antunes Maciel ns. 31-33, nesta cidade, para tratar da exigência feita, pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de arquivamento da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *A. Diretoria*.

(N. 11.572 — 3-10-941 — 39\$8 — 3 vezes)

**Companhia Cantareira e Viação Fluminense****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 15 de outubro fluente, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, para o fim especial de deliberarem sobre a modificação do artigo 26.º do projeto de reforma dos estatutos sociais, aprovado na assembléia geral extraordinária realizada em 29 de abril último, em cumprimento a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *A. Diretoria*.

(N. 11.855 — 6-10-941 — 45\$9 — 3 vezes)

**Banco Lowndes S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas do Banco Lowndes S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à rua México ns. 90-90-A, loja e sobreloja, afim de deliberarem sobre o aumento de seu capital social para dez mil contos de réis, achando-se depositada em sua sede a proposta da diretoria justificando o referido aumento e o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Vivian Lowndes*, presidente.

(N. 11.865 — 6-10-941 — 64\$3 — 2 vezes)

**Cinema Colonial S. A.**

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem a uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, no próximo dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem de dia:

Reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Arthur Maselli*, diretor-presidente.

(N. 11.861 — 6-10-941 — 10\$2)

**Companhia Materiais de Construção****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de outubro corrente, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 3.º andar, salas 301-303, afim de deliberarem sobre a alteração dos artigos 2.º e 25 dos estatutos da Companhia, para atender às exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1941. — *F. de Oliveira Passos*, presidente.

(N. 11.576 — 6-10-941 — 49\$0 — 3 vezes)

**Lar Para Todos, S. A.**

Carta Patente do Ministério da Fazenda n. 141, de 8 de setembro de 1937

Sede: Travessa Ouvidor n. 25, 1.º andar — Rio

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de outubro, quarta-feira, às 15 horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 25, 1.º andar, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos, para adaptá-los ao decreto-lei 2.627, de 26-9-1940;
- b) aumento do capital.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Arsenio Garzon*, diretor-secretário.

(N. 11.862 — 6-10-941 — 45\$9 — 3 vezes)

**Caixa de Socorros Almirante Belfort Vieira****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

De acordo com o art. 7.º parágrafo único dos Estatutos, são convidados os senhores associados, para a assembléia que se realizará no dia 13 do corrente, às 16 horas, na respectiva sede, rua 1.º de Março n. 85, 2.º andar, para ser resolvida a venda das apólices do patrimônio. Caso não haja número legal no referido dia, fica desde já feita a convocação para o dia 20, ainda do corrente, no mesmo local e hora acima.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1941. — *A. Diretoria*.

(N. 11.866 — 6-10-41 — 15\$3).

**"ELETROMAR"****Indústria Elétrica Brasileira Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO****Convocação**

Ficam convidados os senhores subscritores do capital social da "Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira Sociedade Anônima para a assembléia geral de constituição a realizar-se na sede da "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", à avenida Rio Branco n. 125, às 17 horas do dia 16 de outubro do corrente ano. — Pelos incorporadores, *Arthur Bernardes Filho*.

(N. 11.581 — 6-10-41 — 45\$9 — 3 vezes).

**Companhia Nova Estrela S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se as senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, na rua México n. 98, salas 808/9 "Edifício Minerva", no dia 18 de outubro do corrente mês às 14 horas, afim de deliberarem sobre:

- a) reorganização da Companhia;
- b) reforma dos estatutos;
- c) eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- d) aprovação de contas da diretoria, ratificação de sua gestão e do mandato exercido pelo conselho fiscal;
- e) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *João José de Macedo*, presidente.

(N. 11.491 — 4-10-41 — 61\$2 — 3 vezes)

**Companhia Brasileira de Comércio Internacional, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL**

Estão convidados os senhores acionistas para a reunião que deverá realizar-se no dia 3 de novembro, às 2 horas, na sede social, afim de deliberarem:

- a) sobre o relatório, balanço e contas;
- b) interesses gerais e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1940.

Cumpra, outrossim, à diretoria o grato dever de comunicar que se encontram à disposição dos interessados, na sede social, os seguintes documentos:

- I — Relatório da Diretoria.
- II — Cópias do balanço e da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1940.
- III — Parecer do Conselho Fiscal, respectivo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Camillo Altílio Filho*, diretor.

(N. 11.565 — 3-10-41 — 73\$4 — 3 vezes).

**Companhia Brasileira de Armamentos S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL**

Estão convidados os senhores acionistas para a reunião que deverá realizar-se no dia 3 de novembro, às 2 horas, na sede social, afim de deliberarem:

- a) sobre o relatório, balanço e contas;
- b) interesses gerais e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1940.

Cumpra, outrossim, à diretoria o grato dever de comunicar que se encontram à disposição dos interessados, na sede social, os seguintes documentos:

- I) Relatório da Diretoria.
- II) Cópias do balanço e de contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1940.
- III) Parecer do Conselho Fiscal, respectivo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Afonso Gunkel*, presidente.

(N. 11.566 — 3-10-41 — 73\$4 — 3 vezes)

I. N. — Divulgação n. 75

# CÓDIGO

## NACIONAL

# DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: 2\$500

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agencias — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL  
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

# DIÁRIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

### Secção I

SUPLEMENTO AO N. 233

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1941

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Viação e Obras Públicas

#### Divisão de Orçamento

#### ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 477, DE 19-8-941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 1.079, de 8 de julho p. findo,

Resolve aprovar, para aplicação às obras da nova estação D. Pedro II, a tabela complementar de preços unitários que com esta baixa, assinada pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério:

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

#### TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 477, DESTA DATA

##### Cópia

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

#### Terceira Divisão

*Preços unitários de materiais assentes para os serviços de impermeabilização na construção do novo edificio da Estação de D. Pedro II*

Abobada:

*Tipo de impermeabilização:*

3 feltros de "Asbesthos Saturated".

Felt de 15 lbs.

Pintura primária.

Pintura asfáltica.

Câmara de feltro de "Asbesthos Saturated".

Felt de 15 lbs.

Pintura asfáltica.

Câmara de feltro de "Asbesthos Saturated".

Felt de 15 lbs.

Pintura asfáltica.

Câmara de cascalho O ou areia grossa.

Preço por metro quadrado: 50\$0 (cinquenta mil réis).

J. M. Justa — D. Rockert A V-3 — Visto. Moraes Lacerda, C.V. — Confere. Ruy Barbosa Vieira, P.E.G.-1.<sup>a</sup>

Está conforme. — Archimimo Araujo dos Santos, DT. classe J.

*Preço unitário de materiais assentes para os serviços de acabamento na construção do novo edificio da Estação D. Pedro II*

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                           | Material | Mão de obra | Total   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 1) Revestimento do teto do grande Concurso de acordo com os desenhos, constante de chapisco com argamassa de 1x2 (cimento e areia) emboço com a mesma argamassa, reboco com material de cor na própria massa, lavado e ácido, de cimento Blak, e areia de quartzo, preço tudo incluído. | 17\$700  | 27\$000     |         |
| Benefício 10%.....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1\$770   | 2\$700      |         |
| Administração 5%.....                                                                                                                                                                                                                                                                   | —        | 1\$350      |         |
| Acidente 2%.....                                                                                                                                                                                                                                                                        | —        | \$540       |         |
| Preço por metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                                                                           | 19\$470  | 31\$590     | 51\$060 |

| Especificação                                                                                                                                | Material | Mão de obra | Total   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 2) Teto artístico no hall do interior e subúrbio com peças fundidas em gesso armado com Staffa e grandes molduras de acordo com os desenhos. | 45\$400  | 25\$700     |         |
| Benefício 10%.....                                                                                                                           | 4\$540   | 2\$570      |         |
| Administração 5%.....                                                                                                                        | —        | 1\$285      |         |
| Acidente 2%.....                                                                                                                             | —        | \$514       |         |
| Preço por metro quadrado.....                                                                                                                | 49\$940  | 30\$069     | 80\$009 |

| Especificação                                                                                   | Material | Mão de obra | Total    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| 3) <i>Serralheria artística</i> conforme desenho para grades de fachada e grandes portões ..... | 1:460\$0 | 70\$0       |          |
| Benefício 10% .....                                                                             | 146\$0   | 7\$0        |          |
| Administração 5% .....                                                                          | —        | 3\$5        |          |
| Acidentes 2% .....                                                                              | —        | 1\$4        |          |
| Preço por metro quadrado .....                                                                  | 1:606\$0 | 81\$9       | 1:687\$9 |

| Especificação                                                                                                                  | Material | Mão de obra | Total    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| 4) <i>Caixilhos de ferro</i> metalizado com alumínio para Courço e Hall principal dos elevadores do 2.º ao 7.º pavimento ..... | 85\$000  | 25\$000     |          |
| Benefício 10% .....                                                                                                            | 8\$500   | 2\$500      |          |
| Administração 5% .....                                                                                                         | —        | 1\$250      |          |
| Acidentes 2% .....                                                                                                             | —        | \$500       |          |
| Preço por metro quadrado .....                                                                                                 | 93\$500  | 29\$250     | 122\$750 |

| Especificação                                                                                                                                                            | Material | Mão de obra | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------|
| 5) <i>Cortinas tipo americano</i> , para janelas de escritórios, com régua metálicas, com aparelhos reguladores de luz e ar e parada automática, pintada e assente ..... | 130\$0   |             |        |
| Benefício 10% .....                                                                                                                                                      | 13\$0    |             |        |
| Preço por metro quadrado .....                                                                                                                                           | 143\$0   |             | 143\$0 |

| Especificação                                                                                                                                                                       | Material | Mão de obra | Total    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| 6) <i>Lambris de luxo</i> empregados nas salas de chefes de Divisão, foleados de imbuia, formando grandes painéis, com molduras, de acordo com o projeto, ferragens especiais ..... | 344\$000 | 40\$000     |          |
| Benefício 10% .....                                                                                                                                                                 | 34\$400  | 4\$000      |          |
| Administração 5% .....                                                                                                                                                              | —        | 2\$000      |          |
| Acidentes 2% .....                                                                                                                                                                  | —        | \$800       |          |
| Preço por metro quadrado .....                                                                                                                                                      | 378\$400 | 46\$800     | 425\$200 |

| Especificação                                                                                                                                                   | Material | Mão de obra | Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| 7) <i>Piso de granito</i> lustrado para o hall de interior e subúrbio, Concurso e Subconcurso, em cor clara, placas conforme desenhos, espessura, de 0,03 ..... | 250\$000 | 65\$000     |          |
| Benefício 10% .....                                                                                                                                             | 25\$000  | 6\$500      |          |
| Administração 5% .....                                                                                                                                          | —        | 3\$250      |          |
| Acidentes 2% .....                                                                                                                                              | —        | 1\$300      |          |
| Preço por metro quadrado c/argamassa .....                                                                                                                      | 275\$000 | 76\$050     | 351\$050 |

| Especificação                                                                                                             | Material | Mão de obra | Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| 8) <i>Piso de mármore</i> especial para o Restaurante e Sala de espera dos trens do Interior, com 0,02 de espessura ..... | 175\$000 | 38\$000     |          |
| Benefício 10% .....                                                                                                       | 17\$500  | 3\$800      |          |
| Administração 5% .....                                                                                                    | —        | 1\$900      |          |
| Acidentes 2% .....                                                                                                        | —        | \$760       |          |
| Preço por metro quadrado inclusive a argamassa .....                                                                      | 192\$500 | 44\$460     | 236\$960 |

| Especificação                                                                                                | Material | Mão de obra | Total   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 9) <i>Peitoris de mármore</i> (tipo Paille Fleurie) lustrado com 0,02 de espessura por 0,17 de largura ..... | 30\$000  | 9\$000      |         |
| Benefício 10% .....                                                                                          | 3\$000   | \$900       |         |
| Administração 5% .....                                                                                       | —        | \$450       |         |
| Acidentes 2% .....                                                                                           | —        | \$180       |         |
| Preço por metro linear .....                                                                                 | 33\$000  | 10\$530     | 43\$530 |

| Especificação                                                                                                                          | Material | Mão de obra | Total   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 10) <i>Peitoris de mármore</i> (tipo Paille Fleurie) lustrado, curvo, com grande raio, com 0,02 de espessura por 0,17 de largura ..... | 45\$000  | 9\$000      |         |
| Benefício 10% .....                                                                                                                    | 4\$500   | \$900       |         |
| Administração 5% .....                                                                                                                 | —        | \$450       |         |
| Acidentes 2% .....                                                                                                                     | —        | \$180       |         |
| Preço por metro linear .....                                                                                                           | 49\$500  | 10\$530     | 60\$030 |

| Especificação                                                                                                                     | Material | Mão de obra | Total   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 11) <i>Peitoris de mármore</i> (Paille Fleurie), lustrado, curvo, com pequeno raio, com 0,02 de espessura por 0,17 de largura.... | 49\$500  | 9\$000      |         |
| Benefício 10%.....                                                                                                                | 4\$950   | \$900       |         |
| Administração 5%.....                                                                                                             | —        | \$450       |         |
| Acidentes 2%.....                                                                                                                 | —        | \$180       |         |
| Preço por metro linear.....                                                                                                       | 54\$450  | 10\$530     | 64\$980 |

| Especificação                                                                                                                               | Material | Mão de obra | Total   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 12) <i>Tacos especiais</i> em mosaicos de madeira de lei, com diversas cores para os gabinetes dos chefes de Divisão, conforme desenho..... | 47\$500  | 11\$600     |         |
| Benefício 10%.....                                                                                                                          | 4\$750   | 1\$160      |         |
| Administração 5%.....                                                                                                                       | —        | \$580       |         |
| Acidentes 2%.....                                                                                                                           | —        | \$232       |         |
| Preço por metro quadrado inclusive argamassa.....                                                                                           | 52\$250  | 13\$572     | 65\$822 |

| Especificação                                                                                                                                                 | Material | Mão de obra | Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| 13) <i>Vidros especiais</i> contra os raios solares retendo mais de 50% do calor exterior, com 4 milímetros de espessura, destinados às janelas do Concurso.. | 142\$500 |             |          |
| Benefício 10%.....                                                                                                                                            | 14\$250  |             |          |
| Preço por metro quadrado.....                                                                                                                                 | 156\$750 | —           | 156\$750 |

| Especificação                                                                                             | Material | Mão de obra | Total   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 14) <i>Caixas de imbuia</i> com aduelas 0,13 x 0,03 e dois alizares, de 5x2,5, colocados e lustrados..... | 8\$200   | 6\$300      |         |
| Benefício 10%.....                                                                                        | \$820    | \$630       |         |
| Administração 5%.....                                                                                     | —        | \$315       |         |
| Acidentes 2%.....                                                                                         | —        | \$126       |         |
| Preço por metro linear.....                                                                               | 9\$020   | 7\$371      | 16\$391 |

| Especificação                                       | Material | Mão de obra | Total   |
|-----------------------------------------------------|----------|-------------|---------|
| 15) <i>Calhas de cerâmicas</i> de cor as-sente..... | 8\$100   | 1\$800      |         |
| Benefício 10%.....                                  | \$810    | \$180       |         |
| Administração 5%.....                               | —        | \$090       |         |
| Acidentes 2%.....                                   | —        | \$036       |         |
| Preço por metro linear.....                         | 8\$910   | 2\$106      | 11\$016 |

Visto. — 26-VI-941. (Assinatura ilegível. — Visto. (Assinatura ilegível), A.P.-3.

Tubulação em tubos rígidos de aço doce de alta qualidade, possuindo grande resistência mecânica, e ao mesmo tempo maleabilidade suficiente para permitir que sejam curvados com relativa facilidade e sem produzir fendas ou deformação de secção. As paredes internas são perfeitamente lisas e isentas de qualquer saliência que possa ferir os isolamentos dos condutores, são protegidos interna e externamente por uma camada de esmalte anti-corrosivo.

| Unidade-metro         | 2 ½"     |         | 3"       |         |
|-----------------------|----------|---------|----------|---------|
|                       | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material.....         | 38\$000  |         | 48\$100  |         |
| Assentamento.....     | 3\$627   |         | 4\$231   |         |
| Mão de obra.....      |          | 10\$230 |          | 10\$230 |
| Sub-totais.....       | 41\$627  | 10\$230 | 52\$331  | 10\$230 |
| Ferramenta 5%.....    |          | \$511   |          | \$511   |
| Benefício 10%.....    | 4\$162   | 1\$023  | 5\$233   | 1\$023  |
| Administração 5%..... |          | \$511   |          | \$511   |
| Acidentes 3%.....     |          | \$306   |          | \$306   |
| Totais.....           | 45\$789  | 12\$581 | 57\$564  | 12\$581 |
| Preço unitário.....   | 58\$370  |         | 70\$145  |         |

Buchas galvanizadas para tubo rígido, de ferro maleável e galvanizadas. Tem rosca americana na face interna. O canto interno do lado oposto ao que fica aparafusado no tubo tem a forma arredondada para não ferir os fios ou cabos.

| Unidade-preço Unitário | ½"    |       | ¾"    |       | 1"     |       | 1 ¼"   |       |
|------------------------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|-------|
|                        | Mat.  | Pes.  | Mat.  | Pes.  | Mat.   | Pes.  | Mat.   | Pes.  |
| Material.....          | \$280 |       | \$120 |       | \$820  |       | 1\$450 |       |
| Assentamento.....      | \$025 |       | \$038 |       | \$084  |       | \$107  |       |
| Mão de obra.....       |       | \$085 |       | \$128 |        | \$254 |        | \$254 |
| Sub-totais.....        | \$305 | \$085 | \$458 | \$128 | \$904  | \$254 | 1\$257 | \$254 |
| Ferramenta 5%.....     |       | \$004 |       | \$006 |        | \$012 |        | \$012 |
| Benefício 10%.....     | \$030 | \$008 | \$045 | \$012 | \$090  | \$025 | \$125  | \$025 |
| Administ. 5%.....      |       | \$004 |       | \$006 |        | \$012 |        | \$012 |
| Acidente 3%.....       |       | \$002 |       | \$003 |        | \$007 |        | \$007 |
| Totais.....            | \$335 | \$103 | \$503 | \$155 | \$994  | \$310 | 1\$382 | \$310 |
| P. Unitário.....       | \$438 |       | \$658 |       | 1\$304 |       | 1\$692 |       |

| Unidade-preço Unitário | 1½"    |       | 2"     |       | 2½"    |       | 3"     |       |
|------------------------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
|                        | Mat.   | Pes.  | Mat.   | Pes.  | Mat.   | Pes.  | Mat.   | Pes.  |
| Material . . .         | 1\$400 |       | 2\$020 |       | 3\$500 |       | 5\$050 |       |
| Assentamento . . .     | \$127  |       | \$188  |       | \$318  |       | \$471  |       |
| Mão de obra            |        | \$254 |        | \$254 |        | \$254 |        | \$254 |
| Sub-totais . . .       | 1\$527 | \$254 | 2\$208 | \$254 | 3\$818 | \$254 | 5\$521 | \$254 |
| Ferramenta 5% . . .    |        | \$012 |        | \$012 |        | \$012 |        | \$012 |
| Benefício 10% . . .    | \$152  | \$025 | \$220  | \$025 | \$381  | \$025 | \$552  | \$025 |
| Administ. 5% . . .     |        | \$012 |        | \$012 |        | \$012 |        | \$012 |
| Acidente 3% . . .      |        | \$007 |        | \$007 |        | \$007 |        | \$007 |
| Totais . . .           | 1\$679 | \$310 | 2\$428 | \$310 | 4\$199 | \$310 | 6\$073 | \$310 |
| P. Unitário . . .      | 1\$989 |       | 2\$738 |       | 4\$509 |       | 6\$383 |       |

Porcas ou arruelas galvanizadas. As de ¾" até 1", são de aço estampado. As de 1½" para cima são de ferro maleável. Todos os tamanhos são galvanizados.

| Preço unitário por unidade  | 2½"      |         | 3"       |         |
|-----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                             | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .          | 2\$130   |         | 4\$250   |         |
| Assentamento . . . . .      | \$265    |         | \$450    |         |
| Mão de obra . . . . .       |          | \$850   |          | \$850   |
| Sub-totais . . . . .        | 2\$995   | \$850   | 4\$700   | \$850   |
| Ferramenta 5% . . . . .     |          | \$042   |          | \$042   |
| Benefício 10% . . . . .     | \$299    | \$085   | \$470    | \$085   |
| Administração. 5% . . . . . |          | \$042   |          | \$042   |
| Acidentes 3% . . . . .      |          | \$025   |          | \$025   |
| Totais . . . . .            | 3\$294   | 1\$044  | 5\$170   | 1\$044  |
| P. Unitário . . . . .       | 4\$338   |         | 6\$214   |         |

Chaves blindadas americanas ou similares, de dois polos, com porta-fusíveis de cartucho, montadas em base de mármore ou de ardósia, protegidas em caixas de chapa de ferro preto, com manivela de operação do lado externo da caixa, com dispositivo para cadeado. A caixa recebe pintura a duco preto, ou de qualquer outra cor.

| Preço unitário por unidade | 30 amperes |         | 60 amperes |         |
|----------------------------|------------|---------|------------|---------|
|                            | Material   | Pessoal | Material   | Pessoal |
| Material . . . . .         | 22\$000    |         | 32\$000    |         |
| Assentamento . . . . .     | 5\$600     |         | 5\$600     |         |
| Mão de obra . . . . .      |            | 16\$800 |            | 16\$800 |
| Sub-totais . . . . .       | 27\$600    | 16\$800 | 37\$600    | 16\$800 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |            | \$840   |            | \$840   |
| Benefício 10% . . . . .    | 2\$760     | 1\$680  | 3\$760     | 1\$680  |
| Administração 5% . . . . . |            | \$840   |            | \$840   |
| Acidentes 3% . . . . .     |            | \$504   |            | \$504   |
| Totais . . . . .           | 30\$360    | 20\$664 | 41\$360    | 20\$664 |
| P. Unitário . . . . .      | 51\$024    |         | 62\$024    |         |

Chaves blindadas americanas ou similares, de 3 polos, com porta-fusíveis cartuchos, montadas em base de mármore ou de ardósia, protegidas em caixas de chapa de ferro preto, com manivela de operação do lado externo da caixa, com dispositivo para cadeado. A caixa recebe pintura a duco preto, ou de qualquer outra cor.

| Preço unitário por unidade | 300 ampères |         |
|----------------------------|-------------|---------|
|                            | Material    | Pessoal |
| Material . . . . .         | 110\$500    | —       |
| Assentamento . . . . .     | 10\$500     | —       |
| Mão de obra . . . . .      | —           | 30\$900 |
| Subtotais . . . . .        | 121\$000    | 30\$900 |
| Ferramenta . . . . . 5%    | —           | 1\$545  |
| Benefício . . . . . 10%    | 12\$100     | 3\$090  |
| Administ. . . . . 5%       | —           | 1\$545  |
| Acidentes . . . . . 3%     | —           | \$027   |
| Totais . . . . .           | 133\$100    | 38\$007 |
| P. unitários . . . . .     | 171\$107    |         |

Caixa de chapa de ferro estampadas, esmaltadas usadas sem tampa para interruptores e tomada, ou com tampas, na lage ou em casos especiais.

| Preço unitário por unidade | 4" x 2"<br>c/furos 1/2" e 3/4" |         | 4" x 4"<br>c/furos 1/2" e 3/4" |         |
|----------------------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------|
|                            | Material                       | Pessoal | Material                       | Pessoal |
| Material . . . . .         | 3\$550                         | —       | 5\$160                         | —       |
| Assentamento . . . . .     | \$310                          | —       | \$450                          | —       |
| Mão de obra . . . . .      | —                              | 1\$100  | —                              | 1\$580  |
| Subtotais . . . . .        | 3\$860                         | 1\$100  | 5\$610                         | 1\$580  |
| Ferramenta . . . . . 5%    | —                              | \$055   | —                              | \$079   |
| Benefício . . . . . 10%    | \$386                          | \$110   | \$561                          | \$158   |
| Administ. . . . . 5%       | —                              | \$055   | —                              | \$079   |
| Acidente . . . . . 3%      | —                              | \$033   | —                              | \$047   |
| Totais . . . . .           | 4\$246                         | 1\$353  | 6\$171                         | 1\$943  |
| P. unitários . . . . .     | 5\$599                         |         | 8\$114                         |         |

Cano de chumbo para esgotos, gás e ventilação de aparelhos.

| Preço unitário por unidade | Quilo    |         |
|----------------------------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal |
| Material . . . . .         | 3\$675   | —       |
| Assentamento . . . . .     | \$325    | —       |
| Mão de obra . . . . .      | —        | 1\$800  |
| Subtotais . . . . .        | 4\$000   | 1\$800  |
| Ferramenta . . . . . 5%    | —        | \$090   |
| Benefício . . . . . 10%    | \$400    | \$180   |
| Administ. . . . . 5%       | —        | \$090   |
| Acidentes . . . . . 3%     | —        | \$054   |
| Totais . . . . .           | 4\$400   | 2\$214  |
| P. unitários . . . . .     | 6\$614   |         |

Caixa de enfição para embutir, de chapa de ferro preta, com reforço nos ângulos e juntas soldadas a ponto. As caixas são fornecidas com uma demão de pintura anti-óxida.

| Preço unitário por unidade | 150 x 150 x 70 |         | 200 x 150 x 70 |         | 250 x 150 x 70 |         | 300 x 150 x 70 |          |
|----------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|----------|
|                            | Material       | Pessoal | Material       | Pessoal | Material       | Pessoal | Material       | Pessoal  |
| Material .....             | 26\$900        | —       | 29\$000        | —       | 31\$200        | —       | 34\$400        | —        |
| Assentamento .....         | 2\$800         | —       | 2\$500         | —       | 2\$800         | —       | 3\$000         | —        |
| Mão de obra .....          | —              | 8\$500  | —              | 9\$000  | —              | 9\$800  | —              | -11\$000 |
| Sub-totais .....           | 29\$700        | 8\$500  | 31\$500        | 9\$000  | 34\$000        | 9\$800  | 37\$400        | 11\$000  |
| Ferramenta 5 % .....       | —              | \$425   | —              | \$450   | —              | \$490   | —              | \$550    |
| Benefício 10 % .....       | 2\$970         | \$850   | 3\$150         | \$900   | 3\$400         | \$980   | 3\$740         | 1\$100   |
| Administração 5 % .....    | —              | \$425   | —              | \$450   | —              | \$490   | —              | \$550    |
| Acidente 3 % .....         | —              | \$255   | —              | \$270   | —              | \$294   | —              | \$330    |
| Totais .....               | 32\$670        | 10\$455 | 34\$650        | 11\$070 | 37\$400        | 12\$054 | 41\$140        | 13\$530  |
| P. unitário .....          | 43\$125        |         | 45\$720        |         | 49\$454        |         | 54\$670        |          |

| Preço unitário por unidade | 400 x 150 x 90 |         | 500 x 250 x 120 |         | 800 x 250 x 250 |         | 800 x 300 x 250 |         |
|----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|
|                            | Material       | Pessoal | Material        | Pessoal | Material        | Pessoal | Material        | Pessoal |
| Material .....             | 43\$000        | —       | 75\$000         | —       | 130\$000        | —       | 140\$000        | —       |
| Assentamento .....         | 3\$000         | —       | 5\$000          | —       | 13\$000         | —       | 13\$000         | —       |
| Mão de obra .....          | —              | 15\$000 | —               | 45\$000 | —               | 51\$000 | —               | 54\$000 |
| Sub-totais .....           | 46\$000        | 15\$000 | 80\$000         | 45\$000 | 143\$000        | 51\$000 | 153\$000        | 54\$000 |
| Ferramenta 5 % .....       | —              | \$750   | —               | 2\$250  | —               | 2\$700  | —               | 2\$700  |
| Benefício 10 % .....       | 4\$600         | 1\$500  | 8\$000          | 4\$500  | 14\$300         | 5\$400  | 15\$300         | 5\$400  |
| Administração 5 % .....    | —              | \$750   | —               | 2\$250  | —               | 2\$700  | —               | 2\$700  |
| Acidente 3 % .....         | —              | \$450   | —               | 1\$350  | —               | 1\$620  | —               | 1\$620  |
| Totais .....               | 50\$600        | 18\$450 | 88\$000         | 55\$350 | 157\$300        | 66\$420 | 168\$300        | 66\$420 |
| P. unitários .....         | 69\$050        |         | 143\$350        |         | 223\$720        |         | 234\$720        |         |

| Preço unitário<br>por unidade | 900 x 350 x 250 |         | 1.200 x 350 x 150 |         | 1.200 x 350 x 250 |         | 1.750 x 400 x 300 |         | 1.200 x 550 x 350 |         |
|-------------------------------|-----------------|---------|-------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|---------|
|                               | Material        | Pessoal | Material          | Pessoal | Material          | Pessoal | Material          | Pessoal | Material          | Pessoal |
| Material . . . . .            | 160\$000        | —       | 190\$000          | —       | 240\$000          | —       | 360\$000          | —       | 440\$000          | —       |
| Assentamento . . . . .        | 13\$000         | —       | 15\$000           | —       | 17\$000           | —       | 20\$000           | —       | 20\$000           | —       |
| Mão de obra . . . . .         | —               | 54\$000 | —                 | 54\$000 | —                 | 54\$000 | —                 | 80\$000 | —                 | 80\$000 |
| Sub-totais . . . . .          | 173\$000        | 54\$000 | 205\$000          | 54\$000 | 257\$000          | 54\$000 | 380\$000          | 80\$000 | 460\$000          | 80\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .      | —               | 2\$700  | —                 | 2\$700  | —                 | 2\$700  | —                 | 4\$000  | —                 | 4\$000  |
| Benefício 10 % . . . . .      | 17\$300         | 5\$400  | 20\$500           | 5\$400  | 25\$700           | 5\$400  | 38\$000           | 8\$000  | 46\$000           | 8\$000  |
| Administração 5 % . . . . .   | —               | 2\$700  | —                 | 2\$700  | —                 | 2\$700  | —                 | 4\$000  | —                 | 4\$000  |
| Acidente 3 % . . . . .        | —               | 1\$620  | —                 | 1\$620  | —                 | 1\$620  | —                 | 2\$400  | —                 | 2\$400  |
| Totais . . . . .              | 190\$300        | 66\$420 | 225\$500          | 66\$420 | 282\$700          | 66\$420 | 418\$000          | 98\$400 | 506\$000          | 98\$400 |
| P. unitários . . . . .        | 256\$720        |         | 291\$920          |         | 349\$120          |         | 516\$400          |         | 604\$400          |         |

Centros de distribuição de luz para instalações embutidas, em caixa de ferro, painel e portas de ferro com chaves automáticas no fuso, americanas ou similares:

| Preço unitário por unidade  | Até 5 circuitos |          | de 6 a 10 circuitos |          | de 11 a 25 circuitos |            | de 26 a 50 circuitos |            |
|-----------------------------|-----------------|----------|---------------------|----------|----------------------|------------|----------------------|------------|
|                             | Material        | Pessoal  | Material            | Pessoal  | Material             | Pessoal    | Material             | Pessoal    |
| Material . . . . .          | 753\$000        | —        | 1:505\$000          | —        | 5:912\$000           | —          | 7:525\$000           | —          |
| Assentamento . . . . .      | 70\$000         | —        | 140\$000            | —        | 550\$000             | —          | 700\$000             | —          |
| Mão de obra . . . . .       | —               | 231\$000 | —                   | 462\$000 | —                    | 1:815\$000 | —                    | 2:310\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 823\$000        | 231\$000 | 1:645\$000          | 462\$000 | 6:462\$000           | 1:815\$000 | 8:225\$000           | 2:310\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —               | 11\$550  | —                   | 23\$100  | —                    | 90\$750    | —                    | 115\$500   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 82\$300         | 23\$100  | 164\$500            | 46\$200  | 646\$200             | 181\$500   | 822\$500             | 231\$000   |
| Administração 5 % . . . . . | —               | 11\$550  | —                   | 23\$100  | —                    | 90\$750    | —                    | 115\$500   |
| Acidente 3 % . . . . .      | —               | 6\$930   | —                   | 13\$860  | —                    | 54\$450    | —                    | 69\$300    |
| Totais . . . . .            | 905\$300        | 284\$130 | 1:809\$500          | 568\$260 | 7:108\$200           | 2:232\$450 | 9:047\$500           | 2:841\$300 |
| P. unitário . . . . .       | 1:189\$430      |          | 2:377\$760          |          | 9:340\$650           |            | 11:888\$800          |            |

Cabo isolado com borracha, duas capas de algodão, 600 volts, cabo de cobre estanhado, isolado com borracha vulcanizada, coberto com duas capas de algodão impregnadas de massa isolante preta à prova de tempo. Tipo R. C. T. 2 Pirelli.

Fio isolado com borracha, duas capas de algodão — 600 volts, fio de cobre estanhado, isolado com borracha, vulcanizado, coberto com duas tranças de algodão impregnado de massa isolante preta à prova de tempo. Tipo R. C. T. 2:

| Preço unitário — metro      | N. 0000  |         | Preço unitário<br>— metro   | N. 14    |         | N. 12    |         |
|-----------------------------|----------|---------|-----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                             | Material | Pessoal |                             | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .          | 32\$240  | —       | Material . . . . .          | 1\$340   | —       | 1\$730   | —       |
| Assentamento . . . . .      | 2\$900   | —       | Assentamento . . . . .      | \$100    | —       | \$200    | —       |
| Mão de obra . . . . .       | —        | 9\$700  | Mão de obra . . . . .       | —        | \$500   | —        | \$600   |
| Sub-totais . . . . .        | 35\$140  | 9\$700  | Sub-totais . . . . .        | 1\$440   | \$500   | 1\$930   | \$600   |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —        | \$485   | Ferramenta 5 % . . . . .    | —        | \$025   | —        | \$030   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 3\$514   | \$970   | Benefício 10 % . . . . .    | \$144    | \$050   | \$193    | \$060   |
| Administração 5 % . . . . . | —        | \$485   | Administração 5 % . . . . . | —        | \$025   | —        | \$030   |
| Acidentes 3 % . . . . .     | —        | \$291   | Acidentes 3 % . . . . .     | —        | \$015   | —        | \$018   |
| Totais . . . . .            | 38\$654  | 11\$931 | Totais . . . . .            | 1\$584   | \$615   | 2\$123   | \$738   |
| P. unitário . . . . .       | 50\$585  |         | P. unitários . . . . .      | 2\$199   |         | 2\$861   |         |

*Cabo armado com capa de chumbo até 750 volts.*

| Preço unitário — metro   | 3 x 4    |         | 3 x 2    |         | 3 x 0    |         | 3 x 00   |         |
|--------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|
|                          | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....           | 35\$500  | —       | 43\$000  | —       | 61\$800  | —       | 72\$010  | —       |
| Assentamento .....       | 3\$300   | —       | 4\$000   | —       | 5\$750   | —       | 6\$709   | —       |
| Mão de obra .....        | —        | 9\$900  | —        | 12\$000 | —        | 17\$250 | —        | 20\$100 |
| Sub-totais .....         | 38\$800  | 9\$900  | 47\$000  | 12\$000 | 67\$550  | 17\$250 | 78\$710  | 20\$100 |
| Ferramenta .... 5% ..... | —        | \$495   | —        | \$600   | —        | \$862   | —        | 1\$005  |
| Benefício .... 10% ..... | 3\$880   | \$990   | 4\$700   | 1\$200  | 6\$755   | 1\$725  | 7\$871   | 2\$010  |
| Administ. .... 5% .....  | —        | \$495   | —        | \$600   | —        | \$862   | —        | 1\$005  |
| Acidentes .... 3% .....  | —        | \$297   | —        | \$360   | —        | \$517   | —        | \$693   |
| Totais .....             | 42\$680  | 12\$117 | 51\$700  | 11\$760 | 74\$305  | 21\$216 | 86\$581  | 24\$723 |
| Preços unitários .....   | 54\$857  |         | 66\$460  |         | 95\$521  |         | 111\$304 |         |

| Preço unitário — metro   | 3 x 000  |         | 3 x 0000 |         | 3 x 250.000 |         | 3 x 300.000 |         |
|--------------------------|----------|---------|----------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
|                          | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material    | Pessoal | Material    | Pessoal |
| Material .....           | 89\$200  | —       | 105\$330 | —       | 125\$750    | —       | 145\$100    | —       |
| Assentamentos .....      | 8\$300   | —       | 9\$800   | —       | 11\$700     | —       | 13\$500     | —       |
| Mão de obra .....        | —        | 24\$900 | —        | 29\$400 | —           | 35\$100 | —           | 40\$500 |
| Sub-totais .....         | 97\$500  | 24\$900 | 115\$130 | 29\$400 | 137\$450    | 35\$100 | 158\$600    | 40\$500 |
| Ferramenta .... 5% ..... | —        | 1\$245  | —        | 1\$470  | —           | 1\$755  | —           | 2\$025  |
| Benefício .... 10% ..... | 9\$750   | 2\$490  | 11\$513  | 2\$940  | 13\$745     | 3\$510  | 15\$860     | 4\$050  |
| Administ. .... 5% .....  | —        | 1\$245  | —        | 1\$470  | —           | 1\$755  | —           | 2\$025  |
| Acidente .... 3% .....   | —        | \$717   | —        | \$882   | —           | 1\$053  | —           | 1\$215  |
| Totais .....             | 107\$250 | 30\$627 | 126\$643 | 36\$162 | 151\$195    | 43\$173 | 174\$460    | 49\$815 |
| Preços unitários .....   | 137\$877 |         | 162\$805 |         | 194\$368    |         | 224\$275    |         |

*Interruptores de alavanca de embutir sistema de unidade intercambiáveis*

| Preço unitário — unidade | 10 amps. — 125-V — 1 polo |         | 20 amps. — 250-V — 2 polos |         | Three way |         |
|--------------------------|---------------------------|---------|----------------------------|---------|-----------|---------|
|                          | Material                  | Pessoal | Material                   | Pessoal | Material  | Pessoal |
| Material .....           | 2\$360                    | —       | 10\$000                    | —       | 3\$770    | —       |
| Assentamento .....       | \$150                     | —       | 1\$800                     | —       | \$400     | —       |
| Mão de obra .....        | —                         | \$700   | —                          | 1\$100  | —         | 1\$100  |
| Sub-totais .....         | 2\$510                    | \$700   | 11\$800                    | 1\$100  | 4\$170    | 1\$100  |
| Ferramenta .... 5% ..... | —                         | \$035   | —                          | \$055   | —         | \$055   |
| Benefício .... 10% ..... | \$251                     | \$070   | 1\$180                     | \$110   | \$117     | \$110   |
| Administ. .... 5% .....  | —                         | \$035   | —                          | \$055   | —         | \$055   |
| Acidentes .... 3% .....  | —                         | \$021   | —                          | \$033   | —         | \$033   |
| Totais .....             | 2\$761                    | \$861   | 12\$980                    | 1\$353  | 4\$587    | 1\$353  |
| Preços unitários .....   | \$5622                    |         | 14\$333                    |         | 5\$940    |         |

Tomadas 1.911 tipo H. H.

| Preço unitário — Unidade |     | N. 1.911 |         |
|--------------------------|-----|----------|---------|
|                          |     | Material | Pessoal |
| Material .....           |     | 3\$760   | —       |
| Assentamento .....       |     | \$300    | —       |
| Mão de obra .....        |     | —        | 1\$200  |
| Sub-totais .....         |     | 4\$060   | 1\$200  |
| Ferramenta .....         | 5%  | —        | \$060   |
| Benefício .....          | 10% | \$406    | \$120   |
| Administ. ....           | 5%  | —        | \$060   |
| Acidente .....           | 3%  | —        | \$036   |
| Totais .....             |     | 4\$466   | 1\$476  |
| Preços unitários .....   |     | 5\$942   |         |

Terminais de cobre puro, sem emendas, com os cantos arredondados, com um furo para o parafuso de ligação

| Preço unitário por unidade | N. 00    |         | N. 000   |         | N. 0000  |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....             | 1\$610   | —       | 2\$250   | —       | 2\$680   | —       |
| Assentamento .....         | \$150    | —       | \$210    | —       | \$250    | —       |
| Mão de obra .....          | —        | \$450   | —        | \$630   | —        | \$750   |
| Sub-totais .....           | 1\$760   | \$450   | 2\$460   | \$630   | 2\$930   | \$750   |
| Ferramenta .....           | —        | \$022   | —        | \$031   | —        | \$037   |
| Benefício .....            | \$176    | \$045   | \$246    | \$063   | \$293    | \$075   |
| Administração .....        | —        | \$022   | —        | \$031   | —        | \$037   |
| Acidentes .....            | —        | \$013   | —        | \$018   | —        | \$022   |
| Totais .....               | 1\$936   | \$552   | 2\$706   | \$773   | 3\$223   | \$921   |
| Preços unitários .....     | 2\$488   |         | 3\$479   |         | 4\$144   |         |

Tampas lisas, galvanizadas para caixa de saída

| Preço unitário por unidade | 4" x 2"  |         | 4" x 4"  |         | 4" x 3"  |         | 4.11/16" x 4.11/16" |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|---------------------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material            | Pessoal |
| Material .....             | 1\$720   | —       | 1\$610   | —       | 2\$680   | —       | 2\$700              | —       |
| Assentamento .....         | \$250    | —       | \$100    | —       | \$200    | —       | \$300               | —       |
| Mão de obra .....          | —        | \$350   | —        | \$500   | —        | \$850   | —                   | \$900   |
| Sub-totais .....           | 1\$970   | \$350   | 1\$710   | \$500   | 2\$888   | \$850   | 3\$000              | \$900   |
| Ferramenta .....           | —        | \$017   | —        | \$025   | —        | \$042   | —                   | \$045   |
| Benefício .....            | \$197    | \$035   | \$171    | \$050   | \$288    | \$085   | \$300               | \$090   |
| Administ. ....             | —        | \$017   | —        | \$025   | —        | \$042   | —                   | \$045   |
| Acidentes .....            | —        | \$011   | —        | \$015   | —        | \$026   | —                   | \$027   |
| Totais .....               | 2\$167   | \$430   | 1\$881   | \$651   | 3\$176   | 1\$045  | 3\$300              | 1\$107  |
| Preços unitários .....     | 2\$597   |         | 2\$496   |         | 4\$221   |         | 4\$407              |         |

## Chaves automáticas, americanas

| Preço unitário por unidade   | 15 amps. |         |
|------------------------------|----------|---------|
|                              | Material | Pessoal |
| Material .....               | 118\$300 | —       |
| Assentamento .....           | 11\$000  | —       |
| Mão de obra .....            | —        | 33\$000 |
| Sub-totais .....             | 129\$300 | 33\$000 |
| Ferramenta ..... 5% .....    | —        | 1\$650  |
| Benefício ..... 10% .....    | 12\$930  | 3\$300  |
| Administração ..... 5% ..... | —        | 1\$650  |
| Acidentes ..... 3% .....     | —        | 1\$990  |
| Totais .....                 | 142\$230 | 40\$590 |
| Preços unitários .....       | 182\$820 |         |

## Tampas para caixas de saída, lisas e galvanizadas, com abertura para interruptores

| Preço unitário por unidade   | 4" x 4" p/1 interruptor |         | 4" x 4" p/2 interruptores |         | 4" x 4" Abert. red. |         |
|------------------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------|---------------------|---------|
|                              | Material                | Pessoal | Material                  | Pessoal | Material            | Pessoal |
| Material .....               | 2\$370                  | —       | 2\$580                    | —       | 2\$690              | —       |
| Assentamento .....           | \$200                   | —       | \$200                     | —       | \$250               | —       |
| Mão de obra .....            | —                       | \$750   | —                         | \$800   | —                   | \$800   |
| Sub-totais .....             | 2\$570                  | \$750   | 2\$780                    | \$800   | 2\$940              | \$800   |
| Ferramenta ..... 5% .....    | —                       | \$037   | —                         | \$040   | —                   | \$040   |
| Benefício ..... 10% .....    | \$257                   | \$075   | \$278                     | \$080   | \$294               | \$080   |
| Administração ..... 5% ..... | —                       | \$037   | —                         | \$040   | —                   | \$040   |
| Acidentes ..... 3% .....     | —                       | \$022   | —                         | \$024   | —                   | \$024   |
| Totais .....                 | 2\$827                  | \$921   | 3\$058                    | \$984   | 3\$234              | \$984   |
| Preços unitários .....       | 3\$748                  |         | 4\$042                    |         | 4\$218              |         |

## Placas de bakelite para interruptores de alavanca

| Preço unitário por unidade   | P/caixa 4"x2" |         | P/caixa 4"x4" |         | P/caixa 4"x6" |         | P/caixa 4"x8" |          |
|------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|----------|
|                              | Material      | Pessoal | Material      | Pessoal | Material      | Pessoal | Material      | Pessoal  |
| Material .....               | 1\$290        | —       | 1\$720        | —       | 2\$690        | —       | 3\$440        | —        |
| Assentamento .....           | \$100         | —       | \$150         | —       | \$300         | —       | \$300         | —        |
| Mão de obra .....            | —             | \$350   | —             | \$500   | —             | \$800   | —             | \$1\$100 |
| Sub-totais .....             | 1\$390        | \$350   | 1\$870        | \$500   | 2\$990        | \$800   | 3\$740        | \$1\$100 |
| Ferramenta ..... 5% .....    | —             | \$017   | —             | \$025   | —             | \$040   | —             | \$055    |
| Benefício ..... 10% .....    | \$139         | \$035   | \$187         | \$050   | \$299         | \$080   | \$374         | \$110    |
| Administração ..... 5% ..... | —             | \$017   | —             | \$025   | —             | \$040   | —             | \$055    |
| Acidentes ..... 3% .....     | —             | \$011   | —             | \$015   | —             | \$024   | —             | \$033    |
| Totais .....                 | 1\$529        | \$430   | 2\$057        | \$615   | 3\$289        | \$984   | 4\$114        | \$1\$353 |
| Preços unitários .....       | 4\$959        |         | 2\$672        |         | 4\$273        |         | 5\$467        |          |

## Diversos aparelhos de iluminação

| Preço unitário por unidade | Tipo especial com todas as partes metálicas. Sup. 3/8" (Hall Interior) |          | Tipo pendente, globo leitoso n. E-3-P.R.I. |         |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|---------|
| Material .....             | 987\$000                                                               | —        | 113\$000                                   | —       |
| Assentamento .....         | 43\$000                                                                | —        | 12\$000                                    | —       |
| Mão de obra .....          | —                                                                      | 330\$000 | —                                          | 32\$000 |
| Sub-totais .....           | 1:030\$000                                                             | 330\$000 | 125\$000                                   | 32\$000 |
| Ferramenta ..... 5% .....  | —                                                                      | 16\$500  | —                                          | 1\$600  |
| Benefício ..... 10% .....  | 103\$000                                                               | 33\$000  | 12\$500                                    | 3\$200  |
| Administ. .... 5% .....    | —                                                                      | 16\$500  | —                                          | 1\$600  |
| Acidentes ..... 3% .....   | —                                                                      | 9\$900   | —                                          | \$960   |
| Totais .....               | 1:133\$000                                                             | 405\$900 | 137\$500                                   | 39\$360 |
| Preços unitários .....     | 1:538\$900                                                             |          | 176\$860                                   |         |

## Aparelhos de iluminação — Tipo plafonier E.P. 4

| Preço unitário por unidade | Material | Pessoal |
|----------------------------|----------|---------|
| Material .....             | 48\$000  | —       |
| Assentamento .....         | 3\$300   | —       |
| Mão de obra .....          | —        | 20\$000 |
| Sub-totais .....           | 51\$300  | 20\$000 |
| Ferramenta ..... 5% .....  | —        | 1\$000  |
| Benefício ..... 10% .....  | 5\$130   | 2\$000  |
| Administ. .... 5% .....    | —        | 1\$000  |
| Acidentes ..... 3% .....   | —        | \$600   |
| Totais .....               | 56\$430  | 21\$600 |
| Preços unitários .....     | 81\$030  |         |

## Plafoniers diversos, para corredor e com canapé

| Preço unitário por unidade | Tipo BAC — 10. |         | Tipo EP. — 5 |         |
|----------------------------|----------------|---------|--------------|---------|
|                            | Material       | Pessoal | Material     | Pessoal |
| Material .....             | 64\$500        | —       | 22\$600      | —       |
| Assentamento .....         | 5\$500         | —       | 2\$000       | —       |
| Mão de obra .....          | —              | 20\$000 | —            | 7\$000  |
| Sub-totais .....           | 70\$000        | 20\$000 | 24\$600      | 7\$000  |
| Ferramenta ..... 5% .....  | —              | 1\$000  | —            | \$350   |
| Benefício ..... 10% .....  | 7\$000         | 2\$000  | 2\$460       | \$700   |
| Administ. .... 5% .....    | —              | 1\$000  | —            | \$350   |
| Acidentes ..... 3% .....   | —              | \$600   | —            | \$210   |
| Totais .....               | 77\$000        | 21\$600 | 27\$060      | 8\$610  |
| Preços unitários .....     | 101\$600       |         | 35\$670      |         |

*Tubos de ferro galvanizado, com peso e dimensões e rosca de acordo com as normas da British Standard. Galvanizados a quente por fora e por dentro*

| Preço unitário por metro  | 1/2"     |         | 3/4"     |         |
|---------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                           | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....            | 7\$850   | —       | 11\$180  | —       |
| Assentamento .....        | \$700    | —       | 1\$000   | —       |
| Mão de obra .....         | —        | 3\$200  | —        | 4\$500  |
| Sub-totais .....          | 8\$550   | 3\$200  | 12\$180  | 4\$500  |
| Ferramenta ..... 5% ..... | —        | \$160   | —        | \$225   |
| Benefício ..... 10% ..... | \$855    | \$320   | 1\$218   | \$450   |
| Administ. .... 5% .....   | —        | \$160   | —        | \$225   |
| Acidentes ..... 3% .....  | —        | \$096   | —        | \$135   |
| Totais .....              | 9\$405   | 3\$936  | 13\$398  | 5\$535  |
| Preços unitários .....    | 13\$341  |         | 18\$933  |         |

*Tubos de ferro galvanizado com peso e dimensões e rosca de acordo com as normas da British Standard. Galvanizados a quente por fora e por dentro*

| Preço unitário por metro  | 2 1/2"   |         | 3"       |         | 4"       |         |
|---------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|
|                           | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....            | 51\$140  | —       | 60\$450  | —       | 79\$120  | —       |
| Assentamento .....        | 3\$140   | —       | 4\$170   | —       | 6\$110   | —       |
| Mão de obra .....         | —        | 13\$530 | —        | 13\$530 | —        | 20\$200 |
| Sub-totais .....          | 54\$580  | 13\$530 | 64\$620  | 13\$530 | 85\$230  | 20\$200 |
| Ferramenta ..... 5% ..... | —        | \$676   | —        | \$676   | —        | 1\$010  |
| Benefício ..... 10% ..... | 5\$458   | 1\$353  | 6\$462   | 1\$353  | 8\$523   | 2\$020  |
| Administ. .... 5% .....   | —        | \$676   | —        | \$676   | —        | 1\$010  |
| Acidentes ..... 3% .....  | —        | \$405   | —        | \$405   | —        | \$606   |
| Totais .....              | 60\$038  | 16\$640 | 71\$082  | 16\$641 | 93\$753  | 24\$846 |
| Preços unitários .....    | 76\$678  |         | 87\$723  |         | 118\$599 |         |

*Buchas Galvanizadas*

| Preço unitário por unidade | 1/2"     |         | 3/4"     |         | 1"       |         | 1 1/2"   |         | 1 1/4"   |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....             | \$960    | —       | 1\$400   | —       | 2\$000   | —       | 4\$400   | —       | 2\$900   | —       |
| Assentamento .....         | \$120    | —       | \$150    | —       | \$150    | —       | \$400    | —       | \$200    | —       |
| Mão de obra .....          | —        | \$480   | —        | \$600   | —        | \$700   | —        | \$700   | —        | \$700   |
| Sub-totais .....           | 1\$080   | \$480   | 1\$550   | \$600   | 2\$150   | \$700   | 4\$800   | \$700   | 3\$100   | \$700   |
| Ferramenta 5% .....        | —        | \$024   | —        | \$030   | —        | \$035   | —        | \$035   | —        | \$035   |
| Benefício 10% .....        | \$108    | \$048   | \$155    | \$060   | \$215    | \$070   | \$480    | \$070   | \$310    | \$070   |
| Administ. 5% .....         | —        | \$024   | —        | \$030   | —        | \$035   | —        | \$035   | —        | \$035   |
| Acidentes 3% .....         | —        | \$014   | —        | \$018   | —        | \$021   | —        | \$021   | —        | \$021   |
| Totais .....               | 1\$188   | \$590   | 1\$705   | \$738   | 2\$365   | \$861   | 5\$280   | \$861   | 3\$410   | \$861   |
| Preços unitários .....     | 1\$778   |         | 2\$443   |         | 3\$226   |         | 6\$141   |         | 4\$271   |         |

## Registos de gaveta, de bronze, americano ou similares.

## Registos gavetas, de bronze, americanos ou similares

| Preço unitário<br>por unidade | 2 ½"     |         | 3"       |         | 4"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Mat.     | Pes.    | Mat.     | Pes.    | Mat.     | Pes.    |
| Material .....                | 160\$050 | —       | 258\$940 | —       | 446\$720 | —       |
| Assentamento .....            | 13\$500  | —       | 22\$800  | —       | 35\$800  | —       |
| Mão de obra .....             | —        | 48\$000 | —        | 76\$500 | —        | 76\$500 |
| Subtotais ....                | 173\$550 | 48\$000 | 281\$740 | 76\$500 | 482\$520 | 76\$500 |
| Ferramenta .. 5%              | —        | 2\$400  | —        | 3\$825  | —        | 3\$852  |
| Benefício .... 10%            | 17\$355  | 4\$800  | 28\$174  | 7\$650  | 48\$252  | 7\$650  |
| Administr. .... 5%            | —        | 2\$400  | —        | 3\$825  | —        | 3\$852  |
| Acidentes .... 3%             | —        | 1\$440  | —        | 2\$295  | —        | 2\$295  |
| Totais .....                  | 190\$905 | 59\$040 | 309\$914 | 94\$095 | 530\$772 | 94\$099 |
| P. unitários .....            | 249\$945 |         | 404\$009 |         | 624\$871 |         |

| Preço unitário<br>por unidade | ½"       |         | ¾"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 23\$630  | —       | 31\$150  | —       |
| Assentamento .....            | 1\$900   | —       | 2\$500   | —       |
| Mão de obra .....             | —        | 7\$100  | —        | 9\$500  |
| Subtotais .....               | 25\$530  | 7\$100  | 33\$650  | 9\$500  |
| Ferramenta .... 5%            | —        | \$370   | —        | \$475   |
| Benefício ..... 10%           | 2\$553   | \$740   | 3\$365   | \$950   |
| Administr. .... 5%            | —        | \$370   | —        | \$475   |
| Acidentes ..... 3%            | —        | \$222   | —        | \$285   |
| Totais .....                  | 28\$083  | 9\$102  | 37\$015  | 11\$685 |
| P. unitários .....            | 37\$185  |         | 48\$700  |         |

## Tubo de ferro fundido para esgoto

| Preço unitário<br>por metro | 3"       |         | 4"       |         | 5"       |         | 6"       |         | 8"       |         |
|-----------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|
|                             | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....              | 11\$200  | —       | 14\$000  | —       | 23\$000  | —       | 31\$000  | —       | 41\$000  | —       |
| Assentamento .....          | 1\$000   | —       | 1\$300   | —       | 1\$300   | —       | 1\$300   | —       | 2\$000   | —       |
| Mão de obra .....           | —        | 5\$000  | —        | 5\$000  | —        | 7\$500  | —        | 10\$000 | —        | 12\$000 |
| Subtotais .....             | 12\$200  | 5\$000  | 15\$300  | 5\$000  | 24\$300  | 7\$500  | 32\$300  | 10\$000 | 43\$000  | 12\$000 |
| Ferramenta .... 5%          | —        | \$250   | —        | \$250   | —        | \$375   | —        | \$500   | —        | \$600   |
| Benefício ..... 10%         | 1\$220   | \$500   | 1\$530   | \$500   | 2\$430   | \$750   | 3\$230   | 1\$000  | 4\$300   | 1\$200  |
| Administr. .... 5%          | —        | \$250   | —        | \$250   | —        | \$375   | —        | \$500   | —        | \$600   |
| Acidentes ..... 3%          | —        | \$150   | —        | \$150   | —        | \$225   | —        | \$300   | —        | \$360   |
| Totais .....                | 13\$420  | 6\$150  | 16\$830  | 6\$150  | 26\$730  | 9\$225  | 35\$530  | 12\$300 | 47\$300  | 14\$760 |
| P. unitários .....          | 19\$570  |         | 22\$980  |         | 35\$955  |         | 47\$830  |         | 62\$060  |         |

## Tês galvanizada

| Preço unitário<br>por unidade | 2 1/2"  |         | 3"      |         | 4"       |         |
|-------------------------------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.    | Mat.    | Pes.    | Mat.     | Pes.    |
| Material .....                | 25\$600 | —       | 32\$000 | —       | 80\$440  | —       |
| Assentamento .....            | 1\$100  | —       | 3\$000  | —       | 5\$000   | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 9\$000  | —       | 12\$200 | —        | 19\$000 |
| Subtotal .....                | 26\$700 | 9\$000  | 35\$000 | 12\$200 | 85\$440  | 19\$000 |
| Ferramenta ... 5%             | —       | \$450   | —       | \$610   | —        | \$950   |
| Benefício ... 10%             | 2\$670  | \$900   | 3\$500  | 1\$220  | 8\$544   | 1\$900  |
| Administ. ... 5%              | —       | \$450   | —       | \$610   | —        | \$950   |
| Acidentes ... 3%              | —       | \$270   | —       | \$366   | —        | \$570   |
| Totais .....                  | 29\$370 | 11\$070 | 38\$500 | 15\$006 | 93\$984  | 23\$370 |
| P. unitários .....            | 40\$440 |         | 53\$506 |         | 117\$354 |         |

## Tês galvanizados

| Preço unitário<br>por unidade | 1/2"     |         | 3/4"     |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 1\$930   | —       | 2\$640   | —       |
| Assentamento .....            | \$100    | —       | \$150    | —       |
| Mão de obra .....             | —        | \$600   | —        | \$900   |
| Subtotais .....               | 2\$030   | \$600   | 2\$790   | \$900   |
| Ferramenta ... 5%             | —        | \$030   | —        | \$045   |
| Benefício ... 10%             | \$203    | \$060   | \$279    | \$090   |
| Administ. ... 5%              | —        | \$030   | —        | \$045   |
| Acidentes ... 3%              | —        | \$018   | —        | \$027   |
| Totais .....                  | 2\$233   | \$738   | 3\$069   | 1\$107  |
| P. unitários .....            | 2\$971   |         | 4\$176   |         |

## Caixas octogonais usadas para concreto, com tampa de fundo

| Preço unitário por<br>unidade | 4" x 2"  |         | 4" x 3"  |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 6\$450   | —       | 10\$000  | —       |
| Assentamento .....            | \$500    | —       | \$500    | —       |
| Mão de obra .....             | —        | 1\$200  | —        | 1\$200  |
| Subtotais .....               | 6\$950   | 1\$200  | 10\$500  | 1\$200  |
| Ferramenta ... 5%             | —        | \$060   | —        | \$060   |
| Benefício ... 10%             | \$695    | \$120   | 1\$050   | \$120   |
| Administ. ... 5%              | —        | \$060   | —        | \$060   |
| Acidentes ... 3%              | —        | \$036   | —        | \$036   |
| Totais .....                  | 7\$645   | 1\$476  | 11\$550  | 1\$476  |
| P. unitário .....             | 9\$121   |         | 13\$026  |         |

Caixa octogonal de 3" esmaltada, 1 1/2" de profundidade, usada sem tampa para telefone e arandela, com furos de 1/2 e 3/4".

| Preço unitário por unidade | 3"       |         |
|----------------------------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal |
| Material .....             | 3\$760   | —       |
| Assentamento .....         | \$300    | —       |
| Mão de obra .....          | —        | 1\$203  |
| Subtotais .....            | 4\$060   | 1\$200  |
| Ferramenta ... 5%          | —        | \$060   |
| Benefício ... 10%          | \$406    | \$120   |
| Administ. ... 5%           | —        | \$060   |
| Acidentes ... 3%           | —        | \$036   |
| Totais .....               | 4\$466   | 1\$476  |
| P. unitário .....          | 5\$942   |         |

Caixa de ferro redonda esmaltada, tendo duas orelhas com furos com rosca de 3/32", furos estes espessados de 12,5 mm.

| Preço unitário por unidade | 50 mm Ø — 36 mm |         |
|----------------------------|-----------------|---------|
|                            | Material        | Pessoal |
| Material .....             | 1\$930          | —       |
| Assentamento .....         | \$155           | —       |
| Mão de obra .....          | —               | \$600   |
| Subtotais .....            | 2\$085          | \$600   |
| Ferramenta ... 5%          | —               | \$030   |
| Benefício ... 10%          | \$208           | \$060   |
| Administ. ... 5%           | —               | \$030   |
| Acidente ... 3%            | —               | \$018   |
| Totais .....               | 2\$293          | \$738   |
| P. unitário .....          | 3\$031          |         |

## Joelhos galvanizados

| Preço unitário<br>por unidade | 2 1/2"  |        | 3"      |         | 4"      |         |
|-------------------------------|---------|--------|---------|---------|---------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.    | Mat.    | Pes.    |
| Material .....                | 20\$000 | —      | 29\$000 | —       | 56\$000 | —       |
| Assentamento .....            | 2\$000  | —      | 3\$000  | —       | 5\$000  | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 8\$000 | —       | 12\$000 | —       | 19\$000 |
| Subtotais ...                 | 22\$000 | 8\$000 | 32\$000 | 12\$000 | 61\$000 | 19\$000 |
| Ferramenta ... %              | —       | \$400  | —       | \$600   | —       | \$950   |
| Benefício ... %               | 2\$200  | \$800  | 3\$200  | 1\$200  | 6\$100  | 1\$900  |
| Administ. ... 5%              | —       | \$400  | —       | \$600   | —       | \$950   |
| Acidentes ... 3%              | —       | \$240  | —       | \$360   | —       | \$570   |
| Totais .....                  | 24\$200 | 9\$840 | 35\$200 | 14\$760 | 67\$100 | 23\$370 |
| P. unitários .....            | 34\$040 |        | 49\$960 |         | 90\$470 |         |

Curvas ou luvas esmaltadas para tubo rígido. Estas curvas são feitas de aço doce, protegidas com uma camada de esmalte anti-corrosivo, com rosca americana em toda a extensão da face interna.

| Preço unitário<br>por unidade | 3"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal |
| Material .....                | 214\$800 | —       |
| Assentamento .....            | 17\$000  | —       |
| Mão de obra .....             | —        | 19\$000 |
| Subtotais .....               | 231\$800 | 19\$000 |
| Ferramenta ..... 5%           | —        | \$950   |
| Benefício ..... 10%           | 23\$180  | 1\$900  |
| Administr. .... 5%            | —        | \$950   |
| Acidentes ..... 3%            | —        | \$570   |
| Totais .....                  | 254\$980 | 23\$370 |
| P. unitários .....            | 278\$350 |         |

## Joelhos galvanizados

| Preço unitário<br>por unidade | ½"       |         | ¾"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 1\$610   | —       | 2\$370   | —       |
| Assentamento .....            | \$100    | —       | \$200    | —       |
| Mão de obra .....             | —        | \$500   | —        | \$800   |
| Subtotais .....               | 1\$710   | \$500   | 2\$570   | \$800   |
| Ferramenta ..... 5%           | —        | \$025   | —        | \$040   |
| Benefício ..... 10%           | \$171    | \$050   | \$257    | \$080   |
| Administr. .... 5%            | —        | \$025   | —        | \$040   |
| Acidentes ..... 3%            | —        | \$015   | —        | \$024   |
| Totais .....                  | 1\$881   | \$615   | 2\$827   | \$984   |
| P. unitários .....            | 2\$496   |         | 3\$811   |         |

## Luvas galvanizadas, de redução

| Preço unitário<br>por unidade | 3"       |         | 4"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 18\$160  | —       | 33\$300  | —       |
| Assentamento .....            | 1\$500   | —       | 2\$800   | —       |
| Mão de obra .....             | —        | 6\$000  | —        | 10\$200 |
| Subtotais .....               | 19\$660  | 6\$000  | 36\$100  | 10\$200 |
| Ferramenta ..... 5%           | —        | \$300   | —        | \$510   |
| Benefício ..... 10%           | 1\$966   | \$600   | 3\$610   | 1\$020  |
| Administr. .... 5%            | —        | \$300   | —        | \$510   |
| Acidentes ..... 3%            | —        | \$180   | —        | \$306   |
| Totais .....                  | 21\$626  | 7\$380  | 39\$710  | 12\$546 |
| P. unitários .....            | 29\$006  |         | 52\$256  |         |

## Luvas de redução, galvanizadas

| Preço unitário<br>por unidade | ½"       |         | ¾"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 1\$350   | —       | 1\$870   | —       |
| Assentamento .....            | \$100    | —       | \$150    | —       |
| Mão de obra .....             | —        | \$450   | —        | \$600   |
| Subtotais .....               | 1\$450   | \$450   | 2\$020   | \$600   |
| Ferramenta ..... 5%           | —        | \$022   | —        | \$030   |
| Benefício ..... 10%           | \$145    | \$045   | \$202    | \$060   |
| Administr. .... 5%            | —        | \$022   | —        | \$030   |
| Acidentes ..... 3%            | —        | \$013   | —        | \$018   |
| Totais .....                  | 1\$595   | \$552   | 2\$222   | \$738   |
| P. unitários .....            | 2\$147   |         | 2\$960   |         |

## União galvanizadas

| Preço unitário<br>por unidade | ½"       |         | ¾"       |         |
|-------------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                               | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material .....                | 5\$580   | —       | 7\$190   | —       |
| Assentamento .....            | \$100    | —       | \$500    | —       |
| Mão de obra .....             | —        | 1\$800  | —        | 2\$400  |
| Subtotais .....               | 5\$980   | 1\$800  | 7\$690   | 2\$400  |
| Ferramenta ..... 5%           | —        | \$090   | —        | \$120   |
| Benefício ..... 10%           | \$598    | \$180   | \$769    | \$240   |
| Administr. .... 5%            | —        | \$090   | —        | \$120   |
| Acidentes ..... 3%            | —        | \$054   | —        | \$072   |
| Totais .....                  | 6\$578   | 2\$214  | 8\$459   | 2\$952  |
| P. unitários .....            | 8\$792   |         | 11\$411  |         |

## União galvanizadas

| Preço unitário<br>por unidade | 2 ½"    |         | 3"      |         | 4"       |         |
|-------------------------------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.    | Mat.    | Pes.    | Mat.     | Pes.    |
| Material .....                | 40\$000 | —       | 56\$000 | —       | 110\$000 | —       |
| Assentamento .....            | 2\$500  | —       | 3\$000  | —       | 5\$000   | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 14\$000 | —       | 21\$000 | —        | 30\$000 |
| Subtotais .....               | 42\$500 | 14\$000 | 59\$000 | 21\$000 | 115\$000 | 30\$000 |
| Ferramenta ..... 5%           | —       | \$700   | —       | 1\$050  | —        | 1\$500  |
| Benefício ..... 10%           | 4\$250  | \$400   | 5\$900  | 2\$100  | 11\$500  | 3\$000  |
| Administr. .... 5%            | —       | \$700   | —       | 1\$050  | —        | 1\$500  |
| Acidente ..... 3%             | —       | \$420   | —       | \$630   | —        | \$900   |
| Totais .....                  | 46\$750 | 17\$220 | 64\$900 | 25\$830 | 126\$500 | 36\$900 |
| P. unitários .....            | 63\$970 |         | 90\$730 |         | 163\$400 |         |

## Buchas galvanizadas

| Preço unitário<br>por unidade | 2 1/2"  |        | 3"      |        | 4"      |         |
|-------------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.    |
| Material .....                | 12\$350 | —      | 16\$840 | —      | 29\$990 | —       |
| Assentamento .....            | \$900   | —      | 1\$000  | —      | 1\$200  | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 3\$800 | —       | 5\$300 | —       | 9\$000  |
| Subtotais .....               | 13\$250 | 3\$800 | 17\$840 | 5\$300 | 31\$190 | 9\$000  |
| Ferramentas .. 5%             | —       | \$190  | —       | \$265  | —       | \$450   |
| Benefício .....               | 1\$325  | \$380  | 1\$784  | \$530  | 3\$119  | \$900   |
| Administ. .... 5%             | —       | \$190  | —       | \$265  | —       | \$450   |
| Acidente .....                | —       | \$114  | —       | \$159  | —       | \$270   |
| Totais .....                  | 14\$575 | 4\$674 | 19\$624 | 6\$519 | 34\$309 | 11\$070 |
| P. unitários .....            | 19\$249 |        | 26\$143 |        | 45\$379 |         |

## Joelhos de ferro fundido para esgoto

| Preço unitário<br>por unidade | 3"      |        | 4"      |        | 6"      |         |
|-------------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.    |
| Material .....                | 6\$770  | —      | 10\$750 | —      | 32\$230 | —       |
| Assentamento .....            | \$600   | —      | \$900   | —      | 2\$800  | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 2\$000 | —       | 4\$500 | —       | 10\$000 |
| Sub-totais .....              | 7\$370  | 2\$000 | 11\$650 | 4\$500 | 35\$030 | 10\$000 |
| Ferramenta 5% ..              | —       | \$100  | —       | \$225  | —       | \$500   |
| Benefício 10% ..              | \$737   | \$200  | 1\$165  | \$450  | 3\$503  | \$900   |
| Administração 5% ..           | —       | \$100  | —       | \$225  | —       | \$500   |
| Acidente 3% .....             | —       | \$060  | —       | \$135  | —       | \$300   |
| Totais .....                  | 8\$107  | 2\$460 | 12\$815 | 5\$535 | 38\$533 | 12\$300 |
| P. Unitário .....             | 10\$567 |        | 18\$350 |        | 50\$833 |         |

## Luvas de ferro fundido para esgotos

| Preço unitário<br>por unidade | 3"     |        | 4"     |        | 6"      |        |
|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|
|                               | Mat.   | Pes.   | Mat.   | Pes.   | Mat.    | Pes.   |
| Material .....                | 3\$010 | —      | 4\$940 | —      | 12\$030 | —      |
| Assentamento .....            | \$300  | —      | \$400  | —      | 1\$000  | —      |
| Mão de obra .....             | —      | 1\$000 | —      | 1\$500 | —       | 3\$800 |
| Subtotais .....               | 3\$310 | 1\$000 | 5\$340 | 1\$500 | 13\$030 | 3\$800 |
| Ferramenta .. 5%              | —      | \$050  | —      | \$075  | —       | \$190  |
| Benefício .....               | \$331  | \$100  | \$534  | \$150  | 1\$303  | \$380  |
| Administ. .... 5%             | —      | \$050  | —      | \$075  | —       | \$190  |
| Acidentes .....               | —      | \$030  | —      | \$045  | —       | \$114  |
| Totais .....                  | 3\$641 | 1\$230 | 5\$874 | 1\$845 | 14\$333 | 4\$674 |
| P. unitário .....             | 4\$871 |        | 7\$719 |        | 19\$007 |        |

## Junções de ferro fundido para esgoto

| Preço unitário<br>por unidade | 3"      |        | 4"      |        | 6"      |         |
|-------------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.    |
| Material .....                | 10\$100 | —      | 16\$540 | —      | 32\$880 | —       |
| Assentamento .....            | \$900   | —      | 1\$300  | —      | 2\$900  | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 3\$000 | —       | 4\$800 | —       | 9\$500  |
| Sub-totais .....              | 11\$000 | 3\$000 | 17\$840 | 4\$800 | 35\$780 | 9\$500  |
| Ferramenta 5% ..              | —       | \$150  | —       | \$240  | —       | \$475   |
| Benefício 10% ..              | 1\$100  | \$300  | 1\$784  | \$480  | 3\$578  | \$950   |
| Administração 5% ..           | —       | \$150  | —       | \$240  | —       | \$475   |
| Acidente 3% .....             | —       | \$090  | —       | \$144  | —       | \$285   |
| Totais .....                  | 12\$100 | 3\$690 | 19\$624 | 5\$904 | 39\$358 | 11\$685 |
| P. unitário .....             | 15\$790 |        | 25\$528 |        | 51\$043 |         |

## Curvas de ferro fundido para esgoto

| Preço unitário<br>por unidade | 3"      |        | 4"      |        | 6"      |         |
|-------------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|
|                               | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.   | Mat.    | Pes.    |
| Material .....                | 9\$580  | —      | 15\$040 | —      | 31\$400 | —       |
| Assentamento .....            | \$700   | —      | 1\$200  | —      | 3\$200  | —       |
| Mão de obra .....             | —       | 3\$200 | —       | 4\$500 | —       | 11\$000 |
| Subtotais .....               | 10\$580 | 3\$200 | 16\$240 | 4\$500 | 37\$600 | 11\$000 |
| Ferramenta .. 5%              | —       | \$160  | —       | \$225  | —       | \$550   |
| Benefício .....               | 1\$058  | \$320  | 1\$624  | \$450  | 3\$760  | \$1100  |
| Administ. .... 5%             | —       | \$160  | —       | \$225  | —       | \$550   |
| Acidente .....                | —       | \$096  | —       | \$135  | —       | \$330   |
| Totais .....                  | 11\$638 | 3\$936 | 17\$864 | 5\$535 | 41\$360 | 13\$530 |
| P. unitário .....             | 15\$574 |        | 23\$399 |        | 54\$890 |         |

## Latrinas de sifão interno, Standard Chinal, completas

| Preço unitário<br>por unidade | Tipo Madeira |          | Tipo Objector |          |
|-------------------------------|--------------|----------|---------------|----------|
|                               | Material     | Pessoal  | Material      | Pessoal  |
| Material .....                | 998\$000     | —        | 805\$000      | —        |
| Assentamento .....            | 60\$000      | —        | 55\$000       | —        |
| Mão de obra .....             | —            | 150\$000 | —             | 120\$000 |
| Sub-totais .....              | 1:058\$000   | 150\$000 | 860\$000      | 120\$000 |
| Ferramenta 5% ..              | —            | 7\$500   | —             | 6\$000   |
| Benefício 10% ..              | 105\$800     | 15\$000  | 86\$000       | 12\$000  |
| Administração 5% ..           | —            | 7\$500   | —             | 6\$000   |
| Acidente 3% .....             | —            | 4\$500   | —             | 3\$600   |
| Totais .....                  | 1:163\$800   | 184\$500 | 946\$000      | 147\$600 |
| P. unitários .....            | 1:348\$300   |          | 1:093\$600    |          |

## Luva de ferro fundido, para pressão

| Preço unitário por unidade | 6"       |         | 8"       |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .         | 79\$540  |         | 116\$080 |         |
| Assentamento . . . . .     | 7\$400   |         | 10\$800  |         |
| Mão de obra . . . . .      |          | 26\$000 |          | 32\$400 |
| Sub-totais . . . . .       | 86\$940  | 26\$000 | 126\$880 | 32\$400 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |          | 1\$300  |          | 1\$620  |
| Benefício 10% . . . . .    | 8\$694   | 2\$600  | 12\$688  | 3\$240  |
| Administração 5% . . . . . |          | 1\$300  |          | 1\$620  |
| Acidente 3% . . . . .      |          | \$780   |          | \$972   |
| Totais . . . . .           | 95\$634  | 31\$980 | 139\$568 | 39\$852 |
| P. unitário . . . . .      | 127\$614 |         | 179\$420 |         |

## Lavatórios, tipo Standard Chinal

| Preço unitário por unidade | Lavatório de coluna 27" |          | Lavatório sem coluna 22" |         |
|----------------------------|-------------------------|----------|--------------------------|---------|
|                            | Material                | Pessoal  | Material                 | Pessoal |
| Material . . . . .         | 1:663\$000              |          | 430\$000                 |         |
| Assentamento . . . . .     | 110\$000                |          | 30\$000                  |         |
| Mão de obra . . . . .      |                         | 200\$000 |                          | 80\$000 |
| Sub-totais . . . . .       | 1:773\$000              | 200\$000 | 460\$000                 | 80\$000 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |                         | 10\$000  |                          | 4\$000  |
| Benefício 10% . . . . .    | 177\$300                | 20\$000  | 46\$000                  | 8\$000  |
| Administração 5% . . . . . |                         | 10\$000  |                          | 4\$000  |
| Acidente 3% . . . . .      |                         | 6\$000   |                          | 2\$400  |
| Totais . . . . .           | 1:950\$300              | 246\$000 | 506\$000                 | 98\$400 |
| P. unitário . . . . .      | 2:196\$300              |          | 604\$400                 |         |

## Curvas de ferro fundido para pressão

| Preço unitário por unidade | 6"       |         | 8"       |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .         | 112\$810 |         | 193\$330 |         |
| Assentamento . . . . .     | 9\$800   |         | 16\$000  |         |
| Mão de obra . . . . .      |          | 36\$000 |          | 58\$000 |
| Sub-totais . . . . .       | 122\$610 | 36\$000 | 209\$330 | 58\$000 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |          | 1\$800  |          | 2\$900  |
| Benefício 10% . . . . .    | 12\$261  | 3\$600  | 20\$933  | 5\$800  |
| Administração 5% . . . . . |          | 1\$800  |          | 2\$900  |
| Acidente 3% . . . . .      |          | 1\$080  |          | 1\$740  |
| Totais . . . . .           | 134\$871 | 44\$280 | 230\$263 | 71\$340 |
| P. unitários . . . . .     | 179\$151 |         | 301\$603 |         |

## Junções de ferro fundido para pressão

| Preço unitário por unidade | 6"       |         | 8"       |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .         | 137\$520 |         | 214\$830 |         |
| Assentamento . . . . .     | 11\$900  |         | 18\$000  |         |
| Mão de obra . . . . .      |          | 43\$000 |          | 66\$500 |
| Sub-totais . . . . .       | 149\$420 | 43\$000 | 232\$830 | 66\$500 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |          | 2\$150  |          | 3\$325  |
| Benefício 10% . . . . .    | 14\$942  | 4\$300  | 23\$283  | 6\$650  |
| Administração 5% . . . . . |          | 2\$150  |          | 3\$325  |
| Acidente 3% . . . . .      |          | 1\$290  |          | 1\$995  |
| Totais . . . . .           | 164\$362 | 52\$890 | 256\$113 | 81\$795 |
| P. unitário . . . . .      | 217\$252 |         | 337\$908 |         |

## Joelhos de ferro fundido para pressão

| Preço unitário por unidade | 6"       |         | 8"       |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .         | 88\$110  |         | 147\$670 |         |
| Assentamento . . . . .     | 7\$800   |         | 12\$000  |         |
| Mão de obra . . . . .      |          | 28\$000 |          | 46\$400 |
| Sub-totais . . . . .       | 95\$910  | 28\$000 | 159\$670 | 46\$400 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |          | 1\$400  |          | 2\$320  |
| Benefício 10% . . . . .    | 9\$591   | 2\$800  | 15\$967  | 4\$640  |
| Administração 5% . . . . . |          | 1\$400  |          | 2\$320  |
| Acidente 3% . . . . .      |          | \$840   |          | 1\$392  |
| Totais . . . . .           | 105\$501 | 34\$440 | 175\$637 | 57\$072 |
| P. unitário . . . . .      | 139\$941 |         | 232\$709 |         |

## Tubos rosqueados de ferro ou aço laminado e galvanizado para pressão

| Preço unitário por unidade | 6"       |         | 8"       |         |
|----------------------------|----------|---------|----------|---------|
|                            | Material | Pessoal | Material | Pessoal |
| Material . . . . .         | 57\$990  |         | 85\$950  |         |
| Assentamento . . . . .     | 4\$600   |         | 7\$500   |         |
| Mão de obra . . . . .      |          | 16\$000 |          | 26\$000 |
| Sub-totais . . . . .       | 62\$590  | 16\$000 | 93\$450  | 26\$000 |
| Ferramenta 5% . . . . .    |          | \$900   |          | 1\$300  |
| Benefício 10% . . . . .    | 6\$259   | 1\$800  | 9\$345   | 2\$600  |
| Administração 5% . . . . . |          | \$900   |          | 1\$300  |
| Acidente 3% . . . . .      |          | \$540   |          | \$780   |
| Totais . . . . .           | 68\$849  | 22\$140 | 102\$795 | 31\$980 |
| P. unitário . . . . .      | 90\$989  |         | 134\$775 |         |

Caixas de incêndio, de ferro, com registos de coluna e saída, adaptação e mangueira em cesta rotativa e esguicho, inclusive registo de bronze e mangueira

| Preço unitário por unidade  | Tipo Central do Brasil |          |
|-----------------------------|------------------------|----------|
|                             | Materia                | Pessoal  |
| Material . . . . .          | 1:250\$000             |          |
| Assentamento . . . . .      | 150\$000               |          |
| Mão de obra . . . . .       |                        | 380\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 1:400\$000             | 380\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    |                        | 19\$000  |
| Benefício 10 % . . . . .    | 140\$000               | 38\$000  |
| Administração 5 % . . . . . |                        | 19\$000  |
| Acidente 3 % . . . . .      |                        | 11\$100  |
| Totais . . . . .            | 1:540\$000             | 467\$100 |
| Preço unitário . . . . .    | 2:007\$400             |          |

Grupos de miclórios de 2 pessoas para piso, com todos os pertences, tipo Standard Chinal:

| Preço unitário por unidade  | Tipo Standard Chinal |          |
|-----------------------------|----------------------|----------|
|                             | Materia              | Pessoal  |
| Material . . . . .          | 3:435\$000           | —        |
| Assentamento . . . . .      | 250\$000             | —        |
| Mão de obra . . . . .       | —                    | 420\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 3:685\$000           | 420\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —                    | 21\$000  |
| Benefício 10 % . . . . .    | 368\$500             | 42\$000  |
| Administração 5 % . . . . . | —                    | 21\$000  |
| Acidente 3 % . . . . .      | —                    | 12\$600  |
| Totais . . . . .            | 4:053\$500           | 516\$600 |
| Preço unitário . . . . .    | 4:570\$100           |          |

Chuveiros tipo ranhura com registo:

| Preço unitário por unidade  | Tipo Standard Chinal |          |
|-----------------------------|----------------------|----------|
|                             | Materia              | Pessoal  |
| Material . . . . .          | 290\$000             | —        |
| Assentamento . . . . .      | 25\$000              | —        |
| Mão de obra . . . . .       | —                    | 100\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 315\$000             | 100\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —                    | 5\$000   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 31\$500              | 10\$000  |
| Administração 5 % . . . . . | —                    | 5\$000   |
| Acidente 3 % . . . . .      | —                    | 3\$000   |
| Totais . . . . .            | 346\$500             | 123\$000 |
| Preço unitário . . . . .    | 469\$500             |          |

Torneiras cromadas de 1/2" — n. 1.127:

| Preço unitário por unidade  | 1/2" — n. 1.127 |         |
|-----------------------------|-----------------|---------|
|                             | Materia         | Pessoal |
| Material . . . . .          | 18\$260         | —       |
| Assentamento . . . . .      | 1\$500          | —       |
| Mão de obra . . . . .       | —               | 7\$000  |
| Sub-totais . . . . .        | 19\$760         | 7\$000  |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —               | \$350   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 1\$976          | \$700   |
| Administração 5 % . . . . . | —               | \$350   |
| Acidente 3 % . . . . .      | —               | \$210   |
| Totais . . . . .            | 21\$736         | 8\$510  |
| Preço unitário . . . . .    | 30\$246         |         |

Bidets completos:

| Preço unitário por unidade  | Tipo Standard Chinal |          |
|-----------------------------|----------------------|----------|
|                             | Materia              | Pessoal  |
| Material . . . . .          | 732\$000             | —        |
| Assentamento . . . . .      | 48\$000              | —        |
| Mão de obra . . . . .       | —                    | 120\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 780\$000             | 120\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —                    | 6\$000   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 78\$000              | 12\$000  |
| Administração 5 % . . . . . | —                    | 6\$000   |
| Acidente 3 % . . . . .      | —                    | 3\$600   |
| Totais . . . . .            | 858\$000             | 147\$600 |
| Preço unitário . . . . .    | 1:005\$600           |          |

Bengalas para miclórios de piso:

| Preço unitário por unidade  | Tipo Standard Chinal |         |
|-----------------------------|----------------------|---------|
|                             | Materia              | Pessoal |
| Material . . . . .          | 320\$000             | —       |
| Assentamento . . . . .      | 27\$100              | —       |
| Mão de obra . . . . .       | —                    | 60\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 347\$100             | 60\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —                    | 3\$000  |
| Benefício 10 % . . . . .    | 34\$710              | 6\$000  |
| Administração 5 % . . . . . | —                    | 3\$000  |
| Acidente 3 % . . . . .      | —                    | 1\$800  |
| Totais . . . . .            | 381\$810             | 73\$800 |
| Preço unitário . . . . .    | 455\$610             |         |

## Bidets completos de fabricação nacional:

| Preço unitário por unidade  | Material | Pessoal  |
|-----------------------------|----------|----------|
| Material . . . . .          | 390\$000 | —        |
| Assentamento . . . . .      | 48\$000  | —        |
| Mão de obra . . . . .       | —        | 120\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 438\$000 | 120\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —        | 6\$000   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 43\$800  | 12\$000  |
| Administração 5 % . . . . . | —        | 6\$000   |
| Acidente 3 % . . . . .      | —        | 3\$600   |
| Totais . . . . .            | 481\$800 | 147\$600 |
| Preço unitário . . . . .    | 629\$400 |          |

## Latrinas de sifão interno, de fabricação nacional:

| Preço unitário por unidade  | Tipo "Sifônica" |          |
|-----------------------------|-----------------|----------|
|                             | Material        | Pessoal  |
| Material . . . . .          | 450\$000        | —        |
| Assentamento . . . . .      | 55\$000         | —        |
| Mão de obra . . . . .       | —               | 120\$000 |
| Sub-totais . . . . .        | 505\$000        | 120\$000 |
| Ferramenta 5 % . . . . .    | —               | 6\$000   |
| Benefício 10 % . . . . .    | 50\$500         | 12\$000  |
| Administração 5 % . . . . . | —               | 6\$000   |
| Acidente 3 % . . . . .      | —               | 3\$600   |
| Totais . . . . .            | 555\$500        | 147\$600 |
| Preço unitário . . . . .    | 703\$100        |          |

Divisão de Orçamento, 19 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível), diretor.